

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS
ENVELOPES

Às 10:00 horas do dia 08 de março de 2022, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 003/2021, constituída por José Josivan de Oliveira – Presidente, Maria Da Paz Dantas - Membro e Paulo Roberto Leite Bulhões– Membro, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da chamada pública nº 001/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o envelope para Credenciamento a seguinte empresa: **(01) ABJ TRATAMENTO AMBULATORIAL E TREINAMENTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ 26.857.885/0001-33. Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados. Diante da análise dos documentos solicita da empresa diligência, no quesito

de justificar o alvará municipal apresentado, e os itens 3.1.9 e 3.1.11, apresentou as certidões fora do prazo de validade.

Abrindo prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para a empresa citada apresentar a documentação. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, José Josivan de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

MARIA DA PAZ DANTAS

Membro

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Membro

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:110C1562**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS
ENVELOPES

Às 10:00 horas do dia 10 de março de 2022, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 003/2021, constituída por José Josivan de Oliveira – Presidente, Maria Da Paz Dantas - Membro e Paulo Roberto Leite Bulhões– Membro, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da chamada pública nº 001/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o envelope para Credenciamento a seguinte empresa: **(01) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, CNPJ 08.428.765/0001-39. Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados. Diante da análise dos documentos foi verificado que a Empresa não apresentou os itens 3.1.5 e 3.1.12 - respectivamente alvará de funcionamento municipal e certidão estadual negativa de concordata, falência e recuperação judicial.

Abrindo prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para a empresa citada apresentar a documentação. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, José Josivan de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

MARIA DA PAZ DANTAS

Membro

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Membro

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:56E95A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL - TP Nº 002/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2022****AVISO DE RESULTADO FINAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas:

Para o item 01, do Termo de Referência: **I.M.P. DE ARAÚJO LTDA**, CNPJ nº **40.410.095/0001-36**, com sede na rua Marinheiro Manoel Inácio, nº 1174, bairro Paraíba, Caicó/RN, CEP 59.300-000, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

Para o item 02, do Termo de Referência: **MARIA DE FÁTIMA LIMA62077511168**, CNPJ nº **17.058.498/0001-46**, com sede na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 349, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000, no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Desde já, ficam convocados os representantes legais das empresas supracitadas, para a assinatura do instrumento contratual.

Acari/RN, 09 de março de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CF0CC855**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº
002/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022****DESPACHO**

O Secretário de Saúde do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 002/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo nº 486/2022** (Tomada de Preços nº 002/2022), **HOMOLOGA**por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA**o seu objeto, em favor das empresas: **I.M.P. DE ARAÚJO LTDA**, CNPJ nº **40.410.095/0001-36**, com sede na rua Marinheiro Manoel Inácio, nº 1174, bairro Paraíba, Caicó/RN, CEP 59.300-000, vencedora do item 01, do Termo de Referência, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e **MARIA DE FÁTIMA LIMA62077511168**, CNPJ nº **17.058.498/0001-46**, com sede na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 349, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000, vencedora do item 02, do Termo e Referência, no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Ficam as vencedoras intimadas para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 10 de março de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DA5AAE6B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **24 de março de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 10 de março de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2306E38D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2022 – PMA - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GISLENE ALVES DA SILVA COSTA**, CPF nº 066.006.804-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 34, III, e art. 35 da Lei Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador Pedagógico se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:19BB43B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2022 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JACKSON SOARES**, CPF/MF sob o nº. 073.801.614-40, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Gabinete, vinculado a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito do Município de Acari/RN, conforme dispõe o art. 16, parágrafo único, II, e art. 17, da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Coordenador de Gabinete se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5915E7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2022 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ELIENE ROBERTO LIMEIRA**, CPF nº 008.212.014-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe os art. 34, IX, e art. 35, da Lei Complementar Nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EFF60EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Torna facultativo o uso da máscara de proteção facial no âmbito do Município de Acari, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e enfrentar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a diminuição sistemática no número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades básicas de saúde do Município de Acari.

DECRETA:

Art. 1º - O uso de máscaras de proteção fácil passa a ser facultativo no âmbito do Município de Acari.

Art. 2º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Acari.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 10 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FFF9F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2022, PARA O CARGO DE PROFESSOR PNI.

O Município de Acari/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e considerando que a 3ª (terceira) classificada (Adriana Carla Dantas Cirne de Medeiros), convocada para o cargo de Professor PNI, enviou e-mail declarando a desistência da vaga, e nos termos do item 9.4 do referido certame, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022:**

PROFESSOR PNI		
Candidato	Nota Final	Classificação
Adriana da Silva Medeiros	100	6º

I - Os candidatos relacionados neste 2º Edital de Convocação deverão, no **dia 11 e 14 de março de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado nos Editais dos Processos Seletivos Simplificados correspondente (Edital nº 001/2022), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

IV – Nos termos do item 9.3 do Edital nº 001/2022, o classificado que for convocado **deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000**, para a entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, **nos dias estabelecidos e publicado no edital de convocação.**

Acari/RN, 07 de março de 2022.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:CB61BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014 /2021 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Fabiana Azevedo da Costa			
CARGO:	Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA:	10612			
DOCUMENTOS:	CPF: 052.705.154-31	RG: 2110133		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h 30min.			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente que se encontra acolhido naquela cidade.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenador de Apoio Administrativo.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
½	Extremoz/RN	10/03/2022	RS 110,00	RS 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F17E38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2022 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Francisco Canindé da Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10747			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.310.634-34	RG: 4894034		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente que se encontra acolhido naquela cidade.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenação de Apoio Administrativo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
½	Extremoz/RN	10/03/2022	RS 110,00	RS 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:FB6C682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Ana Corina Dantas de Melo			
CARGO:	Coordenadora do CREAS			
MATRÍCULA:	10687			
DOCUMENTOS:	CPF: 055.079.574-01	RG: 1874693		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Com o objetivo de coletar informações referentes ao acolhimento do adolescente L.L.S., em virtude de atender determinação do Poder Judiciário que solicite para que a cada 45 dias seja emitido relatório circunstanciado sobre a situação do acolhido.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenação de Apoio Administrativo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
½	Extremoz/RN	10/03/2022	RS 165,00	RS 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:63C626A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Nízia Karina Araújo Silva			
CARGO:	Coordenadora do CRAS			
MATRÍCULA:	10708			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.8236.864-09	RG: 2016074582-3		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h30min			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Com o objetivo de reunir-se com a equipe multiprofissional da Associação Desafio Jovens Vencedores em Cristo; no sentido de agilizar o acesso de Benefício de Prestação Continuada (BPC), ao adolescente que se encontra acolhido na referida instituição por determinação do poder judiciário.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenação de Apoio Administrativo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
½	Extremoz/RN	10/03/2022	RS 165,00	RS 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal De Trabalho, Habitação E Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4DE96EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito

Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, e considerando a exoneração, à pedido, da Servidora pública municipal (Lidiane Patrícia de Araújo Sales, matrícula nº 10.621 – Professora PNI), por meio da Portaria nº 026, de 07 de março de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, em razão da necessidade pública de suprir esta vacância do quadro de professor na Creche Maria de Fátima Araújo, localizada no bairro Petrópolis, zona urbana do Município de Acari:**

PROFESSOR NÍVEL I - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
VALÉRIA DE ARAÚJO SANTOS	21,47	16

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, até o prazo máximo de **25 de março de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
- Sorologia de Lues ou VDRL;
- Sorologia de doenças de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- EAS;
- EPF;
- Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia,

motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 10 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F6D3D366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0580/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação, dia **28/03/2022 as 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE VIA LOCAL E POSTEAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BATISTA MONTENEGRO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: **licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br**, bem como no **www.licitafacil.tce.rn.gov.br**.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:390797DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.02.15-0001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.02.15-0001**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº PP0004/2020. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUBFUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **FUNÇÃO:** 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; **SUBFUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **PROGRAMA:** 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: De 10 de Fevereiro de 2022 Até 31 de Dezembro 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – CEP 59965-000 - Alexandria – RN. Prorrogação de vigência.

Alexandria - RN, 15 de Fevereiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6A6EEDBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.02.15-0003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 2021.02.15-0003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº PP0004/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00

MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: De 10 de Fevereiro de 2022 Até 31 de Dezembro 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.768.789/0001-86. Com sede a Rua José de Alencar, 373 – Alto da Conceição – CEP 59600-619 – Mossoró/RN. Prorrogação de vigência.

Alexandria - RN, 15 de Fevereiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:95F8E2D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.02.15-0002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 2021.02.15-0002**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº PP0004/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE

E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084:

MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: De 10 de Fevereiro de 2022 Até 31 de Dezembro 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **TOP PEÇAS LTDA ME**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Prorrogação de vigência.

Alexandria - RN, 15 de Fevereiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:DA3393A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.18-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.02.18-0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO (ÇÕES) DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ 33.90.30-00 = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2174: MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.36-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 339036-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.36-33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 17/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 “A” – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 32.265,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Alexandria/RN, 18 de Fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:92BFAC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS COMPOSTO POR 10(DEZ) PEÇAS, PARA SEREM USADAS POR PESSOAS DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 07/03/2022.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CACE4803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS COMPOSTO POR 10(DEZ) PEÇAS, PARA SEREM USADAS POR PESSOAS DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, PARA O DESENVOLVIMENTO DE

ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R. L. ANDRADE DE SOUSA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 13.236.072/0001-84, com sede a Rua Recanto das Flores, 936 – Jangurussu – Fortaleza/CE. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

Alexandria - RN, 07 de Março de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3359D35A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia 10 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E1DFE8FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 142, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 10 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D576C603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 143, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 09 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FA253B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 144, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia 09 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2E27756E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 145, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **KESSY CARLINE VALENTIM DE LIMA CASTRO**, ocupante do cargo comissionado de Coord. De Nutrição e de Alimentação Escolar da Educação Básica, símbolo CC-03, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 DE MARÇO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:734CBF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **GIOVANNI SIDARTA FIGUEIREDO ROCHA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes, símbolo CC-01, com funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 DE MARÇO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1499CBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 10 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7CDB271E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.03-0002

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE 1.000KM DO VEÍCULO OFICIAL MOTO HONDA CG 160 START (ANO/MODELO: 2021/2022), PLACA RGJ-4199/RN, PERTENCENTE AO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES MÃO DE OBRA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: Até 02/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 02.296.264/0003-21, com sede a Avenida Deputado Americo Maia, 117 – Centro CEP 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 129,00(cento e vinte e nove reais).

Alexandria - RN, 03 de março de 2022

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:A5B25A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 686/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA ARREIO DE OURO, em Praça Pública no dia 18 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN. A presente licitação tem por objetivo a Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA ARREIO DE OURO, em Praça Pública no dia 18 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, durante o evento promovido e apoiado pela Administração Pública, visando garantir o abrilhantamento do evento em tela. O evento de FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS, deve ser entendido como interesse público, em razão de ser uma data de grande importância e relevância para os Angicanos, além de ser um evento tradicional e centenário, como forma de manter as tradições e a cultura dessa festa nordestina e angicana; que dentre as várias atividades desenvolvidas, haverá festas com Bandas em praça pública e que tal contratação se relaciona com a subjetividade do desempenho artístico e nesse enfoque torna-se inviável a seleção através de licitação, fato este que esta secretaria delibera pela contratação direta da BANDA ARREIO DE OURO, pra animação da Festa, show a realizar-se no dia 18 de março de 2022 em praça pública**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

3 – Contratação da empresa: **FPS PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**- CNPJ: 38.126.291/0001-31, registrada na AV. FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL Nº 2185, CEP: 49.027-000 - GRAGERU – ARACAJU/SE.

4 – Valor global da contratação R\$ 30.000,00, (trinta mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 10 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:863CF204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 686/2022

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada

na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 686/2022, junto a FPS PRODUCOES & EVENTOS EIRELI- CNPJ: 38.126.291/0001-31 para a **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA ARREIO DE OURO, em Praça Pública no dia 18 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN**, no valor global de R\$ R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) ancorado no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 10 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A9F27EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
– PROCESSO Nº 687/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA RAFINHA RAPAZIADA, em Praça Pública no dia 19 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN**, A presente licitação tem por objetivo a **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA RAFINHA RAPAZIADA, em Praça Pública no dia 19 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN**. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, durante o evento promovido e apoiado pela Administração Pública, visando garantir o **abrilhantamento do evento em tela. O evento de FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS, deve ser entendido como interesse público, em razão de ser uma data de grande importância e relevância para os Angicanos, além de ser um evento tradicional e centenário, como forma de manter as tradições e a cultura dessa festa nordestina e angicana; que dentre as várias atividades desenvolvidas, haverá festas com Bandas em praça pública e que tal contratação se relaciona com a subjetividade do desempenho artístico e nesse enfoque torna-se inviável a seleção através de licitação, fato este que esta secretaria delibera pela contratação direta da BANDA RAFINHA RAPAZIADA, pra animação da Festa, show a realizar-se no dia 19 de março de 2022 em praça pública.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

3 – Contratação da empresa: **P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS – ME** - CNPJ: 24.388.404/0001-62, registrada na RUA RAIMUNDO MIGUEL DA CUNHA Nº 485, CEP: 59.515-000 – ALTO DA ALEGRIA – ANGICOS/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.000,00, (dez mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 10 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B95AF084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 –
PROCESSO Nº 687/2022

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 687/2022, junto a P M PALHARES PRODUCOES E EVENTOS – ME - CNPJ: 24.388.404/0001-62 para a **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA RAFINHA RAPAZIADA, em Praça Pública no dia 19 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN**, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00, (dez mil reais) ancorado no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 10 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3A0B5C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
– PROCESSO Nº 689/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA TÊTÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL, em Praça Pública no dia 19 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN.** A presente licitação tem por objetivo a **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA TÊTÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL, em Praça Pública no dia 19 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN.** A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, durante o evento promovido e apoiado pela Administração Pública, visando garantir o abrilhantamento do evento em tela. O evento de FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS, deve ser entendido como interesse público, em razão de ser uma data de grande importância e relevância para os Angicanos, além de ser um evento tradicional e centenário, como forma de manter as tradições e a cultura dessa festa nordestina e angicana; que dentre as várias atividades desenvolvidas, haverá festas com Bandas em praça pública e que tal contratação se relaciona com a subjetividade do desempenho artístico e nesse enfoque torna-se inviável a seleção através de licitação, fato este que esta secretaria delibera pela contratação direta da BANDA TÊTÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL, pra animação da Festa, show a realizar-se no dia 19 de março de 2022 em praça pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

3 – Contratação da empresa: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30,** registrada na RUA TABELIÃO MANOEL PROCOPIO Nº 0015, CEP: 59.075-010 – LAGOA NOVA – NATAL/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 10 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador: 7AC82269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 689/2022

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 689/2022,** junto a F.

IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30 para a **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA TÊTÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL, em Praça Pública no dia 19 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN,** no valor global de R\$ R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais) ancorado no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 10 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador: 8C3E9AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 694/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA ZÉ SANFONEIRO & ZÉ FILHO, em Praça Pública no dia 18 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN.** A presente licitação tem por objetivo a **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA ZÉ SANFONEIRO & ZÉ FILHO, em Praça Pública no dia 18 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN.** A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, durante o evento promovido e apoiado pela Administração Pública, visando garantir o abrilhantamento do evento em tela. O evento de FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS, deve ser entendido como interesse público, em razão de ser uma data de grande importância e relevância para os Angicanos, além de ser um evento tradicional e centenário, como forma de manter as tradições e a cultura dessa festa nordestina e angicana; que dentre as várias atividades desenvolvidas, haverá festas com Bandas em praça pública e que tal contratação se relaciona com a subjetividade do desempenho artístico e nesse enfoque torna-se inviável a seleção através de licitação, fato este que esta secretaria delibera pela contratação direta da BANDA ZÉ SANFONEIRO & ZÉ FILHO, pra animação da Festa, show a realizar-se no dia 18 de março de 2022 em praça pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000

3 – Contratação da empresa: **J M J PRODUCAO MUSICAL LTDA** - CNPJ: 19.395.196/0001-99, registrada na RUA JOSE LUAN ANGELO DE LIMA Nº 13, CEP: 59.515-000 – ALTO DO TRIANGULO – ANGICOS/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.000,00, (dez mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 10 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4843227F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 –
 PROCESSO Nº 694/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 694/2022**, junto a **J M J PRODUCAO MUSICAL LTDA** - CNPJ: 19.395.196/0001-99 para a **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA ZÉ SANFONEIRO & ZÉ FILHO, em Praça Pública no dia 18 de março de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS do município de Angicos/RN**, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00, (dez mil reais) ancorado no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 10 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:66BF05E3

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 036/2022**

PORTARIA N.º 036/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Francisco Osmino Guilherme de Souza**, portador do CPF: **515.684.974-15**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação, pelo prazo que 20 (vinte) dias, sendo de 11 a 30 de março, devido à concessão de férias ao Senhor **Francisco Batista Filho**, portador do CPF nº **473.494.844-53** e RG Nº **943650 SSP/RN**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 10 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:214C06C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
 ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto na Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022, objeto do processo administrativo 039/2022, para: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO NO SÍTIO TAMANDUÁ, ZONA RURAL, ANTÔNIO MARTINS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFÊNCIA**. Foi posto em análise o recurso administrativo impetrado pela empresa **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, - CNPJ: 30.610.555/0001-16, em sua peça pede que a comissão reconsidere sua decisão de inabilitação da licitante acima mencionada. Em razão dos fatos registrados no Recurso, apresentado pela licitante que interpôs recurso do julgamento de habilitação: **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, - CNPJ: 30.610.555/0001-16; decide pelo conhecimento e **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, mantendo inalterada a decisão que declarou a licitante inabilitada, com base nos procedimentos estabelecidos pela TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022 e na legislação vigente, **MANTENDO** a decisão de inabilitação da mesma, Todavia, considerando que a decisão não foi reformada pela Comissão Permanente de Licitação, registro que a matéria também foi apreciada pela assessoria jurídica do município, emitindo parecer opinando pela manutenção da decisão da comissão, mantendo inalterados todos os atos do julgamento da fase de habilitação dos documentos apresentados por todos os licitantes participantes deste certame em epígrafe, estando de acordo com os termos arrolados no julgamento do presente recurso, aprova as razões expostas pela comissão permanente de licitação, estando de acordo com as regras editalícias e a legislação aplicada à matéria. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão. Obedecendo os prazos, a comissão informa que será publicado posteriormente uma nova data para abertura dos envelopes de proposta de preços dos licitantes habilitados, dando continuidade aos tramites do processo licitatório em questão. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com. Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins - RN, 10 de março de 2022

RITA DE CÁSSIA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
 Presidenta

IRAILDES BATISTA DE LIRA
 Membro

MARIA ESTER DA SILVA
 Membro

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:37CED404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00015/2022 – PE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00015/2022 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0139/2021, torna público que às 09h30min do dia 24/03/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00015/2022 - PE, tipo Menor preço, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins – RN, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2022 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 21/03/2022 – Horas: 09:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/03/2022 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2022 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 10 de março 2022.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:36A4DEBB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0150/2022 GC, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. Daniel Fernandes de Oliveira, do Cargo de Chefe de Setor de Estudos e Projetos Turísticos da Secretaria Municipal de Turismo, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros á 02 de março de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 10 de março de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:A3D88489

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0151/2022 – GC, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 016.xxx.xxx-08, da função de gestor de contratos, dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros á 02 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 10 de março de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:CF4AD672

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0152/2022 GC, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA, para o Cargo de Chefe de Setor de Estudos e Projetos Turísticos da Secretaria Municipal de Turismo, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 10 de março de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:0AF13C94

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0153/2022 – GC, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

Considerando, o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 135.xxx.xxx-50, para exercer a função de gestor de contratos, dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante o exercício corrente.

Art. 2º As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros à 02 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 10 de março de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:F2CC17AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMDO DE HOMOLOGAÇÃO DO
REMANESCENTE RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
029/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 autoridade competente, **HOMOLOGA após obedecer os novos trâmites necessários de convocações de remanescentes na forma da lei à J ALCANTARA SILVA ME, CNPJ: 27.064.548/0001-51 no valor global de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais).** NO ENTANTO, FICAM O MESMO CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Apodi-RN, 10 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:01C473E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CONV. REMANESCENTE DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.
005/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO PARCIAL do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 005/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carne bovina e Frango, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde a empresa vencedora: **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.772.312/0001-56**, não apresentou a certidão dentro do prazo que lhe foi concedido de acordo com a Lei 123 artigo 43. § 1, a critério administrativo por motivo de urgência convoca a empresa **T. P. S. DO NASCIMENTO – CNPJ: 17.642.145/0001-99**, segunda colocada do **Item 001**, para no dia **16/03/2022**, na sala de licitação pelas **9:00 horas**, para no qual será analisada a aceitabilidade de sua proposta para posterior habilitação e adjudicação tudo na forma da lei.

Apodi/RN, 10 de Março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeiro – Portaria nº. 0540/2022

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:F64B63E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS E
CONVOCAÇÕES DAS EMPRESAS DA LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº.
001/2022.**

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos impetrados pelas empresas **L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37** e **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ: 13.448.372/0001-27**. A assessoria jurídica do município de Apodi analisou os recursos. Opino pelo conhecimento como tempestivo o recurso de empresa **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ: 13.448.372/0001-27**, e que nega provimento no mérito, e Opino pelo conhecimento como tempestivo o recurso de empresa **L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37**. E acata provimento no mérito. Os pareceres encontram-se no site <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. **E ao mesmo tempo convoca para no prazo de 48 horas entregarem as propostas readequadas das empresas: L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37 para o lote 05 e L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74, para o lote 04, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do município de Apodi/RN,**

Apodi/RN, 10 de março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira Oficial - Portaria Nº 0540/2021.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:F5DE6914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0888/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: o Pedido de exoneração da Senhora **Alyne de Lima Lopes**, feito no dia 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **Roberta Mirnas de Oliveira Gomes** e Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil/Pedagoga, símbolo **PM2-A**, Carga Horária **30 Hr**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF76FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0886/2022
PUBLICADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Henrique Ramon de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Projetos Pedagógico**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F18B9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 004/2022** – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás e Gelo em

Cubo e gás de cozinha, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Motivo: ocorrência de erro no mapa de pesquisa de preços impossibilitando as empresas de formular proposta adequada aos preços praticados no mercado.

Apodi/RN, 10 de Março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira Municipal - Portaria Nº. 0540/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:19BE106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0889/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 44, da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de títulos ao servidor do quadro de efetivos desta edilidade, nos termos abaixo descritos.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS ATUAL	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS NOVO
1293	Jassuélio Leite de Moraes	15/04/2002	00 %	10 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55C151A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0890/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Anexo

MAT	NOME	LETRA ATUAL	LETRA NOVA
1037	Francisco Júlio Freitas dos Santos	GNM-7	GNM-9
1038	Francisco Suassuna Carneiro	ES2-5	ES2-9
1036	Gilmar Marinho Costa	GNM-5	GNM-9
1035	Lucilenio de Moraes Pereira	GNM-5	GNM-9
1043	Alvamar Martins Fernandes	GNM-5	GNM-9
1042	Francisco Anacleto da Penha Neto	GNO-6	GNO-9
1045	Francisco Marcos Bandeira de Souza	GNM-5	GNM-9
1046	Antonia Pereira Sales Rego	CAN-5	CAN-9
1089	Maria do Carmo Oliveira Moreira	ATS II-7	ATS II-9
1145	Maria Elisângela Pinto Moraes Lopes	GNO-6	GNO-9
1072	Antonia Erivaneide de Moraes Penha	ATS II-6	ATS II-9
1128	Marcondes Antonio Duarte	GNM-5	GNM-9
1055	Maria Concelia Marinho Lopes	ATS II-7	ATS II-9
1057	Maria de Jesus Torres Lima	ATS II-6	ATS II-9
1083	Maria Marluce Lopes	ATS II-6	ATS II-9
1075	Rosalvo Harrison dos Santos Silva	GNO-7	GNO-9
1143	Antonio Ranielson de Oliveira	GNM-5	GNM-9
1094	Luiz Alberto de Moraes	GNM-5	GNM-9
1061	Gessione Moraes da Silva	PM4-G-7	PM4-I-9
1102	Ana Maria de Freitas Nobre Nunes	PM2-G-7	PM2-I-9
1085	Damiana Leite Fernandes do Nascimento	PM3-G-7	PM2-I-9
1076	Denilde Fernandes Leite	PM2-G-7	PM2-I-9
1136	Elisângela Maria de Oliveira Paiva	PM3-G-7	PM3-I-9
1144	Francisca Edireuma Pinto	PM2-G-7	PM2-I-9
1047	Francisco de Assis Marinho Moraes	PM4-G-7	PM4-I-9
1116	Francisco José Penha	PM3-G-7	PM3-I-9
1131	Geanes Meire Moraes	GNM-5	GNM-9
1062	Luzinete Fernandes Moreira	PM3-G-7	PM3-I-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:85F3C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0891/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Dallyana de Souza Almeida Fagundes**, portadora de Matrícula **1818**, PM2-A-1, **Professor de educação física**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Maternidade pelo período de 07/02/2022 a 06/08/2022, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Art. 210 parágrafo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:694CE4F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 100396/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2022, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, destinado a oRegistro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2022, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor no item: 1; valor total de **R\$ 108.500,00 (cento e oito mil, quinhentos reais)**.

Arez/RN, 10 de março de 2022.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:F840A3CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2022**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

No dia 04 (quatro) do mês de Março de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e no distrito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 28010002/22** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	Forno de Microondas - capacidade de 26 a 30 litros	UND	2	RS 764,99	RS 1.529,98
004	Geladeira/ Refrigerador - com capacidade 260 a 299 L	UND	2	RS 1.889,99	RS 3.779,98
005	Carro para Material de Limpeza - em propileno com saco de vinil, kit com mop líquido, pó, placa sinalizadora, pá, balde e espremedor.	UND	3	RS 1.285,00	RS 3.855,00
007	Bebedouro/ Purificador Refrigerado - com PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	1	RS 834,99	RS 834,99

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:
ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

Endereço: RUA AMANDA TEREZA FELSKY, 146 - GLÓRIA - BLUMENAU/SC

Telefone: (47) 3057-3930 E-mail: argos@portaldasatas.com.br

TOTAL REGISTRADO:

RS RS 9.999,95 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:CD6D1FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Extrato do Contrato nº 039/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03

OBJETO: aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e no distrito do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 9.999,95, (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: De: 04/03/2022 a 03/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 04 de março de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

JONATHAN PEREIRA -

P/Contratada

Representante Legal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:FC87DC1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **THIAGO PORFIRIO DUARTE**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA** da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de março de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:7D0762C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 252/2005, combinada com as Leis 524/2012 e 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **SANDRIELLY FONTINELE DE PAULO** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, lotado na Secretaria de Municipal de Obras, onde exercerá a função de Engenheiro Civil, com poderes inerentes a sua função, dentre outras, quais sejam: fiscalização de obras, elaborar projetos básicos de engenharia, memoriais descritivos, orçamentos, boletins de medições, pareceres técnicos e demais funções do cargo de Engenheiro civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de março de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:38A5BB32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 27/2022/SMS, DE 07 DE MARÇO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA**, matrícula nº **11711-4**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 01 (uma) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE MARÇO de 2022, para a cidade de APODI/RN, no dia 02/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:81BC5072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 28/2022/SMS, DE 07 DE MARÇO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº **22829**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 03 (três) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO de 2022, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL/RN: 25/02/2022, JANDUIS/RN: 27/02/2022 e ALMINO AFONSO/RN: 06/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:02EA2C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 29/2022/SMS, DE 07 DE MARÇO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº **15415-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO de 2022, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA/CE: 11/02/2022 e 04/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:B1433F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 030/2022/SMS, DE 07 DE MARÇO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº **14966**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO de 2022, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: APODI/RN: 25/02/2022 e FORTALEZA/CE: 02/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FF6C725A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 31/2022/SMS, DE 07 DE MARÇO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº **287**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE MARÇO de 2022, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA/CE: 03/03/2022 e 07/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:CE200C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 32/2022/SMS, DE 07 DE MARÇO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº **23370**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO de 2022, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL/RN: 21/02/2022 e 07/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:9EC11E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO
CONVITE Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
25010001/2022**

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, nº 65, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN, inscrita no CPF nº 672.435.924-49, portadora da Cédula de Identidade nº 1074427 ITEP-RN, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 41.284.989/0001-90, com sede na Rua Cicero de Paiva, 8, Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, neste ato representado pelo Sr. **WELLEK SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1997, inscrito no CPF 134.830.434-03, residente e domiciliado na cidade de Patu/RN, na Rua da Linha, 245, Quartel, CEP 597.740-00, doravante simplesmente **CONTRATADO**, **REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PROCURADOR**, o Sr. **THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, nascido em 10 de abril de 1985, portador do CPF nº 058.046.794-57, residente e domiciliado na Rua Senador Dinarte Mariz, 335, Centro, Patu/RN, decidiram todas as partes contratantes assinar o presente **TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010001/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, NA RUA JOÃO BALTAZAR DA SILVA, NO BAIRRO SUBESTAÇÃO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste Instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Convite nº 001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 62.546,24 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA

NATUREZA:

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU

INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A

ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 08(meses) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 08 (oito) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros

de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de

qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de BARAÚNA. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BARAÚNA - RN, 25 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Construsol Empreendimentos E Serviços EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Procurador Legal
(Contratante)	(Contratado)

THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA

700.553.744-09

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:A503A66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020001/2022

A Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 22020001/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação em CARÁTER EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E OUTROS CURSOS NÃO OFERECIDOS – LEI MUNICIPAL 640/2019 - NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21**, com sede na R Antonio Holanda Filho, 45, Centro, Campo Grande/RN, 59.680-000, com fulcro no inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação em CARÁTER EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E OUTROS CURSOS NÃO OFERECIDOS – LEI MUNICIPAL 640/2019 - NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

No sentido de viabilizar a presença dos alunos nas Faculdades, Universidades e Institutos de Ensino, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação necessita

contratar o serviço de transporte escolar para melhor atender as demandas dos discentes do município. Tal medida se justifica pelo iminente retorno às aulas e o fato da frota veicular municipal ser, insuficiente, atendendo somente assim os alunos da rede municipal e estadual do município, haja vista que o mesmo possui uma grande extensão territorial, com muitas comunidades rurais distantes entre si e para a zona urbana.

A presente contratação direta caracteriza-se **CARÁTER EMERGENCIAL** em virtude de o respectivo item ter sido **fracassado** no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2021, processo administrativo Nº 1008001/2021 que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro ônibus, vans, e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede pública de municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN. Vale salientar que a atual licitação ainda está em fase de curso, podendo os cidadãos e os Órgãos de Controle Interno e Externo comprovar sua veracidade através do Portal Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

Insta afirmar que o presente processo emergencial apesar de ter seu prazo limitado a 180 (cento e oitenta) dias, **não sendo admitida prorrogação**, este será findado caso venha o processo licitatório ter o seu término antes que ocorra o prazo acima delineado.

Por se tratar de contratação emergencial, quando da finalização da licitação em andamento, o contratado será rescindido de forma amigável e não reproduzirá direito de ressarcimentos à Contratada. Neste caso, a Contratada será notificada da rescisão contratual com 30 (trinta) dias de antecedência.

Assim, até que uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório seja concluída, é necessário que a Administração mantenha a continuidade dos serviços de transporte escolar para dar suporte necessário as atividades desempenhadas no âmbito das Faculdades, Universidades e Instituições de Ensino.

Ademais, deve-se reconhecer que o processo licitatório se constitui de várias etapas importantes, que demandam cuidados e esforço para sua elaboração. Tal fato justifica a necessidade da contratação emergencial, objeto deste Termo de Referência, prever uma vigência de 180 (cento e oitenta) dias, visto ser o tempo estimado necessário à conclusão de um processo licitatório, segundo estabelece o inciso IV do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN entende que sem os serviços de transporte escolar, o município poderá sofrer diversos problemas que atingem e maculam a garantia da efetividade do princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados no âmbito de sua Unidade Administrativas, assim como a falta do respectivo serviço vai de contra mão ao que estabelece a Lei Municipal Nº 640/2019 (Regula a obrigatoriedade do transporte escolar público intermunicipal gratuito Baraúna/Mossoró para universitários e estudantes de cursos profissionalizantes).

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21**, no valor global de R\$ 392.637,58 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 10 de março de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:66425F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202001/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21**, no valor global de R\$ 392.637,58 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente à contratação em **CARÁTER EMERGENCIAL** de Pessoa Jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E OUTROS CURSOS NÃO OFERECIDOS – LEI MUNICIPAL 640/2019 - NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 10 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3C794C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

OBJETO: Contratação em **CARÁTER EMERGENCIAL** de Pessoa Jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E OUTROS CURSOS NÃO OFERECIDOS – LEI MUNICIPAL 640/2019 - NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21**, com sede na R Antonio Holanda Filho, 45, Centro, Campo Grande/RN.

VALOR:R\$ 392.637,58 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 10 de março de 2022 até 06 de setembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:BCE81054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0151, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Nomeia a Coordenadora Geral De Lazer do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **KAYLANY LAMONNIEELY SALDANHA AMARAL** para o cargo de **COORDENADORA GERAL DE LAZER**, nívelCC3, com lotação na **SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 10 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:1ECEFB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0152, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de Prestação De Serviços Contínuos De Transporte De Alunos Universitários E Outros Cursos Não Oferecidos – Lei Municipal 640/2019 - No Município De Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **AGENIL FELIPE FERNANDES, PROFESSOR**, CPF: 700.xxx.xxx-49, para **FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E OUTROS CURSOS NÃO OFERECIDOS – LEI MUNICIPAL 640/2019 - NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020001/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E003FC9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022 - GP**

PORTARIA Nº 022/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Março de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Art. 1º**. - Exonerar o Senhor **LECIO SOARES DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 129.991.644-91, do Cargo em Comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Março de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AF1703DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022 - GP**

PORTARIA Nº 025/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 09 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar: **Damião Assis de Melo**, Matrícula nº 1300033-4 e **Antônio Marcos Patrício de Lima** Matrícula nº 1300709-1, para atuar como cadastradores autorizados a realizar a inscrição no CAF – (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), no âmbito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de Março de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:793D8EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO *EXTRATO DE CONTRATO Nº
009/2022 PREGÃO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 032/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli. CNPJ - 37.607.202/0001-06.

VALOR GLOBAL R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

OBJETO: contratação de empresa do ramo em Assessoria e Consultoria na Área de Planejamento e Monitoramento das ações de apoio a Educação junto ao MEC (SIMEC, PDDE, PAR, FNDE, SIGPC) para as Escolas Municipais e a Secretaria de Educação do Município de Bento Fernandes/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Bento Fernandes/RN, em 07 de março de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:099A6762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 135/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
03/2022

TIPO: Menor valor por item**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:****APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- 36.099.392/0001-35**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 126; 142; 150 e 163, com valor total de: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.788.766/0001-05**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 54, 116 e 158, com valor total de: R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).**DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME:** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: **22, 35, 36, 37, 55, 56, 63, 113, 130, 136, e 141**, com valor total de: R\$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA:** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 165 e 167, com valor total de: R\$ 427.780,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI:** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 43, 61, 65 e 114, com valor total de: R\$ R\$ 7.338,00 (sete mil trezentos e trinta e oito reais).**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA:** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 10, 11, 15, 20, 27, 28, 29, 34, 38, 40, 105, 129 e 166, com valor total de R\$ 44.478,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**O ITEM de nº 140** foi declarado FRACASSADO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:34376B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021, alterada pela Portaria nº 290/2021, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2021, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 14 e 15 de março, das 9h às 16h.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S010				
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO	
19	112/2021	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	CADASTRO RESERVA	DE
20	116/2021	TELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA	DE

Boa Saúde/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EED6134C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) RITA LUCIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 009.051.304-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 01 de março de 2022 a 31 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 03 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A346E2A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – CONISA - D 030001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS, CNPJ: 31.974.334/0001-90, referente à TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO JUNTO AO CONISA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Maria Rita dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DB071FBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D 030001/2022

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 03000001/22**Processo Licitatório nº D 030001/2022**

Objeto.....: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO JUNTO AO CONISA

Contratada.....: AUTESP - AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS, CNPJ: 31.974.334/0001-90, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2022.

MARIA RITA DOS SANTOSComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EEEEBA536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23 DE 10 DE MARÇO DE 2022/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 4 (quatro) diárias no valor unitário para capital do País de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do servidor (a). MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, CPF: 701.588.434-87, na função de Prefeito do Município de Bodó/RN, para participar de reuniões no Ministério em Brasília entre os dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2022, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ FÉLIX NETO

Secretário de Governo

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E5FADF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

Processo nº 1.071/2022 – Dispensa de Licitação nº030/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: ANA CRISTINA DE MENDONÇA BORGES
CPF: 022.677.604-28

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Secretaria municipal de Educação de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/03/2022 à 31/12/2022.
Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais);

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:20AD8D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2021

PROCESSO Nº 1.458/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) N.º 010/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 30.386.911/0001-60

Objeto: Reequilibrar Financeiramente o contrato nº077/2021.

Vigência: 10/03/2022 à 15/07/2022.

Valor do reajuste: R\$287.936,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1EE09EF7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2018**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 043/2018, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para o acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios bem como os operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, incluindo o cadastramento de proposta no SICONV, acompanhamento da execução dos convênios e o fechamento da prestação de contas final no SICONV. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 003/2018. Licitante: R. R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.801.158/0001-87. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023.

Bom Jesus/RN, 10/03/2022

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:ABD42634

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022-GP DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL MATHEUS
VICTOR GOMES DA SILVA**

PORTARIA Nº 062/2022-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 700.143.444-24, do cargo de Secretário Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 10 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4F2F8025

PORTARIA N. 063/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 700.143.444-24, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 10 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F7EEB6D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

Processo nº 0578/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº003/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: SANTOS & FERNANDES EIRELI - CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de Locações de veículos, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/03/2022 à 10/03/2023.

Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A47B579A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

Processo nº 0652/2022 – Pregão Eletrônico nº003/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN
Contratada: COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ: 002.440.676/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, equipamentos e fardamentos destinados ao setor de vigilância em saúde epidemiológica para o município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/03/2022 à 10/03/2023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 063/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA**

Valor: R\$10.877,70 (Dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos);

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E455EC69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

Processo nº 0652/2022 – Pregão Eletrônico nº003/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN
Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ: 07.805.649/0001-29

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, equipamentos e fardamentos destinados ao setor de vigilância em saúde epidemiológica para o município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/03/2022 à 10/03/2023

Valor: R\$12.080,00 (Doze mil e oitenta reais);

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C6E944F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

Processo nº 0652/2022 – Pregão Eletrônico nº003/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN
Contratada: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, equipamentos e fardamentos destinados ao setor de vigilância em saúde epidemiológica para o município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/03/2022 à 10/03/2023

Valor: R\$1.872,00 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais);

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:824C0CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.09.01.0061

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.141.083/0001-53; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 070/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARIA LEONIZIA SARAIVA DANTAS E RUA JOSÉ TORRES DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN; **VIGÊNCIA:** 18 de janeiro de 2022 e termo final em 17 de abril de 2022. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – pela Contratada.

Caicó/RN, 18 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:B5DAF028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2021 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.21.0008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.170.873/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 057/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN; **VIGÊNCIA:** 11 de dezembro de 2021 e termo final em 10 de março de 2022. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:5712F3EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 2022.01.25.0070

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó/RN, designada por meio da portaria nº 075/2022, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/2021

de 14 de março à 01 de abril de 2022, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 04 de abril de 2022, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó/RN: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O aviso de Chamamento Público será amplamente divulgado na Imprensa Nacional, assim como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 10 de março de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:3C02AD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0326/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0326/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Rocha Tavares, do Hospital do Seridó, para a urgência pediátrica do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	04/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E5A269C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0327/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0327/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Sofia Rocha Tavares, do Hospital do Seridó, para a urgência pediátrica do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/03/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	04/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C9EEBD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0344/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0344/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Brendon Petterson da Silva Lima, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 08.03.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:40675D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0347/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0347/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QVY – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Artur Eduardo de Araújo Dantas, para realizar consulta e quimioterapia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 09/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	09/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:86B6CA51**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0348/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0348/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joseane Bezerra dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 09/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIF. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DFC8D07D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0355/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0355/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10		RG: 756.911 - SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C8828A33**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022 – PMCR/RN****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 127/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MAIOR DESCONTO”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30h (Horário Local)** do dia **25 DE MARÇO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 09 de março de 2022.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:A252BB75**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022****AVISO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, torna público que se encontra aberto perante a Comissão de Seleção de Chamamento Público, nomeada através da **Portaria nº. 073/2022**, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto nº. 049, de 05 de outubro de 2021, destinado a selecionar seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto nº. 049, de 05 de outubro de 2021, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).

NOTA: O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS FÍSICAMENTE NA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ou solicitado pelo seguinte e-mail: camporedondocpl@gmail.com.

Divulgação do Chamamento Público: 11 de março de 2022

Disponibilização do Edital: 11 de março de 2022

Credenciamento: 18 de abril de 2022, às 10:00 horas

SESSÃO DE ABERTURA: 18 de abril de 2022, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000.

Campo Redondo/RN, 10 de março de 2022.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR

Presidente da Comissão Seleção de Chamamento Público

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:F59813D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022

Nomeia o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Representante da Prefeitura Municipal:

TITULAR: LARISSA CAMPOS CAVALCANTE – CPF: 014.739.974-29
SUPLENTE: TIÁLLISON FELIPE MARTINS DE ANDRADE – CPF: 096.542.564-95

Representante da Câmara Municipal dos Vereadores:

TITULAR: JUAN JOSÉ SOUZA RODRIGUES – CPF: 108.825.134-00
SUPLENTE: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA – CPF: 067.693.024-70

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

TITULAR: ADYLLA LUANNY POLINÁRIO – CPF: 117.565.764-67
SUPLENTE: MARIA NADYEGE PALHANO DA SILVA – CPF: 088.992.354-06

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

TITULAR: IGOR SILVA CRUZ – CPF: 041.419.274-57
SUPLENTE: SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 068.598.644-60

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: JORGE LUIZ LIMA DE SOUZA – CPF: 121.737.574-07
SUPLENTE: ANDERSON AMINADABE – CPF: 937.027.604-15

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: LIEGE LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA – CPF: 060.605.264-03
SUPLENTE: LUCICLEIDE MARIA DA SILVA – CPF: 968.259.104-00

Representante da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura:

TITULAR: EMILLY KATALINE RODRIGUES PESSOA – CPF: 060.703.694-08
SUPLENTE: SERGIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA – CPF: 057.640.364-45

Representante de órgão federal sediado no município – IFRN:

TITULAR: FELIPE JOSÉ SILVA FERREIRA – CPF: 118.395.877-33

SUPLENTE: NATAL AUGUSTO SILVA DE MESQUITA – CPF: 011.943.164-50

Representante de órgão estadual sediado no município – CAERN:

TITULAR: MUCIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO – CPF: 812.538.684-72

Representante da sociedade civil organizada – AOCA
ASSOCIAÇÃO DOS OSTREICULTORES DE
CANGUARETAMA/RN

TITULAR: FRANCISCO ANTONIO GOMES – CPF: 395.129.086-20

SUPLENTE: SANDRA HERMINIO – CPF: 100.300.327-33

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:2D6AC73B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação de informações em site institucional do município, manutenção e correção de dados, inserção de informações de conteúdo das ações administrativas concernente ao Portal de Transparência, em cumprimento a Lei de Acesso s informação 12.527/2011 (LAI) Lei 2.320/64 Orçamento, Balanços Públicos e Transparência no Gasto Público e Lei complementar 131/2009 do Portal da Transparência, junto ao município de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: AUTESP – AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS – EIRELI - ME

CNPJ: 31.974.334/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Canguaretama/RN, em 09 de março de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:6F66168D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN

CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO: AUTESP – AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EIRELI - ME

CNPJ: 31.974.334/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação de informações em site institucional do município, manutenção e correção de dados, inserção de informações de conteúdo das ações administrativas concernente ao Portal de Transparência, em cumprimento a Lei de Acesso s informações 12.527/2011 (LAI) Lei 2.320/64 Orçamento, Balanços Públicos e Transparência no Gasto Público e Lei complementar 131/2009 do Portal da Transparência, junto ao município de Canguaretama/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: até 09 de julho de 2022 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2022

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 09 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Pela Contratada – PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:A52C28DA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 057/2021, oriundo Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em que foram registrados os preços da empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.920.428/0001-02, totalizando o valor global de **R\$ 46.142,46** (quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.**

CANGUARETAMA /RN, 10 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:F9F01FCC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2021, oriundo Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, objetivando a celebração de contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.920.428/0001-02, totalizando o valor global de

R\$ 46.142,46 (quarenta e seis mil, centos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

CANGUARETAMA /RN, 10 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:E0AA229D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 071/2022

CONTRATO Nº.....: 071/2022

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.142,46 (quarenta e seis mil, centos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA.....: 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de março de 2022

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:BAC209DE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 011/2022, Pregão Eletrônico Nº 006/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em que foram registrados os preços da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57, totalizando o valor global de **R\$ 468.000,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

CANGUARETAMA /RN, 08 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:2422DA62

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 011/2022, Pregão Eletrônico Nº 006/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Lajes/RN, objetivando a celebração de contrato para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO**

VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE., venho RATIFICAR a contratação com as empresas **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57, totalizando o valor global de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**.

CANGUARETAMA /RN, 08 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:9792A617

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2022

CONTRATO Nº.....: 070/2022

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 003/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de março de 2022.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:7DF574F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **10.782.385/0001-40**, com sede na RR, 171- Lote Parque Montenegro II, José Walter, CEP: 60.751-400, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO HOLANDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 93002111900 SSPDS CE e inscrito no CPF nº 623.024.503-53, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
38	Coletor universal para fezes e urina c/ 70 ml	UND	4.000	SR	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
49	Espéculo vaginal descartável tam P	UND	3.000	KOLPLAST	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
50	Espéculo vaginal descartável tam M	UND	5.000	KOLPLAST	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
51	Espéculo vaginal descartável tam G	UND	2.000	KOLPLAST	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
55	Fio catgut cromado 0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
56	Fio catgut cromado 1-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
57	Fio catgut cromado 2-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
58	Fio catgut cromado 3-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
59	Fio catgut cromado 4-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
158	Sonda de Foley nº16 c/ duas vias	UND	300	WELL LEAD	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
159	Sonda de Foley nº18 c/ duas vias	UND	500	WELL LEAD	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
TOTAL						R\$ 31.740,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I =$ Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$ 365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	----------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinado contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados do objeto, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	GB Comercio e Distribuição LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADRIANO HOLANDA FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador Da ARP	Representante Legal Beneficiário Da ARP

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DDD31314

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103002/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **SANTIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS - ME, CNJP: 26.093.744/0001-80**, no valor total de R\$ 32.326,20 (trinta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de sinalização horizontal da pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de março de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9815B7D1

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 042/2022-GP

EMENTA: Revoga a designação de Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Tomada de Preços nº 003/2021 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO requerimento fundamentado do servidor designado, pugnando pela sua destituição da função de fiscal de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do(a) servidor(a) **ELTON MORAIS FARIAS** da função de **Fiscal de Contratos da Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo administrativo nº 504024/2021**, objeto da **Portaria SEG Nº 037/2022-GP**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 09 de março de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E12F6999

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 043/2022-GP

EMENTA: Anula ato administrativo que determinou a mudança de cargo de servidora pública municipal, promove o seu reenquadramento como professora nível PCA-10 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado proferida no âmbito do processo n. 0800246-82.2018.8.20.5115 que tramita junto a Comarca de Caraúbas – RN;

CONSIDERANDO que o município foi recentemente intimado para cumprir a sentença no sentido de promover a anulação do ato administrativo que determinou a mudança do cargo da servidora FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, reenquadrando-a ao cargo de Professora Nível PCA-1;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela possibilita também à administração pública controlar e rever seus próprios atos, apreciando-os quanto ao mérito e quanto à legalidade;

CONSIDERANDO que o exercício do Poder de Autotutela pela administração tem por fim também revogar atos administrativos com fundamento em razões de conveniência e oportunidade conforme preceitua a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos com supedâneo nos princípios constitucionais estampados no art. 37 da CRFB/88, buscando-se, assim, resguardar sobretudo o princípio da legalidade; a existência de decisão judicial transitada em julgado proferida no âmbito do processo n. 0800246-82.2018.8.20.5115 que tramita junto a Comarca de Caraúbas – RN;

CONSIDERANDO que o município foi recentemente intimado para cumprir a sentença no sentido de promover a anulação do ato administrativo que determinou a mudança do cargo da servidora

FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, reenquadrando-a ao cargo de Professora Nível PCA-1;
CONSIDERANDO que o princípio da autotutela possibilita também à administração pública controlar e rever seus próprios atos, apreciando-os quanto ao mérito e quanto à legalidade;
CONSIDERANDO que o exercício do Poder de Autotutela pela administração tem por fim também revogar atos administrativos com fundamento em razões de conveniência e oportunidade conforme preceitua a Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos com supedâneo nos princípios constitucionais estampados no art. 37 da CRFB/88, buscando-se, assim, resguardar sobretudo o princípio da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado nulo, sem qualquer efeito legal, o ato administrativo que enquadrado a servidora **FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) no ano de 2005.

Art. 2º - Fica reenquadrada a servidora **FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS** ao cargo de **Professora Nível PCA-10**, devendo o setor de recursos humanos do município tomar as demais medidas administrativas cabíveis para a plena efetivação da presente medida.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 09 de março de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C7EBB4AA

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 044/2022-GP

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO HÉLIO GONÇALVES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial 001/2022 - Processo administrativo nº1209029/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de material de construção e correlatos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de março de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BB482BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **25 de março de 2022 às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECÇÃO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 10 de março de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A8E369E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que

possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de medicamento manipulado, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	FORMULA MANIPULADA - PEG 4000 7G 30 SACHES	12	48,85	586,20

O item será adquirido junto à pessoa Jurídica **FARMATIVOS LTDA**, domiciliado à Av. Teotonio Freire, 623, JK, Currais Novos/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos; O município contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 428/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 09 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:21FC87A3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 004/2022-GP, 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO 004/2022-GP, 10 de março de 2022.

“Torna facultativo o uso da máscara de proteção facial no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XXXI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos, medidas sanitárias como a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;
CONSIDERANDO as recomendações atuais do Comitê Científico de Enfrentamento da COVID-19 do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO O avanço da vacinação contra a Covid-19 e a queda no número de casos e óbitos nas últimas semanas no Município e no Estado do RN;

CONSIDERANDO a diminuição sistemática no número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C37D224F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 10 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 10 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores de diárias da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, de acordo com os quantitativos constantes do anexo único desta Lei.

§ 1º. Quando a viagem não justificar a pernoite, o pagamento da diária será reduzido à metade.

§ 2º. Nos casos de deslocamento da sede para acompanhar ou prestar assessoramento ao Presidente desta Casa Legislativa, os vereadores, os Advogados, o Diretor e os demais servidores farão jus à percepção de diária de igual valor a este atribuído.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipl em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 10 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO TABELA 1

VALORES DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES

TERRITÓRIO NACIONAL

LOCALIDADE	CATEGORIAS/QUANTIFICADORES EM R\$			COM PERNOITE
	I	II	III	
RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 731,00	R\$ 421,00	R\$ 323,00	
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.131,00	R\$ 824,00	R\$ 535,00	

- Vereadores

- Diretor e Procurador III - Demais Servidores

LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 10 DE MARÇO DE 2022

TABELA 2

VALORES DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES CIVIS

EXTERIOR

Cargo/emprego/função	Localidade	Localidade	Localidade	Localidade
	América do Sul	América do Norte	Europa	Ásia e Oceania
Vereadores	US\$ 300	US\$ 350	€ 400	US\$ 400
Diretor e Procurador	US\$ 240	US\$ 280	€ 320	US\$ 320
Demais Servidores	US\$ 200	US\$ 240	€ 280	US\$ 280

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:313DCF9A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.816 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.816 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECRETA E CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (I COMPIR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR) pelo Decreto Federal nº 10.774, de 23 de agosto de 2021, a ser realizada em Brasília, no período de 02 a 06 de maio de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.272, de 26 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR), a ser realizada no Município de Ceará-Mirim/RN, no dia 19 de abril de 2022 de 8h às 12h, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR) deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade potiguar, em especial da população negra e demais segmentos étnico-raciais, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR) possui os seguintes objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa no Município de Ceará-Mirim;

II - promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico raciais e étnico-culturais no Município de Ceará-Mirim;

III - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico culturais no Município de Ceará-Mirim;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) no Município de Ceará-Mirim, por meio da articulação das políticas públicas junto à sociedade civil, órgão público e às empresas;

V - fortalecer a implementação, em âmbito Municipal, dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR) será presidida pela Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial (SEMMIR) e coordenada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser designada pela Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial, será responsável por elaborar o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR).

Parágrafo único. O Regimento Interno de que trata o *caput* deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR), os eixos temáticos, das etapas preparatórias municipais e de outras etapas que vierem a ser definidas.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial darão publicidade aos resultados da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR).

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas à Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E642AA46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 366 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 366 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.639/2013 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a **Portaria nº 347 de 03 de março de 2022.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7AF42D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 365 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Luan de Lima Santos**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Articulação (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3316F778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 003 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, 04 ½ (quatro e meia) diárias para atender as despesas de viagem à Brasília/DF, onde o mesmo irá cumprir agenda com Ministro de Desenvolvimento Regional, Ministério das Comunicações, MEC/FNDE e visita aos parlamentares. O período se dará entre 13 a 17 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 10 de março de 2022.

MARCO ANTONIO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1B6CB6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 364 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Sandro Carlos da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza (ES)**, junto a **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E0821265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 353 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOANA MARIA BEZERRA DANTAS**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período Aquisitivo** a contar de 14/03/2022 a 11/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E12BC20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 354 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **PAULA FRASSINETE FAGUNDES DE BRITO**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período Aquisitivo** a contar de 14/03/2022 a 11/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:44E3A4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 355 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder à **SEVERINO DO RAMOS FELIPE SANTIAGO**, categoria funcional **Vigia**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Licença sem Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 14 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:395C3F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 356 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Andria Kaline Chagas de Melo** do cargo em provimento de comissão de **Divisão de Esporte (GV)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F50B3E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 357 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **João Victor Bandeira Xavier** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva (ES)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:687E87F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 359 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Janilson da Silva Barbosa** do cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão da Juventude e Lazer (GV)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A73C943D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 361 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **João Victor Bandeira Xavier**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Divisão de Esporte (GV)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8768185C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 364 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Sandro Carlos da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza (ES)**, junto a **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5327E7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 363 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Felipe Varela da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão da Juventude e Lazer (GV)**, junto a **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6BDD045F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 362 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Sandro Carlos da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Articulação (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FD494025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 360 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Andria Kaline Chagas de Melo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva (ES)**, junto a **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:371AB5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 368 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Ricardo de Moura Sobral** do cargo em provimento de comissão de **Assessoria Jurídica do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4CCCE980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 367 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Nilton Costa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Abastecimento (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:09F26A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 369 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Ricardo de Moura Sobral** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subprocurador de Interesses Jurídicos (SP)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1AC3E2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 380 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Almir Silva De Almeida**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Iluminação Pública da Zona Urbana - Região Leste (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:53E0462F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 371 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria o Senhor **JOÃO ANDRÉ JUSTINO NETO**, do cargo de **Agente Administrativo**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24C6DA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 370 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora **TEREZINHA VICENTE DANTAS**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A4724E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 372 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 372 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora **ROSINEIDE ALVES DE SOUZA**, do cargo de **Telefonista**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:51CDF511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 373 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o servidor **Cassiano Ricardo da Costa**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, **Readaptação de Função**, devendo a mesma exercer a função em atividades de acordo com seu nível.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:01CB89D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 374 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 374 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, MARCILAINÉ DOS SANTOS TAVARES, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função, devendo a mesma exercer a função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D2E0431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 375 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 375 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Edicarla Silva de Melo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Gerenciamento Patrimonial (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:517059DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 376 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 376 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **José da Silva Duarte**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:617154AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 377 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 377 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Sandra Oliveira da Silva Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:140E7079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 379 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Linden Jossou dos Santos Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão da Gestão Hospitalar (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E217659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 378 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 378 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Paulo do Nascimento Teixeira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7FA49396

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022 PROCESSO N.º 44/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: WALDEMIR BARBOSA FERREIRA ME CNPJ/MF nº 41.064.055/0001-42.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação e limpeza de condicionadores de ar instalados, com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

Valor global estimado: R\$ 16.290,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros - PJ).

Fonte de Recursos – 1899000 (recurso ordinário);

Vigência: 04/03/2022 a 31/12/2022.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, WALDEMIR BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D7F8C91

SAAE
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO N.º 02/2022 PROCESSO N.º 361/2020

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica usinada a frio para atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

Valor: R\$ 13.427,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);
 Projeto/Atividade –2062 (Manutenção das atividades do SAAE).
 Elemento de Despesa – 339030 (Material de consumo).
 Fonte de Recursos – 1899000 (recurso ordinário).
Vigência: 08/03/2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Gestor do contrato:
 Erick Bruno de Medeiros
 Matrícula: 2025809
Assinaturas:
 Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).
 Pela Contratada, JONAS AFONSO DE FRANÇA.

Publicado por:
 Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:BEAACAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ÍTEM 298 – VALOR UNIT. R\$ 15,84
 ÍTEM 299 – VALOR UNIT. R\$ 15,84

VIGÊNCIA: 10/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
 REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B2177171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA

ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 227 – VALOR UNIT. R\$ 2,80

VIGÊNCIA: 10/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO
 REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:326F3D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 190 – VALOR UNIT. R\$ 5,02

VIGÊNCIA: 03/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
 REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C2ADBFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ÍTEM 04 – VALOR UNIT. R\$ 6,33
 ÍTEM 194 – VALOR UNIT. R\$ 0,31
 ÍTEM 234 – VALOR UNIT. R\$ 2,98
 ÍTEM 294 – VALOR UNIT. R\$ 21,00
 ÍTEM 319 – VALOR UNIT. R\$ 5,00
 ÍTEM 356 – VALOR UNIT. R\$ 0,45

VIGÊNCIA: 03/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA
 REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2F86E0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ÍTEM 01 – VALOR UNIT. R\$ 8,84, ÍTEM 02 – VALOR UNIT. R\$ 2,39, ÍTEM 03 – VALOR UNIT. R\$ 4,14, ÍTEM 05 – VALOR UNIT. R\$ 0,19, ÍTEM 06 – VALOR UNIT. R\$ 0,20, ÍTEM 08 – VALOR UNIT. R\$ 0,04, ÍTEM 09 – VALOR UNIT. R\$ 0,04, ÍTEM 10 – VALOR UNIT. R\$ 0,04, ÍTEM 11 – VALOR UNIT. R\$ 0,08, ÍTEM 13 – VALOR UNIT. R\$ 0,08, ÍTEM 15 – VALOR UNIT. R\$ 2,99, ÍTEM 17 – VALOR UNIT. R\$ 1,99, ÍTEM 19 – VALOR UNIT. R\$ 3,59, ÍTEM 20 – VALOR UNIT. R\$ 9,49, ÍTEM 21 – VALOR UNIT. R\$ 7,94, ÍTEM 22 – VALOR UNIT. R\$ 2,81, ÍTEM 23 – VALOR UNIT. R\$ 3,53, ÍTEM 24 – VALOR UNIT. R\$ 2,81, ÍTEM 25 – VALOR UNIT. R\$ 3,53, ÍTEM 26 – VALOR UNIT. R\$ 119,33, ÍTEM 27 – VALOR UNIT. R\$ 119,33, ÍTEM 28 – VALOR UNIT. R\$ 119,33, ÍTEM 29 – VALOR UNIT. R\$ 54,99, ÍTEM 30 – VALOR UNIT. R\$ 0,81, ÍTEM 32 – VALOR UNIT. R\$ 0,28, ÍTEM 34 – VALOR UNIT. R\$ 0,49, ÍTEM 35 – VALOR UNIT. R\$ 0,71, ÍTEM 36 – VALOR UNIT. R\$ 1,52, ÍTEM 37 – VALOR UNIT. R\$ 1,89, ÍTEM 38 – VALOR UNIT. R\$ 2,19, ÍTEM 39 – VALOR UNIT. R\$ 3,25, ÍTEM 40 – VALOR UNIT. R\$ 0,51, ÍTEM 41 – VALOR UNIT. R\$ 0,61, ÍTEM 42 – VALOR UNIT. R\$ 0,77, ÍTEM 43 – VALOR UNIT. R\$ 1,03, ÍTEM 44 – VALOR UNIT. R\$ 1,85, ÍTEM 45 – VALOR UNIT. R\$ 2,04, ÍTEM 46 – VALOR UNIT. R\$ 2,39, ÍTEM 47 – VALOR UNIT. R\$ 3,49, ÍTEM 48 – VALOR UNIT. R\$ 39,77, ÍTEM 49 – VALOR UNIT. R\$ 73,18, ÍTEM 50 –

VALOR UNIT. R\$ 15,99, ÍTEM 52 – VALOR UNIT. R\$ 19,99, ÍTEM 54 – VALOR UNIT. R\$ 32,99, ÍTEM 55 – VALOR UNIT. R\$ 40,99, ÍTEM 57 – VALOR UNIT. R\$ 7,99, ÍTEM 58 – VALOR UNIT. R\$ 5,61, ÍTEM 59 – VALOR UNIT. R\$ 5,94, ÍTEM 60 – VALOR UNIT. R\$ 7,39, ÍTEM 61 – VALOR UNIT. R\$ 13,70, ÍTEM 62 – VALOR UNIT. R\$ 19,99, ÍTEM 63 – VALOR UNIT. R\$ 25,62, ÍTEM 64 – VALOR UNIT. R\$ 25,61, ÍTEM 65 – VALOR UNIT. R\$ 14,00, ÍTEM 66 – VALOR UNIT. R\$ 14,00, ÍTEM 67 – VALOR UNIT. R\$ 10,61, ÍTEM 68 – VALOR UNIT. R\$ 10,61, ÍTEM 69 – VALOR UNIT. R\$ 4,04, ÍTEM 70 – VALOR UNIT. R\$ 1,98, ÍTEM 71 – VALOR UNIT. R\$ 1,98, ÍTEM 73 – VALOR UNIT. R\$ 174,89, ÍTEM 74 – VALOR UNIT. R\$ 54,76, ÍTEM 79 – VALOR UNIT. R\$ 14,19, ÍTEM 80 – VALOR UNIT. R\$ 14,19, ÍTEM 81 – VALOR UNIT. R\$ 16,52, ÍTEM 82 – VALOR UNIT. R\$ 131,56, ÍTEM 83 – VALOR UNIT. R\$ 131,60, ÍTEM 84 – VALOR UNIT. R\$ 223,99, ÍTEM 85 – VALOR UNIT. R\$ 0,29, ÍTEM 86 – VALOR UNIT. R\$ 0,29, ÍTEM 88 – VALOR UNIT. R\$ 0,67, ÍTEM 90 – VALOR UNIT. R\$ 0,69, ÍTEM 91 – VALOR UNIT. R\$ 33,59, ÍTEM 92 – VALOR UNIT. R\$ 33,59, ÍTEM 93 – VALOR UNIT. R\$ 0,84, ÍTEM 95 – VALOR UNIT. R\$ 35,90, ÍTEM 96 – VALOR UNIT. R\$ 0,33, ÍTEM 97 – VALOR UNIT. R\$ 8,89, ÍTEM 99 – VALOR UNIT. R\$ 5,89, ÍTEM 101 – VALOR UNIT. R\$ 12,94, ÍTEM 102 – VALOR UNIT. R\$ 13,99, ÍTEM 104 – VALOR UNIT. R\$ 5,19, ÍTEM 105 – VALOR UNIT. R\$ 9,44, ÍTEM 106 – VALOR UNIT. R\$ 14,39, ÍTEM 107 – VALOR UNIT. R\$ 13,89, ÍTEM 108 – VALOR UNIT. R\$ 13,67, ÍTEM 109 – VALOR UNIT. R\$ 13,89, ÍTEM 110 – VALOR UNIT. R\$ 96,14, ÍTEM 111 – VALOR UNIT. R\$ 298,29, ÍTEM 112 – VALOR UNIT. R\$ 241,84, ÍTEM 113 – VALOR UNIT. R\$ 7,03, ÍTEM 115 – VALOR UNIT. R\$ 3,24, ÍTEM 116 – VALOR UNIT. R\$ 0,42, ÍTEM 117 – VALOR UNIT. R\$ 0,42, ÍTEM 118 – VALOR UNIT. R\$ 4,24, ÍTEM 119 – VALOR UNIT. R\$ 3,68, ÍTEM 121 – VALOR UNIT. R\$ 0,79, ÍTEM 122 – VALOR UNIT. R\$ 15,87, ÍTEM 123 – VALOR UNIT. R\$ 19,94, ÍTEM 124 – VALOR UNIT. R\$ 48,99, ÍTEM 126 – VALOR UNIT. R\$ 12,99, ÍTEM 127 – VALOR UNIT. R\$ 17,01, ÍTEM 128 – VALOR UNIT. R\$ 6,87, ÍTEM 129 – VALOR UNIT. R\$ 9,79, ÍTEM 130 – VALOR UNIT. R\$ 3,59, ÍTEM 131 – VALOR UNIT. R\$ 11,53, ÍTEM 132 – VALOR UNIT. R\$ 85,43, ÍTEM 133 – VALOR UNIT. R\$ 1,15, ÍTEM 134 – VALOR UNIT. R\$ 0,33, ÍTEM 135 – VALOR UNIT. R\$ 6,14, ÍTEM 136 – VALOR UNIT. R\$ 0,64, ÍTEM 138 – VALOR UNIT. R\$ 0,77, ÍTEM 139 – VALOR UNIT. R\$ 0,89, ÍTEM 140 – VALOR UNIT. R\$ 6,90, ÍTEM 141 – VALOR UNIT. R\$ 1,14, ÍTEM 143 – VALOR UNIT. R\$ 14,44, ÍTEM 144 – VALOR UNIT. R\$ 1,99, ÍTEM 145 – VALOR UNIT. R\$ 1,19, ÍTEM 147 – VALOR UNIT. R\$ 3,94, ÍTEM 148 – VALOR UNIT. R\$ 0,79, ÍTEM 149 – VALOR UNIT. R\$ 0,69, ÍTEM 151 – VALOR UNIT. R\$ 9,94, ÍTEM 152 – VALOR UNIT. R\$ 7,99, ÍTEM 153 – VALOR UNIT. R\$ 3,99, ÍTEM 154 – VALOR UNIT. R\$ 68,14, ÍTEM 155 – VALOR UNIT. R\$ 31,59, ÍTEM 156 – VALOR UNIT. R\$ 35,42, ÍTEM 157 – VALOR UNIT. R\$ 12,18, ÍTEM 158 – VALOR UNIT. R\$ 13,53, ÍTEM 159 – VALOR UNIT. R\$ 6,90, ÍTEM 160 – VALOR UNIT. R\$ 9,66, ÍTEM 161 – VALOR UNIT. R\$ 25,94, ÍTEM 162 – VALOR UNIT. R\$ 25,94, ÍTEM 163 – VALOR UNIT. R\$ 24,94, ÍTEM 164 – VALOR UNIT. R\$ 24,94, ÍTEM 165 – VALOR UNIT. R\$ 54,94, ÍTEM 166 – VALOR UNIT. R\$ 54,94, ÍTEM 167 – VALOR UNIT. R\$ 54,94, ÍTEM 168 – VALOR UNIT. R\$ 54,94, ÍTEM 170 – VALOR UNIT. R\$ 54,94, ÍTEM 171 – VALOR UNIT. R\$ 54,93, ÍTEM 172 – VALOR UNIT. R\$ 54,94, ÍTEM 174 – VALOR UNIT. R\$ 54,94, ÍTEM 176 – VALOR UNIT. R\$ 71,99, ÍTEM 177 – VALOR UNIT. R\$ 134,99, ÍTEM 178 – VALOR UNIT. R\$ 134,99, ÍTEM 179 – VALOR UNIT. R\$ 70,48, ÍTEM 180 – VALOR UNIT. R\$ 70,48, ÍTEM 181 – VALOR UNIT. R\$ 70,48, ÍTEM 182 – VALOR UNIT. R\$ 70,48, ÍTEM 183 – VALOR UNIT. R\$ 24,39, ÍTEM 184 – VALOR UNIT. R\$ 24,39, ÍTEM 185 – VALOR UNIT. R\$ 24,39, ÍTEM 187 – VALOR UNIT. R\$ 24,39, ÍTEM 188 – VALOR UNIT. R\$ 24,39, ÍTEM 189 – VALOR UNIT. R\$ 24,39, ÍTEM 191 – VALOR UNIT. R\$ 2,23, ÍTEM 192 – VALOR UNIT. R\$ 3,79, ÍTEM 193 – VALOR UNIT. R\$ 6,85, ÍTEM 195 – VALOR UNIT. R\$ 2,39, ÍTEM 196 – VALOR UNIT. R\$ 8,03, ÍTEM 197 – VALOR UNIT. R\$ 56,99, ÍTEM 198 – VALOR UNIT. R\$ 2,46, ÍTEM 199 – VALOR UNIT. R\$ 2,90, ÍTEM 203 – VALOR UNIT. R\$ 6,24, ÍTEM 204 – VALOR UNIT. R\$ 6,74, ÍTEM 206 – VALOR UNIT. R\$ 5,90, ÍTEM 208 – VALOR UNIT. R\$ 2,79, ÍTEM 209 – VALOR UNIT. R\$ 2,69, ÍTEM 210 – VALOR UNIT. R\$ 5,49, ÍTEM 213 – VALOR UNIT. R\$ 0,95, ÍTEM 214 – VALOR UNIT. R\$ 1,27, ÍTEM 215 – VALOR UNIT. R\$ 1,29, ÍTEM 218 – VALOR UNIT. R\$ 5,24, ÍTEM 219 – VALOR UNIT. R\$ 3,94, ÍTEM 220 – VALOR UNIT. R\$ 14,94, ÍTEM 221 – VALOR UNIT. R\$ 9,09, ÍTEM 222 – VALOR UNIT. R\$ 7,58, ÍTEM 224 – VALOR UNIT. R\$ 38,99, ÍTEM 225 – VALOR UNIT. R\$ 19,57, ÍTEM 229 – VALOR UNIT. R\$ 19,79, ÍTEM 230 – VALOR UNIT. R\$ 7,50, ÍTEM 231 – VALOR UNIT. R\$ 5,12, ÍTEM 232 – VALOR UNIT. R\$ 80,94, ÍTEM 236 – VALOR UNIT. R\$ 44,51, ÍTEM 237 – VALOR UNIT. R\$ 15,99, ÍTEM 238 – VALOR UNIT. R\$ 15,99, ÍTEM 239 – VALOR UNIT. R\$ 15,99, ÍTEM 240 – VALOR UNIT. R\$ 15,99, ÍTEM 243 – VALOR UNIT. R\$ 15,99, ÍTEM 244 – VALOR UNIT. R\$ 15,99, ÍTEM 245 –

VALOR UNIT. R\$ 9,94, **246** – VALOR UNIT. R\$ 3,99, **247** –
 VALOR UNIT. R\$ 5,29, **248** – VALOR UNIT. R\$ 4,90, **249** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,04, **250** – VALOR UNIT. R\$ 29,77, **251** –
 VALOR UNIT. R\$ 91,11, **252** – VALOR UNIT. R\$ 18,30, **253** –
 VALOR UNIT. R\$ 1,71, **254** – VALOR UNIT. R\$ 0,89, **255** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,89, **257** – VALOR UNIT. R\$ 0,89, **260** –
 VALOR UNIT. R\$ 14,99, **262** – VALOR UNIT. R\$ 14,99, **263** –
 VALOR UNIT. R\$ 7,30, **264** – VALOR UNIT. R\$ 8,54, **265** –
 VALOR UNIT. R\$ 11,20, **268** – VALOR UNIT. R\$ 4,87, **269** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,75, **270** – VALOR UNIT. R\$ 4,19, **271** –
 VALOR UNIT. R\$ 10,99, **273** – VALOR UNIT. R\$ 24,44, **275** –
 VALOR UNIT. R\$ 39,94, **276** – VALOR UNIT. R\$ 44,94, **278** –
 VALOR UNIT. R\$ 89,49, **280** – VALOR UNIT. R\$ 4,87, **283** –
 VALOR UNIT. R\$ 1,06, **284** – VALOR UNIT. R\$ 12,73, **285** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,89, **286** – VALOR UNIT. R\$ 34,62, **287** –
 VALOR UNIT. R\$ 15,84, **288** – VALOR UNIT. R\$ 29,29, **289** –
 VALOR UNIT. R\$ 159,71, **290** – VALOR UNIT. R\$ 1,11, **291** –
 VALOR UNIT. R\$ 37,02, **292** – VALOR UNIT. R\$ 236,16, **293** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,37, **297** – VALOR UNIT. R\$ 57,93, **301** –
 VALOR UNIT. R\$ 10,99, **302** – VALOR UNIT. R\$ 11,54, **307** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,12, **308** – VALOR UNIT. R\$ 0,12, **310** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,12, **312** – VALOR UNIT. R\$ 0,12, **313** –
 VALOR UNIT. R\$ 1,64, **315** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **316** –
 VALOR UNIT. R\$ 34,99, **317** – VALOR UNIT. R\$ 34,99, **318** –
 VALOR UNIT. R\$ 127,08, **322** – VALOR UNIT. R\$ 2,49, **323** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,37, **324** – VALOR UNIT. R\$ 0,37, **327** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,49, **328** – VALOR UNIT. R\$ 0,46, **329** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,52, **331** – VALOR UNIT. R\$ 12,49, **332** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,19, **333** – VALOR UNIT. R\$ 2,16, **335** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,29, **337** – VALOR UNIT. R\$ 2,19, **339** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,94, **340** – VALOR UNIT. R\$ 2,94, **342** –
 VALOR UNIT. R\$ 1,81, **344** – VALOR UNIT. R\$ 2,49, **349** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,64, **350** – VALOR UNIT. R\$ 2,64, **351** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,64, **352** – VALOR UNIT. R\$ 2,64, **358** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,41, **359** – VALOR UNIT. R\$ 0,49, **360** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,48, **361** – VALOR UNIT. R\$ 0,59, **362** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,64, **365** – VALOR UNIT. R\$ 0,74, **366** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,84, **367** – VALOR UNIT. R\$ 0,42, **369** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,44, **371** – VALOR UNIT. R\$ 0,48, **373** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,34, **374** – VALOR UNIT. R\$ 0,17, **376** –
 VALOR UNIT. R\$ 98,99, **377** – VALOR UNIT. R\$ 98,99, **378** –
 VALOR UNIT. R\$ 98,99, **379** – VALOR UNIT. R\$ 40,94, **380** –
 VALOR UNIT. R\$ 9,89, **381** – VALOR UNIT. R\$ 49,44, **382** –
 VALOR UNIT. R\$ 49,44, **383** – VALOR UNIT. R\$ 24,99, **384** –
 VALOR UNIT. R\$ 24,99, **385** – VALOR UNIT. R\$ 24,99, **386** –
 VALOR UNIT. R\$ 24,99, **387** – VALOR UNIT. R\$ 130,87, **388** –
 VALOR UNIT. R\$ 4,80, **389** – VALOR UNIT. R\$ 0,82, **391** –
 VALOR UNIT. R\$ 9,99, **392** – VALOR UNIT. R\$ 14,87, **393** –
 VALOR UNIT. R\$ 4,16.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR:
 JOÃO MARIA REINALDO
 REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA
 ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E04EFA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
 FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E

MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL
 MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA
 ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES
 MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA
 ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE
 DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 207 – VALOR UNIT. R\$ 9,30.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR:
 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA
 ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:12532B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

REGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
 FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E
 MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL
 MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA
 ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES
 MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA
 ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE
 DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITENS **07** – VALOR UNIT. R\$ 0,25, **12** – VALOR UNIT. R\$ 0,09,
14 – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **16** – VALOR UNIT. R\$ 3,20, **18** –
 VALOR UNIT. R\$ 6,50, **31** – VALOR UNIT. R\$ 0,26, **33** – VALOR UNIT.
 R\$ 0,37, **51** – VALOR UNIT. R\$ 34,00, **53** – VALOR UNIT.
 R\$ 55,00, **56** – VALOR UNIT. R\$ 3,30, **72** – VALOR UNIT. R\$
 2,95, **75** – VALOR UNIT. R\$ 17,75, **76** – VALOR UNIT. R\$ 18,80,
77 – VALOR UNIT. R\$ 1,90, **78** – VALOR UNIT. R\$ 13,00, **87** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,50, **89** – VALOR UNIT. R\$ 0,50, **94** – VALOR
 UNIT. R\$ 29,90, **98** – VALOR UNIT. R\$ 4,35, **100** – VALOR UNIT.
 R\$ 8,70, **103** – VALOR UNIT. R\$ 7,00, **114** – VALOR UNIT. R\$
 29,90, **120** – VALOR UNIT. R\$ 48,00, **125** – VALOR UNIT. R\$
 9,50, **137** – VALOR UNIT. R\$ 1,15, **142** – VALOR UNIT. R\$ 1,80,
146 – VALOR UNIT. R\$ 4,50, **150** – VALOR UNIT. R\$ 0,63, **169** –
 VALOR UNIT. R\$ 70,00, **173** – VALOR UNIT. R\$ 70,00, **175** –
 VALOR UNIT. R\$ 70,00, **186** – VALOR UNIT. R\$ 28,00, **200** –
 VALOR UNIT. R\$ 4,00, **201** – VALOR UNIT. R\$ 4,00, **202** –
 VALOR UNIT. R\$ 9,00, **205** – VALOR UNIT. R\$ 9,00, **211** –
 VALOR UNIT. R\$ 3,50, **212** – VALOR UNIT. R\$ 3,50, **216** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,05, **217** – VALOR UNIT. R\$ 20,00, **223** –
 VALOR UNIT. R\$ 30,00, **226** – VALOR UNIT. R\$ 8,00, **228** –
 VALOR UNIT. R\$ 19,00, **233** – VALOR UNIT. R\$ 2,70, **235** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,40, **241** – VALOR UNIT. R\$ 21,00, **242** –
 VALOR UNIT. R\$ 21,00, **256** – VALOR UNIT. R\$ 0,90, **258** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,90, **259** – VALOR UNIT. R\$ 15,00, **261** –

VALOR UNIT. R\$ 10,00, **267** – VALOR UNIT. R\$ 0,70, **272** –
 VALOR UNIT. R\$ 11,00, **274** – VALOR UNIT. R\$ 39,00, **277** –
 VALOR UNIT. R\$ 60,00, **279** – VALOR UNIT. R\$ 75,00, **281** –
 VALOR UNIT. R\$ 4,60, **282** – VALOR UNIT. R\$ 6,22, **295** –
 VALOR UNIT. R\$ 12,50, **296** – VALOR UNIT. R\$ 7,80, **300** –
 VALOR UNIT. R\$ 21,00, **303** – VALOR UNIT. R\$ 20,00, **304** –
 VALOR UNIT. R\$ 5,20, **305** – VALOR UNIT. R\$ 7,35, **306** –
 VALOR UNIT. R\$ 11,40, **309** – VALOR UNIT. R\$ 0,11, **311** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,11, **314** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **320** –
 VALOR UNIT. R\$ 1,55, **321** – VALOR UNIT. R\$ 2,01, **325** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,41, **326** – VALOR UNIT. R\$ 0,45, **330** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,42, **334** – VALOR UNIT. R\$ 2,14, **336** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,10, **338** – VALOR UNIT. R\$ 2,10, **341** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,90, **343** – VALOR UNIT. R\$ 2,90, **345** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,50, **346** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **347** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,50, **348** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **353** –
 VALOR UNIT. R\$ 2,50, **354** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **355** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,30, **357** – VALOR UNIT. R\$ 0,30, **363** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,55, **364** – VALOR UNIT. R\$ 0,60, **368** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,40, **370** – VALOR UNIT. R\$ 0,45, **372** –
 VALOR UNIT. R\$ 0,23, **375** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **390** –
 VALOR UNIT. R\$ 7,80.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR:
 JOÃO MARIA REINALDO
 REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA
 ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CE121B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratações de empresa especializada em serviços de transporte de carga em um (01) veículo, tipo caminhão F4000, com motorista, para Transporte Rodoviário de sementes, máquinas, insumos implementos**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de março de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
 Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:9A4DA976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica e Cultura, através da Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais, torna público que tem interesse em Locação de 01 (um) Imóvel situado neste Município para funcionamento da Escola Municipal Sérgio Varela Santiago, com as devidas especificações mínimas: Frente de 10 (DEZ) metros linear, Comprimento de 30 (TRINTA) metros linear, com área total mínima de 300 metros quadrados, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado e mediante avaliação prévia dos setores competentes, condicionando-se, ainda, à localização no distrito de Coqueiros desta municipalidade, cujas necessidades de instalação e

localização estejam condicionadas à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado e mediante avaliação prévia, conforme preceitua o Artigo nº 24, inciso X, da Lei nº 8666/93.

Maiores informações através do email: cpl.cearamirim@gmail.com, no horário das 08h00 às 14h:00.

Ceara-Mirim/RN, em 10 de março de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
 Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:5C3D3FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DA COMUNIDADE VÁRZEA DOS FÉLIX, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, decidiu **HABILITAR as empresas:** 1) CONSTRUSOL EMPRENSIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 41.284.989/0001-90); 2) JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ nº 37.883.801/0001-52); 3) AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 38.027.4555/0001-73); 4) MEDEIROS & QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 17.309.720/0001-36); 5) RD SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 43.357.757/0001-40); 6) CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 00.969.148/0001-39); 7) CONSTRUTORA JVA LTDA-ME (CNPJ nº 07.062.694/0001-30); 8) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54) tendo em vista terem apresentados todas as exigências contidas no instrumento convocatório. **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 09 de março de 2022.

ANA PAULA DE BARROS
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Ana Paula de Barros
Código Identificador:145983EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO TIPO BIOPLUS 2000 COM REPARO E TROCA DE COMPONENTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CDH- CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 24.359.168/0001-56, AVENIDA XAVIER DA SILVEIRA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-450.

VALOR: R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 10 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:B4C1AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 057/2022-GP

Portaria nº 057/2022 – GP.

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Francisca Lucia de Moraes**, ocupante do cargo Agente Administrativo – N4F, sob Matrícula de nº 0003034, referente ao período aquisitivo 2007/2017

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 14 de março de 2022 a 09 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 09 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:A5A78AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 060/2022-GP

Portaria nº 060/2022 – GP.

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Maria das Dores da Silva Melo**, ocupante do cargo Professora – NP-2F, sob Matrícula de nº 0004103, referente ao período aquisitivo de 2007 à 2017.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência 14 de março de 2022 a 09 setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 09 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:E82FC217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. Após análise da proposta apresentada pelos licitantes na Tomada de Preços 001/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDOR** a proposta mais vantajosa a empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA** CNPJ 39.682.451/0001-91 com valor global R\$ 181.254,13. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei no. 8.666/93 e alterações. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-98827-1949.

TALITA DIAS DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2037250B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO Nº. 033/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022
AO CONTRATO Nº. 033/2021

Processo Administrativo nº 00344/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte e a Sra. Zuleide Maria de Bessa.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 356.866/RN e inscrita no CPF sob o nº. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. Zuleide Maria de Bessa, CPF nº 216.704.148-92, com sede à Rua Alcides Viana, nº 45, Centro, Coronel João Pessoa/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº 033/2021 – Dispensa de Licitação nº 017/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 033/2021 por um período de 12 (doze) meses,

contados de 17 de Março de 2022 a 17 de Março de 2023, com fundamento no art. art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; Locação de Imóvel para instalação de depósito para equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

item	Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
01	Locação de imóvel: locação de imóvel localizado na Rua São José, n.º 49, centro – Coronel João Pessoa/RN.	MÊS	12	420,00	5.040,00
Valor Total					5.040,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mês.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 2 – Município de Coronel João Pessoa

Órgão: 200 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 2007 – SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviço Urbanos

Programa: 58 – Prog. De Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Projeto/atividade: 2.19 – MANUT. DA SEC. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Elemento da Despesa 165: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial - FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

Coronel João Pessoa-RN, em 08 de Março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA

Sec. de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte

ZULEIDE MARIA DE BESSA

CPF n.º 216.704.148-92

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:7D584AD3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 047/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio a servidora **MARLA ELOIDES XAVIER DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/04/2009 a 01/04/2014, a qual será usufruída entre os dias 11 de março de 2022 de 2022 e 11 de junho de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:FFA8FC5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 048/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio a servidora **ARINICE SOUZA DE CARVALHO AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 09/03/2013 a 09/03/2018, a qual será usufruída entre os dias 11 de março de 2022 e 11 de junho de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:C5C8B277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº049/2022

PORTARIA nº. 049/2022 Em, 10 /03/2022.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) PREFEITA MUNICIPAL desta cidade; (DUAS), Diária ao custo unitário de R\$ 600,00, cada, conforme determina para custar despesas com alimentação, estadia e pousada durante o(s) dia(s) 07/03/2022 A 08/03/2022, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL –RN
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 10/03/2022.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
 Secretário de Finanças e Orçamento
 CPF 084.478.384-63

Publicado por:
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6B30E052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2022 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEIXE DO TIPO
TILÁPIA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para Possível Aquisição de Peixe do Tipo Tilápia.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/03/2022 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 10 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1BC5413B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 006/2022 - POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **11 de março de 2022**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Possível contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água potável a granel, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de março de 2022, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

c) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um

licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

d) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:67D4D0C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 007/2022 - CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS ATRAVÉS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
PARA A CIDADE DE CAICÓ/RN, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **11 de março de 2022**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação gradativa dos serviços de transporte de passageiros através de passagens rodoviárias para a cidade de Caicó/RN, visando atender as necessidades das secretarias municipais**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de março de 2022, às 11h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.

c) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

d) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:93C0CAD4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022**

*Republicado por Incorreção

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e WYLLKA CYNTYA GALVÃO DA SILVA, CPF: 072.246.174-74.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como ODONTOLOGA (PSF) da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 3.252,39 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 24 de Fevereiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

WYLLKA CYNTYA GALVÃO DA SILVA

CPF nº 072.246.174-74

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E296C014

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ADRIANA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 088.799.354-02.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA ANOS INICIAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 2.993,40 (dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 08 de Março de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ADRIANA DA SILVA MEDEIROS

CPF nº 088.799.354-02

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:04BA804F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 – JOSÉ LINO
MOREIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): José Lino Moreira Júnior, CPF Nº036.869.434-84

OBJETO: funcionamento do Almoarifado Central

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:E6845710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 10 DE MARÇO DE 2022.**

Á

HENRIQUE LEONEL SANTOS

B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 39.646.028/0001-36.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 52/2022 referente à Ata de Registro de Preço 020/2022, Pregão Eletrônico 45/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.646.028/0001-36;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 21 de fevereiro de 2022, com prazo de entrega de 10 (dez) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 001/2022/SETOR DE COMPRAS/SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1A14AB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 10 DE MARÇO DE 2022**

Á

ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.

CNPJ: 05.807.475/0001-08.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 67/2022 referente à Ata de Registro de Preço 024/2022, Pregão Eletrônico 45/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 21 de fevereiro de 2022, com prazo de entrega de 10 (dez) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 01/2022/SETOR DE COMPRAS/SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5B4D38CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 10 DE MARÇO DE 2022.**

Á

MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES.

CNPJ: 10.934.762/0001-19.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 69/2022 referente à Ata de Registro de Preço 032/2022, Pregão Eletrônico 45/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.934.762/0001-19;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 21 de fevereiro de 2022, com prazo de entrega de 10 (dez) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 01/2022/SETOR DE COMPRAS/SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:064682EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 10 DE MARÇO DE 2022.**

Á

SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA

TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 08.619.872/0001-44.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 71/2022 referente à Ata de Registro de Preço 052/2021, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.619.872/0001-44;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 21 de fevereiro de 2022, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 01/2022/SETOR DE COMPRAS/SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:76C8C76A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0029, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando a sindicância instaurada para apuração de suposta irregularidade de acumulação de cargo público, protocolizada sob o nº 12.081/2021;

Considerando o teor do relatório final da Comissão de Sindicância e a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 0796, de 22 de outubro de 2021, para averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **Ana Lígia Maia Fernandes**, com base no artigo 156, I, da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de janeiro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F1A953C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022 - JOSÉ LINO
MOREIRA JÚNIOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): José Lino Moreira Júnior, CPF Nº 036.869.434-84

OBJETO: funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 537,76 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:2C909AA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 - ANA GABRIELLA
MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, CPF/MF Nº 069.993.504-00

OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo, Pronto Atendimento Municipal
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D6DF374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 - BARBARA KAREN CIRILO AQUINO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): BARBARA KAREN CIRILO AQUINO, CPF/MF Nº 074.452.634-54
OBJETO: prestação de serviço como NUTRICIONISTA, para desempenhar suas atividades na Vigilância Sanitária
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C8AB6D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 - FLAVIA KELLY SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FLAVIA KELLY SILVA, CPF/MF Nº 109.024.124-00
OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Policlínica “Monsenhor Ausônio Araújo”, Pronto Atendimento Municipal
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 100,00 (cem reais)
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6E6664C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022 - CAMILA JÚLIA ANDRIOLA DE ANDRADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CAMILA JÚLIA ANDRIOLA DE ANDRADE, CPF/MF Nº 058.280.034-02
OBJETO: prestação de serviço como ZELADORA, a desempenhar suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) acrescidos de até R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) referente à

gratificação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-CEO

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5060E6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022 - IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, CPF/MF Nº 074.972.914-75
OBJETO: prestação de serviço como ODONTÓLOGA/RESPONSÁVEL TÉCNICA, a desempenhar suas atividades no apoio técnico da Rede de Vigilância em Saúde
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:82424D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022 - JESSICA KEICYANE SILVA DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JESSICA KEICYANE SILVA DE LIMA, CPF/MF Nº 086.710.054-02
OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades como apoio técnico na Rede Básica de Saúde
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C5996076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 - LUCINEIDE CÁTIA DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCINEIDE CÁTIA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 044.324.054-06
OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, a desempenhar suas atividades no Centro de Especialidade Odontológicas (CEO)
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) acrescidos de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à gratificação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/CEO
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:859FBE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - ÉDILLA JULIANA DE MACÊDO DINIZ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ÉDILLA JULIANA DE MACÊDO DINIZ, CPF/MF Nº 056.578.584-25

OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo, Pronto Atendimento Municipal

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:EC89CC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 - JULIANA CARLA DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JULIANA CARLA DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 058.230.954-90

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo, Pronto Atendimento Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0321D194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 - VALMIR DANTAS JÚNIOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VALMIR DANTAS JÚNIOR, CPF/MF Nº 093.414.434-66

OBJETO: prestação de serviço como FISIOTERAPEUTA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0B1E1F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 - DAISY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA EUSEBIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DAISY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA EUSEBIO, CPF/MF Nº 016.473.234-95

OBJETO: prestação de serviço como FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA, a desempenhar suas atividades na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo, Pronto Atendimento Municipal

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7268B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022 - ABRAÃO DEYVD TRAJANO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ABRAÃO DEYVD TRAJANO DA SILVA, CPF/MF Nº 088.070.424-10

OBJETO: prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:20962A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 - OZANETE SANTANA DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): OZANETE SANTANA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 037.685.884-24

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Policlínica “Monsenhor Ausônio Araújo”/Pronto Atendimento Municipal

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 100,00 (cem reais) por plantão, obedecendo ao limite máximo de 84 (oitenta e quatro) plantões

VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A89CAADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 - MATHEUS VITOR DE ARAÚJO DANTAS DO NASCIMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MATHEUS VITOR DE ARAÚJO DANTAS DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº 106.985.554-57
OBJETO: prestação de serviço como FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:072DD9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 - VANDA MELQUÍADES DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VANDA MELQUÍADES DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 037.504.484-18
OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo, Pronto Atendimento Municipal
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 100,00 (cem reais) o plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 84 (oitenta e quatro) plantões
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3A64230F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 005 - FUNPREV

PORTARIA Nº 005 - FUNPREV

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais Resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - DESTITUIR a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

NOME: ANTÔNIA BEZERRA MAIA MORAIS
CPF Nº 072.XXX.XXX-30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 10 de Março de 2022.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria nº 106/2018
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D37913A4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 006 - FUNPREV

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais Resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

NOME: NEURITANIO PINHEIRO MORAIS
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS
MATRÍCULA Nº: 0249
CPF Nº 009.XXX.XXX-27

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 10 de Março de 2022.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria nº 106/2018
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BFF39659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - PE

CONTRATO Nº 2022.0017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): E. L. DOMINGOS / CNPJ: 19.554.259/0001-02.

OBJETO: SRP para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 38.428,18 (Trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022:

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 4 - Administração
 122 - Administração Geral
 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA
 14 - Direitos da Cidadania
 244 - Assistência Comunitária
 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.
 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA
 443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA:24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA:24 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B6473378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - PE

CONTRATO Nº 2022.0015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): E. L. DOMINGOS / CNPJ: 19.554.259/0001-02.

OBJETO: SRP para contratação da empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 7.785,17 (sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
 A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022:

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 311 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 476 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 100 - Recursos Ordinários

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 311 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
 518 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 311 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS

VIGÊNCIA:24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA:24 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ABE00414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - PE.

CONTRATO Nº 2022.0018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18.

OBJETO: SRP para contratação da empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 2.301,69 (dois mil e trezentos e um reais e sessenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
 A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022:

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 311 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 476 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 100 - Recursos Ordinários

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

311 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS

VIGÊNCIA:24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA:24 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:07E2B287

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - PE

CONTRATO Nº 2022.0021.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO:SRP para contratação da empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital

VALOR TOTAL:R\$ 6.021,19 (seis mil e vinte e um reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
100 - Recursos Ordinários

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA
4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA
443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
100 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA:24 DE MARÇO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA:24 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E6F029D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - PE

CONTRATO Nº:2022.0016.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):E. L. DOMINGOS / CNPJ: 19.554.259/0001-02

OBJETO:SRP para contratação da empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital

VALOR TOTAL:R\$ 9.007,60 (nove mil e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022:

3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos de SUS - Bloco Custeio

3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
89 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos de SUS - Bloco Custeio

VIGÊNCIA:24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA:24 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7FBA4271

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS PARA BEBÊ DESTINADO A ATENDER AO PROGRAMA GESTABEM.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 10 de março de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:29989710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARILIA FERNANDA ARAUJO DE MEDEIROS 08022908410 - CNPJ Nº 57.729/0001-01, com sede na Rua Coemacu, 1077, Quintas, Natal/RN, CEP nº 59.035-060, com o valor total de R\$ 17.587,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais) para aquisição de itens para montagem de kits para bebê destinado a atender ao programa GESTABEM. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4F775FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 014/2022

CONTRATO Nº 2022.0014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: MARILIA FERNANDA ARAUJO DE MEDEIROS 08022908410 - ME, CNPJ: 32.757.729/0001-01, COM ENDEREÇO À RUA COEMACU, 1077, QUINTAS, NATAL/RN, 59.035-060.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS PARA BEBÊ DESTINADO A ATENDER AO PROGRAMA GESTABEM.

VALOR TOTAL: R\$ 17.587,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
12 - PROGRAMA DE ATEND. BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
623 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ECAE1466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, A. DE P. MEDEIROS E SILVA e JOSE EDIVAN DA SILVA para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 10 de março de 2022.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2693FD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2022, destinado Contratação da prestação de serviço de calceteiro e serventes para pavimentação de 2321 m² das comunidades do Valentim e Tataira., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1390 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (36.858.254/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19299 - Calceteiro com encargo complementares	M ²		2.321	7,30	16.943,30
2	19300 - Servente com encargo complementares	M ²		2.321	6,00	13.926,00
Total (RS):						30.869,30

Encanto/RN, 10/03/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:98CEA3F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOAQUIM ALVES DE AZEVEDO E AGEU DE CASTRO, NO BAIRRO DINART MARIZ; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DE3ABF11

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Contratação de show artístico da cantora WALKYRIA SANTOS para realizações de shows no dia 17 MARÇO/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R\$ 40.000,00.

Equador - RN, 10 de Março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:658B8468

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico da cantora WALKYRIA SANTOS para realizações de shows no dia 17 MARÇO/2022; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 10 de Março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A59DBDD9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Contratação de show artístico da cantora WALKYRIA SANTOS para realizações de shows no dia 17 MARÇO/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R\$ 40.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1C4353D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01IN3/2022**

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora WALKYRIA SANTOS para realizações de shows no dia 17 MARÇO/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 10/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN3/2022 - 10.03.22 - IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R\$ 40.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:54373BD4

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01IN2/2022**

Onde se lê: OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica para comissão permanente de licitação e equipe de apoio do pregoeiro do município de Equador-RN, de pessoa física devidamente inscrita na ordem dos advogados do BRASIL – OAB; especializado na execução dos serviços técnicos em assessoria (01 dia semanal) e a distância, na elaboração de pareceres iniciais, conclusivos, pareceres de impugnações de editais, bem como em recursos administrativos; acompanhamento dos processos licitatórios, consultoria e de. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.36 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 07/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN2/2022 - 08.03.22 - DIEGO PONTES MACEDO - R\$ 36.000,00.

Leia-se: OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica para comissão permanente de licitação e equipe de apoio do pregoeiro do município de Equador-RN, de pessoa física devidamente inscrita na ordem dos advogados do BRASIL – OAB; especializado na execução dos serviços técnicos em assessoria (01 dia semanal) e a distância, na elaboração de pareceres iniciais, conclusivos, pareceres de impugnações de editais, bem como em recursos administrativos; acompanhamento dos processos licitatórios, consultoria e de. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.36 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 07/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN2/2022 - 08.03.22 - DIEGO PONTES MACEDO - R\$ 42.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2FAAF4B6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Onde se lê: Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria jurídica para comissão permanente de licitação e equipe de apoio do pregoeiro do município de Equador-RN, de pessoa física devidamente inscrita na ordem dos advogados do BRASIL – OAB; especializado na execução dos serviços técnicos em assessoria (01 dia semanal) e a distância, na elaboração de pareceres iniciais, conclusivos, pareceres de impugnações de editais, bem como em recursos administrativos; acompanhamento dos processos licitatórios, consultoria e de; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIEGO PONTES MACEDO - R\$ 36.000,00.

Leia-se: Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria jurídica para comissão permanente de licitação e equipe de apoio do pregoeiro do município de Equador-RN, de pessoa física devidamente inscrita na ordem dos advogados do BRASIL – OAB; especializado na execução dos serviços técnicos em assessoria (01 dia semanal) e a distância, na elaboração de pareceres iniciais, conclusivos, pareceres de impugnações de editais, bem como em recursos administrativos; acompanhamento dos processos licitatórios, consultoria e de; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIEGO PONTES MACEDO - R\$ 42.000,00

Equador - RN, 10 de Março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C7B27D2F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 24 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de confecção de próteses dentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 10 de Março de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:241A9067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 466, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir um Imóvel em alvenaria que possui 730m², localizado na Rua Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, forma do art. 120 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O valor a ser pago pelo imóvel será de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme prévia avaliação realizada, sendo uma entrada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 12 (parcelas) mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. A aquisição do imóvel será precedida de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, prevista no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. A despesa será custeada com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 45.90.61 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 15000000

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 10 de março de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:94E3DDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DOS
RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Avenida Prefeito Manoel Correia, 35 – Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

Lei Nº 467/2022-GP

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para reprogramação do saldo financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2021 para 2022 e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal de nº 465/2021, de 09 de dezembro 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R4 2.776.749,81 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais, oitenta e um centavos), este já deduzido as Despesa inscritas em Restos a Pagar, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados os projetos atividades, suas respectivas dotações orçamentárias e valores

Art. 2º - Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro ocorrido no saldo do FUNDEB no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, 10 de março de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0C6BCD0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 464 PPA 2022-2025**

Avenida Prefeito Manoel Correia Lima, 35 – Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

Lei Nº 464/2021

EMENTA: Institui o “Plano Plurianual/PPA” do Município de Espírito Santo para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIV, integrantes da presente Lei.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Lei específica.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 4º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal em qualquer mês.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, em 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7017EC68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2022**

PROCESSO Nº 11020021/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **ESTER ALVES DE GOIS ARAUJO** – CPF: 097.047.984-07. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Técnica de Enfermagem”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 3.159,86 (três mil cento cinquenta e nove reais oitenta e seis centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16690000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 11/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 11 de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8A120C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2022 – P. P. Nº103001/2022.**

PROCESSO Nº. 103001/2022. - P.P Nº012/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **PARAIBANA ESPORTES LTDA, CNPJ: 08.474.850/0001-33.** Objeto: na contratação de empresa para aquisição de uniformes do fardamento escolar, para o bom funcionamento e atender as necessidades da secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **08/04/2022.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93.

Felipe Guerra RN, 07 de março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2216B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2022**

PROCESSO Nº 11020020/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **JAQUELINE CARDOSO DE SOUZA** – CPF: 077.747.934-61. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Assistente Social”, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 3.910,70 (três mil novecentos e sete reais e setenta reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16690000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 11/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 11 de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:F2040170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2022**

PROCESSO Nº 11020022/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **ALESSANDRA AVELINA DE OLIVEIRA** – CPF: 083.831.434-19. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Enfermeira”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 4.953,57(quatro mil novecentos cinquenta três reais e cinquenta sete centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16690000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 11/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 11 de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:61AF4741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2022**

PROCESSO Nº 11020023/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **JUDAS TADEU ROSA DE ARAUJO** – CPF: 078.613.414-37. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Fisioterapeuta”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL 3.910,70 (três mil novecentos dez reais e setenta reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16690000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 11/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 11 de Fevereiro de 2022.

Representante do FMAS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:00A7F5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 014/2022 – P. P. N.º103001/2022.**

PROCESSO Nº. 103001/2022. - P.P Nº001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES- ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69.** Objeto: na contratação de empresa para aquisição de uniformes do fardamento escolar, para o bom funcionamento e atender as necessidades da secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **08/04/2022.** LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93.

Felipe Guerra RN, 07 de março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:70DB9ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2022.**

PROCESSO Nº 11020024/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **IVANEIDE DE MORAIS E SOUZA FERNANDES**–CPF:024.268.874-86.Objeto: Prestação de serviços como Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) do Programa Saúde da Família (PSF), para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.159,86(três mil, cento cinquenta nove reais oitenta seis centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 11/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 11 de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:5BDBD8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º021/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030001/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de manilhas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes em

planilha anexa. Ratificação de Dispensa: 10/03/2022. Contratada: MOSSORÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ: 03.974.393/0001-22. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Valor: R\$ 17.131,45 (Dezessete mil cento e trinta e reais e quarenta e cinco centavos). As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas PROGRAMA: 2026 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. Elemento Despesas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Felipe Guerra/RN, 10 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A4BF29D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público que em virtude de correção no sistema a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP, do tipo maior percentual de desconto, está sendo remarcada, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores englobando o fornecimento de peças e mão de obra para veículos leves, médios e pesados, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, autoelétrica e eletrônica, retífica de motor, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 23/03/2022, às 09h:30min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 11/03/2022 até o dia 23/03/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 10 de março de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:7E12A0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de uso Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 24/03/2022, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a

a partir do dia 11/03/2022 até o dia 24/03/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 10 de março de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:3A42D76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030021/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030021/2022

Objeto: Serviços de retirada de entulhos do Sitio Candeia, zona rural do município de Frutuoso Gomes

Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto e outros
(011.704.284-60)

Valor Total Julgado: R\$ 7.578,95

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:27F97247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030022/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030022/2022

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:24B852F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030023/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030023/2022

Objeto: Serviços de Viagens com estudantes para o IFRN

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 7.947,37

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C3398F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030024/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030024/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,55**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CA7DF7CC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030025/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030025/2022**Objeto:** Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.989,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7473A453**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030026/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030026/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.109,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C16703FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030027/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030027/2022**Objeto:** Serviços de limpeza e lavagens dos carros pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** JOSÉ MARIA DE ARAÚJO (051.071.844-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.515,79**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7E55CA75**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS – CNPJ: 08.110.991/0001-77, com endereço a Praça dos três poderes, 717, Centro, Galinhos - CEP: 59.596-000.

Contratado (a): ACAP VARIEDADES CNPJ: 42.797.466/0001-00, com endereço na Rua Vereador Raimundo Lisboa, 37, Andar 1, Estação, CEP: 59.173-000, Goianinha/RN.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de locação de carro de som para propaganda volante para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias do município Galinhos/RN**Valor Global:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**Vigência do Contrato:** 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Unidade Orçamentária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**UNID. ADM.:** SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**PROJ/ATIV.:** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00**FONTE:** 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04-122-0002-2004-0000

Galinhos/RN, em 08 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZPrefeito da Prefeitura Municipal de Galinhos
Pelo Contratante

ACAP Variedades

CNPJ: 42.797.466/0001-00

ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA

CPF: 790.564.154-68

Pela Contratada

Publicado por:Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EBFD2907**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM Sertão e Mar, com fundamento no Art. 18 do seu Estatuto, CONVOCA, pelo presente Edital seus membros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 29 de março de 2022, com formato presencial no Auditório da Câmara Municipal de Jandaíra, localizado na Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra, Rio Grande do Norte – CEP: 59594-000, com início designado para às 8h00min, e, em primeira convocação, com 50% +1 dos Municípios Consorciados ou em segunda convocação às 8h30min, com qualquer número presente com base no Art. 17 do Estatuto, para deliberar, tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Abertura e recepção novos membros do consórcio;
- 2) Prestação de Contas Exercício 2021;
- 3) Deliberação sobre a continuidade das atividades do consórcio;
- 4) Deliberação sobre contrato de Rateio e prazo para assinatura;
- 5) Apresentação sobre proposta de mudança de endereço da sede do consórcio em função da nova abrangência do consórcio;
- 6) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2022;
- 7) Outros assuntos de interesse;
- 8) Encerramento.

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Guamaré/RN em, 10 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:D7CB122A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2021

Ata de Registro de Preço nº 017/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor Registrado: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.018.761/0001-10

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 695.900,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).

Vigência da Ata: 16/03/2021-16/03/2022.

Goianinha/RN, 10 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Órgão participante (Carona)

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9218AD8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 023/2022-SEMPRAF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 025/2022 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ROGERIO DA SILVA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura

Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	49/2022
CONTRATADO:	D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CPF ou CNPJ:	24.295.246/0001-04
OBJETO CONTRATADO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Goianinha/RN, 10 de março de 2022.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2F9ABEA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º
0031031/2021**

Nº Processo: 99/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0031031/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. Maria dos Prazeres de Lima, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Simone Paulino de Oliveira, inscrita no CPF n.º 085.820.774-59, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) prorrogação de vigência por mais 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Data de assinatura: 09/02/2022 com vigência até 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

SIMONE PAULINO DE OLIVEIRA

Inscrita no CPF nº 085.820.774-59

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:306AEB09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º
00404/2021**

Nº Processo: 120/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00404/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã” **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. YARA MARIA SOUZA DE LIMA, inscrita no CPF n.º 056.924.894-90, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência por mais 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Data de assinatura: 02/02/2022 com vigência até 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

YARA MARIA SOUZA DE LIMAInscrita no CPF nº 056.924.894-90,
Contratada**Publicado por:**
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:98B3CABC

(duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 03/02/2022, Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000**Datas de assinatura:** 03/02/2022 com vigência até 31/12/2022.Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante**SANDRA AUGUSTO DA SILVA,**
CPF nº 049.773.474-55
Contratada**Publicado por:**
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BA5C58D2**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
1º EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
0090090/2021**Nº Processo:** 512/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0090090/2021. **Objeto:** Locação de um imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. MARIA ROSALIA LIMA DA SILVA. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. MAIKELL VITORIO BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF nº 046.113.974-08, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) prorrogação de vigência por mais 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93; Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000; **Datas de assinatura e início da vigência** 25/02/2022, até 31.12.2022.Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante**MAIKELL VITORIO BARBOSA DE LIMA,**
CPF nº 046.113.974-08
Contratada**Publicado por:**
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:66DF6A71**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
003030/2021**Nº Processo:** 95/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 003030/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. Severina Ferreira da Costa, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Meciana Nascimento Lopes da Silva, inscrita no CPF nº 086.899.134-81, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000
Data de assinatura e início da vigência: 02/02/2022, com vigência até 31/12/2022.Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante**MECIANA NASCIMENTO LOPES DA SILVA**
Inscrita no CPF nº 086.899.134-81
Contratada**Publicado por:**
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8C18D53C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º
00606/2021**Nº Processo:** 92/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00606/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. OLAVO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 369.403.994-53, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com prorrogação de vigência de mais 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Data de assinatura:** 02/02/2021 com vigência até 31/02/2022.Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante**OLAVO FERREIRA DA SILVA**
Inscrita no CPF nº 369.403.994-53
Contratada**Publicado por:**
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0E66F1D5**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0029029/2021**Nº Processo:** 471/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0029029/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para servir como sede do programa do leite Potiguar, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Vanuza Bandeira Alves da Silva, inscrita no CPF nº 061.638.524-27, no valor mensal de 1.200,00 (mil e duzentos reais), prorrogação de prazo com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Data de assinatura:** 03/02/2022 com vigência até 31/12/2022.Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante**VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA**
Inscrita no CPF nº 061.638.524-27
Contratada**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0087087/2021**Nº Processo:** 436/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0087087/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Alcileide Varela Dos Santos **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Sandra Augusto da Silva, inscrito no CPF nº 049.773.474-55, no valor mensal de 250,00

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FBA5C777

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0085085/2021

Nº Processo: 431/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0085085/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Josefa David da Silva **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Jedson Renan Nascimento da Silva, **inscrito no CPF n.º 092.969.714-62**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 25/02/2022, Unidade Orçamentária: 08.002. **Ação:** 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 27/02/2022 com vigência até 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

JEDSON RENAN NASCIMENTO DA SILVA
CPF N.º 092.969.714-62
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:38BE283B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º
0025025/2021

Nº Processo: 100/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0025025/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar o Sr Ricardo Joaquim Lima do Nascimento, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Marques Galvão da Costa Filho, inscrita no CPF n.º 029.337.204-77, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinqüentareais), prorrogação de vigência por mais 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.

Data de assinatura: 07/02/2022 com vigência 03/02/2023 a 31/02/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO

Contratante
MARQUES GALVÃO DA COSTA FILHO
Inscrita No CPF N.º 029.337.204-77
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DE96568A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
67/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 5.210/2021, Pregão Eletrônico n.º 67/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de um veículo zero km tipo furgão de fabricação nacional que será utilizado como Ambulância do Tipo D, equipada com equipamentos médicos de U.T.I. móvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- VRIIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.351.700/0001-38, quanto ao item 01.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:65078043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2021

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 003/2021**, Processo Administrativo n.º 190/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos para atendimento das atividades recreativas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa - **R P DAMASIO EIRELI - quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06**. Respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E24CCE01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: INFOMIX EIRELI

CNPJ: 21.408.538/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

PROCESSO: 6444/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 679.022,50 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FIRMADO EM: 02/02/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA /PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADA: PAULO ROBERTO MAFRA - CPF Nº. 105.943.024-04

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:523BDC03

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022**

PROCESSO Nº: 1183/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADA: JOANA D ARC SILVA DE ALMEIDA.

CPF Nº: 282.717.708-02

OBJETO: Locação de imóvel situado na RN 401, Nº13, Salina da Cruz, Guamaré/RN, para o funcionamento do Restaurante Popular de Salina da Cruz..

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses com início em 09 de março de 2022 e término em 08 de março de 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante. JOANA D ARC SILVA DE ALMEIDA, CPF nº 282.717.708-02– Contratada.

Guamaré/RN, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1D1F640A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022 – Nº
038/2022 COPIRN***

PROCESSO Nº: 992/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN.

CNPJ: 08.148.442/0001-47.

CONVENIADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).

CNPJ: 12.120.272/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Guamaré ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto nº. 6.017/07.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 ATE 31/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Conveniente) – Marina Dias Marinho, CPF Nº 058.436.154-80 (Conveniada).

Guamaré/RN, 10 de janeiro de 2022.

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A6C61F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL - PREGAO ELETRONICO DE Nº 014/2022**

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº.014/2022

Processo nº.020/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de serviço de publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 30/03/2022.

Horário: 09h00min

Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decreto Municipais nº 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/93, e subsidiárias. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilização do edital nos sítios:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 08/03/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:9E2DBFC0

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece o uso facultativo da máscara de proteção facial no âmbito do Município de Ielmo Marinho/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN e,

CONSIDERANDO que restou assentado pelo Supremo Tribunal Federal o posicionamento no sentido de que os Municípios possuem competência concorrente com a União e os respectivos Estados na edição de normas de saúde e de controle da pandemia, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO a diminuição no número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo no âmbito do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Ilmo Marinho/RN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilmo Marinho/RN, 10 de março de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AC614428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 010220220002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), com Valor Total Julgado: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 01/02/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:EA45ED10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 01/02/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:EDCA1C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022. Com o valor total julgado de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 01/02/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:6561E4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração.

Vanderlei de Araújo Laurentino, Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº 257/2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando em monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência os procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil no âmbito Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Tainara Lorena dos Santos – portadora do CPF 078.294.164-86 – Presidente;
- Kerginaldo Ferreira dos Santos - portador do CPF 090.796.674-80 - Membro;
- José Francisco dos Santos Filho – portador do CPF 499.485.804-78 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Jaçanã/RN, aos 10 de março de 2022.

Vanderlei de Araújo Laurentino, Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN. Providencie a devida publicação Diária Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO

Secretário de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:60CDC5CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 04/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de show interativo coco de rosa, para os festejos em alusão ao dia internacional da mulher em Jandaíra/RN, a ser realizado no dia 11 de março de 2022, dentro das festividades em comemoração ao dia internacional da mulher, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – fica inexigível o procedimento licitatório para contratação de show interativo coco de rosa, para os festejos em alusão ao dia internacional da mulher em Jandaíra/RN, para ser realizado no dia 11 de março de 2022;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, no valor global de **R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:072BA0F8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0005/2022 – PMJ/RN**

INEXIGIBILIDADE Nº. 0004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0005/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: **BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610**, inscrito no CNPJ sob nº. 39.695.859/0001-06. OBJETO: **Contratação de show interativo COCO DE ROSA, para os festejos em alusão ao dia INTERNACIONAL DA MULHER EM JANDAÍRA/rn. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2022 a 31 DE**

DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610,

Inscrito No CNPJ sob nº. 39.695.859/0001-06 -

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:65E39A5C

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº
485/2022 – REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS
PROFESSORES DO MAGISTÉRIO – PISO SALARIAL.**

Lei de Iniciativa do Executivo Nº 485/2022.

Concede reajuste anual aos vencimentos dos Professores do quadro do Magistério do Município de Jandaíra e dá outras providências.

A **PREFEITA DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado o piso salarial municipal dos professores em R\$ 3.845,59 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a aumento percentual de 33,23%, a partir de 1º de janeiro de 2022:

§ 1º. O piso salarial municipal do professor corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, caso a jornada seja inferior o valor será proporcional.

Art. 2º - Considerando a proporcionalidade de 30 horas/aulas, caso de Jandaíra/RN, o piso inicial de carreira será R\$ 2.884,59 (Dois mil, oitocentos e oitenta quatro e cinquenta e nove centavos), a partir de 01 Janeiro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 09 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E102E556

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 20 / 2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 20

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **REGINALDO VITORINO DA SILVA**, CHEFE DE GABINETE, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias para na cidade de Recife/PE, para representar o município na I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos (CIRSOL), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, durante o período 16 à 18 de Março/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:569FE876

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 21 / 2022 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 21

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, ASSESSORA ESPECIAL DO GOVERNO, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias para na cidade de Recife/PE, para representar o município na I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos (CIRSOL), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, durante o período 16 à 18 de Março/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63F76396

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 22 / 2022 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 22

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSE DE ANCHIETA LOURENÇO DOS SANTOS**, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias para na cidade de Recife/PE, para representar o município na I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos (CIRSOL), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, durante o período 16 à 18 de Março/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:736919B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 23 / 2022 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 23

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSE FELIPE MONTEIRO LIMA**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias para na cidade de Recife/PE, para representar o município na I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos (CIRSOL), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, durante o período 16 à 18 de Março/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81FF7D8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 24 / 2022 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 24

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RONALDO ADRIANO DA SILVA, MOTORISTA**, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias para na cidade de Recife/PE, para representar o município na I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos (CIRSOL), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, durante o período 16 à 18 de Março/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:40E48296

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM Sertão e Mar, com fundamento no Art. 18 do seu Estatuto, CONVOCA, pelo presente Edital seus membros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 29 de março de 2022, com formato presencial no Auditório da Câmara municipal de Jandaíra, localizado na Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra, Rio Grande do Norte – CEP: 59594-000, com início designado para às 8h00min, e, em primeira convocação, com 50% +1 dos Municípios Consorciados ou em segunda convocação às 8h30min, com qualquer número presente com base no Art. 17 do Estatuto, para deliberar, tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Abertura e recepção novos membros do consórcio;
- 2) Prestação de Contas Exercício 2021;
- 3) Deliberação sobre a continuidade das atividades do consórcio;
- 4) Deliberação sobre contrato de Rateio e prazo para assinatura;
- 5) Apresentação sobre proposta de mudança de endereço da sede do consórcio em função da nova abrangência do consórcio;
- 6) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2022;
- 7) Outros assuntos de interesse;
- 8) Encerramento.

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Guamaré/RN em, 10 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:EBB4BCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2022-GP.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 87 Inciso IV da Lei Municipal nº 280 de 06 de Setembro de 2006,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE**, pleiteando a concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA NÃO REMUNERADA**, ao servidor **ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE**, ocupante do cargo público de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**, matrícula 418, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, por um período de 01 (um) ano, com vigência a partir de 03 de março de 2022 a 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 03 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:794532F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 - DA
TOMADA DE PREÇO 002/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito CNPJ sob o nº 29.655.139/0001-55, com endereço no SIT TIMBAUBA, 200 – ZONA RURAL – RAFAEL GODEIRO-RN, representada neste ato pelo Sr. **Francisco Erivan da Silva**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de quantitativo de itens resultando no acréscimo de R\$ 54.106,47 (Cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), ao contrato 02/2021, referente à Tomada de Preço 02/2021, Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, inerente a reforma da estrutura física da biblioteca pública municipal de Janduís/RN, na conformidade da Tomada de Preço nº 002/2021.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 17 de Fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 17 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Confil Empreendimentos e Serviços EIRELI

FRANCISCO ERIVAN DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:26F0FF18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0098/2020**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS E A EMPRESA: V P SILVA BRINQUEDOS – ME CNPJ: 18.448.863/0001-91

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159 – Bairro: Onésimo Maia – Janduís-RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **V.P. SILVA BRINQUEDOS-ME** -, inscrita no CNPJ sob nº **18.448.863/0001-91**, com endereço comercial na **Rua Portugal, 713- Bairro, Centro - CEP – 86181-310 – Cambe - PR**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular o Sr. **VINICIUS PEREIRA DA SILVA**, têm assim a **efetivação do Termo de Rescisão Contratual UNILATERAL**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do **processo administrativo**, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas nº 8.666/93 alterações posteriores 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente tem por objetivo **RESCINDIR EM CARÁTER ADMINISTRATIVO E UNILATERAL**, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 do diploma legal da Lei nº 8.666/93, os contratos de prestação de serviços e demais atos de contratação, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS-RN, oriundo de PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.**

“Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados”.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, sobretudo às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes, incorporadas ao presente ato.

Fundamentação no parecer jurídico e demais atos anexados ao corpo deste processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão firmada em caráter irrevogável e por força da presente rescisão, de logo, fica terminado o contrato administrativo celebrado com o Município de Janduís-RN e a pessoa jurídica **V.P SILVA BRINQUEDOS - ME- CNPJ – 18.448.863/0001-91, situada a Rua PORTUGAL, 713 - Bairro, Centro - CEP – 86.181-310 – CAMBE-PR.**

CLÁUSULA QUARTA:

Em consonância com o termo contratual, fica eleito o foro da comarca de Janduís/RN, jurisdição de Campo Grande-RN, para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Janduís-RN, 27 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:C879C7ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
003/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2022 - SRP**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias: 176/2021-GP e 163/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 22/03/2022, (terça-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento, eventual e de forma parcelada, de combustível automotivo, destinados a frota de veículos oficiais e locados por essa municipalidade, atendendo as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas

alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; também, no site <http://janduis.rn.gov.br>; - via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduí-RN, 10 de março de 2022.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:24B37D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2022.PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 02/2022 - SRP

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias: 176/2021-GP e 163/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 17/03/2022, (quinta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR, USO ODONTOLÓGICO, PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS-RN, DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; também, no site <http://janduis.rn.gov.br>; - via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduí-RN, 10 de março de 2022.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:D760AC63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 008/2022 –
PMJA/RN**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS**

FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2022. No dia 23 de março de 2022, às 14h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, centro, Jardim de Angicos/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital, arquivo digital para preenchimento da proposta e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de março de 2022.

CARISA CÁSSIA CÂMARA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:DD8A3F26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 009/2022 –
PMJA/RN**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR EM GERAL (LAVA JATO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO MANTER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL EM PERFEITO ESTADO E HIGIENE E USO, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.** No dia 24 de março de 2022, às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, centro, Jardim de Angicos/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de março de 2022.

CARISA CÁSSIA CÂMARA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:AD7E1910

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022 - GP**

PORTARIA Nº 062/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Francisco Lucicleiton Brito da Câmara**, portador do CPF: **071.691.454-99**, para o cargo

comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 10 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:7D5A66A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022 - GP

PORTARIA Nº 063/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Fernando Rocha Reis**, portador do CPF: **048.734.024-84**, para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 10 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:6F104A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 13:00 horas do dia 24 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXES FRESCO DE ÁGUA DOCE PARA SEREM DOADOS AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NESTE ANO DE 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de março de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C5B37005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - R\$ 4.229,55.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de março de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3B66E219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social Semthas. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/03/2022.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:827A8C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00025/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Siderley Araújo, Coordenador de Trabalho e de Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de Março de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:FF52DB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - R\$ 143.788,00; L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 74.400,80; SOLUPEL SOLUCOES EM EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA - R\$ 461.129,30.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de março de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:D02BD07A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 10:30 horas do dia 24 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de março de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:47DF9752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - R\$ 132.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de março de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:06E0D272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº

14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/03/2022.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:960908F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de março de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:6F7DA196

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APLICAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 08/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00106/2022 - 08.03.22 - VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - R\$ 132.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de março de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:A4F44983

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – PROC. MJP/RN Nº
0087/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde lê se: Jardim de Piranhas/RN, 29 de Julho de 2021.

Deve lê se: Jardim de Piranhas/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – PROC. MJP/RN Nº 0087/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN E KALINNE CAFETERIA E ATIVIDADES CONTÁBIL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Rescisão ao contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN** – Av. Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro de Jardim de Piranhas/RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ROGERIO SOARES, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Góis, nº 5, Zona Rural de Jardim de Piranhas/RN, portador do RG de nº 98002206316-SSP/CE, e insc. no CPF sob o nº 430.532.114-91, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **KALINNE CAFETERIA E ATIVIDADES CONTÁBIL EIRELI**, insc. no CNPJ sob o nº 22.307.217/0001-81, com sede na Av. Maria Lacerda, nº 1.400, Loja 11/12, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-600, neste ato representada por **KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG de nº 1.688.624, e CPF de nº 052.475.664-32, e CRC nº RN-008780/O-2, residente na Av. Abel Cabral, nº 2035, Casa 83, Nova Parnamirim/RN, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Rescisão ao contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO AO CONTRATO:

Esta RESCISÃO AO CONTRATO decorre da Tomada de Preços nº 004/2021 – Proc. Administrativo MJP/RN Nº 0087/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO RESCISÃO AO CONTRATO:

O presente RESCISÃO AO CONTRATO tem por objeto: 3.1. Constitui objeto do presente contrato a Execução dos serviços de contabilidade pública e apoio administrativo, compreendendo: 1) Elaboração das folhas de pagamento e dos informativos mensais e anuais (GFIP,RAIS, DIRF, IRPF, SIAI-DP E E-SOCIAL); 2) Elaboração mensal de balancete, através de informações da execução orçamentária e financeira; 3) Análise dos procedimentos administrativo-financeiro em uso na administração, visando identificar os passíveis de modificação, bem como modernização; 4) Esclarecer, através de treinamentos dos servidores envolvidos na rotina financeira diária, as ações voltadas para a unificação dos procedimentos relativa aos registros contábeis em implantação nos três níveis de governo da federação; 5) Análise e, se necessário, alteração no Plano de Contas Contábil, visando adequar aos novos padrões da Contabilidade Pública; 6) Acompanhamento dos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, visando assegurar a observância às normas brasileiras aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC; 7) Análise dos registros patrimoniais, a fim de implantar as novas normas aplicadas ao setor público, notadamente no que concerne a depreciação dos bens em uso, demonstrando dessa forma, a real situação do patrimônio público municipal; 8) Proceder com a identificação dos dados necessários a elaboração do Relatório Geral relativo ao ano em curso; 9) Acompanhar a elaboração e publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária e de Gestão Fiscal para o período contratado, com as respectivas remessas aos órgãos de fiscalização externa, indicados pela legislação pertinente; 10) Assessorar na elaboração e na avaliação dos Projetos de Lei que compõem O planejamento governamental, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual; 11) Assessorar o setor contábil do órgão; 12) Assessorar os Ordenadores de Despesas, sempre que solicitado; 13) Emitir pareceres técnicos, bem como oferecer subsídios de defesa para processos recebidos em diligência técnica contábil, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e da União; 14) Geração dos dados do Sistema de Coleta dos Dados SIAI; Elaboração e envio das informações contábeis e financeiras ao SICONFI relativas ao Relatório de Gestão Fiscal e a Matriz de Saldos Contábeis. 15) Acompanhar a regularidade do CAUC 16) Acompanhar e contabilizar todos os Fundos vinculados ao Município de Jardim de Piranhas 17)

Contabilização dos Caixas Escola vinculados ao Município de Jardim de Piranhas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Assim, com força no permissivo contido no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e dada a conveniência da Administração Contratante, resolvem firmar-se em rescisão amigável ao contrato nº 040/2021, tomada de preço 004/2021, ao tempo em que a Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, tomará as providências legais atinentes, para atingir o resultado perseguido na referida licitação que originou o presente processo e quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e que ocorreu motivo justificado aceito pela administração e contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, sendo a decisão irrevogável e irretroatável. Fica expresso que as obrigações das partes se encerram na data de 28 de Fevereiro de 2022.

DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste Rescisão ao contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente RESCISÃO AO CONTRATO em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
CPF:	ROGÉRIO SOARES
	Prefeito Municipal
	CPF: 430.532.114-91
	Pelo Contratada
CPF:	Kalinne Cafeteria E Atividades Contábil EIRELI –
	KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS
	CPF: 052.475.664-32

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:02D8C03B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2022 - GP

PORTARIA Nº 086/2022 - GP

Dispõe sobre a vantagem pecuniária individual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/1997,

Considerando, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR, aos vencimentos da servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA**, Professora do Quadro Único dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, a título de vantagem pecuniária individual, o percentual de 1/5 (um quinto), a razão de 01 (um) ano, até o limite de 5/5 (cinco quintos), referente à gratificação das funções desempenhadas como Diretor da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos e Vice-Diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim de Piranhas/RN, a partir de 02 de dezembro de 2021, quando se deu seu requerimento, em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 10 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:81474F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022 - GP

PORTARIA Nº 087/2022 - GP

Dispõe sobre Designação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e ainda com amparo da Lei Municipal nº 433/1995, de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, a Senhora **FERNANDA SIQUEIRA GILBERTI NOGUEIRA** inscrita no CPF sob nº 561.256.821-53, para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:91049997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022 - GP

PORTARIA Nº 088/2022 - GP

Dispõe sobre Designação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990, e ainda com amparo da Lei Municipal nº 829/2017, de 20 de março de 2017, que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 380/1991, de 22 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Secretária Municipal de Saúde deste município, a Senhora **MARIA JOSÉ SOARES**, inscrita no CPF sob nº 501.636.633-00, para gerir o Fundo Municipal de Saúde – FUSAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2AC29393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde lê se: a contar de 07 de março de 2021.

Deve lê se: a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 079/2022 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 07 de março de 2021:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO QUINQUÊNIO	DO	MESES
CLEIDIMAR DE MESQUITA VIEIRA	026.922.144-12	Assistente Social	03.05.2015 03.05.2020	a	03 (três) meses

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EB6442CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETÍCIA VALDEGER LIMA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.128.774-94, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da

execução do Processo de Despesa nº 218.004/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022, que tem como objeto “Contratação de serviços de urbanização de canteiro com fonte e obelisco”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:45B1B5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 09 DE MARÇO DE 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Parecer nº 01/2022, da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível horizontal - mudança de letra - dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mudança
Severino Antonio da Silva e Paiva	0708	De Professor P.II.-F para Professor P.II-G
Mercia Azevedo do Nascimento Oliveira	0696	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Edna Morais de Lima Medeiros	362	De Professor P.III-H para Professor P.III-I
Luciano Jorge de França Genuíno	684	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Ester Alves Pequeno dos Anjos Cruz	1380	De Professor P.III-C para Professor P.III-D
Jozeli Nascimento de Azevedo	697	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Anneliese Medeiros de Brito	689	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Gerlane Alves da Silva Medeiros	661	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Gisélia Maria de Medeiros Ferreira	663	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Salésia de Medeiros	538	De Professor P.III-G para Professor P.III-H
Eudes Cunha do Patrocínio	363	De Professor P.III-H para Professor P.III-I
Claudimar dos Santos Ramos	438	De Professor P.III-G para Professor P.III-H
Milena Karina Fernandes de Araújo	1538	De Professor P.III-B para Professor P.III-C
Albaniza de Medeiros Dias Alves	361	De Professor P.III-H para Professor P.III-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D82B7595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FLÁVIA BEZERRA DE MORAIS**, matrícula nº 1146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/04/2022 à 19/04/2022, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de março de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A4C02D0A

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Nº do Processo: 215.027/2022.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS E ESPELHOS.

Credor/Fornecedor: HM'S VIDROS LTDA ME.
CNPJ/CPF: 43.494.890/0001-48.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2151 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2151 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2151 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 2.753,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Jardim do Seridó/RN, 10 de março de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:E8AACF2B

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO COM FONTE E OBELISCO.
Credor/Fornecedor: JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI.
CNPJ/CPF: 08.838.881/0001-26.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1087 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 31.813,85 (trinta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 10 de março de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:00526235

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Processo de Despesa nº: 215.027/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 013/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: HM'S VIDROS LTDA ME. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS E ESPELHOS. Preço Global: R\$ 2.753,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2151 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2151 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2151 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:5BCF4015

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Nº do Processo: 218.004/2022.

Com fulcro no Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Processo de Despesa nº: 218.004/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 014/2022. Base Legal: Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO COM FONTE E OBELISCO. Preço Global: R\$ 31.813,85 (trinta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1087 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:A4D0C390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de abril à 03 de maio de 2022, a servidora do quadro efetivo **Maria Natividade de Brito Santiago**, inscrita no CPF: 513.226.414-04 e matrícula 2569-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Março de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:66927505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **SHIRLEY TATIENNE CÂMARA DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF 010.754.904-21 e matrícula 36668-1, do cargo efetivo de professora de ensino infantil, nomeada através da portaria 220/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:9BD1A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/02/2022 a 23/08/2022, a servidora do quadro efetivo **Klebia Karoline dos santos Neco**, portadora do CPF 077.251.284-17 e matrícula 21865-4, que exerce a função de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:D8E28358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de março à 06 de junho de 2022, a servidora **Maria de Fátima Barbosa da Silva**, inscrita no CPF: 034.281.694-25 e matrícula 4049-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:4981A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da portaria de nº 033/2022 de 07/02/2022, na qual se refere a data de gozo de férias da servidora do quadro efetivo, **Cynthia Veras Godeiro Souto**, inscrita no CPF: 068.350.694-30 e matrícula 27979-1, que exerce a função de procuradora deste município.

Artigo 2º - A servidora passa a gozar 30 (trinta) dias de férias consecutivos, a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:36753DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2022, a servidora do quadro efetivo **Ivoneide Silva de Oliveira**, inscrita no CPF: 465.357.894-87 e matrícula 1287-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:CF0632DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 14 de março à 11 de junho de 2022, a servidora **Francisca das Chagas Zacarias de Andrade Lopes**, inscrita no CPF: 039.249.084-60 e matrícula 28967-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:6866CAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022 DO CONCURSO
001/2019

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem o cargo de provimento efetivo na função de professor de língua portuguesa, professor de educação infantil e professor de educação especial.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das

08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 09 de Março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I**Professor de Língua Portuguesa**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
03	229240-6	FERNANDA NAYARA DA SILVA MENDONÇA	19/04/1991

Professor de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
26	211519-9	LUIZA CARLA DA COSTA	27/10/1995

Professor de Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
12	211950-2	ELIANA CARLA DA SILVA	26/10/1981
13	229044-0	MARIA DE FATIMA DE MELO FERREIRA	08/06/1973

ANEXO II**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS

- GAMA GT

- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:55E0B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68060675/2022

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM INSTALAÇÃO DESTINADOS A ESPAÇOS PÚBLICOS (CAMPO DE FUTEBOL E ESPAÇOS PARA EXERCÍCIOS), NA PRAÇA DE TODOS LUIZ ARAÚJO DA COSTA.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 11/03/2022 até às 09h00min do dia 23/03/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 14h00min (horário de Brasília) do dia 23 de março de 2022.

João Câmara/RN, 10 de março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C5017234

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MATHEUS FELIPE GOMES DOS SANTOS CP:018.031.874-84 referente a nota de liquidação nº 21/2022, datada 09/02/2022 do empenho nº 208.001/2022, no valor de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 18 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de borracharia.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:52AB83F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor: JRR COMERCIAL DERIVAODS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
24/2022	10/02/2022	207.002/2022	6981	18.302,83
49/2022	10/02/2022	207.002/2022	6988	30.031,65
13/2022	10/02/2022	207.005/2022	6986	11.601,22
22/2022	10/02/2022	207.002/2022	6987	16.270,65
59/2022	10/02/2022	207.002/2022	6989	28.730,30
40/2022	10/02/2022	207.002/2022	6990	36.231,03

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustível ...

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:EBBC98DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MATHEUS FELIPE GOMES DOS SANTOS CP:018.031.874-84 referente a nota de liquidação nº 53/2022, datada 10/03/2022 do empenho nº 308.001/2022, no valor de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 4120 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de borracharia.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:04EA2D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME CNPJ: 21.255.865/0001-79.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
64/2022	10/03/2022	303.005/2022	3438	3.613,14
63/2022	10/03/2022	303.004/2022	3439	2.609,49
62/2022	10/03/2022	303.003/2022	3440	5.018,25
61/2022	10/03/2022	303.002/2022	3441	4.416,06

60/2022	10/03/2022	303.001/2022	3442	5.218,98
68/2022	10/03/2022	303.008/2022	6056	7.699,05

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de PEÇAS E SERVICOS. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:98224141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **KENIA SABATTYNE DE O. BORGES** CNPJ:**08.758.623/0001-30**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
27/2022	18/02/2022	207.001/2022	15247	9.002,31
8/2022	18/02/2022	207.001/2022	15249	5.014,97

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de construção. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:13DAB90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **CONEXÃO COM. E SERVIÇOS DE EQUIP. EIRELI EPP**, CNPJ: 15.289.352/0001-86.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
46/2022	216.003/2022	1.970,00	988	
71/2022	216.008/2022	5.100,00	986	
70/2022	216.007/2022	510,00	987	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de março de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:0FFDAAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME**; CNPJ: 21.255.865/0001-79, referente anota de liquidação nº 6/2022 datada de 07/02/2022 do empenho 202.003/2022, no valor de R\$ 1.605,84 (Mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente nota fiscal 3411. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de março de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:3BEEEE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**; CNPJ: 05.097.586/0001-78, referente a nota de liquidação nº 82/2022, datada de 10/03/2022 do empenho nº 202.006/2022, no valor de R\$ 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais), referente nota fiscal nº. 1678. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de março de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:7ECE458B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 030301/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 030301/2022-CPL**(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à limpeza, manutenção e conservação de 03 (três) cacimbões situados nos Sítios Saco do Frade e Rosário, pelo período de 10 (dez) meses, a fim de atender ao Sistema de Abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e do Conjunto São Geraldo, através de Caminhão Pipa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – **"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".**

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física **DAMIÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 089.367.514-84, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 03 de março de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, visando à contratação da pessoa física **DAMIÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 089.367.514-84, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), corresponde à execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de 03 cacimbões situados nos Sítios Saco do Frade e Rosário, a fim de atender ao Sistema de Abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e do Conjunto São Geraldo, através de Caminhão Pipa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 03 de março de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030301/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Damária Jácome de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de 03 (três) cacimbões, situados nos Sítios Saco do Frade e Rosário, a fim de atender ao abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e do Conjunto São Geraldo, através de Caminhão Pipa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: DAMIÃO DA SILVA

VALOR MENDAL: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 03 de março de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente Da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº: 03030012022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030301/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: DAMIÃO DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de 03 (três) cacimbões, localizados nos Sítios Saco do Frade e Rosário, a fim de atender ao abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e do Conjunto São Geraldo, através de Caminhão Pipa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 030301/2022-CPL, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Atividade 02006.20.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Fonte 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR:R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento contratual será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA:03 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

DAMIÃO DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:B7853AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE MARÇO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A SRA. CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES NO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, a Sra. Claudiana da Silva Fernandes no cargo de **Diretora da Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:216FE185

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020004/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25020004/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 010/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 49.228,15 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 225 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.43 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3E46AF29

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 03010001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 010/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 56.197,42 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 259 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339030 - Material de Consumo

602 - 2 . 15001 . 12 . 365 . 10 . 2.129 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D44E86C2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25020002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 010/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 47.033,35 (quarenta e sete mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 131 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.27 . 0 . 339030 - Material de Consumo

325 - 2 . 7101 . 15 . 452 . 9 . 2.73 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:87A3A42A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020005/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25020005/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 013/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da secretaria de obras do Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 207.947,59 (duzentos e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 131 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.27 . 0 . 339030 - Material de Consumo

325 - 2 . 7101 . 15 . 452 . 9 . 2.73 . 0 . 339030 - Material de Consumo
338 - 2 . 7101 . 15 . 452 . 9 . 2.74 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B240C39C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020005/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 25020005/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME
PROCESSO DE ORIGEM: 013/2021
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da secretaria de obras do Município de José da Penha-RN.
VALOR TOTAL: R\$ 207.947,59 (duzentos e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 131 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.27 . 0 . 339030 - Material de Consumo
325 - 2 . 7101 . 15 . 452 . 9 . 2.73 . 0 . 339030 - Material de Consumo
338 - 2 . 7101 . 15 . 452 . 9 . 2.74 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5C1619F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01020002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01020002/2022

CONTRATO Nº: 01020002/2022
TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: FRANCISCO RIVELINO OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 068.761.224-17
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 439/2022.
OBJETO: Contratação de Agente Comunitário(a) de Saúde destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Getúlio Henrique Silva Bessa que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, Órgão Orçamentário: 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 1 - Apoio Administrativo, Ação: 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 585 – Recursos Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:99E694C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
07030001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 07030001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em preenchimento e envio de informações através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Contratado: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO (27.083.402/0001-53), com Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 07/03/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:625A96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07030001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07030001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO
PROCESSO DE ORIGEM: 07030001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em preenchimento e envio de informações através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO: 205 - 3. 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 à 31/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 7 de março de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B1DB274E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 03030002/2022 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **11 de março de 2022**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricitista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro**. Será recebido a partir do dia **11 de março de 2022, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações Creso Venâncio Dantas – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, **ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:78BB8B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE BOMBAS DE ÁGUA COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras, torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de preços para possível **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 07:30hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99850-2440.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT ESTIMADA	UND	VALOR/DESC UNIT	VALOR TOTAL
01	PEÇAS DE REPOSIÇÃO	RS 140.000,00	%		
02	MÃO DE OBRA	5000	H		
03	SERVIÇO DE DESLOCALAMENTO DE ZONA URBANA (IDA E VOLTA), Para Remoção e instalação	100	UNIDADE		
04	SERVIÇO DE DESLOCALAMENTO DE ZONA RURAL (IDA E VOLTA), Para Remoção e instalação De Bombas de Poços	100	UNIDADE		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

OBS: O termo de referência encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Compras. Caso necessário, poderá ser solicitado pelo E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br.

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Secretário Municipal de Compras

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Reoman Araújo Cabral

Código Identificador:81C9BA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 03030001/2022 - DISPENSA Nº
013/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: SEVERINO SOBRINHO DA SILVA 02609620403 (CNPJ 32.471.012/0001-90); OBJETO: Contratação dos serviços de Corte de Grama no Estádio Lopão do Município de Jucurutu – RN; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO - Código de Ação 2015: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte. Elemento da Natureza 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE 15000000: Recursos

não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Severino Sobrinho da Silva - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:633CEB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09030001/2022 - DISPENSA Nº
014/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição gradativa de material médico hospitalar; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação: 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos. 2048 Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 1.919,04 (mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:3E6E3630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09030001/2022 - DISPENSA Nº
014/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75); OBJETO: Aquisição gradativa de material médico hospitalar; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação: 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos. 2048 Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 7.651,48 (sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:963F95E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09030001/2022 - DISPENSA Nº
014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 00.524.514/0001-46); OBJETO:
Aquisição gradativa de material médico hospitalar; DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Código da Ação: 2229 Manutenção do Hospital Maternidade
Terezinha Lula de Queiroz Santos. 2048 Manut. Prog. Media E Alta
Complexidade Ambulatorial, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços
Da Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
Material de Consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não
Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de
saúde. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual, 16000000 Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR
GLOBAL: R\$ 19.742,80 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois
reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II,
da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:99446F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09030001/2022 - DISPENSA Nº
014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ:
40.787.152/0001-09); OBJETO: Aquisição gradativa de material
médico hospitalar; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação: 2229 Manutenção do
Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos. 2048 Manut.
Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial, 2223 Manutenção
Das Ações E Serviços Da Atenção Básica. Código da Natureza da
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Código da Fonte:
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
ações e serviços públicos de saúde. 16210000 Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual,
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 1.427,80 (mil
quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:183ADA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL,
através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar
público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022** na
modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR
PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para
aquisição de peixes para distribuição gratuita junto à população
carente deste município. A abertura dos envelopes está prevista para o
dia 23 de MARÇO de 2022, às 09h00min. O Edital contendo todas
as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da
Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala
de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro –
Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.
Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail
cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 10 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DA71F4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL,
através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar
público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022** na
modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR
PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para a
contratação de Assessoria e Consultoria Técnica na Área de Gestão do
Esporte e Lazer. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 23
de MARÇO de 2022, às 11h00min.** O Edital contendo todas as
informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da
Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala
de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro –
Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.
Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail
cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 10 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria Nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:600BF7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL,
através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar
público que a análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de
PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram
protocolo, referente ao Processo Licitatório nº 51/2022 na modalidade
PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO
POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de
empresa especializada no fornecimento de MATERIAL
HOSPITALAR, está marcada para o **dia 14 de MARÇO de 2022, às
09h00min.** A mesma será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua da
Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das
07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036
ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 10 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A90123AB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2022 – GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal senhor Renato Sena de Moraes.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor *Renato Sena de Moraes*, inscrito no CPF/MF Nº 010.070.124-80, matrícula 0002203, do cargo de provimento efetivo de vigia, no qual teve como data de admissão dia 15 de março de 2005.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 10 de março de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F42ABDBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 05/2022
Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 05/2022. Processo nº 214002/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 23/03/2022 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº. 10.520/02. Decreto nº. 10.024/19. Decreto Municipal nº. 05/17. Lei Complementar nº. 123/06. Lei nº. 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº. 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa D'Anta/RN, 10 de março de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B1FD27D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302.001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação do posteriores para a contratação direta da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 situada na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba/PR, com objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.** no valor estimado de R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:9FF03004**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“Declara situação de emergência administrativa no âmbito municipal e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a mudança na gestão municipal por força de decisão colegiada do Tribunal Regional Eleitoral em 23 de fevereiro do corrente ano, no bojo do processo nº 0600464-75.2020.6.20.004, em que cassou o Prefeito Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva e o Vice-Prefeito André Michel Paulo de Andrade, determinando, *incontinenti*, a posse da Chefe do Poder Legislativo Municipal no cargo de Prefeita Interina;

Considerando que os gestores afastados, bem como os titulares dos cargos de primeiro escalão – Secretários – não tomaram qualquer iniciativa em realizar uma transição de governo formal para os seus sucessores, destinado a repassar informações e documentos públicos, na forma como determinado pelas Resoluções nº 034/2016 e 018/2020 do TCE/RN, aplicáveis por analogia, subsidiária e supletivamente à presente situação;

Considerando a não localização e/ou extravio de diversos documentos públicos de suma importância para a continuidade da atividade administrativa, ou seja, indispensáveis à manutenção de serviços públicos primários ofertados à população, dentre eles, inúmeros processos licitatórios e seus processos de despesa e de pagamento realizados pela gestão cassada;

Considerando as poucas informações sobre os documentos referentes a administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, enfim, diante da deficiência de informações de documentos relativos ao Município;

Considerando que a não localização destes documentos enseja o dever funcional desta atual administração Representar junto ao Ministério Público e à Autoridade Policial para que tomem conhecimento destes fatos, os quais podem configurar o ilícito previsto no art. 314 do Código Penal;

Considerando a necessidade de se tomar conhecimento dos fornecedores que estão com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal, em especial, aqueles em cujo processo de contratação não foi localizado;

Considerando a necessidade de se realizar uma análise sobre a lisura dos processos licitatórios que culminaram nas referidas contratações e cujos autos físicos não foram localizados na sede do Executivo Municipal;

Considerando que o Município encontra-se acima do limite máximo de gasto com pessoal estabelecido na LC nº 101/00, demandando,

portanto, a adoção de medidas visando reduzir dito percentual com o objetivo de compatibilizar as receitas públicas ao patamar legal de despesa com pessoal;

Considerando que a atual Administração sequer tomou conhecimento do número exato de servidores contratados temporariamente, das vias originais dos contratos firmados e nem tampouco da publicação do extrato de contratação, associado a isto, aos fortes indícios da existência de inúmeros *servidores fantasmas*;

Considerando as evidências de privilégios e vantagens salariais concedidas discricionariamente a servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, consistente no pagamento de remuneração distinta para servidores que desempenham atribuições idênticas, bem como no pagamento de remuneração superior à legalmente devida, sob o manto da subjetividade e atribuindo nomenclaturas das mais variadas rubricas com a finalidade de dar ares de legalidade ao ato, o que pode configurar desvio e/ou apropriação de recursos públicos, nos termos do art. 312 do Código Penal;

Considerando, em razão dos apontamentos acima, a necessidade de se realizar uma auditoria pormenorizada na folha de pagamento, objetivando constatar a (in)existência destas irregularidades acima apontadas;

Considerando, também, que os gestores afastados não adimpliram integralmente a folha de pagamento do funcionalismo público referente ao mês de fevereiro do corrente ano, recaindo esta obrigação para a atual gestão;

Considerando a situação de emergência educacional em virtude da inércia e má-programação do Setor de Licitação em não deflagrar processo licitatório destinado a assegurar o regular transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino e cujo início do calendário/ano letivo está programado para o dia 28 de março de 2022;

Considerando a precariedade estrutural das escolas públicas municipais, registrada por meio de vídeos e fotos extraídos *in loco*, os quais denotam um ambiente extremamente insalubre e inadequado para o oferecimento de uma educação digna aos docentes e discentes, carecendo muitas delas, inclusive, de uma simples acessibilidade para alunos portadores de necessidades especiais;

Considerando o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde foi constatada a ausência de medicamentos das mais variadas espécies categorias – dentre eles, os considerados de baixo custo – junto à Farmácia Básica, bem como, inclusive, psicotrópicos, material hospitalar e insumos básicos, ocasionando uma verdadeira instabilidade no fornecimento da saúde à população municipal;

Considerando, então, a emergência administrativa decorrente não apenas dos pontos acima relatados, mas, também, em virtude de situações de ingerência administrativa que diariamente está surgindo; Considerando, sobretudo, o interesse público;

Resolve:

Art. 1º - Fica declarada pelo prazo de 90 (noventa dias) e por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, situação de *Emergência Administrativa* no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN.

§ único: O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser renovado por igual período em caso de persistência ou agravamento da situação que originou este édito, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, dentro dos limites da sua competência administrativa, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 3º - Fica determinada a obrigatoriedade da assinatura da folha de ponto para os servidores públicos contratados, como forma de subsidiar os trabalhos de apuração dos fatos ensejadores deste Decreto.

§1º: O desatendimento ao disposto no *caput* deste artigo será reputado como falta para fins de remuneração.

§2º: O titular da Secretaria a qual o servidor temporário for vinculado, tomará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do que estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 4º - Fica instituído o recadastramento das pessoas jurídicas fornecedoras e prestadoras de serviço desta Prefeitura, entre os dias 21 a 25 de março de 2022, devendo para tanto se dirigir ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no horário de expediente externo, qual seja, das 08h00 às 14h00.

§1º: As pessoas jurídicas convocadas, deverão se fazer presente na pessoa do seu representante legal, munidas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I – cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica;

II – cópia autenticada dos sócios da pessoa jurídica;

III – cópia do contrato firmado com a Prefeitura Municipal, devidamente subscrito pelos contraentes;

IV – cópia do extrato da publicação do contrato ou ata de registro de preço;

V – certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista.

§2º: O desatendimento ao disposto no *caput* e § 1º deste artigo, ensejará na suspensão do pagamento de eventual despesa que se alegue em aberto, até enquanto sanada a apresentação da documentação solicitada.

Art. 6º - Durante o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, ficam suspensos todos os pagamentos de origem não identificadas decorrentes do mandato anterior, até que seja feita a análise da regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 7º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração, a adoção de medidas administrativas necessárias à realização de uma auditoria simplificada na folha de pagamento, para fins de apuração dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto.

Art. 8º - Durante a vigência deste Decreto, os procedimentos administrativos poderão ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º - Fica suspenso os pagamentos das rescisões contratuais de servidores contratados e comissionados no período em que este Decreto vigorar.

Art. 9º - A Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, em 10 de março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Janaina Maria de Oliveira Santos

Código Identificador:20426002

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302.003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 27.946.204/0001-76 situada na Rua 31 de Maio, Centro, Nº 35, CEP 59.255-000, Santo Antônio/RN, com objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria de apoio à área administrativa de licitações e contratos**, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Maria de Oliveira Santos

Código Identificador:CF525AFB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10030001/2022**

CONTRATO Nº10030001/2022

ORIGEM:DISPENSA Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO:302.003/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
CNPJ:08.143.026/0001-09CONTRATADO:VG ASSESSORIA,CONSULTORIA E
SERVICOS LTDA
CNPJ:27.946.204/0001-76

OBJETIVOContratação de empresa especializada em consultoria e assessoria de apoio à área administrativa de licitações e contratos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 15.000,00
(Quinze mil reais)

VIGÊNCIA:10 de março de 2022 a 09 de junho de 2022.

Base Legal: Base Legal:Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.

Data Assinatura:10 de março 2022

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:654E442D**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2022PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302.002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa DNS SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ 32.301.940/0001-07 situada na Rua Ana de pontes, Centro, Nº 191, CEP 59.255-000, Santo Antônio/RN, com objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Topográfico, para o Município de Lagoa de Pedras/RN.** no valor estimado de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:D88BA684**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2022PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225.001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa RUDIMAR RAMOM DOS SANTOS 10289765420, inscrita no CNPJ 24.560.937/0001-80 situada na Rua Riacho do jacuipe, Cohab, Nº 60, CEP 59.162-000, Sao José de Mipibu/RN, com objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada em Assessoria e consultoria em marketing digital, para gerenciamento e monitoramento das redes sociais institucionais da prefeitura municipal de Lagoa de Pedras/RN.** no

valor estimado de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:130FB474**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do **Processo Licitatório nº 1711202101/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e recuperação do Museu de Lagoa de Velhos/RN. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **16 de MARÇO de 2022 às 14h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV
Portaria nº 001/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:53B1464D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1502202201/2022** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO”**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça Pública Fabião das Queimadas no Município de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com as especificações no Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **28 de MARÇO de 2022, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV
Portaria nº 001/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:69083995**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.159.162/0001-89, sediada na Praça

Fabião das Queimadas, nº. 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015, torna público o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Data e Local para entrega dos envelopes: **11 DE MARÇO À 04 DE ABRIL DE 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H00MIN, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN.

Requisitos e/ou Documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da **Chamada Pública nº 001/2022**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, LICITA FACIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), ou solicitar no e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6286C2A6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**

**PROCESSO: Nº 2302202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOZILMA MARIA DE CARVALHO
CNPJ: 04.805.345/0001-73
OBJETO: Aquisição de lençóis e camisas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADES: 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ATIVIDADES: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 0702 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar - PSF; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTES:** 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F70024CA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2022**

**PROCESSO: Nº 2302202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOZILMA MARIA DE CARVALHO
CNPJ: 04.805.345/0001-73
OBJETO: Aquisição de lençóis e camisas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4D4B6464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
MODALIDADE ELETRÔNICA**

**PROCESSO: Nº 0902202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
CONTRATANTE:** PREFEITURA DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA
CNPJ: 40.761.843/0001-25
OBJETO: Aquisição de bebedouros de coluna e ventiladores que serão destinados as Secretarias da Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.581,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais).
RATIFICAÇÃO EXARADA: 10 de março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C4A5A5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE

DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 - Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 601/2017

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	321963-6	GREYSTON LIMA DE OLIVEIRA	SIM

CARGO: FISIOTERAPEUTA- 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS- LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 605/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	320477-1	GISELE KARINY DE SOUZA DAVI BEZERRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:37BFD453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica e o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho - HMGAF.

Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Contratada: Alexandre R Barbosa da Silva - CNPJ: 40.295.063/0001-37. Argos LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03. Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para uso Medic - CNPJ: 10.462.477/0001-42. Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA - EP- CNPJ: 07.626.776/0001-60. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50. Exito Eletro Comercial EIRELI - CNPJ: 34.678.404/0001-50. GG Industria de Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47. K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90. Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA EPP - CNPJ: 05.652.247/0001-06. M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - CNPJ: 32.593.430/0001-50. Medpej Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 03.155.958/0001-40. Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93. São Bernardo Comercio de Produtos para Saúde EIRELI - EPP- CNPJ: 23.015.239/0001-30. Silvenina Uniformes LTDA - CNPJ: 18.386.337/0001-44.

Unidade Orçamentaria: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde. Atividade: 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 4.4.90-52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. Atividade: 2061 - Manutenção do Bloco Atenção Primária, Natureza da Despesa: 4.4.90-52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 16000000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de manutenção das ações e serviços público de saúde. Atividade: 2033 - Manutenção do Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, Natureza da Despesa: 4.4.90-52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 16000000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de manutenção das ações e serviços público de saúde. Atividade: 2037 - Manutenção do Programa Saúde Bucal, Natureza da Despesa: 4.4.90-52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 16000000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de manutenção das ações e serviços público de saúde. Atividade: 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Mac/AIH, Natureza da Despesa: 4.4.90-52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 16000000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de manutenção das ações e serviços público de saúde. Atividade: 2062 - Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional, Natureza da Despesa: 4.4.90-52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 16000000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de manutenção das ações e serviços público de saúde. Atividade: 2076 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza da Despesa: 4.4.90-52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 16000000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de manutenção das ações e serviços público de saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Alexandre R Barbosa da Silva - CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor nos itens: 10, 15, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 47, 55, 56, 61, 63; totalizando o valor de R\$ 64.449,59 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Argos LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de R\$ 9.899,00 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para uso Medic - CNPJ: 10.462.477/0001-42, saiu vencedor nos itens: 20, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 51, 52; totalizando o valor de R\$ 15.871,62 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA - EP- CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor nos itens: 12, 14, 18, 44; totalizando o valor de R\$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor no item: 60; totalizando o valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).

Exitro Eletro Comercial EIRELI - CNPJ: 34.678.404/0001-50, saiu vencedor no item: 19; totalizando o valor de R\$ 11.199,30 (onze mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

GG Industria de Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47, saiu vencedor no item: 48; totalizando o valor de R\$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais).

K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 8; totalizando o valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA EPP - CNPJ: 05.652.247/0001-06, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor nos itens: 13, 26, 49, 50, 58, 59; totalizando o valor de R\$ 16.538,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Medpej Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 03.155.958/0001-40, saiu vencedor no item: 35; totalizando o valor de R\$ 8.549,08 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

São Bernardo Comercio de Produtos para Saúde EIRELI - EPP- CNPJ: 23.015.239/0001-30, saiu vencedor nos itens: 2, 28, 30, 53; totalizando o valor de R\$ 2.252,64 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Silvenina Uniformes LTDA - CNPJ: 18.386.337/0001-44, saiu vencedor no item: 45; totalizando o valor de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência das Ata de Registro de Preços: 10 de março de 2022 A 10 de março de 2023.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:81933CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2022 - SRP.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica e o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho – HMGAF.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022 SRP com início 27 de janeiro de 2022, realizada em 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Alexandre R Barbosa da Silva - CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor nos itens: 10, 15, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 47, 55, 56, 61, 63; totalizando o valor de R\$ 64.449,59 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Argos LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de R\$ 9.899,00 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para uso Medic - CNPJ: 10.462.477/0001-42, saiu vencedor nos itens: 20, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 51, 52; totalizando o valor de R\$ 15.871,62 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA - EP- CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor nos itens: 12, 14, 18, 44; totalizando o valor de R\$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor no item: 60; totalizando o valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).

Exitro Eletro Comercial EIRELI - CNPJ: 34.678.404/0001-50, saiu vencedor no item: 19; totalizando o valor de R\$ 11.199,30 (onze mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

GG Industria de Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47, saiu vencedor no item: 48; totalizando o valor de R\$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais).

K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 8; totalizando o valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA EPP - CNPJ: 05.652.247/0001-06, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor nos itens: 13, 26, 49, 50, 58, 59; totalizando o valor de R\$ 16.538,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Medpej Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 03.155.958/0001-40, saiu vencedor no item: 35; totalizando o valor de R\$ 8.549,08 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

São Bernardo Comercio de Produtos para Saúde EIRELI - EPP- CNPJ: 23.015.239/0001-30, saiu vencedor nos itens: 2, 28, 30, 53; totalizando o valor de R\$ 2.252,64 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Silvenina Uniformes LTDA - CNPJ: 18.386.337/0001-44, saiu vencedor no item: 45; totalizando o valor de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Lagoa Nova/RN, em 10 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B26EBF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 SRP

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 004/2022 SRP, realizado em 21/02/2022, a saber:

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica e o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho – HMGAF.

Alexandre R Barbosa da Silva - CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor nos itens: 10, 15, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 47, 55, 56, 61, 63; totalizando o valor de R\$ 64.449,59 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Argos LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de R\$ 9.899,00 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para uso Medic - CNPJ: 10.462.477/0001-42, saiu vencedor nos itens: 20, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 51, 52; totalizando o valor de R\$ 15.871,62 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA - EP- CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor nos itens: 12, 14, 18, 44; totalizando o valor de R\$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor no item: 60; totalizando o valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).

Exitto Eletro Comercial EIRELI - CNPJ: 34.678.404/0001-50, saiu vencedor no item: 19; totalizando o valor de R\$ 11.199,30 (onze mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

GG Industria de Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47, saiu vencedor no item: 48; totalizando o valor de R\$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais).

K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 8; totalizando o valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA EPP - CNPJ: 05.652.247/0001-06, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor nos itens: 13, 26, 49, 50, 58, 59; totalizando o valor de R\$ 16.538,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Medpej Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 03.155.958/0001-40, saiu vencedor no item: 35; totalizando o valor de R\$ 8.549,08 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

São Bernardo Comercio de Produtos para Saúde EIRELI - EPP- CNPJ: 23.015.239/0001-30, saiu vencedor nos itens: 2, 28, 30, 53; totalizando o valor de R\$ 2.252,64 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Silvenina Uniformes LTDA - CNPJ: 18.386.337/0001-44, saiu vencedor no item: 45; totalizando o valor de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Lagoa Nova/RN, em 10 de março de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:ECD84253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1046/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº1046/2022 Lagoa Nova/RN, de 10 março de 2022.

“Altera o Anexo 01 do Decreto Municipal nº 556/2018 que Regulamenta os valores a serem pagos a titulo de gratificações nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 599/2017.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar adicional, vantagens e gratificações dos servidores do Município; e

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado os valores referentes à gratificação da Secretaria Municipal de Assistência Social – “*Desenvolvimento de Atividades Educativas junto ao CRAS em horário excedente ao expediente*”, que passa a ser R\$ 800,00 (oitocentos) reais, e a gratificação da Secretaria Municipal de Saúde “*Exercício de atividade no Programa Saúde Mental*” que passa a ser no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais, passando o Anexo I do Decreto Municipal a vigorar da seguinte forma:

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR RS
Secretaria Municipal de Assistência Social	Desenvolvimento de Atividades Educativas junto ao CRAS em horário excedente ao expediente.	RS 800,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de atividade no Programa Saúde Mental.	RS 800,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:C54A4924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA- RN**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova- RN, realizada no dia 22 de dezembro de 2021, às 9h na sede da Casa dos Conselhos. Estavam presentes na reunião ordinária os seguintes conselheiros: Nelimar Pereira da Silva, Gildênio Cândido de Macêdo, Francisco Sales de Medeiros, Paulo Herôncio Félix, Eliene da Silva Farias, Cícera Maria Machado dos Santos e Irandi da Silva Farias. Também se fez presente a Coordenadora da Vigilância Sanitária do município, Jamyle Grazyella Silva Araújo.

O Presidente do CMS de Lagoa Nova, Nelimar Pereira da Silva, declarou aberta a reunião ordinária.

A leitura da ata anterior foi realizada pelo presidente do CMS, Nelimar Pereira da Silva, e teve a aprovação de todos os presentes.

As pautas da reunião foram elencadas da seguinte forma:

- 1- Programação do elenco norteador da VISAM para o ano de 2022;
- 2-Aprovação da PAS;
- 3-Aquisição de 01 veículo para secretaria de saúde;
- 4-Confecção de crachás para os membros do CMS;
- 5-Exoneração de 02 segmentos do CMS;
- 6-Calendarário anual das reuniões do CMS;
- 7-Repasse de diárias para os conselheiros de saúde.

A primeira pauta exposta na reunião ordinária do CMS foi sobre a programação do elenco norteador da VISAM (Vigilância Sanitária Municipal) para o ano de 2022. A coordenadora da VISAM Jamyle Grazyella Silva Araújo, mostrou toda programação para o ano corrente e enfatizou a necessidade de mais profissionais capacitados para compor o setor, que sofre com algumas demandas que chegam e na maioria das vezes acabam travadas por falta de profissionais como: advogado, para compor o corpo jurídico e fazer com que as atuações fluam de forma coesa e coerente, de acordo com atuações. Um setor de protocolo também foi uma solicitação da coordenadora. Um motorista exclusivo para poder deslocar os servidores quando esses forem atender as denúncias e demandas diárias. A uma demanda segundo a coordenação que há anos as análises de água coletadas no município não são feito de forma correta por falta de um equipamento de verifica a quantidade de cloro total livre existente na água, nisso,

esse indicador específico não é atingido e o município deixa de perder recursos financeiros, pelo simples fato da falta desse equipamento. Foi exposta a dificuldade do veículo, que é da VISAM, que o mesmo ainda está com placa oficial de Brasília, sendo assim, não podendo se deslocar para fora do município para participarem de capacitações, reuniões, encontros, entre outros que carecem dos profissionais da VISAM. A solicitação da coordenadora é que a gestão possa atender a demanda colocada a esse conselho, seja atendida e diante de uma equipe formada e capacitada possam desenvolver um trabalho mais firme nos diversos setores e segmentos do município.

A segunda pauta foi à aprovação da PAS, a Programação Anual de Saúde é uma importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Anual de Saúde, com o objetivo de anualizar as metas do mesmo e prever a destinação de verbas dos recursos orçamentários a serem executados pelo município para os próximos 04 (quatro) anos. Todos os conselheiros foram favoráveis à aprovação da mesma, sem nenhuma ressalva a ser feita.

A terceira pauta tratou da aquisição de 01 (um) veículo para ficar disponível de uso exclusivo da SMS (Secretaria Municipal de Saúde), pois é muito complicado segundo o secretário de saúde Ruxley Bernardino dos Santos, a utilização de carros particulares para serviços da SMS, visto que existem carros suficientes para saúde, mais para secretaria em si não existe. Os recursos para compra desse veículo seria com recursos próprios do município. O CMS delibera para apreciação do Prefeito e do setor contábil a necessidade de aquisição desse veículo. Todos os conselheiros foram favoráveis a essa demanda.

A quarta pauta discutida foi sobre a confecção de crachás para os conselheiros, a requisição se dar pela situação dos mesmos irem visitar locais, sem nenhuma identificação. Essa pauta é muito importante principalmente para uma identificação pessoal, para que a população reconheça quem são os conselheiros e evitar constrangimentos maiores futuramente.

A quinta pauta colocada na reunião foi sobre a exoneração de 02 (dois) segmentos que não se adequaram ao regimento interno do CMS, infringindo o Capítulo IV, Parágrafo 4º, que trata sobre a exoneração ou substituição dos membros, caso falem 04 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas ou seis intercaladas no período de 01 (um) ano. Por isso, o segmento da Secretaria de Educação, aonde tinham as representações de Maria do Céu Aciole da Costa como Titular e Elaine Cristina Medeiros como suplente. E o STTR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Nova/RN), nas representações de Manoel José da Silva como titular e Francisco Canindé Pereira como suplente. Essa vacância fica livre até a indicação e aprovação pelo CMS aprovarem quem serão os substitutos desses, para compor a unidade do mesmo. Todos os conselheiros presentes aprovaram a decisão e cumprimento que o regimento interno rege.

A sexta pauta exposta foi sobre um calendário anual das reuniões do CMS. Foi decidido que as reuniões serão mensais, salvo houver algum imprevisto as mesmas poderão ser canceladas ou adiadas, há também a possibilidade de reuniões extraordinárias fora as datas previstas, podendo ocorrer há qualquer momento, havendo necessidade. As datas ficaram definidas da seguinte forma: 18 de janeiro, 15 de fevereiro, 22 de março, 19 de abril, 24 de maio, 21 de junho, 19 de julho, 23 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 22 de novembro e 20 de dezembro. Todos aprovaram essas datas e deram respaldo para que esse calendário fosse estabelecido.

O sétimo e último assunto tratado na reunião ordinária, foi sobre repasses de diárias para os conselheiros de saúde, que por ventura venham a participar de eventos extras, como: reuniões em outros municípios ou capital, congressos, reuniões ampliadas, conferências, entre outros. Essa pauta visa dar um respaldo financeiro aos conselheiros municipais de saúde que se desloca para esses eventos, que por sua vez tiram das suas finanças mensais para adquirirem conhecimentos ou até mesmo tratar de assuntos pertinentes à saúde da população lagoanovense. É coerente que haja por parte da gestão municipal um olhar para esses conselheiros que muito contribuem

para o andamento da saúde local, cedendo diárias aos mesmos nessas ocasiões e não abrangendo somente os servidores, mais sim todos os segmentos envolvidos no CMS.

Não tendo mais nenhuma pauta, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, Nelimar Pereira da Silva, declara encerrada a sessão, e eu Gildênio Cândido de Macêdo, secretário executivo do CMS, lavrei a presente ata e será assinada pelos membros presentes no ato da leitura da mesma.

NELIMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GILDÊNIO CÂNDIDO DE MACÊDO

Secretário Executivo do CMS

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:9369AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 004/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 004/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 004/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 004/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I**CARGO: PSICÓLOGO– 30H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 605/2018**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	367264-0	MARIA RITTA ALVES DE ARAÚJO	SIM

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:5F181F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) JOÃO BATISTA SOBRINHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.300.568 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 807.709.084-20, DOMICILIADO NO SÍTIO LAGOA NOVA, 10, ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001001.

VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 10 DE MARÇO DE 2022 A 09 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:60DFB07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) MARTA MITCHELLY FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.248.992 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 100.031.704-89, DOMICILIADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 743; POVOADO MANOEL DOMINGOS-ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001001.

VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 09 DE MARÇO DE 2022 A 08 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:3771960B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 001/2022, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal de Juventude DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem a lei nº 644/2019 de 13 de março de 2019

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.268 de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do município de Lagoa Nova/RN, com o tema “O poder da juventude na transformação do RN”, a ser realizada aos dias 01 (primeiro) e 02 (dois) do mês Abril de 2022 no Centro Pastoral, localizado na Av. Sílvia Bezerra de Melo, Centro, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º A Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do

município de Lagoa Nova e do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, coordenada pelo Conselho Municipal de Juventude e pela Comissão Organizadora Municipal da conferência (COM).

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros:

I Do Poder Público:

Suellen Dávila de Souto Rodrigues (Secretaria M. de Assistência Social);
José Genilson Felix (Secretaria M. de Educação);
Hércules Samuel de Lima Araújo (FOMJUV);
Regina Célia Guimarães (Secretaria M. de Saúde);
Thalis Luan dos Santos Santana (Coordenadoria de Esportes);
Maria Rejaneide Adriano Idalino da Silva (Coordenadora de Juventude);
Mayara Rafaela Coutinho de Macedo (Coordenação de telecomunicações);
Bruno Emanuel de Carvalho (Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude).

II Da Sociedade Civil:

Eliane da Silva Pereira (Conselho M. de Juventude);
Olivia Juliana Nunes Lopes (Conselho M. de Juventude);
Isabelly Bezerra de Medeiros (Conselho M. de Juventude);
Rita de Cássia do Nascimento Medeiros (EJC/ Paroquia);
Anna Karol da Silva Matos (Setor Juventude/ Paróquia);
Jussara Marques dos Santos (Igreja Evangélica);
Luiz Fernando de Oliveira Silva (EJC/ Paroquia);
Eliene Cassimiro de Farias (Forúm das Associações Rurais).

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal (COM), será responsável por elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o caput deste artigo, deverá estar de acordo com o regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte.

Art. 6º A gestão municipal dará publicidade aos resultados da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Lagoa Nova/ RN

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:67557FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) EVELYN LUANA MEDEIROS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.454.148 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB

O Nº 017.693.064-71, DOMICILIADA NA AVENIDA TOTA PEREIRA, Nº 341; CLAVINOTE – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001001.

VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 07 DE MARÇO DE 2022 A 06 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:8BA42341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.066.353- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.675.264-99, DOMICILIADO NA RUA JOÃO LUÍS VICTOR, Nº259, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001001.

VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 10 DE MARÇO DE 2022 A 09 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:FFA2E293**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022****EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A): JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.021.316 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.168.554-71, DOMICILIADO NO SÍTIO UMARIZEIRO, 175, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.**VALOR:** R\$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)MENSAL.**VIGÊNCIA:** DE 10 DE MARÇO DE 2022 A 09 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 10 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:67C197F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022****EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A): PAULO HERÔNIO DA SILVA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.518.916 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 009.050.184-51, DOMICILIADO NO SÍTIO BAIXA VERDE III, S/N, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.**VALOR:** R\$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)MENSAL.**VIGÊNCIA:** DE 10 DE MARÇO DE 2022 A 09 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 10 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:E05CD04E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022****EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A): SUELMA DANIEL DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2868561 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 017.688.704-03, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, 109, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.**VALOR:** R\$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)MENSAL.**VIGÊNCIA:** DE 10 DE MARÇO DE 2022 A 09 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 10 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:80AD8605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 16 (dezesesseis) de Março de 2022, para às **09h00min**, a abertura da sessão das fases de **“HABILITAÇÃO E PROPOSTAS”** da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, conforme justificativas ao Presidente da Comissão se encontrar com suspeita de COVID-19 ficando impossibilitado de comparecer a sessão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 10 de março de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:907D9391

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Embarque Já Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 10.477.835/0001-90
OBJETO: Prestação de serviço com aquisição futura e de forma parcelada de passagens aéreas nacionais, com destinos diversos, compreendendo cotação, emissão, remarcação, no período de março a dezembro do corrente ano.
VALOR: 17.424,000 (Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 – 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Projeto Atividade 04.122.0004.2002, Elemento de despesa: 3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 07 de março de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C0BF903D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
001/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
001/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18, torna Público a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o que faz com embasamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, Sistema de registro de Preço
nº 046/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis e Orais, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

ÓRGÃO PARTICIPANTE/CARONA: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, representada por: MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA, Presidente, residente a Rua Alzira Soriano, 27, Centro – LAJES/RN, portadora da cédula de Identidade RG: 747.617 e inscrita no CPF: 512.382.254-20

FORNECEDOR REGISTRADO: KIREI TECNOLAB LTDA-EPP – CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua das Isabelias, nº 182, Casa 20, Bairro: Emaús – Cidade: PARNAMIRIM/RN, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Edinaldo Nunes de Lima, portador da carteira de identidade nº 1.064.133, ITEP/RN, e CPF: 482.296.284/91, residente e domiciliado a Rua: Vale de Miranda nº 1732 – Bairro: Tirol – Cidade: NATAL/RN, cep: 59.022-190

COM O MONTANTE DE: R\$ 543.298,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 28 de Dezembro de 2021 a 28 de Dezembro de 2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO A ATA: 10 de Março de 2022 a 31/12/2022

LAJES/RN, 10/03/2022 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:4B12E88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 880/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E
CALÇADAS DE PASSEIO DO CONJUNTO HABITACIONAL
BOSQUE DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022 conforme abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08	HABILITADA
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12	HABILITADA
CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ nº 12.161.390/0001-60	HABILITADA
RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.518.386/0001-42	INABILITADA
FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.568.843/0001-39	INABILITADA

Motivos das inabilitações:

RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.518.386/0001-42:

Apresentou contrato de prestação de serviços com o responsável técnico vencido de 11/02/2022, apresentou também termo aditivo de prorrogação do contrato em comento por mais 12 (doze meses), ocorre que o contrato de prestação de serviços celebrado entre a RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e seu responsável técnico não prevê prorrogação do mesmo. Frise-se que o consta na certidão de quitação de pessoa jurídica do CREA, expedida no nome da licitante no dia 03/02/2022, que o contrato fim do contrato do responsável técnico pela empresa é 11/02/2022. Ressalte-se ainda que a na certidão de quitação de pessoa física, do responsável técnico, expedida em 24/02/2022, no campo das “responsabilidades técnicas”, ondem consta o rol de empresas com o qual o profissional possui contrato, não consta a empresa RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.518.386/0001-42. Assim sendo, a empresa RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não atendeu ao item 8.2.3.2 do edital, por não comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU.

Não atendeu ao item 8.2.4.2, já que não apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31/12/2021. Tendo, em seu lugar apresentado um balanço de abertura, registrado em 27/04/2021, no entanto o balanço de abertura só é aceitável dentro do exercício de abertura da empresa, que no caso da licitante seria até 31/12/2021. Além do mais a admissão de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, prevista no item 8.2.4.2.1, só seria possível se ainda estivessemos dentro do exercício social de 2021.

FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.568.843/0001-39

Não atendeu ao item 8.2.4.2, apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social sem as notas explicativas para o exercício de 2021, e sem o devido registro na Junta Comercial. Sendo por tanto, declarada INABILITADA por não atender ao item 8.2.4.2, do edital.

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **Caso não haja** apresentação de recursos contra esta decisão, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” a se realizar no dia 21 de março de 2021, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 09 de março de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5978F24A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022 – GP**

Exoneração do (a) senhor (a) Henrique Rainiê Silva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – HENRIQUE RAINIÊ SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 010.842.574-67, ocupante do Cargo em efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de março de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:7971141C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022 – GP**

Exoneração do (a) senhor (a) Adriana Mendonça da Silva Araújo

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – ADRIANA MENDONÇA DA SILVA ARAÚJO, inscrito (a) no CPF sob nº 702.111.394-32, ocupante do Cargo em efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de março de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:778F6373

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 012/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DISPENSA DE LICITAVAO Nº 017/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, CPF Nº 429.223.134-68

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o MUNICÍPIO DE LAJES, inscrito o CNPJ 08.113.466/0001-05 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº 090.085.724-27, em conformidade com o parecer expedido pelo Acesso Jurídico desta Prefeitura, resolve APOSTILAR o Contrato nº 012/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MILITÃO MARTINS, Nº 033, CENTRO, LAJES/RN, o qual foi celebrado na data de 12/12/2021 com MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, CPF Nº 429.223.134-68, residente à Rua 31 de março, 179, Alto da Beleza, CEP: 59.513-00, Lajes/RN, realinhando o preço os preços conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

DO REAJUSTAMENTO:

Ficam reajustados os valores do Contrato de origem a partir de **12/02/2022**, considerando o índice de 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento), referente ao IGP-M – Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022.

DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

Após a assinatura do presente TERMO DE APOSTILAMENTO o valor do CONTRATO passará a vigorar com os seguintes valores:
O valor do aluguel mensal da casa e do ponto comercial será de R\$ 987,02 (novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos);
O valor anual do CONTRATO será de R\$ 11.844,24 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Lajes/RN, 07 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:3E26A19B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a realização de serviços de confecção de materiais gráficos, necessários para a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 25/03/2022, Local: Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Centro, Lucrécia - RN, Cep. nº 59.805 - 000, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, nos dias de segunda a sexta-feira, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 horas.

LUCRÉCIA/RN, 10/03/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:4485D966

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO PARECER Nº003/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Plano de aplicação do Recurso do Bloco da Proteção Social Básica – Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – Parcela Única- Primeira etapa.

PARECER Nº003/2022

DOS FATOS:

Trata-se da Avaliação e Aprovação do Plano de aplicação do Recurso do Bloco da Proteção Social Básica – Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – Parcela Única- Primeira etapa.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da

referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2022, as dez horas da manhã no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS os membros deste Conselho analisaram o Plano de aplicação do Recurso do Bloco da Proteção Social

Básica – Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – Parcela Única- Primeira etapa. O referido plano consiste na aplicação de recursos dispostos na portaria 751/2022 que dispõe o repasse de recursos extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Observou-se que o Plano foi elaborado seguindo todos os princípios legais para sua execução e o mesmo será utilizado para melhorar a qualidade de serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na melhoria da infraestrutura, contratação de serviços de terceiros e aquisição de materiais de consumo.

Portanto, após feita análise, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

Lucrécia-RN, 10 de março de 2022.

SÓSTENES DA SILVA PEREIRA

Presidente do CMAS/ICSPBF

FRANCISCO SOARES DE SOUZA	IVAM JEFFESON DA C. MEDEIROS
Conselheiro	Conselheiro
MARIA AMÉLIA AMARAL	VILMA DA SILVA SOUTO
Conselheira	Conselheira
MARIA JOSÉ DUARTE LEITE	FRANCISCO LIDIANO DA CUNHA
Conselheira	Conselheiro
MARIA GORETE PAULO DIAS	
Conselheira	

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:87F16CA3

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Trata-se da Avaliação e Aprovação do Plano de aplicação do Recurso do Bloco da Proteção Social Básica – Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – Parcela Única- Primeira etapa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, A PORTARIA DO MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Co-Financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando, PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando, DECRETO Nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei

Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Considerando, DECRETO Nº 370/2020, de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) e estabelece outras medidas, no Município de Lucrécia.

Considerando, a portaria MC Nº 751 de 21 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o repasse de Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de aplicação do Recurso do Bloco da Proteção Social Básica – Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – Parcela Única- Primeira etapa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 10 de março de 2022.

SÓSTENES DA SILVA PEREIRA

Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:C58B5577

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022043

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09030322

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF.....: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA AS AMBULÂNCIAS ALOCADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.143 Estrut. Red. Serv. Média e Alta Complex. FMS Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 09 DE MARÇO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:D419D1DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, CONVÊNIO Nº. 02/2022, DE 10
DE MARÇO DE 2022**

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia - ADECOL

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo Apoio financeiro para a manutenção das atividades da rádio “Alternativa FM 104,9”. O presente convênio tem como propósito custear a manutenção da entidade no fornecimento de espaço utilizado pela prefeitura de Lucrécia para armazenamento de reservatório de leite ou tanque de resfriamento, usado pelos agricultores do município.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal nº. 566/2016, resolução nº 028/2020 – TCE/RN, lei municipal 710/2021 e decreto municipal nº 494/2021.

Vigência: 10.03.2022 à 31.12.2022.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 18.000,00 (dezoitos mil reais) a ser repassada em parcelas mensais de março a dezembro de 2022 e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 10 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ERIC MATEUS SOARES DIAS

Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:EE8D0C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.07.010**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 23 de março de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.07.010, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de automóvel novo (0 km), do tipo leve, ano de fabricação 2022, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1210-02-MS S - Bloco de Investimento e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada da sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a

partir do dia 11 de março de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 09 de março de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:101BE0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, Onde Se Lia: realizará o Pregão Eletrônico Nº 6-PE/2021. AGORA SE LÊ: realizará o Pregão Eletrônico Nº 6-PE/2022 – Regional.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C6E3DE4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, Onde Se Lia: realizará o Pregão Eletrônico Nº 7-PE/2021. AGORA SE LÊ: realizará o Pregão Eletrônico Nº 7-PE/2022 – Regional.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:456AF94A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO

A Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica que não houve recurso administrativo contra o resultado da Tomada de Preços 01-TP/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para executar os serviços de “conclusão da construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário” no Centro desta cidade. Portanto, convoca todos habilitados para sessão publica de abertura dos envelopes de propostas que ocorrerá neste dia 15/03/2022 as 08:30, na Sala da CPL.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:09F66E22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº 001 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Termo de Parceria, que entre si celebra a (o) Município de Marcelino Vieira (RN) e a (o) senhor Alison Monte de Andrade, visando a mútua cooperação técnica para viabilizar a 4ª Cavalgada em Homenagem a São José no Sítio Panati, município de Marcelino Vieira (RN).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob nº CNPJ Nº 08.357.618/0001-15, com sede à Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000, neste ato representado

pelo (a) Senhor Kerles Jácome Sarmiento, Carteira de Identidade nº 826.966, CPF 490.620.264-00, e o senhor Alison Monte de Andrade, neste ato representante dos organizadores do evento, Carteira de Identidade Nº 001.912.630, CPF 031.929.634-25, resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira: Das considerações;

O presente termo de parceria visa a cooperação entre os partícipes visando o estímulo às atividades desportivas e culturais, através de apoio a modalidade cavalgada.

A Senhor Alison Monte de Andrade, desenvolve o projeto "4ª Cavalgada em Homenagem a São José no Sítio Panati, município de Marcelino Vieira (RN) e necessita de parceria para desenvolver o projeto.

Cláusula Primeira:

Este Termo de parceria vigorará durante o período de Execução do Projeto "4ª Cavalgada em Homenagem a São José no Sítio Panati, município de Marcelino Vieira (RN)", autuado sob o número 001/2022, na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Cláusula Segunda: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto, viabilizar: as premiações, troféus, água para os participantes no percurso, alimentação e toda a infraestrutura necessária para o evento.

Cláusula Terceira - São atribuições do Senhor Alison Monte de Andrade:

- Executar o projeto "4ª Cavalgada em Homenagem a São José no Sítio Panati, constante do Processo 001/2022, após a liberação de recursos;
- Arcar com as despesas de pessoal e alimentação para execução do evento;
- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN os relatórios de supervisão realizados;

Cláusula quarta- o presente termo importa o valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Cláusula quinta - Este termo poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, trinta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Cláusula Sexta - Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Marcelino Vieira-RN, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

ATENÇÃO: Encaminhar cópia do RG e CPF e documentos (fotos, reportagens etc., que conste a logomarca, nome da instituição, a atividade esportiva pleiteada), para a comprovação de que a entidade parceira executa atividades na modalidade esportiva pleiteada pela entidade proponente.

Marcelino Vieira-RN, 10 de março de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

ALISON MONTE DE ANDRADE
CPF 031.929.634-25

Publicado por:
Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:01C0A99A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.21-0001

Em 04/03/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmiento,

brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada HAL Empreendimentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 39.737.081/0001-42, com sede fixada na Av. Benedito Julião de Medeiros, n. 271, Letra A, bairro centro, Rafael Godeiro-RN, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Hudson Alan Lucenados Santos, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de alteração quantitativa no Projeto Básico de Engenharia, resolvem aditar o presente contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto alterar o projeto básico de engenharia para fins de aumentar a execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo em 11m de comprimento por 06m de largura na rua Raimundo Sarmento, o que corresponde a um aumento de 6,54% sobre o contrato originário, o que importa em R\$ 8.427,94, passando assim o valor antes contratado de R\$ 128.956,08 para o valor final de R\$ 137.384,02;

2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

O objeto da contratação em comento se trata de serviços de engenharia voltados para pavimentação de ruas à paralelepípedo rejuntado com pedrisco e emulsão asfáltica(método bripar);

Segundo a empresa solicitante, o serviço ora contratado necessita de um acréscimo de 11m de comprimento por 06m de largura na rua Raimundo Sarmento;

Neste sentir, o Setor de Engenharia atestou a necessidade nos termos solicitados pela referida empresa, além de justificar que tal incremento se dá pela necessidade de estender a rua nesta fração, o que não foi previsto no projeto originário em razão da falta de recursos à época de sua elaboração;

Quanto ao acréscimo do valor pleiteado, este representa um aumento do objeto no percentual de 6,54% do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993;

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 6,54%, a fim de se manter a continuidade do atendimento dos serviços contratados;

A Lei n.º 8.666/93 a teor de seu Art. 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos;

Com efeito, preceitua o Art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)."

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada;

Por fim, repousa nos autos Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do município consignando favoravelmente pela presente aditivação;

3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 04/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:B0EEE610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO TP 02/2022

A CPL A Prefeitura Municipal de Messias Targino, torna publico, a licitação modalidade TP nº 02/2022, que após recebido a documentação de habilitação e proposta de preço em dia 09 de março de 2022, as 09 h, na sede da Pref. Municipal Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468 Centro Messias Targino - RN, objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na construção de um galpão Comercial na cidade de Messias Targino – RN, informações. <http://messiastargino.rn.gov.br/>, ressaltamos que serão tomadas todas as medidas de prevenção ao COVID-19, comunica que a abertura dos envelopes de habilitação serão aberto em 15 de março de 2022 as 8:30 horas da manhã.

Messias Targino, 10 de março de 2022.

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Sec. Mun. de Licitações e Convenio

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:20CDA2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO DE DESPESA: 21/2021

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 29.303.584/0001-56
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: C J DE ARAUJO PESSOA - ME
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Avenida Coronel Estevam, 3142, Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, CEP: 59062-200.
OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na aquisição futura de Gêneros Alimentícios, destinado a atender necessidades das secretarias municipais. **DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE.	MAVALERIO	PACOTE	320	RS 6,37	RS 2.038,40
2	AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	BOMÇUCAR	KG	900	RS 3,11	RS 2.799,00
5	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	MAIORAL	KG	740	RS 5,47	RS 4.047,80
6	ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	MAIORAL	KG	400	RS 5,87	RS 2.348,00
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	ESTRELA	PACOTE	630	RS 3,78	RS 2.381,40
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	ESTRELA	PACOTE	650	RS 3,88	RS 2.522,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	ESTRELA	PACOTE	670	RS 3,78	RS 2.532,60
14	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	DELICATO	PACOTE	440	RS 4,48	RS 1.971,20
15	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA), PESO DRENADO 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	ITALAC	UNID.	65	RS 3,00	RS 195,00
16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	FINNA	KG	10	RS 4,16	RS 41,60

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.					
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	FINNA	KG	20	4,16	83,20
18	FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CATOLÉ	KG	280	RS 8,16	RS 2.284,80
20	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CATOLÉ	KG	30	RS 7,46	RS 223,80
21	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	BONOMILHO	PACOTE	1020	RS 1,37	RS 1.397,40
22	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	ITALAC	PACOTE	1280	RS 6,07	RS 7.769,60
24	MACARRÃO, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	VITARELA	PACOTE	930	RS 2,24	RS 2.083,20
25	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	VITARELA	PACOTE	30	RS 3,68	RS 110,40
26	MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DELICIA	UNID.	40	RS 4,60	RS 184,00
28	MILHO DE PIPOCA, PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU	REI DE OURO	PACOTE	10	RS 3,46	RS 34,60

	VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.								
29	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE	LIZA	GARRAFA	140	RS 8,57	RS 1.199,80			
30	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	PACOTE	200	RS 3,11	RS 622,00			
31	SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	LEBRE	KG	80	RS 1,49	RS 119,20			
33	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APROVADO PELO ÓRGÃO VIGENTE.	PREDILETO	GARRAFA	115	RS 2,06	RS 236,90			
34	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	SADIO	GARRAFA	110	RS 2,02	RS 222,20			
36	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARROM OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. ISENTA DE SUÍDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	SUPRASOY	PACOTE	420	RS 4,94	RS 2.074,80			
37	COLORAU, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	REI OURO	PACOTE	480	RS 0,88	RS 422,40			
38	COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	PACOTE	142	RS 2,61	RS 370,62			
42	MAIONESE NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA, EMBALAGEM DE 250 G COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE	QUERO	UNID.	40	RS 3,81	RS 152,40			
43	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SANTO ANTONIO	KG	4	RS 3,68	RS 14,72			
44	MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	BONNARE	UNID.	40	RS 3,18	RS 127,20			
53	ERVILHA AO NATURAL, LATA 200G	BONNARE	UNID.	40	RS 2,99	RS 119,60			
59	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	TAMBAU	UNID	35	RS 2,96	RS 103,60			
60	REFRIGERANTE SABOR COLA: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCÓOLICO.	INDAIA	UNID	15	RS 4,33	RS 64,95			

	SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES DE GARRAFA PET DE 2 LITROS.								
61	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN GARRAFA PET DE 2 LITROS.	INDAIA	UNID	15	RS 4,33	RS 64,95			
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 40.963,34			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO PESO LÍQUIDO DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RESFRIADO NO MÁXIMO 10°C. PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BABYGUT	PACOTE	35	RS 3,85	RS 134,75
2	CARNE BOVINA ACÉM, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG]	BOMFIM	KG	600	RS 28,22	RS 16.932,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA, 1ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01 ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	ALIMENTI	KG	670	RS 25,73	RS 17.239,10

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG]						
4	CARNE DE CHARQUE, TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	2000	KG	210	RS 36,18	RS 7.597,80	
5	COXA E SOBRE COXA, APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO POR KG.	SOMAVE	KG	120	RS 9,95	RS 1.194,00	
6	SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 5KG.	MANA	PACOTE	5	RS 39,43	RS 197,15	
7	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DE 1KG DEVERÁ CONTER A TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU MAPA.	YOGA	KG	25	RS 32,75	RS 818,75	
10	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	REAL	KG	1200	RS 10,71	RS 12.852,00	

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
12	CARNE SECA BOVINA TRASEIRO - RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTA DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	BOMFIM	KG	30	RS 37,23	RS 1.116,90	
13	PEIXE TIPO PESCADA - RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTA DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	CRUZ	KG	20	RS 22,77	RS 455,40	
	POLPA DE ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DFRUT	KG	610	RS 5,08	RS 3.098,80	
15	POLPA DE CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DFRUT	KG	650	RS 6,35	RS 4.127,50	
16	POLPA DE CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DFRUT	KG	50	RS 5,08	RS 254,00	
17	POLPA DE GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DFRUT	KG	614	RS 5,08	RS 3.119,12	
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 69.137,27	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DATA DO TERMO: 02/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 110.100,61 (Cento e dez mil cem reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de março à 31 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito;

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO;

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 2012 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. 205.600 Fundamental; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2022 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE; 2023 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA; **SUB-FUNÇÃO:** 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **AÇÃO:** 2105 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; **UNIDADE**

ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança; **FUNÇÃO:** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; **SUB-FUNÇÃO:** 181 – POLICIAMENTO; **AÇÃO:** 2132 – Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 02 de março de 2022.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo Moreira
CONTRATADA: Carla Jeane de Araújo Pessoa

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B2068E9C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN
CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Processo de Despesa: 36/2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
CPF/CNPJ do Contratado: 28.976.809/0001-72 **Nome/Razão Social do Contratado:** SYDELTA EIRELI
Endereço do Contratado: RUA ANTONIO VIANA BARBOSA, 50, CENTRO, NOVA CRUZ/RN, CEP:59215000

Objeto da Despesa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E AMBIENTE VIRTUAL (AVA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Mês	10	1.365,0000	13.650,00
Total do contrato em R\$					13.650,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 24/2022

Data do Termo: 03/03/2022

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 03/03/2022 à 31/12/2022

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:05.001 - Secretaria Municipal de Educação Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - Educa

Montanhas Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C209D77

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2022

PROCESSO Nº 47/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Sec. Mun. de Planej.

Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-**

FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009

– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de

Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº

8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:98DE7D6D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000009/2022

PROCESSO Nº 47/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:925AF465

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2022

PROCESSO Nº 46/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.043,25 (Um mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:169AB3D2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000032/2022

PROCESSO Nº 46/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.043,25 (Um mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 10 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:68C99F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELICNPJ: 24.295.246/0001-04
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Os recursos para custear as despesas originárias do presente contrato, serão alocados recursos originários das receitas tributárias de contribuições, patrimonial, serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e

transferência de capital. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

VALOR: R\$ 2.927.083,94 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 10 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DATA: 10 de março de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D5520709

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 048/2021

Ata de Registro de Preço nº: 002/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus).

Fornecedor Registrado: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.295.246/0001-04

Valor Total R\$ 2.927.083,94 (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Vigência da Ata: 28/01/2022 à 27/01/2023

Vigência do Termo de Adesão: 09/03/2022 à 27/01/2023

Monte Alegre/RN, 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 Órgão Participante (Carona)

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Fornecedor

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C2FEB173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, PRISCILA FERNANDES DANTAS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 282550-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:12715547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 67/2022

Processo de Despesa nº: 112/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 67/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DUARTE & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de profissional técnico especialista para ministrar oficinas com os seguintes temas: "Principais alterações da nova lei de licitações e contratos administrativos" no dia 17 de março de 2022 e "Improbidade Administrativa: Uma análise prática a partir da Lei n. 14230/2021" no dia 31 de março de 2022, que será realizado para todos os colaboradores da Prefeitura Municipal vinculados a Secretaria Municipal de Administração.; Preço Global: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/03/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:5B03BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 68/2022

Processo de Despesa nº: 114/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 68/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para inscrição de participação no curso de "Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno", que será realizado nos dias 14 e 15 de março de 2022 na cidade de Natal/RN.; Preço Global: R\$ 800,00(oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2237 - Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa:	0618 - MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/03/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:DD628640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - TP 002/2021

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 002/2021/PMSBN. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.621.931/0001-75, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019, VALOR GLOBAL: R\$ 356.839,01 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavo), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: **02.06**, Projeto/Atividade: **1.028**, Fonte: **10010000/11110000**, Despesa: **33903900/44905100**; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022** a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022. Prazo de execução 150 (dias) a partir da data da ordem serviço.**

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX PONTES

Contratante

Contratado:

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 24.621.931/0001-75,

Contratado

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:326C8733

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Pelo presente Termo, o Município de Monte das Gameleiras, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte das Gameleiras/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 011008/2021, Tomada de Preço nº 002/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 e ADJUDICO** ao proponente à empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.621.931/0001-75**, no valor global de **R\$ 356.839,01 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos)**, Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 23 de fevereiro de 2021.

Monte das Gameleiras-RN, em 10 de março de 2022.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:2A324621

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº017/2022PROCESSO DE Nº 040305/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Empresa - **A CHELITA LTDA CNPJ 08.285.124/0001-72** para a **Aquisição de Bombas e suprimentos para instalação de Poço atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 10.424,82 (dez mil quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta e dois centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de março de 2022.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:2E458A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 030901 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022030745

Dispensa: 030901 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOVAS CARTEIRAS ESCOLARES PARA ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGE/RN.

Contratado e Valor Total Julgado: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 33.737.137/0001-82, com o valor total de R\$ 48.0020,00.

Base legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 10/03/2022.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:73CE6AEA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 030901 - DI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: 030901 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 33.737.137/0001-82, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOVAS CARTEIRAS ESCOLARES PARA ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGE/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:7D5241EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2022. OBJETO: Fornecimento de pneus destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2022.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:8DE430B7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2022. OBJETO: Execução de obra de construção de uma praça na Vila de Monte Alegre neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5BBA25C2

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: Fornecimento de pneus destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TAMILDO BASILIO DA SILVA - R\$ 48.180,00.

Paraná - RN, 10 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B2C9E674

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00023/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2022, que objetiva: Execução de obra de construção de uma praça na Vila de Monte Alegre neste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS DE ANDRADE SILVA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 49.025,17.

Paraná - RN, 10 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0CD87154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO**

**EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2021**

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO/RN - CNPJ: 08.348.971/0001-39

ORGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60

OBJETO:Adesão a 50% (cinquenta por cento) dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 180/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2021-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL, conforme planilha a seguir:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFEÇÃO DE PLACAS MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO COM PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I+I	M2	200	299,0000	59.800,00
2	CONFEÇÃO DE PLACAS EM AÇO Nº 16, GALVANIZADA COM PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I+I	M2	200	266,3900	53.278,00
3	CONFEÇÃO DE PLACAS EM AÇO Nº 16, GALVANIZADO, COM PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA	M2	150	145,0000	21.750,00
4	BARROTE EM MADEIRA MASSARANDUBA 3" X 3" COM PITURA ESMALTE SINTETICO	Metro	500	15,5000	7.750,00
5	TUBO GALVANIZADO 2" E=3,65mm (INCLUSO CHUMBADOR)	Metro	1.500	35,9000	53.850,00
Total do contrato em R\$					196.428,00

EMPRESA:NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 08.424.210/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal.

Parau/RN, em 08 de MARÇO de 2021.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:EA33063A

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 10/2022.

ORIGEM.....: Adesão Pregão Nº 1/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60.

CONTRATADA(O).....: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/CPF: 08.424.210/0001-19.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS RETROREFLETIVAS E SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 196.428,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

VIGENCIA.....: 08/03/2022até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de março de 2022.

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:3A178362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 009/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 009/2022

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA PADRE AMARO, 111 - CENTRO, DESTA MUNICIPIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DIARIAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: SEVERINA FRANCELINO DE FRANÇA MOURA, CNPJ/CPF sob o nº 406.198.184-68,

Valor.....: R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 01 de Fevereiro de 2022

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:5E7395A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022/GP/PMP**

**Portaria nº 015/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Março de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **JARIAN DE SOUZA E SILVA**, CPF nº 116.076.144-21, ao cargo de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2022, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8F7FAFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022/GP/PMP

Portaria nº 016/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **ALCILANIA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 056.351.424-86, do cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, no Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:E13F7567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022/GP/PMP

Portaria nº 017/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **JANEIDE NICÁCIO DE MOURA LIMA**, CPF nº 828.706.404-04, do cargo de **COORDENADORA** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:A69E8BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022/GP/PMP

Portaria nº 018/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **JANEIDE NICÁCIO DE MOURA LIMA**, CPF nº 828.706.404-04, ao cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, no Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:4AD90177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022/GP/PMP

Portaria nº 019/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **VALERIA DE SOUZA NASCIMENTO**, CPF nº 062.826.164-09, ao cargo de **COORDENADORA** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:23D29427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 1003001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**

Objeto.....:Inscrição da secretária de Educação Gerúzia Alves Mendes, CPF: 876.000.564-53, para a XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios no período de 25 a 28 de abril de 2022.

Contratado.....:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83

Fundamento Legal....:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 10 de março de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:70EEFB59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 106/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 03/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EQUIPES**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº3/2022 realizada em 24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 140.640,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO 67266215404- CNPJ: 26.648.362/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 09 de março de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Azevedo Simão

Código Identificador:320CCBC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EQUIPES**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 3/2022 realizada em 24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 140.640,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO 67266215404- CNPJ: 26.648.362/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 09 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo Azevedo Simão

Código Identificador:AA5CA83A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 316/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PLÁSTICAS SQUEEZE LIVRE DE BPA**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº8/2022 realizada em 07 de março de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 5.390,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Marcelo Simoni me- CNPJ: 04.664.811/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)**.

PARELHAS/RN, em 09 de março de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Eduardo Azevedo Simão

Código Identificador:E6868D4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7.365/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

Objeto: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2022 realizada em 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$169.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ELIZETE DO NASCIMENTO 87745305420- CNPJ: 28.748.399/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 21 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo Azevedo Simão

Código Identificador:A23EE915

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 337/2022 TOMADA
DE PREÇO 04/2022**

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviços de engenharia consultiva desde da elaboração de projetos arquitetônicos, urbanismo, planejamento, gerenciamento, fiscalização na execução de obras, até planos e captação de**

recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros em atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2022 realizada em 04 de março de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$130.320,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VH ARQUITETURA LTDA- CNPJ: 37.879.910/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais).**

Parelhas/RN, em 09 de março de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:BDAA6244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 337/2022
TOMADA DE PREÇO 04/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviços de engenharia consultiva desde da elaboração de projetos arquitetônicos, urbanismo, planejamento, gerenciamento, fiscalização na execução de obras, até planos e captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros em atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2022 realizada em 04 de março de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$130.320,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

VH ARQUITETURA LTDA- CNPJ: 37.879.910/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 09 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:CCC0D803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16 PROCESSO Nº 1.508/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Este processo é indispensável devido a necessidade da manutenção do veículo modelo JUMPY FURGÃO, de placa RGL 7G85/RN, chassi 9V7VBBHXGNA800720 para garantir seu pleno funcionamento e sua garantia de fábrica. Assegurando sua garantia técnica, uma vez que, trata-se de revisão programada, realizada com as especificações da concessionária.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA						
CNPJ: 38.143.691/0002-36						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	HORA	SERVIÇOS GERAIS		484,00	R\$ 484,00
Total: R\$ 484,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 484,00 (Quatocentos e oitenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciane Cristina dos Santos
Código Identificador:DDC5B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2650/2022

LEI Nº 2650/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Fica denominada de Praça Irene Virgílio Sena, a Praça Situada no Bairro Ivan Bezerra, Zona Urbana do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Irene Virgílio Sena**, a praça situada no Bairro Ivan Bezerra, Zona Urbana deste município, situada:
AO NORTE - com o perfilado Rua Severino Salústio Leitão;
AO SUL - com o perfilado Rua Ageu de Castro;
AO LESTE - com o perfilado Rua Pedro Cândido de Macêdo;
AO OESTE - com o perfilado Rua Vital Gomes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, em 10 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:1007AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2651/2022

LEI Nº. 2651/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Selo "Amigo dos Animais" de Reconhecimento a Empresas, Associações e Fundações que se destacam na Promoção de Iniciativas da Causa Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o selo "Amigo dos Animais", de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam

na promoção de iniciativas voltadas à proteção, cuidado e bons tratos aos animais.

Art. 2º - São consideradas iniciativas favoráveis à obtenção do selo a realização permanente de ações, campanhas, projetos, atividades e trabalhos de fomento à adoção, castração, vacinação e bons tratos aos animais.

Art. 3º - Os interessados no recebimento do selo “Amigo dos Animais” devem requerê-lo ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a certificação do candidato.

Art. 4º - Fica na incumbência do Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária a criar cadastro das empresas, associações e fundações e certificar as iniciativas propostas no Art.2º dessa lei e a Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação a emitir o certificado e conceder aos contemplados.

Art. 5º - Ficará a critério do Poder Executivo Municipal a realizar solenidade de entrega do selo em data e local proposto pelo mesmo.

Art. 6º - O recebimento do selo autoriza o uso publicitário da certificação como “Amigo dos Animais”.

Art. 7º - A certificação e consequente autorização de uso publicitário do selo “Amigo dos Animais” possui validade por dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que a empresa, associação ou fundação mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificação anterior ou desenvolva novas iniciativas para a causa animal.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, em 10 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:628C6F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2652/2022

LEI Nº 2652/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Institui as figuras do “aluno exemplar” e do “professor exemplar” no âmbito do município de Parelhas-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;
Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Parelhas-RN, as figuras do “Aluno Exemplar” e do “Professor Exemplar”, a serem escolhidos, homenageados e premiados na forma desta Lei.

Art. 2º Serão considerados exemplares os alunos do Ensino Médio da rede pública existente no Município de Parelhas-RN e que, em função da média aritmética das notas alcançadas em todas as disciplinas por eles cursadas durante o ano letivo, alcancem até o décimo lugar a nível municipal.

§1º Para fins de aferição dos alunos que deverão ser premiados, competirá a cada escola a elaboração de lista contendo:

I – os nomes completos dos dez alunos com as melhores médias aritméticas já referidas no caput deste artigo;

II – a indicação da série do Ensino Fundamental maior (5º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1

º ao 3º ano) a que pertence cada um dos alunos inscritos na listagem. *(Redação dada pela Emenda Aditiva Nº 001/2021, de 11 de novembro de 2021)*

III – a informação da exata classificação de cada um dos alunos.

§2º Em caso de haver empate em alguma das classificações, tal fato deverá ser mencionado na listagem enviada pela escola.

§3º O prazo para envio da listagem referida no §1º será anualmente decidido pela Presidência da Câmara Municipal, que determinará seja a devida publicidade, bem como procedida a notificação das escolas públicas que ministrem os referidos Ensinos fundamentais Maior (5º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º ano), em nosso Município, de forma a oportunizar o envio tempestivo da lista de alunos classificados. *(Redação dada pela Emenda Aditiva Nº 001/2021, de 11 de novembro de 2021).*

§4º Após o recebimento de todas as listas, deverá o Presidente designar servidor do corpo administrativo da Câmara Municipal para condensar as informações recebidas e definir a listagem final dos dez melhores alunos, considerando o critério do art. 2º desta Lei.

§5º Na ocorrência de empate, seja nas listas a serem enviadas pelas escolas, ou no resultado final referido no parágrafo anterior, considerar-se-ão na mesma posição os alunos que possuam a mesma média aritmética das notas, em números inteiros, ainda que a lista de homenageados ultrapasse o total de dez alunos.

Art. 3º As homenagens aos que se classificarem na forma prevista no art. 2º desta lei, será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene, a ser realizada após o encerramento do ano letivo e antes do recesso parlamentar de final de ano, ocasião em que os homenageados receberão diploma individual de “aluno exemplar” referente ao ano letivo recentemente finalizado.

Art. 4º Os professores dos alunos classificados como “aluno exemplar”, a seu turno, receberão homenagem consistente na outorga do título de “professor exemplar”, a ser entregue na mesma sessão solene referida no art. 3º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parelhas, em 10 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:597BCC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2653/2022

LEI Nº 2653/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do Sindicato do Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parelhas – SINDSERPPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, baseado no Projeto de Lei Legislativo nº 029/2021, e de acordo com o Art. 21, da Lei Orgânica do Município e os Arts. 96 e 97, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas-RN:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal o Sindicato do Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parelhas-SINDSERPPA, organização não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, registrada no CNPJ sob nº 02.305.025/0001-29, com sede na Rua Maria Senhorinha, 271, Centro, Parelhas-RN, CEP 59.360-000, que representa os Servidores da Prefeitura Municipal de Parelhas, independentemente promovendo as defesas de seus direitos e do seu regime jurídico.

Art. 2º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, em 10 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:7904CE11

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 039/2022**

PORTARIA DE Nº039/2022 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva ZILDA DE ARAUJO PEREIRA DANTAS, ocupante do cargo de 039 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / A - IX, matrícula 1000624, lotada na Escola Municipal Arnaldo Arsênio de Azevedo, no Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e com seus efeitos a contar dia 07 de março de 2022.

Parelhas, 10 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:547078B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 040/2022**

PORTARIA Nº 040/2022- GAB/PREFEITO-

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Maria do Socorro de Lima**, matrícula 1006258, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com percentual de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da categoria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 10 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:FA6323E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISPENSA Nº 007/2022 – CONTRATO Nº 009/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: SISAEDUC SISTEMA LTDA, CNPJ nº 37.512.587/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços para cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura municipal de Patu RN. Prazo de vigência: 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2022. VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I da lei 14.133/2121.

Patu RN, 04 de Março de 2022.

RIVELINO CÂMARA -

Prefeito Municipal.

Publicado Por Incorreção

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:B1581663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento em razão do salário maternidade a senhora MARIA RAMIELA TEIXERA a parti de 21/01/2022, e declaro vago o cargo de secretário da secretaria municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 10 de março de 2022.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:A91E3A75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, Portadora do CPF: **365.670.604.25**, do cargo comissionado de SECRETARIO na Secretaria municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de MARÇO de 2022.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 10 de MARÇO de 2022.

Atenciosamente:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:8C471CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Bezerra, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ (MF) Nº 13.406.686/0001-67, com sede a : Rua Da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP. 59.076-500 de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo(a) Sr(a) RAPHAELA GALHARDO FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 011.955.434-84, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 11 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e encerrará em 09 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 10 de março de 2022.

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES DE LIMA
CPF/MF nº 011.955.434-84
P/contratado(a)

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunha 1
CPF.

Testemunha 2
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:720CBEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
CONTRATADA: CONSTRUTORA PTS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 518.659,43 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2022
UNIDADE: 02.011 – SEC MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 1125 – CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 2400000 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS (CONTRATO REPASSE 906610/2020 OPERAÇÃO 1073473-51)
VIABILIDADE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022

DAS PARTES:

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Pela contratante

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Pela contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:195258ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
PROCESSO Nº 438/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº 438/2022 de contratação direta, através do Termo de dispensa de licitação nº 023/2022, através da Secretaria Municipal de Obras, que tem por objeto a Contratação dos serviços de mão de obra de Pedreiro, para construção de muro de proteção do local onde se encontra instalada a Antena Digital da cidade de Pedro Avelino, e serviços de reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes), no prédio sede da prefeitura municipal de Pedro Avelino. **CONTRATADO: FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR_MEI**, inscrita no CNPJ 41.427.509/0001-00. Valor total R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais). Base legal Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 09 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A590DE41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Termo de Dispensa de Licitação nº 023/2022 - Processo Administrativo nº. 438/2022. Objeto: Contratação dos serviços de mão

de obra de Pedreiro, para construção de muro de proteção do local onde se encontra instalada a Antena Digital da cidade de Pedro Avelino, e serviços de reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes), no prédio sede da prefeitura municipal de Pedro Avelino. Contratado: empresa **FRANCISCO RÔMUALDO JUNIOR MEI**, inscrita no CNPJ 41.427.509/0001-00. Valor total R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Orçamento: Exercício/2022 – Unidade Orçamentária: /02.007 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. Fundamento legal Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Município de Pedro Avelino/RN 09 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

FRANCISCO RÔMUALDO JUNIOR
CPF Nº 011.539.914-38
Representante

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F54F9163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PP 001/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, vem torna público a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI** como vencedora do Pregão Presencial nº 01/2022, pelo não atendimento ao chamado para apresentar os veículos e seus condutores acompanhados de suas documentações para vistoria, como condição previa a assinatura do contrato de conformidade com a cláusula 15 do edital.

Desde já fica oficializada a convocação dos demais licitantes remanescentes na ordem de classificação para se fazerem presentes no dia 16/03/2022 as 12:00h para proceder a abertura dos envelopes de habilitação.

Pedro Avelino, em 10 de março de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EEF8C121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2022 GP Pedro Avelino/RN 10 Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR (A)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Escola Municipal Bom Jesus, localizado na Zona Rural do Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN 10 de Março de 2021

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DF1DC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 051/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FELIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	ASSÚ/RN	11 DE MARÇO 2022		R\$ 80,00	R\$ 80,00
(X) diárias com pernoite () diárias sem pernoite				Total	R\$ 80,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio á participação da compra de milho para os criadores do município do Programa “Venda Em Balcão” na Unidade Armazenadora da CONAB, no dia 11/03/2022, Cidade: Assú/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 DE MARÇO de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B704D960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2022. NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA RANIELLY DA SILVA, do Cargo Comissionado – chefe de setor, lotada na Secretaria Municipal do

Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/03/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BAE47EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 052, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Francisca Daliane da Silva do Cargo Comissionado – chefe de setor, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/03/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F1E9B352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2022 NORMAS COVID -19

Decreto nº 198, de 10 de Março de 2022.

Estabelece normas flexibilização nos cuidados ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que as medidas de prevenção adotadas no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal surtiram efeitos para a redução dos casos de COVID-19 no Município de Pedro Avelino/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de retomada das atividades econômicas, permitindo maior flexibilização nas medidas sanitárias, a fim de facilitar a circulação de pessoas e, portanto, mais incremento nas atividades econômicas e recreativas;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensado o uso de máscaras de proteção do rosto em todo o território deste município em locais abertos, sendo obrigatório nos estabelecimentos fechados, inclusive o uso de álcool.

Art. 2º - O Município poderá voltar a adotar medidas restritivas casos haja aumento no número de casos do COVID-19, observando sempre o Boletim Informativo da Secretaria de Saúde como indicador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5BB08FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESCISÃO CONTRATUAL

Em, 09 de março de 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, nos termos da legislação de regência, resolve:

1 -**RESCINDIR**, por inexecução de seu objeto, na forma do art. 78, V, da Lei nº 8.666/93, o contrato administrativo e a respectiva Ata de Registro de Preços com a empresa RI DISTRIBUIDOR DO VALE LTDA, CNPJ/MF nº 09.117.186/0001-38 e a respectiva Ata de Registro de Preços nº 025/2021, advindas do Pregão Presencial nº 035/2021 devido ao não fornecimento da mercadoria, persistindo mesmo após notificação por parte da Administração

2 – Determinar a convocação para oferta de contrato, na forma do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, do licitante seguinte na ordem de julgamento da respectiva licitação, para formalização da Ata de Preços e conclusão do fornecimento.

FRAHERMENE DE MELO MEDEIROS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:BCE39338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DATA SRP MAT EXPEDIENT

EXTRATO DA ATA SRP 20220211001

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº:20220211001
PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220211001

Aos dois de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20221102001 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA**

ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILÕES/RN.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILÕES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

LICITANTES VENCEDORES:

7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA (02.070.623/0001-66)

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121.

Valor Total R\$ 387.611,95 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Onze Reais Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: -03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.00 Material de Consumo Fonte: 150.10000 Recursos Ordinários

Pilões/RN, em 03 de Março de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:994822EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL PP SRP 20220310001 MAT
CONSTRUÇ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP): 20220310001

Processo Administrativo: 20220310001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 08:30 - **Dia:** 23/03/2022; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 10 de Março de 2022.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:C90216F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 095/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **08/03 a 09/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente André Lopes da Silva para realizar exames**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:CBE0FC3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 096/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.716.221-34**, matrícula nº, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **08/03 a 09/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Tayse Maria de Fátima para realizar tratamento médico no Homonorte**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:17BD9BC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 097/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria do Carmo Lira para realizar consulta médica na Liga Mossoroense**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:57034914

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 073, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada na Educação Infantil neste ano letivo de 2022, na Escola Municipal Enéas Barbosa, Sítio Bom Sucesso, Zona Rural.

CONSIDERANDO que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a pôr semana.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 047/2022-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA, Professora efetiva, matrícula nº. 294, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Enéas Barbosa, deste município, em caráter temporário, no período de 21/02/2022 a 23/12/2022.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CA156FED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 072, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no Ensino Fundamental II neste ano letivo de 2022, na Escola Municipal Alfredo Silvério, Zona Sítio Baixa Grande Rural, deste município.

CONSIDERANDO que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 15h/a pôr semana.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 048/2022-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANA CRISTINA HOLANDA COSTA, Professora efetiva, matrícula nº. 319, para prestar serviço em regime suplementar de até 15 horas semanais na Escola Municipal Alfredo Silvério, deste município, em caráter temporário, no período de 21/02/2022 a 23/12/2022.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4507055C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Portaria nº 070, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, o disposto no art. 22, II, alínea "a", e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor, DENILIO DENES DA COSTA POMPEU, matrícula nº. 730, ocupante do cargo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portalegre (RN), solicitando sua exoneração do cargo de coveiro, a pedido, de forma unilateral e irrevogável;

Considerando que o prevê o art.39 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Portalegre-RJUMP), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

Considerando que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.38, I da Lei Municipal nº. 181/2007 (RJUMP).

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a pedido, do cargo de COVEIRO o servidor DENILIO DENES DA COSTA POMPEU, matrícula nº. 730, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, nomeado através da Portaria nº 033/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º Tornar-se vago o cargo de coveiro preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1E7CC29C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071, DE 09 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 071, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no Ensino Fundamental II neste ano letivo de 2022, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 15h/a pôr semana.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 049/2022-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor FRANCISCO CEZÁRIO DE SOUZA JÚNIOR, Professor Pedagogo, matrícula nº. 506, para prestar serviço em regime suplementar de até 15 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, no período de 21/02/2022 a 23/12/2022.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C81121F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Portaria nº 075, DE 10 DE MARÇO DE 2022

ALTERA MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, "c", e

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 475, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo.

Considerando o disposto na Portaria nº 074, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração de membro da comissão que compõe o Conselho Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Turismo os seguintes membros:

Representantes do Poder Público

a) Representante da Pasta de Turismo do Executivo Municipal;

Titular: Maria Aucely Costa

Suplente: Hermes Dias Sobrinho

b) Representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

Titular: Maria da Conceição Matias
Suplente: Marcos Venícios de Freitas Costa
Titular: Francisco de Sousa Neto
Suplente: Ítalo Eduardo Freitas Fonseca

c) Representante da Câmara Municipal de Portalegre;
Titular: Maria José Epifânio Barros
Suplente: Helison de Oliveira

II-Representante da Sociedade Civil:

a) Representante de hotéis, pousadas e similares:
Titular: Jocêlio Francelino Queiroz
Suplente: Antônia Betúlia Pereira de Almeida
b) Representante de bares, lanchonetes, restaurantes e similares:
Titular: Antônio Thiago Brasil
Suplente: Francisco Marcksan da Silva

c) Representante de transportadoras turísticas e/ou agência de viagens e turismo:
Titular: Gerson Carlos Torquato Rêgo
Suplente: Francisco Everton de Oliveira

d) Representante de guias de turismo:
Titular: Isaías Leite Dantas
Suplente: Camilo Marinho de Oliveira Neto

e) Representante do Sindicato Rural:
Titular: Alba Cristina Nobre de Souza
Suplente: Francisco Dimas Pinto

Parágrafo único. Caberá a(ao) representante da Pasta de Turismo a presidência do Conselho Municipal que trata a presente portaria.

Art. 2º As funções dos conselheiros constituem-se serviço relevante interesse público, não podendo ser remunerado de qualquer espécie ou forma.

Art. 3º O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar regimento interno do Conselho Municipal que será apreciado e votado pelos seus pares e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Cessar, em consequência, a designação do senhor FRANCISCO EDIELSON, designado pela portaria 298/2021, de 27 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 298/2021, de 27 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8B1DCA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Portaria nº 074, DE 10 DE MARÇO DE 2022

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO FORMADA PELA PORTARIA Nº 298/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021, QUE COMPÕE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, “c”, e

Considerando o ofício interno nº003/2021 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, o qual solicita a alteração de membro na composição da comissão referente à Portaria nº 298/2021 de 27 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea b do inciso I, do Art. 1º da Portaria nº 298/2021 de 27 de julho de 2021, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Representantes do Poder Público...

b) Representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

...

Titular: Francisco de Sousa Neto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A74ACF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 077, DE 10 DE MARÇO DE 2022+

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aucely Costa**, matrícula nº **596**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, **1,0** (uma) diária, no valor unitário de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E DESLOCAMENTO** no período de **17/03/2022 a 19/03/2022** na cidade de **Natal/RN**, com objetivo de participar do evento “1º INSPIRE-SE – Programa de Capacitação em Marketing e Comunicação o Turismo”, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN, no período de 18/03/2022, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A5704FAE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 010/2022

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 010/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

DESPACHO

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, **AUTORIZO** o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:

DADOS DA OBRIGAÇÃO

FORNECEDOR	BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	35.341.731/0001-85
FONTE	Fonte de Recurso: 119 Recursos FUNDEB VAAT
TIPO DE CRÉDITO	Crédito em Conta
Nº DO EMPENHO	1224002
Nº DA NOTA FISCAL	62
VALOR DA NF	RS 51.437,62

FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)

- grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);
- estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);
- calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);
- decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);
- relevante interesse público (apresentar justificativa).

JUSTIFICATIVA

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 027/2017 – PMP.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania.

Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando que o Gestor de Contratos, juntamente com o fiscal atestaram o fornecimento dos bens pela empresa interessada.

Considerando que a falta de pagamento da referida despesa acarretará na suspensão do fornecimento de posteriores pedidos, inviabilizando o atendimento do interesse público em posteriores demandas que venham a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município e tal fato pode prejudicar uma gestão municipal eficiente.

Que haja pronunciamento da Assessoria Jurídica deste Município acerca da legalidade e **Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Portalegre/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicado por conter erro na original publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 0/03/2022. Edição 2734.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EFA0427B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 077, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aucely Costa**, matrícula nº **596**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, **1,0** (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E DESLOCAMENTO** no período de **17/03/2022 a 19/03/2022** na cidade de **Natal/RN**, com objetivo de participar do evento “1º **INSPIRE-SE – Programa de Capacitação em Marketing e Comunicação o Turismo**”, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN, no período de **18/03/2022**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C3DD7449**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 10 DE MARÇO DE 2022****PORTARIA Nº 076, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aucely Costa**, matrícula nº **596**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, **1,0** (uma) diária, no valor unitário de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E DESLOCAMENTO** no período de **14/03/2022 a 15/03/2022** na cidade de **Natal/RN**, com objetivo de participar da **79ª Reunião do Conselho Estadual de Turismo – CONETUR**, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN, no período de **15/03/2022**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CE2D43FC**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
25100001/2021 - DISP/PMP - 077/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 06100001/2021.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**- Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Lucyvan Sergio de Souza Freitas**, estabelecido na Rua São Benedito, nº 262 - Centro, Pau dos Ferros, CEP 59. 900 - 000, neste ato, representada por **Lucyvan Sergio de Souza Freitas**, apenas denominada de **CONTRATADA**.

DO OBJETO: Primeiro aditivo de Prazo de Execução e Contratual ao contrato PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.

DA VIGENCIA: O presente aditivo terá a vigência a partir de sua assinatura, acrescendo ao prazo de execução 60 (sessenta) dias e ao prazo contratual 90(noventa dias).

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e LUCYVAN SERGIO DE SOUZA FREITAS.

Portalegre/RN, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:6B5E2158**GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE MERCADORIAS - DESTRA**

Ilustríssimo Senhor

MIGUEL LUIZ GRICHENO - REPRESENTANTE - da Empresa **DESTRA BRASIL LTDA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 660, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.900.700/0001-96.

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo Administrativo nº03080001/2021.

NOTIFICAÇÃO

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02090004/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima da referida Ata e o Item 5, e 5.1 do Termo de Referência do prazo contratual, da documentação regulamentar e da entrega;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizada pela ORDEMDE COMPRA Nº 009/2022, enviada dia 14 de janeiro de 2022, tendo como prazo inicial, 15 de janeiro e prazo final 28/01/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que a ordem de compra não fora executada, solicitação ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula sétima da referida ata e item 5, e 5.1 do termo de referência nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DESTRA BRASIL LTDA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 660, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.900.700/0001-96, neste ato representado(a) por **MIGUEL LUIZ GRICHENO**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 10 de março de 2022

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:F2376032

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
- SVW

Ilustríssimo Senhora

SHIRLEY PAULA MENDES - REPRESENTANTE - da Empresa S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, com endereço na R TOREIROS, 91, SALA 01 - VILA CARMOSINA, SAO PAULO - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.439.173/0001-20.

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo Administrativo nº 03080001/2021.

NOTIFICAÇÃO

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02090008/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima da referida Ata e o Item 5, e 5.1 do Termo de Referência do prazo contratual, da documentação regulamentar e da entrega;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizada pela ORDEMDE COMPRA Nº 0013/2022, enviada dia 14 de janeiro de 2022, tendo como prazo inicial, 15 de janeiro prazo final 28/01/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que a ordem de compra não fora executada, solicitação ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula sétima da referida ata e item 5, e 5.1 do termo de referência nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, com endereço na R TOREIROS, 91, SALA 01 - VILA CARMOSINA, SAO PAULO - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.439.173/0001-20, neste ato representado(a) por SHIRLEY PAULA MENDES, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 10 de março de 2022

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:0B883451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022-GP

Pureza/RN, 10 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARIA SALETE DE CARVALHO, MAT. 2046**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 10/03/2022 a 10/06/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 11/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:D852B28E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020002/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Willton Mayan Pereira da Silva, CPF. 122.976.914-59.

Valor Global: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais);

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E COSERTO DE ENCOSTOS E ASSENTOS DOS BANCOS DOS ÔNIBUSO ESCOLARES, DESTA MUNICÍPIO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros servios de terceiros pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

WILLTON MAYAN PEREIRA DA SILVA

CPF. 122.976.914-59

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:33BDD48D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08030001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Flauber Felipe de Oliveira, CPF. 074.867.374-18.

Valor Global: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros servios de terceiros pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

FLAUBER FELIPE DE OLIVEIRA

CPF. 074.867.374-18
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AABD6D14

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08030002/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Luiz Carlos Barbosa 15491340430, CNPJ. 13.716.126/0001-09.

Valor Global: R\$ 37.731,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais);

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS 500ML E FRASCOS PESONALIZADOS 65ML), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - custeio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros servios de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 08 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA 15491340430

CNPJ. 13.716.126/0001-09
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DBE29F9F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08030003/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Eloi & Souza Ltda, CNPJ. 34.411.607/0001-86.

Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO ARTESANAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESCULTURADA EM MADEIRA DENOMINADO "PÓRTICO DE ENTRADA" E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INSTALADA NO TERMINAL TURÍSTICO DO OLHEIRO DE PUREZA/RN..

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros servios de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, II.

PUREZA/RN, 08 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

ELOI & SOUZA LTDA

CNPJ. 34.411.607/0001-86
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:72EB3E24

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 03.319.496/0001-59.

Valor Global: R\$ 37.612,60 (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos);

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO ARTESANAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESCULTURADA EM MADEIRA DENOMINADO "PÓRTICO DE ENTRADA" E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INSTALADA NO TERMINAL TURÍSTICO DO OLHEIRO DE PUREZA/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - custeio

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 10 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ. 03.319.496/0001-59
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:92F9CC8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00009/2022, que objetiva: contratação de empresa para fornecimento de armação e lente para óculos de grau (óculos de grau popular) destinado a secretaria de Assistência Social deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WELLISON DA COSTA MOURA 12601966408 - CNPJ: 44.570.004/0001-80, com valor total de R\$ 4.750,00. MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MOURA 01677471425. CNPJ: 40.731.875/0001-88, com valor total de R\$ 9.900,00.

Rafael Fernandes - RN, 10 de Março de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:69D9808E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2022. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00009/2022, que objetiva: contratação de empresa para fornecimento de armação e lente para óculos de grau (óculos de grau popular) destinado a secretaria de Assistência Social deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 10/03/2022.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:B888501C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas de Led destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública deste município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, com valor total de R\$ 15.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 10 de Março de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DE1C807B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2022. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas de Led destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública deste município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Obra e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 10/03/2022.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1DD0E8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2022. OBJETO: Obra de ampliação do ginásio de esportes deste município de Riacho de Santana. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/03/2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0362E7F9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2022, que objetiva: Obra de ampliação do ginásio de esportes deste município de Riacho de Santana; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMIDIO MACEDO LEMOS NETO EIRELI - R\$ 31.947,97.

Riacho de Santana - RN, 10 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C89C40A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
MARÇO 2022.

Portaria N.º 147/2022 Riacho de Santana/RN, 10 de março 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A88578DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
MARÇO DE 2022.

Portaria N.º 148/2022 Riacho de Santana/RN, 10 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor

deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:12573005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN.

Extrato de Dispensa de Licitação N.º 002/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR

Contratadas: OZILEIDE M. DE SOUZA PEREIRA inscrita no CPF: 041.507.814-86.

Objeto: Contratação de serviço de assessoria técnica especializada na área de Recursos Humanos, compreendendo os serviços de elaboração e geração de folha de pagamento, geração de envio de encargos, geração de envio ao SIAL-DP e obrigações anuais RAIS e DIRF.

Valor: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) mensais.

Vigência: 04.03.2022 a 31.12.2022

Base Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Categoria: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

F.R.: 1.802.2111 (orçamento geral do Município).

Riachuelo/RN, em, 04 de março de 2022.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS

Diretora Presidente Do IPR

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F1174995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022 – GPMRF

Portaria nº 103/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a senhora **LUCIVANIA DA SILVA LAZARO**, CPF: 968.122.734-49, RG: 001.483.528, Coordenadora pedagógica, durante sua permanência em

Ceará-Mirim/RN, com o escopo na participação do “**Primeiro encontro presencial do ProAle para alinhamento das ações de 2022**”, a ser realizado na cidade de Ceará-Mirim/RN no dia 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:AA95E335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022 – GPMRF

Portaria nº 104/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a senhora **ANNE CAROLINE SANTANA ALVES**, CPF: 121.552.084 - 05, RG: 003.261.276, Coordenadora Pedagógica Infantil, durante sua permanência em Ceará-Mirim/RN, com o escopo na participação do “**Primeiro encontro presencial do ProAle para alinhamento das ações de 2022**”, a ser realizado na cidade de Ceará-Mirim/RN no dia 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:561F2DBC

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: **Conecta Soluções Empresariais EIRELI**
CNPJ:37.805.725/0001-67;

Objeto do contrato: contratação de empresa para a realização de palestra motivacional para os professores da rede municipal de ensino, da jornada pedagógica 2022, pois será um momento em que profissionais da educação partilham ideias, ensinam e aprendem na coletividade, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas, que terá como tema; desafios e possibilidades; caminhos para repensar novos espaços de aprendizagem. Que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2022, no Ginásio Poliesportivo de Rio do Fogo/RN

Valor global R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

Fundamentação: Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Conecta Soluções Empresariais- CNPJ: 37.805.725/0001-67

Rio do Fogo- RN, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:29EBCA90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 010/2022**

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o **Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA**, do município de Rodolfo Fernandes/RN, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Antônia Neide Nazário Nunes
Francisca Sheylla Celestina Fernandes Cavalcante

Representantes dos Professores

Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas
Aurecio Cavalcante de Azevedo

Representantes dos Diretores

Francisco Wilson Filgueira
Jacson Wandré Cavalcante Brasil

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marcela Daiara Fernandes Araújo
Nazaré Rafaela Barbosa Bento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria de nº 002/2021, de 24 de maio de 2021.

Publique-se Cumpra-se Arquive-se

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de março de 2022.

ANTÔNIA NEIDE NAZÁRIO NUNES

CPF: 378.117.384-49
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:50210993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0007/2022 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0007/2022 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

JOSE CELESTINO DE GOIS NETO 01280772476 (33.890.675/0001-02)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa, para a confecção de corrimão, destinado as unidades de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/03/2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:75667AF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado JOSE CELESTINO DE GOIS NETO 01280772476, CNPJ/CPF/MF Nº 33.890.675/0001-02, com sede na Rua 10 R JOSE HENRIQUE TAVARES, 35, CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE CELESTINO DE GOIS NETO, CPF: 012.807.724-76 – Processo Administrativo Nº 0004/2022, Dispensa Nº 0007/2022DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa, para a confecção de corrimão, destinado as unidades de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 17.063,00 (dezesete mil e sessenta e três reais). Vigência Contratual: 10/03/2022 à 31/12/2022 –

Rodolfo Fernandes/RN – 10 de março de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E037918F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0007/2022 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) , referente à Contratação de empresa, para a confecção de corrimão, destinado as unidades de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de JOSE CELESTINO DE GOIS NETO 01280772476 - CNPJ: 33.890.675/0001-02, com sede na 10 R JOSE HENRIQUE TAVARES, 35, CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE CELESTINO DE GOIS NETO 01280772476 (33.890.675/0001-02) pelo valor de **R\$ R\$ 17.063,00.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 09/03/2022.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:995BF2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0007/2022 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0007/2022 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa, para a confecção de corrimão, destinado as unidades de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

JOSE CELESTINO DE GOIS NETO 01280772476
(33.890.675/0001-02)

Rodolfo Fernandes/RN, 09/03/2022.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D5B04ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.03.10-0001.

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, N° 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado JOSE CELESTINO DE GOIS NETO 01280772476, CNPJ/CPF/MF N° 33.890.675/0001-02, com sede na Rua 10 R JOSE HENRIQUE TAVARES, 35, CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE CELESTINO DE GOIS NETO, CPF: 012.807.724-76. Objeto: Contratação de empresa, para a confecção de corrimão, destinado as unidades de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 17.063,00 (dezessete mil e sessenta e três reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de n.º. 0297. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 10/03/2022 à 31/12/2022. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de março de 2022. CONTRATANTE: através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, N° 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: JOSE CELESTINO DE GOIS NETO 01280772476.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A90CB96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Ruy Barbosa/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:00 horas do dia 23/03/2022. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:30 horas do dia 23/03/2022.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:68EDFB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 SRP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico n.º 06/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de trator com implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR n.º 07622/2020 - PLATAFORMA +BRASIL n.º 905924/2020**, Adjudico à empresa vencedora conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0002

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGENS (MILHO, CANA, SORGO, NARPIER E DEMAIS TIPOS DE CAPIM UTILIZADOS PARA SILAGEM) COM 12 FACAS, MOTORES 1, ROLOS COLHEDORES 4, PRODUTIVIDADE DE ATÉ 30T, TAMANHO PICADO 24 (2MM A 36 MM), TRANSMISSÃO CARDAN E POTÊNCIA A PARTIR DE 50 CV A NO MÁXIMO 90 CV.

Quantidade: 01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 57.066,66

Valor Final: 45.500,00

Valor Total: 45.500,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 16:20:56

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI (27.636.436/0001-28)

Modelo: MAX GOLD

Ruy Barbosa/RN, 10 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5A9D0CD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220043

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07030001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME, CNPJ nº 40.503.176/0001-80.

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0602.103020075.2.038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BCE58F14

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 SRP - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de trator com implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 07622/2020 - PLATAFORMA +BRASIL nº 905924/2020**, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0002

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGENS (MILHO, CANA, SORGO, NARPIER E DEMAIS TIPOS DE CAPIM UTILIZADOS PARA SILAGEM) COM 12 FACAS, MOTORES 1, ROLOS COLHEDORES 4, PRODUTIVIDADE DE ATÉ 30T, TAMANHO PICADO 24 (2MM A 36 MM), TRANSMISSÃO CARDAN E POTÊNCIA A PARTIR DE 50 CV A NO MÁXIMO 90 CV.

Quantidade: 01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 57.066,66

Valor Final: 45.500,00

Valor Total: 45.500,00

Homologado em: 10/03/2022 - 16:34:07

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI (27.636.436/0001-28)

Modelo: MAX GOLD

Ruy Barbosa/RN, 10 de Março de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B8A107FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 844/2021. * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 844/2021.

Altera o nome da “Travessa Afonso Geroncio da Fonseca”, no bairro 3x1, para “Rua Anna Soares da Costa”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como “Rua Anna Soares da Costa” a atual “Travessa Afonso Geroncio da Fonseca”, situada no bairro 3x1, neste município.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa de identificação do logradouro de que trata esta lei

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8E4785A8

**GABINETE CIVIL
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, informa que foi procedido, a pedido, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades junto à empresa requerente e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 04 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6D483CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, sendo a única empresa participante A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA declarada “classificada” e “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, tendo ofertado o melhor preço global, importando em

R\$ 396.146,12 (Trezentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e seis reais e doze centavos).

Santa Cruz/RN, em 03 de março de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F6550299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, sendo a única empresa participante A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA declarada “classificada” e “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, tendo ofertado o melhor preço global, importando em R\$ R\$ 708.045,82 (Setecentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 03 de março de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2DAF3D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO PROCESSO Nº
04010006/2021 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2021.**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO PROCESSO Nº
04010006/2021 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2021.**

Processo nº: 04010006/2021.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

***Este aditivo tem seu efeito retroativo à data do dia 31/12/2021.**

Santa Maria/RN, 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria /RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Favorecido

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:892ACB6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 303/2022**

Portaria de diária nº 303/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 03 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:59A88F7C

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **29/03/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. Santana do Matos/RN, 10 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:BE637347

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **28/03/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br ou
<http://www.santanadomatos.rn.gov.br>
 Santana do Matos/RN, 08 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria das Neves de Souza
Código Identificador:B4E25212

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de Nº 003/2021, que designava, a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO**, matrícula nº 318, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C641B810

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, CPF nº 056.523.584-24, do cargo comissionado de Diretor (a) Administrativo de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C6DA2B0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº 103.962.294-17, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2A64BD06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA SARAIVA DOS SANTOS, CPF nº 056.523.584-24, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1AA2C476

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 103.962.294-17, para exercer o cargo comissionado de Diretor (a) Administrativo de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E50DA0C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025.2022 *

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA, CPF: 040.910.664-02, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em substituição da servidora pública municipal sra. Adriana Maria da Silveira, matrícula nº 479, que encontra-se de licença prêmio por um período de 03 (três) meses.

Do Valor Global: **R\$ 7.965,76 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Da Vigência: **21 de fevereiro de 2022 a 23 de maio de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA (Contratada).

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DC0D1291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, para o serviço de Transmissão em Rádio dos atos Institucionais do Poder Executivo Municipal por meio do Gabinete do Prefeito. Abertura da Sessão: Dia 23 de março de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 10 de março de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3C17E380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
ADESÃO DE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 -FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-
FNDE.**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, TORNA PÚBLICO a Adesão da Ata de Registro de Preços do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES (ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO- ONUREA PISO ALTO)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, inscrita no CNPJ: 00.378.257/0001-81.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

FORNECEDOR REGISTRADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 59.104.273/0001-29.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 14/09/2021 à 14/09/2022.

Santana do Seridó/RN, em 10 de Março de 2022.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO-FNDE**
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Órgão Não Participante

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA,
Inscrita No CNPJ: 59.104.273/0001-29.
Fornecedor

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:78E2BFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Convoca a Etapa Municipal preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência privativa que lhe confere o inciso II, do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.463, de 15 de Maio de 2018, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.388/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015-2025 e dá outras providências convoca a **Conferência Municipal de Educação** preparatória da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Municipal de Educação**, a realizar-se no dia 11 de março de 2022, no Centro de Convivência dos Idosos – CCI, localizado na Rua Cecílio Clemente da Costa, 94, Bairro São Domingos, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, com o tema “**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira**”.

Art. 2º A **Conferência Municipal de Educação** é Etapa preparatória para a IV CONAE coordenada pela Secretaria Municipal da Educação, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação de Santo Antônio – RN.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE:

I- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano; avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
III- conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-Eixos

I- Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II- O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

VII- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-Eixos

O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II- O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-Eixos

I- O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III- O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação será observada o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Educação.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:

I- coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- elaborar o regimento da conferência em consonância com documentos da CONAE;

III- elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

IV- mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

V- viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;

VI- elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio (RN), 09 de março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
 Prefeito Municipal

NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D59FD564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Servidor Público Municipal, o Sr. **HELTOM PAULO LIMA BARBALHO**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, portador do RG nº 2.370.592-SSP/RN, inscrito no CPF nº 064.087.814-89, para exercer suas atribuições na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA UMBELINO DE MELO**, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de Março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
 Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4B3C0C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, a Srª. **MARIA JOSÉ DUARTE**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, portadora do RG nº 324.596-SSP/RN, inscrita no CPF nº 199.335.844-72, para exercer suas atribuições no **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Augusta de Lima, no Distrito de Redenção**, no turno da manhã, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de Março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:09172761

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, portadora do RG nº 380.355-SSP/RN, inscrita no CPF nº 155.229.624-53, para exercer suas atribuições no **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Augusta de Lima, no Distrito de Redenção**, no turno da manhã, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de Março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7ABE7D32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, a Srª. **VIVIANE FARIAS GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, portadora do RG nº 1.940.379-SSP/RN, inscrita no CPF nº 190.072.646-40, para exercer suas atribuições na **Escola Municipal Manoel Figueiredo de Souza**, localizada no Sítio Gravatá, zona rural do município de Santo Antônio/RN, no turno da manhã, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de Março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:12FA91B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Servidor Público Municipal, o Sr. **JOSIVAN MARCELINO GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, portador do RG nº 2.244.902-SSP/RN, inscrito no CPF nº 053.021.764-32, para exercer suas atribuições na **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FIGUEIREDO DE SOUZA**, localizada no Sítio Gravatá, na Educação de Jovens e Adultos, no turno noturno, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de Março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BD6A2D08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022 – GP/PMSA**

Santo Antônio/RN, 10 de março de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) no dia 14/03 e 1/2 (meia diária) no dia 15/03 no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a **ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município;

Art. 2º - Para participar do Curso presencial “Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno”, ministrado pelo Profº. Milton Mendes Botelho;

Art. 4º - O evento acontecerá nos dias 14 e 15 de março, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Auditório do Arituba Park Hotel, localizado na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1542, Tirol, Natal/RN;

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA FRANCO RIBEIRO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3112692C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2022 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000004/2022,

“MENOR VALOR POR ITEM”, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para as empresas DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (07.897.039/0001-00), no Item 02: R\$ 2.771,08 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e oito centavos), Item 05: R\$ 11.577,80 (onze mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e Item 09: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total global de R\$ 14.848,88 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), empresa JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94), no Item 03: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e no Item 12: R\$ 237,19 (duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total global de R\$ 322,19 (trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), a empresa PESENTI E PELAIS (02.776.642/0001-02) no Item 04: R\$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais) e Item 15: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), perfazendo um total global de R\$ 9.670,00 (nove mil e seiscentos e setenta reais), a empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA (40.761.843/0001-25) no Item 06: R\$ 524,60 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e Item 10: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), e Item 017: R\$ 1.419,00 (mil e quatrocentos e dezenove reais) perfazendo um total global de R\$ 5.003,60 (cinco mil e três reais e sessenta centavos), a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (71.505.564/0001-24) no Item 007: R\$ 473,44 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92) no Item 008: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e Item 13: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total global de R\$ R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), a empresa D J DA SILVA (44.567.389/0001-27) no Item 011: R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) e no Item 16: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total global de R\$ 1.493,00 (mil e quatrocentos e noventa e três reais), e a empresa VS COSTA & CIA LTDA (05.286.960/0001-83) no Item 14: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme Propostas de Preços apresentadas.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0A9BB908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2022 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000004/2022**, tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, destinado a **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (07.897.039/0001-00)**, no Item 02: R\$ 2.771,08 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e oito centavos), Item 05: R\$ 11.577,80 (onze mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e Item 09: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total global de R\$ 14.848,88 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)**, no Item 03: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e no Item 12: R\$ 237,19 (duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total global de R\$ 322,19 (trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), a empresa **PESENTI E PELAIS (02.776.642/0001-02)** no Item 04: R\$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais) e Item 15: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), perfazendo um total global de R\$ 9.670,00 (nove mil e seiscentos e setenta reais), a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA (40.761.843/0001-25)** no Item 06: R\$ 524,60

(quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e Item 10: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), e Item 017: R\$ 1.419,00 (mil e quatrocentos e dezenove reais) perfazendo um total global de R\$ 5.003,60 (cinco mil e três reais e sessenta centavos), a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (71.505.564/0001-24)** no Item 007: R\$ 473,44 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)** no Item 008: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e Item 13: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total global de R\$ R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), a empresa **D J DA SILVA (44.567.389/0001-27)** no Item 011: R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) e no Item 16: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total global de R\$ 1.493,00 (mil e quatrocentos e noventa e três reais), e a empresa **VS COSTA & CIA LTDA (05.286.960/0001-83)** no Item 14: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

17 de fevereiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:B6DEBDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0011/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92) – “MENOR VALOR POR ITEM”: Lei nº 10.520/2002, **Item 008: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e Item 13: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total global de R\$ R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais),** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 10 de março de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:22418515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0012/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA (40.761.843/0001-25) – “MENOR VALOR POR ITEM”: Lei nº 10.520/2002, **Item 06: R\$ 524,60 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e Item 10: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), e Item 017: R\$ 1.419,00 (mil e quatrocentos e dezenove reais) perfazendo um total global de R\$ 5.003,60 (cinco mil e três reais e sessenta centavos),** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 09 de março de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:F4AADA16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0013/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** D J DA SILVA (44.567.389/0001-27) – **“MENOR VALOR POR ITEM”:** Lei nº 10.520/2002, **Item 011: R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) e no Item 16: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total global de R\$ 1.493,00 (mil e quatrocentos e noventa e três reais),** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 09 de março de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:F557FAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0014/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (07.897.039/0001-00) – **“MENOR VALOR POR ITEM”:** Lei nº 10.520/2002, **Item 02: R\$ 2.771,08 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e oito centavos), Item 05: R\$ 11.577,80 (onze mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e Item 09: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total global de R\$ 14.848,88 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 09 de março de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:8AE494D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0015/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (71.505.564/0001-24) –

“MENOR VALOR POR ITEM”: Lei nº 10.520/2002, **Item 007: R\$ 473,44 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 09 de março de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:65006160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0016/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94) – **“MENOR VALOR POR ITEM”:** Lei nº 10.520/2002, **Item 03: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e no Item 12: R\$ 237,19 (duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total global de R\$ 322,19 (trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos),** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 09 de março de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:8F4D5617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0017/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** PESENTI & PELAIS LTDA EPP – **“MENOR VALOR POR ITEM”:** Lei nº 10.520/2002, **Item 04: R\$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais) e Item 15: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), perfazendo um total global de R\$ 9.670,00 (nove mil e seiscentos e setenta reais),** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 09 de março de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:19A4E35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0018/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** VS COSTA & CIA LTDA (05.286.960/0001-83) – “**MENOR VALOR POR ITEM**”: Lei nº 10.520/2002, **Item 14: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 09 de março de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:B4F244BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE – EMPRESA REGISTRADA PARA OS LOTES 01: JOSE JOAO BATISTA NETO (CNPJ: 27.472.402/0001-45) – VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 765.205,25 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 10 de novembro de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4F01142E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE – EMPRESA REGISTRADA PARA OS LOTES 02 e 06: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.932.000.0001-16) – VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 121.575,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) – VALOR GLOBAL DO LOTE 06: R\$ 239.306,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e seis reais) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 10 de novembro de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4F60F6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará

licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às 10h (Horário de Brasília) do dia 23 de março de 2022. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 23 de março de 2022, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 10 de março de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:70DE8375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2021 - EXTRATO DO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** Logus Assessoria e Consultoria Pública LTDA (CNPJ sob nº. 02.457.379/0001-99) – **OBJETO:** Curso presencial “Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno”, nos dias 14 e 15 de março de 2022, ministrado pelo Prof. Milton Mendes Botelho - **PERÍODO:** 14 de março de 2022 a 15 de março de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil do Prefeito – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 10 de março de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:DBD0AEC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

PROCESSO Nº 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469
CNPJ: 39.715.058/0001-57

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal e impulsionamento de conteúdo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS),

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração – **Função:** 04 – Administração, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469
Contratado

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:45126E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 202201/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo da contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Portal da Transparência e Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de São Bento do Norte/RN

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2022

Prazo da vigência: 28 de fevereiro 2022 à 30 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 25 de fevereiro de 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C87DF26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a Convocação de aprovados no concurso público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 05/2019 e o prazo prorrogado por mais 02 anos pela Portaria nº 025, de 18 de dezembro de 2020, considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, para os cargos efetivos a serem preenchidos.

I – Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos e resultados de exames médicos laboratoriais abaixo relacionados na Câmara Municipal, localizada na Rua Antônio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN –

CEP 59.210-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
 - Original e fotocópia do CPF próprio;
 - Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
 - Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
 - 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
 - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
 - Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- II – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO:

AGENTE ADMINISTRATIVO – 01 (UMA) VAGA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nascimento
01	JULIANA JOICE OLIVEIRA	130039-0	29/08/1987

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG – 01 (UMA) VAGA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nascimento
02	LIDIA SILVA DANTAS DE FRANCA	130756-8	16/02/1992

São Bento do Trairi/RN, 11 de março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:473C91AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0120/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, incisos I, última parte, e inciso IV alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

sob o n.º 01.937.258/0001-81, com endereço à RODOVIA BR 101, S/N, KM 8, DISTRITO INDUSTRIAL, PARNAMIRIM/RN, CEP N.º 59.150-000, para contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto e manutenção, como também a aquisição de peças, para um ônibus Volkswagen Neobus Miniescolar, placa RGH8I55, no valor global de R\$ 1.694,33 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

São Fernando/RN, 04 de MARÇO de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6D66940F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0120/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.937.258/0001-81, com endereço à RODOVIA BR 101, S/N, KM 8, DISTRITO INDUSTRIAL, PARNAMIRIM/RN, CEP N.º 59.150-000.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, incisos I, última parte, e inciso IV alínea a), da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto e manutenção, como também a aquisição de peças, para um ônibus Volkswagen Neobus Miniescolar, placa RGH8I55.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.694,33 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.02.0120).

DATA DA ASSINATURA: 04 de MARÇO de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 18 de março de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 04 de MARÇO de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:1CECBED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0121/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da BENEDITO BORGES FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 637.675.114-87, RG n.º 001.129.974, com endereço à RUA ODILON LEBARRE, 1024, WALFREDO GURGEL, CAICÓ/RN, para contratar profissional prestação de serviços de instalação de 300 (trezentos) metros de forro de gesso em placas acartonadas - FGE (Forro de Gesso Estruturado) na Creche e Pré-Escolar Ana Dantas de Medeiros, no valor global de R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

São Fernando/RN, 10 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:B9DD2ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0121/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: BENEDITO BORGES FILHO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 637.675.114-87, RG n.º 001.129.974, com endereço à RUA ODILON LEBARRE, 1024, WALFREDO GURGEL, CAICÓ/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional prestação de serviços de instalação de 300 (trezentos) metros de forro de gesso em placas acartonadas - FGE (Forro de Gesso Estruturado) na Creche e Pré-Escolar Ana Dantas de Medeiros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0121).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 22 de março de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e BENEDITO BORGES FILHO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:EFFB1BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0115/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação do CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.776.175/0001-89, com endereço à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 3857, LOJA 62, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.056-200, para contratação de serviço de licença de uso anual do software “Sistema Cesta de Preços”, que é uma ferramenta de tecnologia da informação web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), nas prorrogações de contratações públicas e na adesão a atas de registro de preços, no valor global de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

São Fernando/RN, 04 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:84B84696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0115/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.776.175/0001-89, com endereço à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 3857, LOJA 62, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.056-200.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA do Rio Grande do Norte para serviço de licença de uso anual do software "Sistema Cesta de Preços", que é uma ferramenta de tecnologia da informação web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), nas prorrogações de contratações públicas e na adesão a atas de registro de preços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.02.0115).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 04 de março de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 04 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F99C8332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0112/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da licitante JOELITON DE ARAUJO SILVA05057042424, CNPJ N.º 43.372.244/0001-33, com endereço à Rua Francisco Cândido de Araújo n.º 040 centro São Fernando/RN, para a prestar serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital para os órgãos da prefeitura municipal de São Fernando, no valor global de R\$ -----25.920,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais).

São Fernando/RN, 10 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:12ACDA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0112/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JOELITON DE ARAUJO SILVA05057042424, CNPJ N.º 43.372.244/0001-33, com endereço à Rua Francisco Cândido de Araújo n.º 040 centro São Fernando/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital para os órgãos da prefeitura municipal de São Fernando.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -----25.920,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.02.0112).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOELITON DE ARAUJO SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AEA059AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2022

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da JOELITON DE ARAUJO SILVA05057042424, CNPJ N.º 43.372.244/0001-33, com endereço à Rua Francisco Cândido de Araújo n.º 040 centro São Fernando/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 09 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7020D923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0132/2022, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 –PROC. ADM PMSF/2021 N.º 2021.02.0090.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE FORMA NÃO CONTINUADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA IN 05/2017, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; VALIDADE DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022, VALOR GLOBAL: R153.258,50 (Cento e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 10.520/2002;

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JOSÉ MACIO BARBOSA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 10 DE MARÇO DE 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:52A4733B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0151/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.300,00 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 10 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:32DD8731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da Unidade de Saúde Especializada (Centro de Imagem), localizado na Rua do Campo, s/n – Comunidade do Pau Brasil, neste município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços de nº 01/2022, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da Unidade de Saúde Especializada (Centro de Imagem), localizado na Rua do Campo, s/n – Comunidade do Pau Brasil, neste município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, em razão da ausência de licitantes, caracterizando um completo desinteresse na prestação dos serviços licitados, foi, na sessão pública realizada em 04.03.2022, declarado DESERTO.

São José de Mipibu/RN, 04.03.2022.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.

Presidente da CPL

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:DB0D0C29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2022-GP/PMSJM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666/1993

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação competente para desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/2002 no âmbito da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Licitação – CPL de que trata o art.1º, da presente Lei.

Titulares:

- Arialda Helena do Carmo Martins - Pregoeira e Presidente;
- Williany da Silva – Membro;
- Francisca Ferreira de Oliveira - Membro; e
- João Carlos Soares – Secretário.

Suplentes:

- Roseane Lima Cruz – Membro; e
- Juliana da Silva Rocha- Membro

Art.3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º- O desempenho das funções previstas neste diploma legal dar-se-á sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores referidos no art. 2º, desta Portaria.

Art.5º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art.6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2022

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:F95322AD

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE ADESÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata De Registro De Preços Decorrente Do Pregão Presencial Nº 086/2021–PMM/RN, Realizado Pela Prefeitura Municipal De Macaíba/RN, Referente À Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aração/gradagem do solo para o programa corte de terra 2022, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São José de Mipibu/RN, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, firmada, em 06.01.2022, com a Empresa D'Leon Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04, situada na Rua Suboficial Farias, 372, Monte Castelo, Parnamirim/RN, representada pela Senhora Julianne Iasmin Alves Franco, inscrita no CPF sob nº089.019.074-70.

São José de Mipibu/RN, 10 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:41D945F1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71, ART. 24,
INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
R J DE CARVALHO ME	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DA ROCINHA.

São José de Mipibu/RN, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:35F4114B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 073/2022.

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Complementar n.º 073/2022.

Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 1º. Fica instituída a Guarda Municipal do município de São José de Mipibu/RN, em conformidade com o § 8º do art. 144 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, como instituição de caráter civil, uniformizada e regida pelos princípios da hierarquia e disciplina, diretamente vinculada e subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com objetivos e atribuições definidas nas disposições gerais da Lei Federal nº 13.022/2014.

Parágrafo único. São símbolos dísticos da Guarda Municipal o brasão de armas e a bandeira, onde constará a data da fundação da Guarda Municipal, qual seja, a data da publicação desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º. A Guarda Municipal deverá atuar obedecendo aos princípios norteadores estabelecidos pela Lei Federal nº 13.022/2014, quais sejam:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
DA INVESTIDURA DO CARGO NA GUARDA MUNICIPAL

Art. 3º. São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN:

- I - possuir nacionalidade brasileira;
- II - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III - estar quite com as obrigações eleitorais, e, no caso dos homens, também as militares;
- IV - possuir nível médio completo de escolaridade;
- V - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - possuir aptidão física, mental e psicológica para atribuição do cargo;
- VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB;
- VIII. estar apto nos exames físico, de saúde, psicológico e toxicológico de larga janela de detecção;
- IX - possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário estadual e federal, militar e eleitoral;
- X - atender demais exigências para investidura previstas em lei;
- XI - ser aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete à Guarda Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no *caput* abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º. São competências específicas da Guarda Municipal e seus respectivos membros, dentre outras que sejam determinadas em Lei, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;
- II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município;
- XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo docente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos da segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do *caput* do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

Art. 6º. Aos Guardas Municipais é autorizada a utilização de equipamentos de combate à violência e ao crime, conforme as condições e requisitos previstos em lei.

CAPÍTULO V DO EFETIVO

Art. 7º. Em atendimento à determinação da Lei Federal nº 13.022/2014, a Guarda Municipal não poderá ter efetivo superior a:

I - 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - 0,3% (três décimos por cento) da população, em municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso I;

III - 0,2% (dois décimos por cento) da população, em municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso II.

Parágrafo único. Se houver redução da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantida a preservação do efetivo existente, o qual deverá ser ajustado à variação populacional, nos termos de lei municipal.

Art. 8º. Municípios limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da Guarda Municipal de maneira compartilhada.

Art. 9º. A Guarda Municipal é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.

CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO

Art. 10. O exercício das atribuições de cargo de Guarda Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 11. O município poderá criar órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal, em conformidade com a determinação do Artigo 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, considerando os princípios norteadores mencionados no art. 2º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O município poderá firmar convênios ou consorciar-se com vista a atender ao disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE

Art. 12. A Guarda Municipal terá seu funcionamento acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno que será exercido pela Corregedoria, quando o efetivo for superior a 50 (cinquenta) servidores e/ou quando a Guarda Municipal passar a utilizar arma de fogo, com vista à apuração das infrações disciplinares atribuídas aos integrantes do quadro funcional, e

II - controle externo, independentemente do número de servidores, via Ouvidoria municipal, sendo esta independente da direção da Guarda Municipal.

§ 1º. A Ouvidoria municipal deve receber, analisar e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias e elogios acerca da conduta dos dirigentes e integrantes da Guarda Municipal, bem como das atividades do órgão.

§ 2º. Cabe à Ouvidoria Municipal oferecer recomendações, propor soluções e informar os resultados aos interessados, garantido-lhes orientação, informação e resposta.

§ 3º. A perda do mandato do Corregedor e do Ouvidor só poderá ocorrer com decisão da maioria absoluta da Câmara Municipal, com fundamento em razões relevantes e específicas previstas em lei municipal.

Art. 13. Conforme o disposto no inciso I do *caput* do art. 12, a Guarda Municipal terá seu próprio código de conduta, conforme disposição de lei municipal.

Parágrafo único. A Guarda Municipal não pode ficar sujeita à regulamentação disciplinar de natureza militar.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES

Art. 14. A Guarda Municipal não pode utilizar, em sua estrutura hierárquica, denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

CAPÍTULO IX DAS PRERROGATIVAS

Art. 15. Os cargos em comissão da Guarda Municipal deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

§ 1º. Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Guarda Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no *caput*.

§ 2º. Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da Guarda Municipal deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

§ 3º. Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Art. 16. A Guarda Municipal deverá ter linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme determinação da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 17. É assegurado ao Guarda Municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva.

CAPÍTULO X DO FARDAMENTO

Art. 18. A Guarda Municipal utilizará uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.

CAPÍTULO XI DA ORGANIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL SEÇÃO I DA CARREIRA DO GUARDA MUNICIPAL, DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Art. 19. Ficam criados e incorporados ao Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN os seguintes cargos:

I - um Comandante da Guarda Municipal;

II - um Subcomandante da Guarda Municipal;

III - um Corregedor da Guarda Municipal, com mandato de 04 (quatro) anos;

IV - 15 (quinze) Guardas Municipais.

§ 1º. O Regimento Interno da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN será estabelecido mediante decreto do Poder Executivo, ficando os Guardas Municipais submetidos ao Regime Jurídico Único do município de São José de Mipibu/RN (Lei Complementar nº 012, de 01 de julho de 2011).

§ 2º. O pessoal admitido para o serviço público deverá ser contratado através de Concurso Público de Provas e Títulos na forma da Carta Magna e pelo regulamento próprio.

§ 3º. O pessoal admitido será devidamente treinado, podendo para tanto, serem firmados convênios com organismos policiais do Estado do Rio Grande do Norte ou com Guardas Municipais de outros municípios.

§ 4º. Com a criação dos 15 (quinze) novos cargos de Guarda Municipal o efetivo passa a ser de 25 (vinte e cinco) Guardas Municipais.

Art. 20. A Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN terá como órgãos de direção superior, cujos respectivos cargos de provimento em comissão ficam desde já criados, observando-se o disposto no art. 15 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 13.022/2014:

I - comando da Guarda Municipal, representado na pessoa do Comandante da Guarda Municipal;

II - subcomando da Guarda Municipal, representado na pessoa do Subcomandante da Guarda Municipal;

III - Corregedoria da Guarda Municipal, representado na pessoa do Corregedor da Guarda Municipal.

§ 1º. O cargo de Comandante da Guarda Municipal tem a mesma natureza, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal Adjunto, podendo ser ocupado por profissional estranho aos quadros efetivos da carreira de Guarda Municipal nos primeiros 04 (quatro) anos de sua criação, conforme § 1º do art. 15, e tem como atribuições:

I - comandar as questões administrativas afetas à Guarda Municipal, inclusive, gerir e acompanhar a manutenção dos veículos e patrimônio, bem como, cumprir as ordens emanadas do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Pasta;

II - manter a ordem e a disciplina, de acordo com a hierarquia da instituição e em conformidade com a legislação em vigor;

III - despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal assuntos de interesse da instituição, bem como pleitear a aquisição de bens e execução de serviços necessários ao funcionamento do órgão;

IV - representar a Guarda Municipal nas solenidades de caráter civil, militar e eclesiástica;

V - representar o Chefe do Executivo Municipal em solenidades, conforme delegação do mesmo;

VI - designar integrantes da instituição para execução de atividades administrativas;

VII - integrar-se com as autoridades policiais do Estado, no sentido de oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua;

VIII - expedir portarias e demais atos internos;

IX - reunir-se com os integrantes da instituição, ao tomar posse, a fim de apresentar-se;

X - reunir-se, semestralmente, com todos os integrantes da instituição a fim de avaliar o desempenho da instituição;

XI - solicitar Auxiliares de Serviços Gerais (ASG's), bem como pessoal qualificado, para realizar a limpeza e manutenção das instalações da Guarda Municipal;

XII - acolher e decidir as representações contra integrante da instituição subordinado, de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014, encaminhando-as à Corregedoria da Guarda Municipal para a devida apuração;

XIII - encaminhar requerimento à Corregedoria da Guarda Municipal para que se faça a apuração de infração disciplinar de integrante da instituição;

XIV - providenciar para que a instituição esteja sempre em condição de prontidão;

XV - atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos apropriados e desde que sejam de sua competência;

XVI - criar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço não devendo com isto criar despesas financeiras adicionais;

XVII - coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores da Guarda Municipal;

XVIII - planejar de forma geral objetivando a organização da instituição, visando às necessidades de pessoal, materiais e serviços e ao efetivo emprego da instituição;

XIX - orientar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização, eficiência e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;

XX - manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Guarda Municipal;

XXI - expedir as Normas Gerais de Ações (NGA's) da Guarda Municipal;

XXII - expedir os boletins informativos da Guarda Municipal;

XXIII - expedir os certificados dos cursos promovidos pela instituição;

XXIV - expedir as carteiras de identificação dos integrantes da instituição;

XXV - prestar contas de suas ações e atribuições ao Prefeito Municipal.

§ 2º. O cargo de Subcomandante da Guarda Municipal tem a mesma natureza, prerrogativas gerais e remuneração correspondente a 70% (setenta por cento) do Comandante da Guarda Municipal, e tem por atribuição precípua substituir o Comandante da Guarda Municipal em casos de impedimento ou vacância, bem como auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

§ 3º. O cargo de Corregedor da Guarda Municipal é de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos, a ser preenchido, exclusivamente, por um advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB, tem natureza de agente político, prerrogativas gerais e remuneração do cargo de Secretário Adjunto e exercerá mandato, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal de Vereadores, fundada em razão relevante e específica, conforme os termos desta Lei Complementar Municipal e as determinações do art. 13, § 2º da Lei Federal nº 15.022/2014, e tem as atribuições de:

I - assistir ao Prefeito e ao Comandante da Guarda Municipal nos assuntos disciplinares;

II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar submetidos à apreciação do Comandante da Guarda Municipal, bem composição das Comissões Processantes;

III - instaurar sindicâncias administrativas e procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos Guardas Municipais;

IV - avocar, excepcional e fundamentalmente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal;

V - responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VI - determinar a realização de correções extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo relatório reservado ao Comandante da Guarda Municipal, ao Secretário Municipal da Pasta e ao Prefeito Municipal;

VII - remeter ao Comando da Guarda Municipal relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do Quadro da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN;

VIII - aplicar penalidades, nas formas previstas em lei;

IX - julgar os recursos de classificação ou reclassificação de comportamento dos servidores integrantes da Guarda Municipal;

X - encaminhar à Controladoria-Geral do município de São José de Mipibu/RN o relatório dos processos disciplinares instaurados para conhecimento.

§ 4º. São razões relevantes e específicas para fins de exoneração do cargo de Corregedor da Guarda Municipal:

I - descumprir qualquer dos dispositivos desta Lei;

II - violar o decoreto do cargo;

III - agir com abuso de poder;

IV - descumprir os deveres determinados aos demais servidores públicos municipais.

§ 6º. Na ocorrência de uma das causas de exoneração do cargo de Corregedor da Guarda Municipal, o Prefeito Municipal enviará ofício à Câmara de Vereadores expondo, de forma sucinta, as razões da exoneração, ocasião em que a Câmara de Vereadores irá votar a aprovação da exoneração na primeira sessão que vier a ocorrer,

devendo emitir a aprovação ou desaprovação da matéria por meio de Decreto Legislativo.

Art. 21. O serviço da Guarda Municipal será dividido em tantos agrupamentos quantos se fizerem necessários ao desempenho de suas tarefas, com seus respectivos superiores hierárquicos responsáveis.

Art. 22. Ficam criados 15 (quinze) novos cargos de Guarda Municipal, que passam a ser submetidos ao disposto nesta Lei Complementar, juntamente com os 10 (dez) cargos já existentes.

§ 1º. A jornada de trabalho da Guarda Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais nos turnos diurno ou noturno, podendo ser cumprida em regime de escala, conforme a necessidade da Administração.

§ 2º. O vencimento base do Guarda Municipal será de RS 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

§ 3º. Os servidores ocupantes de cargos efetivos no quadro da Prefeitura de São José de Mipibu/RN nomeados para ocupar cargos de provimento em comissão na Guarda Municipal perceberão, como remuneração, o valor do seu vencimento bruto do cargo efetivo somado à verba de representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixada em lei para o respectivo cargo comissionado.

§ 4º. Os Guardas Municipais farão jus ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor bruto do vencimento base, dada às atribuições da Guarda Municipal.

§ 5º. Os Guardas Municipais farão jus ao adicional noturno no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base quando houver a designação de trabalho no período noturno ao Guarda Municipal, período este compreendido entre às 22h e às 5h, nos termos da Lei Complementar n.º 012/2011.

§ 6º. O pessoal nomeado para integrar a carreira de Guarda Municipal pertencerá ao Regime Jurídico Único do município de São José de Mipibu/RN e será regido pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II DO INGRESSO

Art. 23. O provimento dos cargos constantes no art. 20 desta Lei será feito mediante nomeação dentre os membros efetivos do quadro, a qual se dará mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, de conformidade com os itens seguintes:

I - preenchimento de todos os requisitos elencados no artigo 3º desta Lei Complementar;

II - aprovação, com alcance da média mínima estabelecida pelo edital do concurso público da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN.

§ 1º. O curso de formação será ministrado pelo município de São José de Mipibu/RN na forma definida por meio de Decreto do Poder Executivo e deverá ser adotado como uma das etapas eliminatórias e/ou classificatórias do concurso público, conforme dispuser o edital do certame.

§ 2º. Para a realização dos cursos de formação e capacitação, a Administração poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas, de acordo com a legislação vigente, visando o desenvolvimento institucional da Guarda Municipal.

§ 3º. Os órgãos referidos no § 2º não podem ser destinados à formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

§ 4º. Fica estabelecido um percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos da Guarda Municipal destinados para o sexo feminino, nos termos do art. 15, § 2º da Lei Federal nº 13.022/2014.

SEÇÃO III DA DISCIPLINA

Art. 24. A disciplina é, junto com a hierarquia, base institucional da Guarda Municipal.

Art. 25. A Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN deverá exercer suas atividades funcionais sempre em obediência aos princípios norteadores da disciplina da Guarda Municipal, elencados nesta Lei Complementar e na Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 26. As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade ao superior hierárquico que as determinar.

Art. 27. Todo integrante da Guarda Municipal que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição deve pleitear, ao superior hierárquico, a adoção de medida saneadora.

Parágrafo único. Se detentor de precedência hierárquica sobre o infrator, o integrante da instituição deve adotar as providências

cabíveis pessoalmente, e se subordinado, deverá comunicar aos superiores hierárquicos competentes.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 28. Infração disciplinar é toda violação, por parte do integrante da Guarda Municipal, dos seus deveres e/ou das suas proibições funcionais previstos em lei.

SEÇÃO I DOS DEVERES

Art. 29. Além dos deveres estendidos pela Legislação Municipal aos servidores públicos municipais, são deveres do integrante da Guarda Municipal:

I - desempenhar com zelo, dedicação e presteza as atividades de que for incumbido;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores ou representar quando manifestamente ilegais;

V - levar ao conhecimento do superior hierárquico as irregularidades de

que tiver ciência em razão do cargo;

VI - zelar pela economia e conservação de material ou equipamento confiado à sua guarda ou utilização;

VII - manter conduta condizente com o seu cargo, de modo a dignificar a função pública;

VIII - ser assíduo e pontual ao serviço;

IX - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

X - apresentar-se ao serviço devidamente uniformizado, aseado e com a máxima compostura;

XI - trabalhar, no mínimo, em dupla, conforme princípio básico de segurança pública, nos postos de serviço a que for designado;

XII - imprimir a todos os seus atos, como exemplo, a máxima correção, pontualidade e justiça;

XIII - ter a iniciativa necessária ao exercício do cargo e usá-la sob sua inteira responsabilidade;

XIV - pautar-se pela cortesia e boa educação no cumprimento de sua missão;

XV - exercer sua autoridade de modo pleno, sem prepotência ou abuso, tratando com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral;

XVI - exercer natural liderança sobre seu companheiro em cargo, função ou condição de antiguidade de nível hierárquico inferior e servir-lhe de exemplo, exigindo dele, quando for o caso, a devida correção de atitudes;

XVII - encaminhar as ocorrências que não digam respeito às suas competências às autoridades competentes;

XVIII - ouvir com atenção os seus subordinados e providenciar para que sejam assegurados seus direitos, tendo sempre presente o exato senso de justiça;

XIX - submeter à decisão do Comandante da Guarda Municipal casos que, a seu juízo, mereçam recompensa ou punição, mediante comunicação interna e tendo sempre presente o exato senso de justiça;

XX - comunicar, imediatamente, o extravio ou dano causado a material ou equipamento sob sua responsabilidade, a superior hierárquico;

XXI - repor qualquer material ou equipamento pertencente à Guarda Municipal, nos casos de perda, extravio ou inutilização do mesmo, mediante aquisição de novo material ou desconto em folha de pagamento, independente de quaisquer outras penalidades previstas nesta Lei ou legislação em vigor, desde que comprovada a culpa do integrante da instituição, via o devido processo administrativo disciplinar, que deve ser realizado observando a legislação vigente e contemplando a ampla defesa e o contraditório;

XXII - devolver o fardamento à Guarda Municipal quando do seu desligamento da instituição;

XXIII - cumprir a jornada de trabalho para a qual for designado;

XXIV - comunicar permuta de serviço ao superior hierárquico competente;

XXV - dar informações em processos, quando lhe competir;

XXVI - encaminhar documento no prazo legal;

XXVII. respeitar e fazer respeitar os direitos individuais;
 XXVIII. preservar local de crime;
 XXIX - tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida;
 XXX - assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por integrante da instituição que agir em cumprimento de sua ordem.

Parágrafo único. A representação de que tratam os incisos IV e IX do caput deste artigo será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior competente àquela contra a qual é formulada, assegurando ao representado a ampla defesa e o contraditório.

SEÇÃO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 30. Além das proibições estendidas pela Legislação Municipal aos servidores, são proibições ao integrante da Guarda Municipal:

I - ausentar-se do serviço sem prévia autorização, bem como não cumprir a escala de horário determinada pela autoridade superior;
 II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
 III - recusar fé a documentos públicos;
 IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
 V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
 VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
 VII - coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidário;
 VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
 IX - negar-se a receber uniforme, materiais, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;
 X - encaminhar documento a superior hierárquico comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar sem indícios de fundamento fático;
 XI - sobrepor ao uniforme insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações;
 XII - faltar com a verdade em assunto pertinente ao serviço;
 XIII - desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional;
 XIV - simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever;
 XV - suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;
 XVI - dificultar a integrante da instituição subordinado a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
 XVII - manusear equipamento de comunicação e/ou quaisquer equipamentos de porte necessários ao serviço com negligência, imprudência ou imperícia;
 XVIII - extraviar ou danificar documentos ou objetos pertencentes à Fazenda Pública;
 XIX - aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de superior hierárquico competente;
 XX - dar ordem ilegal ou claramente inexequível;
 XXI - violar local de crime;
 XXII - transportar, na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização do superior hierárquico competente;
 XXIII - maltratar animais;
 XXIV - representar a instituição ou assumir compromisso por esta, ou por unidade de trabalho em que servir, em qualquer ato, sem estar autorizado;
 XXV - dirigir veículo da instituição com negligência, imprudência ou imperícia;
 XXVI - disparar arma de fogo por descuido ou sem necessidade;
 XXVII - deixar de punir o infrator da disciplina;
 XXVIII - usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
 XXIX - manusear arma de fogo com negligência, imprudência ou imperícia;
 XXX - usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, a religião, o credo, a orientação sexual ou o gênero;

XXXI - omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
 XXXII - ingerir bebida alcoólica ou fazer uso de substância entorpecente durante o serviço ou fora deste usando o fardamento;
 XXXIII - cometer a outro servidor e/ou membro da Guarda Municipal atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergências e transitórias;
 XXXIV - recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente;
 XXXV - portar arma da instituição fora do serviço, sem a autorização do superior hierárquico competente;
 XXXVI - contribuir para que presos conservem em seu poder objetos não permitidos;
 XXXVII - valer-se ou fazer uso do cargo ou função pública para praticar assédio sexual ou moral;
 XXXVIII - trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;
 XXXIX - valer-se do cargo para obter proveito pessoal ou de terceiros, em prejuízo da dignidade da função pública;
 XL - pleitear, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos e vantagens de parentes até o 2º (segundo) grau;
 XLI - receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
 XLII - aceitar comissão, emprego ou pensão de país estrangeiro;
 XLIII - praticar usura sob qualquer de suas formas;
 XLIV - praticar qualquer outro ato ou atividade proibida por lei ou incompatível com suas atribuições funcionais;
 XLV - proceder de forma desidiosa;
 XLVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição, ou permitir que dele se utilize, para atividade particular, alheia ao serviço público.

SEÇÃO III DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

Art. 31. As penalidades disciplinares aplicáveis aos integrantes da Guarda Municipal, nos termos dos artigos precedentes, em ordem crescente de gravidade são:

I - advertência;
 II - repreensão;
 III - suspensão;
 IV - demissão;
 V - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;
 VI - destituição de cargo ou função em comissão;
 VII - destituição de função comissionada, de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 32. Na aplicação das penalidades são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes e os antecedentes funcionais do infrator.

§ 1º. Toda penalidade é aplicada mediante processo disciplinar apurado por Comissão Processante, no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal, por meio de ato de imposição da penalidade feito por escrito e que sempre menciona o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

§ 2º. Toda penalidade tem a devida publicidade no Diário Oficial do Município, ou pelo meio que o município adote como seu órgão de publicação oficial, e em Boletim Informativo da instituição e é averbada na ficha funcional do infrator.

§ 3º. Não se aplica ao funcionário mais de uma penalidade disciplinar por infração ou infrações acumuladas que sejam apreciadas num só processo, mas a autoridade competente poderá escolher entre as penas a que melhor atenda aos interesses da disciplina e do serviço.

§ 4º. Em caso de omissão de conceito, modo ou especificidade quanto à aplicação de todas as penalidades elencadas nesta Lei Complementar, serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 012, de 01/07/2011, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de São José de Mipibu/RN, das autarquias e das fundações públicas municipais, institui o respectivo estatuto e dá outras providências".

SEÇÃO IV DA ADVERTÊNCIA

Art. 33. A penalidade de advertência é aplicada nos casos de violação de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO V DA REPREENSÃO

Art. 34. A penalidade de repreensão é aplicada nos casos de violação de proibição funcional prevista em lei, regulamentação ou norma interna, excetuando-se as dispostas no art. 30, incisos XXIII a XLVI desta Lei Complementar, ou de reincidência de infrações punidas com advertência que não justifique imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO VI DA SUSPENSÃO

Art. 35. A penalidade de suspensão, que não excede a 90 (noventa) dias, é aplicada nos casos de violação de proibição funcional disposta no art. 30, incisos XXIII a XXXVI, XXXIX e XLV desta Lei Complementar, ou de reincidência de infrações punidas com repreensão, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

§ 1º. Durante o período de cumprimento da suspensão o integrante da instituição perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

§ 2º. A penalidade de suspensão superior a 45 (quarenta e cinco) dias sujeita o infrator, compulsoriamente, à participação em programa reeducativo no departamento de instrução, com a finalidade de resgatar e fixar os valores morais e sociais da instituição.

§ 3º. Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor, nesse caso, obrigado a permanecer em serviço, sem prejuízo do disposto no § 2º do *caput* deste artigo.

§ 4º. A suspensão imposta pela violação da proibição funcional disposta no art. 30, incisos XXIV a XXXV desta Lei Complementar é de até 15 (quinze) dias, e tem seus efeitos cessados uma vez cumprida a determinação.

SEÇÃO VII DA DEMISSÃO

Art. 36. A penalidade de demissão é aplicada nos casos de:

- I - abandono de cargo;
- II - inassiduidade habitual;
- III - insubordinação grave em serviço;
- IV - ofensa física em serviço contra funcionário ou a particular, salvo se em legítima defesa, própria ou de outrem;
- V - violação de proibição funcional disposta no art.30, incisos XXXVI a XLVII desta Lei Complementar;
- VI - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VII - crime contra a administração pública, nos termos da Lei Penal;
- VIII - aplicação irregular dos recursos públicos;
- IX - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;
- X - revelação de segredo do qual tenha conhecimento em razão de suas atribuições;
- XI - improbidade administrativa;
- XII - corrupção;
- XIII - conduta enquadrada em proibição funcional prevista no art. 30, XXXVII, XXXVIII, XL a XLIV e XLVII desta Lei Complementar.

SEÇÃO VIII DA CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DE DISPONIBILIDADE

Art. 37. A penalidade de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade é aplicada ao inativo nos casos de prática de infração punível com demissão, quando este ainda estava em atividade.

SEÇÃO IX DA DESTITUIÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO EM COMISSÃO

Art. 38. A penalidade de destituição de cargo ou função em comissão é aplicada nos casos de prática de infração punível com suspensão ou demissão, apenas nos casos de o infrator não ser ocupante de cargo de

provimento efetivo previsto no Quadro Funcional da Guarda Municipal.

Parágrafo único. Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos da lei é convertida em destituição de cargo ou função em comissão.

SEÇÃO X DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Art. 39. São circunstâncias que atenuam a aplicação da penalidade disciplinar:

- I - ter confirmado espontaneamente a infração;
- II - não ter sofrido pena de suspensão nos últimos 48 (quarenta e oito) meses;
- III - ter prestado relevantes serviços para a instituição;
- IV - ter cometido a infração para preservação da ordem ou do interesse público.

Art. 40. São circunstâncias que podem agravar a aplicação da penalidade disciplinar:

- I - ter sofrido mais de 2 (duas) penas de suspensão, acima de 15 (quinze) dias, nos últimos 12 (doze) meses;
- II - ter cometido 2 (duas) ou mais infrações simultâneas ou conectadas;
- III - ter cometido a reincidência genérica ou específica na infração;
- IV - ter praticado em conluio de 2 (duas) ou mais pessoas a infração;
- V - ter cometido a infração com abuso de autoridade;
- VI - ter a infração resultado ou contribuído para a lesão à integridade física ou a morte de terceiro.

SEÇÃO XI DA COMPETÊNCIA PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR

Art. 41. Para a imposição de penalidades disciplinares são competentes:

- I - o Prefeito Municipal, mediante processo disciplinar apurado por Comissão Processante, no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal, nos casos de penalidade de demissão, de cassação de aposentadoria e de disponibilidade ou de destituição de cargo ou função em comissão;
- II - o Secretário Municipal da Pasta, mediante processo disciplinar apurado por Comissão Processante, no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal, nos casos de penalidade de suspensão superior a 30 (trinta) dias;
- III - o Comandante da Guarda Municipal, mediante processo disciplinar apurado por Comissão Processante, no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal, nos casos de penalidade de suspensão inferior ou igual a 30 (trinta) dias, de repreensão ou de advertência.

SEÇÃO XII DO CANCELAMENTO DA PENALIDADE DISCIPLINAR

Art. 42. A penalidade disciplinar tem seus registros cancelados:

- I - após o decurso de 5 (cinco) anos, quando tratar-se de suspensão, desde que o servidor não tenha praticado, nesse período, qualquer nova infração disciplinar;
- II - após o decurso de 3 (três) anos, quando tratar-se de repreensão ou advertência, desde que o servidor não tenha praticado, nesse período, qualquer nova infração disciplinar.

§ 1º. O cancelamento da penalidade não tem efeitos retroativos.

§ 2º. Após o cancelamento da penalidade disciplinar o servidor é considerado tecnicamente primário para todos os efeitos legais.

SEÇÃO XIII DA PRESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 43. A infração disciplinar prescreve na esfera administrativa:

- I. em 5 (cinco) anos, quando punível com demissão, cassação de aposentadoria e de disponibilidade ou destituição de cargo ou função em comissão;
- II. em 2 (dois) anos, quando punível com suspensão ou repreensão;
- III. em 180 (cento e oitenta) dias, quando punível com advertência.

§ 1º. O prazo começa a correr da data da ocorrência da infração disciplinar.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos na Lei Penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começa a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

SEÇÃO XIV DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 44. O processo disciplinar é apurado por Comissão Processante, presidida pelo Corregedor da Guarda Municipal, e seguirá o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de São José de Mipibu/RN, podendo ser regulamentada por normas expedidas pela Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 45. A Comissão Processante, sempre presidida pelo Corregedor da Guarda Municipal, será composta e regulamentada conforme prevê o Estatuto dos Servidores Públicos do município de São José de Mipibu/RN.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. O servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal desempenhará as funções típicas de seu cargo devidamente trajado com uniforme específico, dístico, e portará os respectivos equipamentos e acessórios, conforme disposto em regulamento.

Art. 47. Nos casos omissos nesta Lei Complementar se aplicará, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014 e no Estatuto dos Servidores Públicos do município de São José de Mipibu/RN, no que couber.

Art. 48. No tocante aos requisitos para a investidura do cargo de carreira da Guarda Municipal, observar-se-ão os requisitos e condições legais em vigor na data da realização do concurso público, excluindo-se a obrigatoriedade dos requisitos previstos no art. 20, para os candidatos dos concursos já em andamento ou finalizados na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, de modo a observar o princípio da segurança jurídica.

Art. 49. Fica facultada ao Prefeito Municipal a nomeação do cargo de Corregedor da Guarda Municipal, passando a ser obrigatória somente quando o efetivo for superior a 50 (cinquenta) servidores e/ou quando houver o preenchimento dos requisitos legais para que os Guardas Municipais possam portar arma de fogo, nos termos do art. 13, I da Lei Federal nº 13.022/2014.

Parágrafo único. Enquanto não houver a nomeação para o cargo de Corregedor, o controle interno, previsto no inciso I do artigo 12, incluídas as atribuições previstas no § 3º do artigo 20, ambos desta Lei Complementar, será exercido, no que for compatível, pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:1DCF88AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 006/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em

cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 10ª revisão ou 10.000 mil Km para as ambulâncias (ambulância RGG-8I95) (ambulância RGG-8I65) com chassis: 9BWKB45U2LP029720, 9BWKB45U4LP029721 Tipo NOVA SAVEIRO ROBUST. para as manutenções da garantia dos Veículos Pertencente da Secretaria de Saúde do Município de São Jose do Campestre-RN para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Maria Vicência de Souza.

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ:04.770.238/0001-57)

Valor Total: 3.455,24 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Março de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B12E3EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10030001/22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para o fornecimento de botijões de gás para a necessidade do município de São José do Campestre/rn.

Contratado.....: COMERCIAL DE GAS NOVO HORIZONTE LTDA (CNPJ: 10.141.376/0001-70)

VALOR: 17.455,00R\$ (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 10 de Março de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:702C7C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Edgar Fabricio da Silva, Rua Dr. Antonio Queiroga, e Trecho da Rua Prof. Jose Djalma de Oliveira, no município de São José do Campestre-RN. De acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 915023/2021/MDR/CAIXA; Empresas habilitadas cujas propostas foram abertas e analisadas, e devidamente classificadas conforme ordem: 1º - **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, VENCEDORA DO CERTAME: Valor total da proposta R\$ 278.484,83 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos);** 2º - MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, valor total de R\$ 282.272,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dois centavos); 3º - MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.575.584/0001-91, valor total R\$ 282.272,82 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos); 4º - CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, valor total R\$ 284.390,48 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos); 5º - CONCREAAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73, valor total R\$ 285.114,02 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dois centavos); 6º - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75, R\$ 285.505,46 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos); 7º - H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, valor total de R\$ 285.633,90 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos); 8º - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, valor total R\$ 286.352,24 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos); 9º - GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91, valor total de R\$ 286.956,22 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos); 10º - JOSE CREZIO LOPES FILHO - JCL ENGENHARIA, CNPJ: 23.304.039/0001-06, valor total R\$ 287.783,75 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos); 11º - CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ: 36.182.708/0001-58, valor total R\$ 287.921,64 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). As empresas PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45 e E C DA SILCA CRUZ EIRELI, CNPJ: 26.354.441/0001-85, tiveram as propostas desclassificadas, por descumprimento do edital. Por fim a comissão declarou a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, vencedora pelo valor global de R\$ 278.484,83 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).** Ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São José do Campestre-RN, 10 de março de 2022.

TARCIANO LEANDRO BARBOSA
Presidente da CPL

FRANCISCO DE ASSIS FREIRE
Membro

LEONARDO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:99674AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09030002/22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta de viabilidade municipal para implementação de campus do IFRN junto aos membros da equipe pedagógica municipal e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (ministério da educação). São José do Campestre/rn.

Contratado.....: FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN (CNPJ:23.552.793/0001-57)

VALOR:.....: 12.000,00R\$ (DOZE MIL REAIS)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Março de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E617DED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028//2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. LORENA VANESSA MEDEIROS DANTAS.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **LORENA VANESSA MEDEIROS DANTAS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 3.291.811-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 117.727.704-26, domiciliada no Sítio Quixaba nº 1 Eronides P Dantas, Zona Rural, Caicó/RN, CEP 59.300, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

LORENA VANESSAMEDEIROS DANTAS

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:0D2B4F72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 010/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias do servidor **JOÃO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, para o período de 07 de março a 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:49F14248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

OBJETO: Aquisição de fardamentos e material de consumo para as equipes dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate à dengue e doenças endêmicas e membros do comitê da dengue do município de São Miguel-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 720 - FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA 06522020475 17.383.256/0001-28, objetivando a Aquisição de fardamentos e material de consumo para as equipes dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate à dengue e doenças endêmicas e membros do comitê da dengue do município de São Miguel-RN, com o valor total julgado de R\$ 9.513,00 (nove mil e quinhentos e treze reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 11/03/2022

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA

Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:58C30FF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 720 - FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA 06522020475 17.383.256/0001-28, objetivando a **Aquisição de fardamentos e material de consumo para as equipes dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate à dengue e doenças endêmicas e membros do comitê da dengue do município de São Miguel-RN**, com o valor total julgado de R\$ 9.513,00 (nove mil e quinhentos e treze reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 11/03/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:6210E1D6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00084/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Serviço de manutenção de veículos e equipamentos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOAO LINDOMAR DE ALMEIDA AUTO PECAS.

CNPJ: 10.811.772/0001-67.

Valor Global: 32,01.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2022

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de manutenção de veículos e equipamentos		32,010000	1,00

SAO MIGUEL, 10 de março de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:36B64616

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para a contratação de empresa para eventual e futura contratação dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos e fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínos da marca do veículo, originais de fábrica ou paralelas.

RESULTADO:

Lote 1: Serviço de manutenção de veículos e equipamentos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOAO LINDOMAR DE ALMEIDA AUTO PECAS.

CNPJ: 10.811.772/0001-67.

Valor Global: 32,01.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de manutenção de veículos e equipamentos		32,010000	1,00

SAO MIGUEL, 10 de março de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:696578F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00033/2022

OBJETO: Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais para pessoas jurídicas e físicas (e-CPF A1 e A3) (e-CNPJ A1 e A3).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1671 - FORTE CONTABILIDADE EIRELI 40.260.602/0001-00, objetivando a Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais para pessoas jurídicas e físicas (e-CPF A1 e A3) (e-CNPJ A1 e A3), com o valor total julgado de R\$ 15.202,00 (quinze mil e duzentos e dois reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 10/03/2022

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:8042B554

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00033/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1671 - FORTE CONTABILIDADE EIRELI 40.260.602/0001-00, objetivando a **Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais para pessoas jurídicas e físicas (e-CPF A1 e A3) (e-CNPJ A1 e A3)**, com o valor total julgado de R\$ 15.202,00 (quinze mil e duzentos e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 10/03/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:42CCB7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora LETICIA GABRIELLA DA CRUZ ALVES LOBATO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Ações de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:E9B5F89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LETICIA GABRIELLA DA CRUZ ALVES LOBATO para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:09647E47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MATHEUS MICHEL LIMA VICENTE para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Ações de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:B7D32ED1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor JEFFERSON HENRIQUE DE ARAÚJO, CPF 072.094.164-47, Matrícula 489, Agente Administrativo, lotado no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Fórum de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:01E1CBD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de detetização nos prédios públicos das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Total: R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0301.041221002.2.009 Manutenção das Ações da Sec.Munic.de Adm e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

São Paulo Do Potengi - RN, 10 de Março de 2022

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:943C7FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 – V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 70.166.350/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO (05 LUGARES) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS TRANSFERIDOS - EMENDA PARLAMENTAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL: R\$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:857B5192

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE Nº
250/2021**

PORTARIA DE Nº 250/2021 - GP

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município, de acordo com o item 8.3 do Edital 002/2021, que trata dos Recursos Orçamentários dos Prêmios Artísticos Culturais

RESOLVE:

1. Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da dotação já existente na Ação 2121-Enfrentamento da Emergência no setor Cultural -Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto municipal nº 032/2021, da natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para a natureza 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, 31 de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:79A34A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 129/2022 TORNA FACULTATIVO O USO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19;

CONSIDERANDO que o Comitê Científico de Enfrentamento da COVID-19, instituído pela Chefia do Poder Executivo do Município de São Tomé opinou favoravelmente à abertura gradual e responsável do comércio e dos serviços no âmbito local, desde que respeitados os protocolos e regras de prevenção de contágio e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a diminuição sistemática no número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo em ambientes abertos e fechados no âmbito do Município de São Tomé, a partir do dia 14 do corrente mês e ano.

Art. 2º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de São Tomé.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 10 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:277A74CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20220019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

CONTRATADA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) 27.029.083/0001-06, estabelecida à Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, representada no contrato pela Sra. MILENA PINHEIRO FERREIRA, residente na RUA JOÃO ALVES FLOR, 3714, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59067-150, portador do(a) CPF 090.462.344-01.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 029/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

FUNDAMENTO: com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **001**, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

Passando de:

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

Para:

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; **Atividade 0711.3050015.2.034 – Enfretamento de situações de emergência ou calamidade pública ou pandemia, 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 10 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9A6E6F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa: H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001-35 Endereço: R CORONEL GURGEL 1311 / ALTO DA CONCEICAO / MOSSORÓ / RN / 59.600-322, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 004/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 10 de março de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5253CE56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, CNPJ: 27.907.844/0001-77 Endereço: R ANTONIO DA CUNHA LIMA 240 / CENTRO/ JARDIM DO SERIDO / RN / 59.343-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 004/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 10 de março de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1DADF48F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 05.504.202/0001-94, estabelecida na AV MIGUEL COSTA, 31-B, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000, Fone (84) 9 8866-5683 / 9 8705-6226, E-mail: kerginaldo15@hotmail.com, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 006/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de março de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85285E22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa P ADDISSON DA S DINIZ - ME, CNPJ 42.540.589/0001-60, estabelecida na ROD BR 226, SN, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59.245-000, Fone (84) 9 8762-2944, E-mail: supremalocacoeseservicos@gmail.com, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 006/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 10 de março de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA239A70

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA DE TODOS OS PAGAMENTOS SUJEITOS A SUA INCIDÊNCIA, EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, NO PERCENTUAL QUE ESTABELECE O §5º, DO ART. 64, DA LEI FEDERAL Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, com base na Constituição Federal e no art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a retenção na fonte do imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza de todos os pagamentos sujeitos a sua incidência, efetuados pelo Município, no percentual que estabelece o §5º, do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único – O produto da arrecadação resultante da retenção de que trata este artigo constitui receita municipal, na forma do art. 158 e 157, I, ambos da Constituição Federal, cuja a aplicabilidade resto confirmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, através do Recurso Especial nº: 1.293.453, conferindo através do instituto da repercussão geral, reconhecendo que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Art. 2º. O Município fará a expedição, em até 45 (quarenta e cinco) dias do ato, de documento que ateste a retenção de que trata o art. 1º, deste Decreto, devendo o contratado dar à retenção, no que couber, o tratamento estabelecido no §4º, do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como no art. 9º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de Procedimento Administrativo Fiscal para apurar a correta indicação de valores a que se refere o art. 2º, deste Decreto.

Art. 4º. Deve o Município informar através da Declaração do Imposto sobre a Renda retido na Fonte (DIRF) nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, constituindo o produto da retenção de que trata este Decreto, receita municipal, na forma do art. 158, I, da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízos de recuperação de receitas anteriormente devidas pela União ao Município, em face das receitas aqui indicadas e, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26E47A59

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 27010002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ 12.633.952/0001-21**, empenho nº 27010002, datado em 27/01/2022, referente a nota fiscal nº3056, no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C81FE402

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23080007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito sob o CNPJ de nº 35.542.612/0001-90, referente ao **empenho estimado** nº. 23080007, datado em 23/08/2021, conforme nota fiscal nº 00005886 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). No caso sob análise, verifica-se que o atraso do pagamento ao prestador de serviços advocatícios especializados em direito previdenciário, no que concerne a realização de procedimentos vinculados a formalização do convênio com o INSS(COMPREV) para fins de compensação representando o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN perante o Ministério da Previdência, está acarretando em declínio no prosseguimento de processos tal como motivo para um possível rescisão contratual. Cabe registrar ainda que eventual interrupção de tais serviços acarretam em prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação destes serviços técnicos imprescindíveis a esta

municipalidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de março de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EAE55D3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22020003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 28.733.598/0001-47**, referente ao empenho de nº. 22020003 datado em 22/02/2022, no valor Empenhado de R\$ 25.980,00 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais), correspondente à nota fiscal nº 000.220, no valor R\$ 25.980,00 (Vinte e cinco mil novecentos oitenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Despesa com Corte de Terra destinado a Máquina Tipo Trator Agrícola de Pneu Para o Preparo do Solo da Agricultura Familiares, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviços despesa corte de terra, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Preparo do solo para plantio das Culturas dos agricultores familiares do Nosso Município São Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/03/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1928D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03030009

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA (CNPJ: 00.820.737/0001-50)** referente empenho nº. 03030009, datado em 03/03/2022, no valor de R\$ 3.200,00V (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 48210. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais M.G.S.S necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2D79F6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18020005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARIO NOBREGA E CIA LTDA (CNPJ: 08.683.171/0001-74) referente empenho nº. 18020005, datado em 18/02/2022, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL), referente nota fiscal nº 4092. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais A.J.T.S necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2CFC4DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do credor K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 05.504.202/0001-94) referente empenho nº 01020021, datado em 01/02/2022, no valor de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.597. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de veículo para atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo VW/GOL de placa RGI-6I74 fica a serviço das equipes de vacinação do município de São Vicente/RN. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:28BD94C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020043**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01020043, datado em 01/02/2022, ordinário no valor de R\$ 6.891,38 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7641, datada em 05/03/2022. No valor de R\$ 1.576,44 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa RGG-7E76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de março de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1EE85800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020044**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01020044, datado em 01/02/2022, estimativo no valor de R\$ 12.761,38 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7640, datada em 05/03/2022. No valor de R\$ 8.275,76 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tais veículos, de placas QGV-8J16 e QGR-3F76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:05EBDA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020040**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01020040, datado em 01/02/2022, estimativo no valor de R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), referente nota fiscal nº.7638, datada em 05/03/2022. No valor de R\$ 55,89 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo MOTO YAMAHA YBR-125, e de suma importância para transporte dos servidores que compõe a Vigilância Sanitária do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de março de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A8F84287

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2022 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 023/2022, de 24 de fevereiro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período de **21 DE JANEIRO DE 2022 À 20 DE FEVEREIRO DE 2022**.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000247	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Administradora	31h	R\$ 562,65
TOTAL RS					R\$ 562,65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de Fevereiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E5D60BCB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2022-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de Nº057/2022, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 22 de Janeiro de 2022 à 21 de fevereiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	20h	181,80
002	0000229	Emanuela Alves da Silva	Supervisora Pedagógica	8h	336,53
003	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	20h	181,80
004	0001159	Iure Henrique Faustino da Trindade	Motorista	20h	181,80
005	0000848	Jéssica Sayonara Dantas Aureliano	Auxiliar Administrativo	60h	572,67
006	0000794	Maria Lucileide Soares de Lima	Merendeira	30h	286,34
007	0001151	Rostran Lopes de Macêdo	Motorista	20h	181,80
008	0000273	Taise Cláudia de Sousa Cesário	Supervisor Pedagógico	19h	741,14
009	0001152	Tarcísio Tibúrcio do Nascimento	Motorista	20h	181,80
010	0000095	João Januário Filho	Motorista	45h	531,77
TOTAL RS					3.377,45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:733DB5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos Decretos nº006/2021 e nº003/2022.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Antônio Victor da Silva Neto**, Secretário Municipal de Controle Interno de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretária de Controle Interno, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Brasília/DF, durante o período de 14 a 17 de Março do corrente ano, com o objetivo de assessorar o Prefeito Municipal nas reuniões com parlamentares da bancada do Rio Grande do Norte em busca de emendas para o município de Senador Elói de Souza, na visita a Confederação Nacional dos Municípios – CNM – e na visita ao Ministério do Desenvolvimento Regional onde terá reunião com o Ministro Rogério Marinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 10 de março de 2022.

LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:043B5D66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022**

O Secretário do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos Decretos nº006/2021 e nº003/2022.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Maciel Gomes da Silva**, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, lotado no Gabinete do Prefeito, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Brasília/DF, durante o período de 14 a 17 de Março do corrente ano, com o objetivo de se reunir com parlamentares da bancada do Rio Grande do Norte em busca de emendas para o município de Senador Elói de Souza, visita a Confederação Nacional dos Municípios – CNM – e visita ao Ministério do Desenvolvimento Regional onde terá reunião com o Ministro Rogério Marinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:F5E5D5C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos Decretos nº006/2021 e nº003/2022.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Lutemberg Lima de Medeiros**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretaria de Educação, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Brasília/DF, durante o período de 14 a 17 de Março do corrente ano, com o objetivo de assessorar o Prefeito Municipal nas reuniões com parlamentares da bancada do Rio Grande do Norte em busca de emendas para o município de Senador Elói de Souza, na visita a

Confederação Nacional dos Municípios – CNM – e na visita ao Ministério do Desenvolvimento Regional onde terá reunião com o Ministro Rogério Marinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 10 de março de 2022.

LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:09F993D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 218/2022**

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino – RN, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na lei Orgânica Municipal faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 30.12.2021.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais cinco virgula vinte e seis por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:91EC8E44

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 219**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
Fone:3248-0100-CEP: 59168-000
CNPJ: 08.168.478/0001-37

LEI Nº 219/2022

Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade de urgência e temporariamente de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art 1º - Para tender temporariamente as necessidades que são de excepcional interesse público, os órgãos da administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme delimitações constantes nos anexos e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art 2º - Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Assistência a situações de calamidade pública

II- Combate a surtos endêmicos

III- Realização de recenseamento e outras pesquisas de natureza estatística efetuada pelo município através de suas unidades administrativas;

IV-A admissão de professores para suprir demandas de serviço;

V – Contratação de pessoal para atendimento de programas de governo ou convenio;

VI – admissão de profissionais na área da saúde;

VII- admissão de garis, auxiliar de serviços Gerais, cozinheiros, recepcionistas, vigias, porteiros, psicólogos com a finalidade de cumprir a execução dos serviços básicos no âmbito do município de Senador Georgino Avelino.

3º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada conforme planilha contida nos anexos da presente lei.

4º - O contrato firmado de acordo com essa Lei extingue-se sem indenizações:

I – Pelo termino do prazo contratual

II- Por iniciativa do contratado

III- Pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;

IV- por ato discricionário do chefe do poder executivo.

5º - as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício 2021.

6º - esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete do prefeito em 10 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO I		
CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
PSICÓLOGO	02	R\$ 1.800,00
GARI	30	R\$ 1.212,00
MOTORISTA	15	R\$ 1.212,00
VIGIA	20	R\$ 1.212,00
PORTEIROS	05	R\$ 1.212,00
ASG- ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA	20	R\$ 1.212,00
RECEPCIONISTA	05	R\$ 1.212,00

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:25E3AF5E

GABINETE DO PREFEITO

LEI 220/2022

Dispõe sobre a proibição da permanência de animais em vias e espaços públicos (ruas, praças, avenidas e terrenos baldios), situados nas Zonas Urbanas da Sede e Distritos do Município de Senador Georgino Avelino/RN, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GERGINO AVELINO/RN faz saber que a Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica proibida a permanência de animais de médio e grande porte solto em vias públicas (ruas, praças, estradas, avenidas e terrenos baldios) situados na Cidade de Senador Georgino Avelino, imediações e Distrito (s)/RN, exceto animais tipificados como de pequeno porte e domésticos, tais como, cães e gatos.

Parágrafo Único Entende-se por animal de médio e grande porte: Bovinos, Equinos, ovinos, caprinos e suínos.

Art.2º. O animal que for encontrado em desacordo com o disposto do art.1º da presente Lei será apreendido, mediante ação de fiscal do serviço público municipal devidamente designado para proceder a referida apreensão, sendo depositado em depósito público (curral ou cercado), ficando sujeito ao pagamento de multa e taxa de serviço diário do depósito, incidente sobre o período em que o mesmo permaneça apreendido.

Parágrafo Único: Haverá no depósito público municipal (curral ou cercado) um livro onde serão registrados os animais apreendidos, com menção do dia, local e hora de apreensão, raça, sexo, pelo, cor e outros sinais característicos identificadores do mesmo.

Art.3º. Fica instituída multa pela apreensão de animais, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), por cabeça, a qual será cobrada do proprietário do animal.

Art.4º. Será cobrado ainda, do proprietário do animal, a Taxa de Serviço Diário do Depósito, no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais), por cabeça, incidente sobre cada dia em que o animal permaneça apreendido.

Art.5º. As penalidades previstas na forma dos artigos 4º e 5º da presente lei, serão cobradas em dobro, do proprietário do animal, se, porventura, ocorrer a reincidência da infração.

Art.6º. O servidor municipal, no exercício da função de fiscal conforme trata o art.2º da presente lei, poderá recorrer à autoridade policial, para fins assegurar o cumprimento de sua missão, a qual é considerada como Exercício do Poder de Polícia.

Parágrafo Primeiro. Uma vez apreendido, o animal, somente será liberado, pelo funcionário encarregado pela unidade administrativa competente.

Parágrafo Segundo. As liberações efetuadas no mesmo dia da apreensão, correspondem ao pagamento de uma diária, além do preço público de despesas adicionais caso houver.

Parágrafo Terceiro. A apreensão de animais e a execução desta lei ficarão a cargo dos Fiscais Municipais, auxiliados pelo encarregado do Serviço de Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art.7º. Dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da apreensão, poderão os proprietários, retirar seus animais recolhidos ao Abrigo Municipal desde que comprovem sua propriedade com duas testemunhas idôneas, ou atestado passado pela autoridade judiciária ou policial, e paguem a multa e as despesas adicionais caso houver.

§ 1º Os animais apreendidos só serão restituídos depois de assinado o termo de compromisso com o proprietário.

§ 2º Os animais apreendidos, serão dados destinos para eles, a partir de 6 (seis) dias úteis após apreensão.

§ 3º A avaliação dos animais para fins de doação será feita através de Comissão constituída de 3 (três) membros, designados, anualmente, pela Secretaria de Agricultura juntamente com a Secretaria de Assistência Social.

Art.8º. Ao infrator que deixar de cumprir, ou criar embaraços para o cumprimento dos dispositivos do presente diploma legal, será aplicado normas processuais de representação em juízo, ficando sujeito a penalidade legais.

Art.9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:DA7F7453

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 221 / 2022

“Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Senador Georgino Avelino/RN e dá outras providências.”

Art. 1º Respeitando as competências da União, do Estado do Rio Grande do Norte, e observando o disposto na legislação Municipal, este projeto de lei dispõe sobre a proibição de queimadas no território

do Município de Senador Georgino Avelino, nas vias públicas, e no interior de imóveis localizados na zona urbana e rural do Município, com a finalidade de preservar a saúde, a segurança pública, bem como, manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Artigo 2º - Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, praticar através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeito às penalidades previstas nesta lei.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores seus autores materiais, mandantes ou quem, por qualquer meio ou modo, concorra para a prática da infração.

§ 2º - Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.

§ 3º - Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 4º - A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

§ 5º - No caso de reincidência, a penalidade será aplicada em dobro.

Art. 3º Para os fins desta, entende-se por queimada:

I - utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos abertos ou de áreas livres localizadas em imóveis públicos ou propriedades particulares;

II - utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais, lixo doméstico ou outros materiais, resíduos sólidos e líquidos assemelhados;

III - utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais de rodovias, de taludes, ou matas de quaisquer espécies

IV - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;

V - provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;

Art. 4º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às penalidades de multa, competência do Poder Executivo.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas na presente Lei.

I - infração prevista no inciso I: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - infração prevista no inciso II: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - infração prevista no inciso III: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por metro quadrado de área de vegetação queimada;

IV - infração prevista no inciso IV: multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

V - infração prevista no inciso V: multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); por metro quadrado de área de vegetação queimada;

§ 1º - Além de responder pelas multas previstas na presente lei, o infrator fica também obrigado a reparar os danos causados.

§ 2º - O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao do recebimento do auto de infração para, querendo, apresentar sua defesa na esfera administrativa.

§ 3º - Os valores das multas estabelecidas neste artigo serão atualizados anualmente pela Administração Municipal.

Artigo 6º - Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas nesta lei serão destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para realização de ações educativas e orientação a população.

Artigo 7º - A competência para fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei será, dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Artigo 8º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete do prefeito em 10 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:7E9F10C8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 222/2017

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§1º O Contratado para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a 4º série do Ensino Fundamental;

§2º As atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais contratado serão: executar serviços de limpeza geral de áreas, internas ou externas; realizar instalações, pequenos reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências da sede do Poder Legislativo Municipal; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; e, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será realizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao Contratado os seguintes direitos:

- Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais);
- Regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
- Repouso semanal remunerado;
- Inscrição no Regime de Previdência Social;
- Gratificação Natalina e Férias proporcionais ao término do contrato.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de 10 (dez) meses.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-ão, mediante rescisão, nas seguintes hipóteses:

- pelo término do prazo contratual ajustado;
- por iniciativa do poder público legislativo municipal e/ou do contratado, a qualquer tempo;
- pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;
- por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade de continuação do contrato.

Art. 4º A cobertura das despesas decorrentes da contratação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:9AFD298B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 223/2022**

Lei nº 223/2022

Dispõe sobre a Criação de Cargos em Comissão, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GERGINO AVELINO/RN faz saber que a Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados nos quadros da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN os cargos de provimento em comissão conforme ANEXO I da presente Lei, sendo: 01 (uma) vaga para Assessor de Comunicação, 02 (duas) vagas para Assessor Administrativo.

Art. 2º Para o desempenho das atividades dos cargos de provimento em comissão constante no ANEXO I, desta Lei, deverá ser obedecida à lotação, simbologia número de vagas, carga horária e habilitação nos anexos fixados.

Art. 3º Os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, e serão destinados exclusivamente para os encargos de assessoramento.

Art. 4º Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão que trata a presente Resolução constarão na Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, aprovada por Lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 5º As atribuições dos Cargos em Comissão são as constantes do ANEXO - II, desta Lei.

Art. 6º Os ocupantes dos Cargos em Comissão criados através do artigo 1º desta Resolução usufruirão de 30 (trinta) dias de férias anuais acrescidas do 1/3 Constitucional e 13º salário, sendo sua gratificação natalina.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Art. 9º Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito

ANEXO I - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS ATRAVÉS DA PRESENTE RESOLUÇÃO

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

HABILITAÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº DE VAGAS: 01 (UMA) VAGA

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

HABILITAÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº DE VAGAS: 02 (DUAS) VAGAS

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo.

Provimento: Cargo em Comissão - Livre nomeação e exoneração.

Atribuições do Cargo: Desenvolver, planejar e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal; · Providenciar das atividades e de atos de caráter público da Câmara; · Assessorar a Presidência e os Vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pela Câmara; · Elaborar o noticiário oficial da Câmara, promovendo a sua divulgação através dos ramais de comunicação, conforme orientação da Presidência; · Proporcionar aos Vereadores, Assessores e à Câmara como um todo, espaço junto à mídia e aos diversos segmentos formadores de opinião, divulgando os

trabalhos realizados pela Casa Legislativa; · Manter contato com os órgãos de imprensa, fornecendo notas, textos, relatórios, bem como agendar entrevistas individuais e coletivas com os jornalistas; · Facilitar acesso às informações obtidas vias noticiários e/ou mediante contatos com veículos de comunicação, cuidando para que as peculiaridades sejam respeitadas; · Promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da Câmara; · Manter o intercâmbio de informações com entidades afins; · Providenciar junto à imprensa a publicação, retificação, revisão e ratificação dos atos emanados pela Câmara Municipal; · Planejar os gastos a serem realizados com atividades de relações públicas; · Exercer outras atividades correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior; · Coordenar o registro por gravação das Sessões Plenárias; · Coordenar a relação da Câmara com os meios de comunicações em geral; · Conhecer normas e equipamentos básicos de segurança no trabalho.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo.

Provimento: Cargo em Comissão - Livre nomeação e exoneração.

Atribuições do Cargo:

- Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; - Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; - Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; - Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; - Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; - Executar outras atividades correlatas.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Da declaração do ordenador de despesa de que o projeto tem repercussão orçamentária e financeira, está adequado com o orçamento anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo constantes do art. 1º do anexo projeto de Lei, integrantes da Lei Municipal n.º 216/2021-Plano Plurianual, da Lei Municipal n.º 211/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal n.º 217/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Declaro, na competência de Ordenador de Despesa, que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 1, da presente declaração, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

SEVERINA MARIA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Anexo I I -Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$ 48.480,00
Valor da Despesa em 2023 (*3)	R\$ 50.904,00
Valor da Despesa em 2024 (*3)	R\$ 53.449,20

II -Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	R\$ 1.022.297,52
Receita 2022 atualizada p/ 2023 (*2)	R\$ 1.121.664,84
Receita 2022 atualizada p/ 2024 (*2)	R\$ 1.230.690,66

III – Estimativa do impacto trienal da despesa

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 48.480,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	4,74%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 50.904,0
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	4,54%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 53.449,20
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	4,34%

Os impactos financeiros nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 serão suportados pelo aumento constante de Receita estimadas no Plano Plurianual (2022-2025) para os exercícios de 2022, 2023 e 2025 conforme quadros demonstrados acima.

(*1) Considerada a soma dos créditos orçamentários constantes do artigo 1º do Projeto de Lei;

(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (9,72%);

(*3) Estimativa da despesa com uma previsão de reajuste de (5%).

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

SEVERINA MARIA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:84D67246

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 224/2022**

FIXA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS NO
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO
AVELINO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GERGINO AVELINO/RN faz saber que a Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São Feriados Municipais no âmbito do território do Município de Senador Georgino Avelino/RN, os seguintes:

I – CIVIL:

a) o dia 21 de janeiro, em homenagem às manifestações alusivas a Emancipação Política do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

II – RELIGIOSOS:

a) o dia 20 de janeiro, consagrado a São Sebastião;

b) o dia 13 de junho, consagrado a Santo Antônio; e

c) o dia 12 de dezembro, consagrado a Santa Luzia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei revoga todas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de março de 2022

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:95C7585D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 006/2022 - SRP PROCESSO Nº. 207.011/2022**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA TELEVISORES SMART TV, SUPORTE DE TV E PLACA DE VÍDEO.

FONTES DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedor - D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27 - CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 01, totalizando o valor de R\$ 19.489,90 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

Vencedor - MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21 – CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 2.212,15 (dois mil duzentos e doze reais e quinze centavos);

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 10 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:5C43E46F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022– GP, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 70/2022 expedido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, solicitando exclusão de gratificação de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria n.º 063/2020, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2020, Edição 2210, a qual concede a Sra. **SIMONE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1288, uma gratificação mensal de 25% sobre o salário base.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:EBF91F92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO - PE
003.2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 51254345-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.

RECORRENTE: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob nº 34.200.213/0001-89 n

I- DO RELATÓRIO

A RECORRENTE interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declará-la inabilitada no certame.

A empresa recorrente argumenta, em síntese, o que segue:

“ No ato de participação do procedimento de licitação em questão, o Licitante já deve estar ciente quanto a sua responsabilidade e declaração quanto aos requisitos de cumprimento ao que é solicitado em Edital, levando – se em consideração essa afirmação vejamos o seguinte, a empresa acima qualificada foi sagrada vencedora do Certame em razão do lance, no entanto foi inabilitada erroneamente, é o que veremos a seguir e os anexos dessa peça de recurso, abaixo segue “print” do cartão de CNPJ, contendo o CNAE correspondente a atividade para prestação do serviço de acordo com o objeto, segue: Vejamos que o CNAE nº 7719-5/99 (locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor), atende sim a atividade que está sendo licitada.

Vale ressaltar ainda o que é coberto por este CNAE em suas SUB – CLASSE, vejamos: Notas explicativas do CNAE (subclasse) nº 7719-5/99: “Esta subclasse compreende: • a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: o ônibus, motocicletas, trailers; o caminhões, reboques, semi-reboques e similares;” Acima “grifo” o que deveria ter sido observado no ato de verificação de documentos da empresa qualificada acima, vale ressaltar ainda que: Segundo o Sistema Estatístico Nacional, a definição do CNAE seria; A CNAE é uma classificação hierarquizada em cinco níveis – seções, divisões, grupos, classes e subclasses.

O quinto nível, o de subclasses, corresponde ao detalhamento usado para a identificação econômica das unidades de produção, normalmente constituídas como pessoa jurídica ou profissionais autônomos, em cadastros e registros da Administração Pública, nas três esferas de governo. Princípios na Construção do CNAE: • – A cobertura completa do universo representado; • – A definição de categorias mutuamente excludentes; • – Uma base conceitual e de princípios metodológicos que permita a alocação consistente dos elementos nas várias categorias da classificação; • – A organização hierárquica para possibilitar o uso para diferentes propósitos estatísticos; • – A estabilidade durante um determinado período de tempo.

Enfim, não havia razão jurídica ou administrativa para conferir-se arbitrariamente tamanha proeminência à formalidade de anotação cadastral, mais até que ao conjunto de fatores que indicam aptidão da licitante a participar da competição e a oferecer proposta que aumentariam a sua competitividade (Acórdão n. 1.203/2011, Plenário, rel. Min. José Múcio Monteiro).

O CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade com o ramo de atuação da empresa e o objeto da licitação, a exemplo o contrato social (Acórdão n. 42/2004, Plenário, rel. Min. Augusto Sherman).

Quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados, não há dúvidas que os mesmos atendem de forma integral o objeto ora licitado, para corroborar a afirmação segue em nexa a esta peça de recurso administrativo (atestado de capacidade técnica em locação de veículos).”

Por fim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de dar-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a sua HABILITAÇÃO DA EMPRESA ORA RECORRENTE.

Este é o relatório.

II- PRELIMINARMENTE

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de *sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação do recurso apresentado*, pelo que se passa à análise de sua alegação.

III- MÉRITO

Passamos, nesse momento, a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva e com base no instrumento convocatório.

Vejamos o que diz o instrumento convocatório em relação ao objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA. **(grifo nosso)**

Mais adiante no item 3.1 o Edital assim leciona:

“3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.”

Diante da leitura desses dois pontos editalícios, podemos perceber de plano que o objeto do certame é o de Aquisição de Água Potável. O fato de ter que ser transportada em carro pipa faz parte da especificação do item Aquisição de Água Potável”.

No mesmo sentido da nomenclatura do objeto temos especificação do item, que assim leciona no ponto 6 do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
01	Fornecimento de água potável através de caminhão pipa com tanque, com capacidade de 8.000 litros para prestar assistência à comunidade carente rural e urbana do município durante o período de seca. (grifo nosso)	UND	400

Diante de tais exigências, percebemos que a empresa licitante deveria apresentar como ramo comercial compatível algo como, por exemplo, fornecimento de água potável, comercialização de água potável ou algo compatível.

Exigência que não foi comprovada pela licitante. Ao analisarmos a compatibilidade do ramo do recorrente com o objeto do edital não encontramos nenhum item compatível com o certame.

Por mais que o produto objeto da aquisição tenha que ser transportado em caminhão pipa, tal fato não torna uma empresa do ramo de locação de veículos compatível comercialmente com a presente licitação. E o recorrente ao saber dessa circunstância, se profissional fosse, não teria apresentado proposta. Não adianta o licitante querer induzir ou criar argumentos protelatórios, pois não irá mudar os fatos.

Sobre tal ponto, o Edital traz o seguinte entendimento:

Nota Explicativa do item 3.1: “O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, dirirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.”

Assim, entendemos que tal ponto esteja por demasiado superado.

No que concerne ao atestado de capacidade técnica, vejamos o que diz o instrumento convocatório:

7.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Diante do item 7.11.1 do Edital, levantamos os seguintes questionamentos: Qual o fornecimento pretendido no presente certame? Qual o produto a ser adquirido? Pergunta retórica.

O fato do Município lançar licitação a fim de adquirir água potável, logicamente induz o licitante interessado a comprovar expertise em tal ramo. É lógico!

Porém o recorrente, para atendimento de tal item apresenta atestados de capacidade técnica de locação de veículos. Assim, nos surge mais um questionamento? Qual a compatibilidade de “Aquisição de Potável” com “Locação de Veículos”? Nenhuma, logicamente!

Portanto, não vislumbramos possibilidade de alteração de nossa decisão.

IV- DA DECISÃO

Ante o exposto, decidimos por conhecer o recurso apresentado pela empresa ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA para no mérito decidirmos por seu TOTAL IMPROVIMENTO, mantendo a decisão que a declarou inabilitada no presente certame.

Assim, remetemos a presente decisão, de forma *ex officio*, à autoridade superior (prefeita) para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 10 de março de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Acio da Rocha Pereira

Código Identificador:A3C4FCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para implantação do sistema de eletrificação para atender as casas do conjunto habitacional, localizado na vila Brasília – Serra do Mel/RN para atender as necessidades do Município de Serra do Mel, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 16/03/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:B7C65956

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RAIFICAÇÃO Nº 076/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de Energia Elétrica para sala da cultura, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:B17F19D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de Energia Elétrica para conselho municipal de educação, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2022.

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:94A0B28D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 078/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de Energia Elétrica para a Biblioteca Pública Municipal, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:E7D880C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para aquisição de material necessário para confecção de kits para cuidados pessoais das grávidas, assistidas pela

assistência social, para atender as necessidades do Município de Serra do Mel, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 16/03/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5A1AF149

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 079/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE TERAPIA UROLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE para custeio de equipe médica para a realização de procedimento cirúrgico de TTO endoscópico de cálculo renal para a munícipe Maria do Socorro de Melo com urgência, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:58E578D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÓSTICO para custeio de despesas e matérias hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de TTO de cálculo renal para a munícipe Maria do Socorro de Melo com urgência, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4B2BA0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 12 - PROCESSO SELETIVO 01.2022
SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 12 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar o candidato, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 11 e/ou 14 de março de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- j) *Carteira de Identidade;*
- k) *Cartão do PIS ou PASEP;*
- l) *Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*
- m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- n) *Comprovante de residência*
- o) *Comprovante bancário*

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
3º.	Ana Paula Fernandes Jales	04/05/1995		1,5

SERRA DO MEL/RN, 10 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Eva Arítana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C3B69F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 13 - PROCESSO SELETIVO 01.2022
SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 13 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 11 e/ou 14 de março de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*

- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- j) Carteira de Identidade;
- k) Cartão do PIS ou PASEP;
- l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
- m) Declaração de dependentes para imposto de renda.
- n) Comprovante de residência
- o) Comprovante bancário

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
22º.	Edinete Ferreira da Silva Oliveira	05/04/1985		10,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
14º.	Mara Ozinete de Oliveira Silva	23/08/1979		10,0

SERRA DO MEL/RN, 10 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:30F56BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2203030002 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de pedreiro: ROBSON CÂNDIDO DE ARAÚJO MARIZ, PAULO ZELIO GOMES e JOSÉ CREZIO TEIXEIRA DE ARAÚJO; credenciamento dos profissionais para serviço de pintor: JOSÉ CREZIO TEIXEIRA DE ARAÚJO; credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: CARLOS ROBERTO PESSÔA BORBOREMA, WDYGLÊNIO HUDSON CARNEIRO, JURANDI ARAÚJO, FRANCISCO JO BATISTA e BENTO FRANCISCO DA CRUZ**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita

NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:53BA5AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2203030002

CREDCIENANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): ROBSON CÂNDIDO DE ARAÚJO MARIZ; OBJETO: Credenciamento do serviço de pedreiro; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,00 (cento e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Robson Cândido de Araújo Mariz – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E0A89F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2203030002

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): PAULO ZELIO GOMES; OBJETO: Credenciamento do serviço de pedreiro; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,00 (cento e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Paulo Zelio Gomes – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9F02B1C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2203030002**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOSÉ CREZIO TEIXEIRA DE ARAÚJO; OBJETO: Credenciamento do serviço de pedreiro; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Credenciamento do serviço de pintor; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE;

08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José Crezio Teixeira de Araújo – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:597072A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2203030002**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): CARLOS ROBERTO PESSÔA BORBOREMA; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do

Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Carlos Roberto Pessôa Borborema – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1BAC91AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2203030002**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): WDYGLÊNIO HUDSON CARNEIRO; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio

Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Wdyglênio Hudson Carneiro – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1399BD25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2203030002**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JURANDI ARAÚJO; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Jurandi Araújo – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:797E3D39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2203030002**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): FRANCISCO JO BATISTA; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco Jo Batista – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2CCD6EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2203030002

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): BENTO FRANCISCO DA CRUZ; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Bento Francisco da Cruz – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B1643B1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 070/2022

PORTARIA Nº: 070/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Santa Cruz-RN	07 de março de 2022	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 150,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 07 de março de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente de alta médica conforme planilha anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:1F5343DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 071/2022

PORTARIA Nº: 071/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	09 de março de 2022	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite				
() Diárias sem Pernoite				
TOTAL				R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:FEB1714C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ÉRIKA ELEN GOMES DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 104.xxx.xxx-20, portadora da Cédula de Identidade/CI nº x.xxx.021- ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO CADASTRO ÚNICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:77FD2D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0005-2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0005/2022, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, AVIAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; ADJUDICO o seu objeto a: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ: 17.737.876/0001-18 – R\$ R\$ 14.166,75; D F de S Silva CNPJ: 04.599.190/0001-66 – R\$ 146.104,50; MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21 R\$ 10.576,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de março de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CC6A750C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 054/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal JOÃO JERÔNIMO DA COSTA, ocupante do Cargo de GARI, admitido em 01/04/1998, Matrícula Nº 0601998, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 01/03/2022 com término em 30/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 30/03/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de março de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:66005E9C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 055/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022.****CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 055/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal MARIA MARTA DE QUEIROZ DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de ASG, admitida em 26/02/2012, matrícula 2512013, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 01/03/2022 com término em 30/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 30/03/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de março de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:28973EEA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 100301/2022**OBJETO:** Aquisição de Vacina para atender as necessidades do paciente Maksuel Bezerra da Silva que necessita de tratamento de imunoterapia com vacina Injetável (DEPOT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 100301/2022**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07**CONTRATADA(O):** ANGIOPED LTDA 09.445.272/0001-70**VALOR TOTAL:** R\$ 3.840,00**VIGÊNCIA:** 10/03/2022 a 31/12/2022**ORIGEM DOS RECURSOS:** 719 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2022**Publicado por:**José Hudson de Almeida
Código Identificador:38509A52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO****AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra de esporte na comunidade de Boa Vista II, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial Nº37790002, que será dada continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço 01/2022TP. A sessão será realizada no dia 18 de Março de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada.

Severiano Melo (RN), 10 de Março de 2022.

GEANIA MARIA MAIA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:E0FAF33A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO****AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com arquibancada e alambrado na comunidade de Ipoeira, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial Nº37420005, que será dada continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço 02/2022TP. A sessão será realizada no dia 18 de Março de 2022, às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada.

Severiano Melo (RN), 10 de Março de 2022.

GEANIA MARIA MAIA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:51466DAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO I DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Abertura: 28/03/2022, às 10h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3252.0065 ou cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, 09 de março de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:79910F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 -
UASG 981871 – (SEGUNDA CHAMADA)

Processo Administrativo Nº 511/2022 - Objeto: (SEGUNDA CHAMADA) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 10 de março de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:3CA111AD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
28/2022.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº28/2022, parte integrante do Processo nº 519/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES E INTERNET, ACOMPANHAMENTOS DOS LINKS DE COMUNICAÇÕES, APOIO A BACKUP, SUPORTE AOS USUÁRIOS NO USO DO AMBIENTE DE REDE DE INTERNET, REDE DE DADOS MULTESERVIÇOS(DADOS, VOZ, VÍDEO E ACESSO), COM FORNECIMENTO DE TÉCNICO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Empresa: ERICO XAVIER DE ARAUJO MENEZES 071960050401, CNPJ: 19.078.743/0001-02, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 10 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:03823307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder

Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
GILSONAR DA SILVA	477.511.694-00	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
SECRETARIO DE SAÚDE	2925	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
15/03/2022	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Oficina sobre Sistema de Informações na Atenção Básica, no IFRN CAMPUS JOÃO CÂMARA, na cidade de João Câmara/RN, conforme Convite do COSEMS/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D9456ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	045.304.564-20	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
COORDENADORA EPIDEMIOLOGICA	3298	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
15/03/2022	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Oficina sobre Sistema de Informações na Atenção Básica, no IFRN CAMPUS JOÃO CÂMARA, na cidade de João Câmara/RN, conforme Convite do COSEMS/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3EA9B36E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
- SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE FORMA EVENTUAL FUTURA DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **23/03/2022** às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 10 de março de 2022.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:31A10649

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 050**

PORTARIA Nº 50/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 01/2022, de 09 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora SYNAIA ANDREA FONSECA E SILVA, Matrícula nº 91-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 25/02/2022 a 25/05/2022**, em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1D4C40F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59 - TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 59/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 051/2022, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07 de março de 2022, Edição 2731, referente à nomeação de MARIA IZALTINA DA SILVA BEZERRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 08 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:569982E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 061/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora MARIA JOSE MENDOÇA BENTO, portadora do CPF/MF 412.275.144-68, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE LAZER E ENTRETENIMENTOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E2AA480A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 62/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANIEL OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF 094.461.184-25, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO NASF**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 08 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C0D856D8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSAO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **077795121-1/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **085.485.364-20**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- TJ/RN**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n- Cidade Alta- Natal/RN, CEP: 59.025-300, neste ato representado pelo seu Presidente o Desembargador **VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **126.880/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **094.623.684-49**, denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo, visando a renovação da cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) **JOÃO SERGIO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 125-1, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 02(dois) anos, tendo sua data de início a partir do dia 28/04/2022 a 27/04/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª - O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do(a) servidor(a);

5ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª - A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial dos Municípios-FEMURN, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, em 10 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO

Desembargador Presidente

Tribunal de Justiça do RN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:07A107AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220029

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 07.610.338/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPUTADORES, CARTUCHOS E TINTAS DE IMPRESSÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.976,70 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3000- Secretaria de Administração;

2.4- Secretaria M. de Administração;

3- Manutenção do Setor Administrativo;

3.3.90.30- Material de Consumo;

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:7F205F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 6/2022**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0005419 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 2.333,33

Valor Final: 2.300,00

Valor Total: 27.600,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 11:41:36

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA (28.795.834/0001-50)

Modelo: SERVIÇO

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:46C60F6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO -
5/2021

Resultado da Adjudicação
Item: 0002

Descrição: 0004329 - Ensiladeira nova com acionamento tratorizado para ser utilizada em tratores de 50 a 85 cv, transmissão por caixa e cardã, rotação da TDP de 1600 rpm, com rotor de 3 facas, com várias opções de tamanho de corte, devendo variar de no mínimo 2 mm e o máximo podendo chegar aos 12 mm ou mais, bica de saída com regulagem de direcionamento do jato e giro de 360°, pode ser acionada por motor elétrico, diesel, a gasolina e através de eixo acoplado à tomada de força de trator, produção: 2500 a 11500 kg/h

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29.333,33
Valor Final: 15.580,00
Valor Total: 15.580,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 11:54:02
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI (27.636.436/0001-28)
Modelo: LC-6000

Item: 0003

Descrição: 0004330 - Grade Aradora com controle remoto 16 x 262, diâmetro de discos 26 mm, espaçamento entre disco 235mm, largura do trabalho 1750 mm, potência do trator 85 95 cv. Quantidade de disco 16, pistão hidráulico, interligados aos pneus que auxiliam no transporte.

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59.121,47
Valor Final: 40.399,00
Valor Total: 40.399,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 11:54:02
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI (27.636.436/0001-28)
Modelo: EGACR 16X26

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:1C8E4A03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO -
2/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0004234 - AR CONDICIONADO: Split de 9.000 A 12.000 BTUs, Com Ciclos Quente e Frio.

Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.751,37
Valor Final: 1.529,00
Valor Total: 4.587,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Ar Condicionado Split 9000BTUs

Item: 0002

Descrição: 0004235 - ARMÁRIO VITRINE: Número de Portas 02, Confeccionado em ferro, pintado e possuir Laterais de Vidro.

Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.775,90
Valor Final: 950,00
Valor Total: 3.800,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)
Modelo: MOB

Item: 0003

Descrição: 0004236 - ARQUIVO: confeccionado em aço, possui de 3 a 5 gavetas com deslizamento de trilho telescópico.

Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.214,08
Valor Final: 870,00
Valor Total: 1.740,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (33.592.176/0001-39)
Modelo: PANDIM

Item: 0004

Descrição: 0004237 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: Fluxo de Aspiração de 15 A 30 LPM, deve Possuir Válvula de segurança, Frasco em Termoplástico ou Vidro, Bateria Bivolt Recarregável, Por Ser Portátil Até 3,5 Kg Não necessita de Suporte C/Rodízios.

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.823,15
Valor Final: 1.280,00
Valor Total: 1.280,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo: AS-100 ANVISA:81941119002

Item: 0005

Descrição: 0004238 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): Modo de Operação Digital com Capacidade Acima de 46 Litros

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14.435,14
Valor Final: 4.401,00
Valor Total: 4.401,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)
Modelo: AUTOCLAVE 75 L

Item: 0006

Descrição: 0004239 - BEBEDOURO ou PURIFICADOR REFRIGERADO: Tipo Pressão Coluna Simples, 220v

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 878,31
Valor Final: 790,00
Valor Total: 790,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (33.592.176/0001-39)

Modelo: ESMALTEC

Item: 0007

Descrição: 0004240 - BOMBA DE INFUSÃO: Equipó Universal, Deve Possuir KVO, BOLUS, Alarme e Bateria.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9.044,00

Valor Final: 2.900,00

Valor Total: 5.800,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)

Modelo: HK-100II ANVISA:80102512510

Item: 0008

Descrição: 0004241 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Capacidade de 130 Kg a 159 Kg, Braços escamoteáveis e Pés removíveis

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.238,20

Valor Final: 1.998,00

Valor Total: 1.998,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Modelo: MAX OBESO

Item: 0009

Descrição: 0004242 - CADEIRA: Confeccionada em aço ou ferro, pintado, sem braços e sem regulagens DEALT, com assentos e encosto em Polipropileno .

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 371,07

Valor Final: 150,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Modelo: MOB

Item: 0010

Descrição: 0004243 - CADEIRA: Confeccionada em aço, pintado, possui braços e regulagens DEALT, com assentos e encosto em estofado.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 996,17

Valor Final: 200,00

Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Modelo: MOB

Item: 0011

Descrição: 0004244 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA: Aplicação Adulto, com 03 Manivelas, Leito e Estrutura Confeccionado Em Aço Inoxidável, Deve Possuir Grades Laterais, Rodízios, Suporte de Soro e Colchão, Não Deve Possuir Cabeceira e Peseira Removíveis

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.186,00

Valor Final: 3.300,00

Valor Total: 13.200,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Modelo: MOB

Item: 0012

Descrição: 0004245 - CARDIOVERSOR: Possuir: Comando nas Pás de Carga e Disparo, Memória de ECG, Modulo DEA, Impressora e Bateria; Não Possuir Marcapasso, Oximetria e Pás Internas.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19.866,00

Valor Final: 17.899,00

Valor Total: 17.899,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Modelo: MDF-03B

Item: 0013

Descrição: 0004246 - CARRO DE EMERGÊNCIA: deve Possuir: no Mínimo 3 Gavetas, Tábua de Massagem , Régua de Tomadas com Cabo de no Mínimo 1,50 M, suporte para Cilindro, suporte para Desfibrilador e suporte para Soro e sem Régua de Gases.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.961,00

Valor Final: 2.500,00

Valor Total: 2.500,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Modelo: MOB

Item: 0014

Descrição: 0004247 - CARRO MACA SIMPLES: Confeccionado em Aço INOX ou Alumínio, possuir Grades Laterais.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.659,86

Valor Final: 1.250,00

Valor Total: 1.250,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME (17.189.700/0001-79)

Modelo: ALF-CM I 01

Item: 0015

Descrição: 0004248 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: Confeccionado em Polipropileno, Deve Possuir Saco de Vinil, Kit com MOPs

Líquido e Pó, Placa Sinalizadora, Pá e Balde Espremedor:

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.778,88

Valor Final: 1.450,00

Valor Total: 1.450,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Modelo: CARRO LIMPEZA

Item: 0016

Descrição: 0004249 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: Tipo Compressor, Potência Mín. 1/4hp, de 3 A 4 Saídas, Deve Possuir Suporte com Rodízios

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.603,28

Valor Final: 1.040,00

Valor Total: 1.040,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
 (07.626.776/0001-60)
 Modelo: NI-200 ANVISA:81941119001

Item: 0017

Descrição: 0004250 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):
 Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo
 fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que
 possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz;
 possuir 1 disco rígido de 1

TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos
 de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior,
 operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter
 arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme
 padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org,
 organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot
 PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de
 intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador
 de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória.
 Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior.
 Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo,
 sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI.
 Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom.
 Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2
 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen
 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11
 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte
 compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.
 Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal.
 Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e
 monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou
 cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do
 produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
 Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.736,20

Valor Final: 2.998,00

Valor Total: 2.998,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: MM A8/8GB/SSD 240GB/ BM19D1HVW

Item: 0018

Descrição: 0004251 - DEA - Desfibrilador Externo Automático:
 Autonomia da Bateria de 50 A 250 Choques, Possuir Auxílio RCP e 1
 Par Eletrodo.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10.094,70

Valor Final: 6.269,00

Valor Total: 6.269,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda
 (90.909.631/0001-10)

Modelo: I.ON

Item: 0019

Descrição: 0004252 - DETECTOR FETAL: De Mesa, Digital e Com
 Display

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.413,60

Valor Final: 540,00

Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)

Modelo: SONOLINE

Item: 0020

Descrição: 0004253 - ELETROCARDIOGRAFO: Deve Possuir: 12
 (Doze) Canais, Operação Direta no Console, Comunicação com
 Computador e Impressão Direta no Equipamento em Formato A4,
 Sem Conectividade Wifi.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9.953,30

Valor Final: 4.700,00

Valor Total: 4.700,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
 LTDA (06.889.652/0001-05)

Modelo: CM1200B

Item: 0021

Descrição: 0004254 - ESCADA COM 2 DEGRAUS: Confeccionada
 em Aço Inoxidável

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 194,11

Valor Final: 174,70

Valor Total: 524,10

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
 MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Modelo: TM 082

Item: 0022

Descrição: 0004255 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Tipo
 Analógico, Com Braçadeiras Confeccionadas em Nylon.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 120,56

Valor Final: 72,00

Valor Total: 288,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)

Modelo: ADULTO

Item: 0023

Descrição: 0004256 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Tipo
 Analógico, Com Braçadeiras Confeccionadas em Nylon.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 118,51

Valor Final: 75,00

Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)

Modelo: INFANTIL

Item: 0024

Descrição: 0004257 - ESTETOSCÓPIO ADULTO: Auscultador
 Duplo, Confeccionado em aço Inoxidável

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,23

Valor Final: 15,00

Valor Total: 60,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)

Modelo: ADULTO

Item: 0025

Descrição: 0004258 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Com Auscultador Duplo, Confeccionado em aço Inoxidável
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,23
Valor Final: 16,00
Valor Total: 32,00
Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)
Modelo: INFANTIL

Item: 0026

Descrição: 0004259 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.
Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.444,73

Valor Final: 2.269,00

Valor Total: 4.538,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Modelo: B7535DW

Item: 0027

Descrição: 0004260 - LARINGOSCÓPIO: Tipo Adulto, com Iluminação em Fibra OPTICA ou LED, com 3 (Três) Lâminas Rígidas
Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.400,00

Valor Final: 869,00

Valor Total: 869,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP (84.972.926/0001-39)

Modelo: SCOPE MEDICAL

Item: 0028

Descrição: 0004261 - LONGARINA: 03 (Três) Lugares, Com Assento e Encosto confeccionados em Polipropileno,
Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.174,00

Valor Final: 400,00

Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Modelo: MOB

Item: 0029

Descrição: 0004262 - MESA DE ESCRITÓRIO: Modelo Simples, Com Gavetas, Confeccionado em Madeira,MDP,MDF ou Similar,
Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 492,80

Valor Final: 320,00

Valor Total: 960,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Modelo: MOB

Item: 0030

Descrição: 0004263 - MESA DE EXAMES: Leito Movel, Confeccionada em aço inoxidável, Com suporte para papel e Gabinete Com Portas e Gavetas.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.217,60

Valor Final: 1.200,00

Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME (17.189.700/0001-79)

Modelo: ALF-MEC I 03

Item: 0031

Descrição: 0004264 - MESA PARA COMPUTADOR: Confeccionada em Madeira, MDP, MDF ou Similar e Possuir de 01 A 02 Gavetas

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 492,80

Valor Final: 280,00

Valor Total: 560,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Modelo: MOB

Item: 0032

Descrição: 0004265 - MESA PARA IMPRESSORA: Estrutura em Aço ou Ferro, pintado com Tampo em Madeira, MDP, MDF Ou Similar, com Dimensões Mínimas de 50x40x70cm.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 297,36

Valor Final: 180,00

Valor Total: 360,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Modelo: MOB

Item: 0033

Descrição: 0004266 - MONITOR MULTIPARÂMETROS: Tipo ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, Com Monitor Pré Configurado de 10 A 12 Pol, e

Suporte Para Monitor.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20.463,17

Valor Final: 5.850,00

Valor Total: 5.850,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)

Modelo: K-12 ANVISA:80901110026

Item: 0034

Descrição: 0004267 - NEGATOSCÓPIO: Tipo 2 (Dois) Corpos

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 719,13

Valor Final: 540,00

Valor Total: 540,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR
(20.903.036/0001-92)
Modelo: MOB

Item: 0035

Descrição: 0004268 - OTOSCÓPIO SIMPLES: Iluminação em Fibra OPTICA ou LED, Com Composição De 5 A 10 Espéculos Reutilizáveis.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 688,31

Valor Final: 270,00

Valor Total: 270,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)

Modelo: PORTATIL

Item: 0036

Descrição: 0004269 - OXÍMETRO DE PULSO: Portátil (De Mão) Com 2 (Dois) Sensores

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.506,47

Valor Final: 1.030,00

Valor Total: 1.030,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)

Modelo: CMS60D

Item: 0037

Descrição: 0004270 - POLTRONA HOSPITALAR: Confeccionada em Aço ou Ferro, Pintado, Assento e Encosto em Estofado COURVIN, Com

Capacidade Para Até 120 Kg e deve possuir Inclinação Com Acionamento Manual.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.223,60

Valor Final: 780,00

Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 10/03/2022 - 09:45:17

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME (17.189.700/0001-79)

Modelo: ALF PHDM

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregociro

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:65AECA24

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 6/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0005419 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 2.333,33

Valor Final: 2.300,00

Valor Total: 27.600,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 13:15:16 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA

Modelo: SERVIÇO

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:12C36023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO - 5/2021

Resultado da Homologação

Item: 0002

Descrição: 0004329 - Ensiladeira nova com acionamento tratorizado para ser utilizada em tratores de 50 a 85 cv, transmissão por caixa e cardã, rotação da TDP de 1600 rpm, com rotor de 3 facas, com várias opções de tamanho de corte, devendo variar de no mínimo 2 mm e o máximo podendo chegar aos 12 mm ou mais, bica de saída com regulagem de direcionamento do jato e giro de 360°, pode ser acionada por motor elétrico, diesel, a gasolina e através de eixo acoplado à tomada de força de trator, produção: 2500 a 11500 kg/h

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29.333,33

Valor Final: 15.580,00

Valor Total: 15.580,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 13:16:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

Modelo: LC-6000

Item: 0003

Descrição: 0004330 - Grade Aradora com controle remoto 16 x 26?, diâmetro de discos 26 mm, espaçamento entre disco 235mm, largura do trabalho 1750 mm, potência do trator 85 95 cv. Quantidade de disco 16, pistão hidráulico, interligados aos pneus que auxiliam no transporte.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59.121,47

Valor Final: 40.399,00

Valor Total: 40.399,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 13:16:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

Modelo: EGACR 16X26

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:C8CE9EEF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0004234 - AR CONDICIONADO: Split de 9.000 A 12.000 BTUs, Com Ciclos Quente e Frio.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.751,37

Valor Final: 1.529,00

Valor Total: 4.587,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Ar Condicionado Split 9000BTUs

Item: 0002

Descrição: 0004235 - ARMÁRIO VITRINE: Número de Portas 02, Confeccionado em ferro, pintado e possuir Laterais de Vidro.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.775,90

Valor Final: 950,00

Valor Total: 3.800,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0003

Descrição: 0004236 - ARQUIVO: confeccionado em aço, possui de 3 a 5 gavetas com deslizamento de trilho telecopico.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.214,08

Valor Final: 870,00

Valor Total: 1.740,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Modelo: PANDIM

Item: 0004

Descrição: 0004237 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: Fluxo de Aspiração de 15 A 30 LPM, deve Possuir Válvula de segurança, Frasco em Termoplástico ou Vidro, Bateria Bivolt Recarregável, Por Ser Portátil Até 3,5 Kg Não necessita de Suporte C/Rodízios.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.823,15

Valor Final: 1.280,00

Valor Total: 1.280,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli

Modelo: AS-100 ANVISA:81941119002

Item: 0005

Descrição: 0004238 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): Modo de Operação Digital com Capacidade Acima de 46 Litros Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14.435,14

Valor Final: 4.401,00

Valor Total: 4.401,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: AUTOCLAVE 75 L

Item: 0006

Descrição: 0004239 - BEBEDOURO ou PURIFICADOR REFRIGERADO: Tipo Pressão Coluna Simples, 220v

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 878,31

Valor Final: 790,00

Valor Total: 790,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Modelo: ESMALTEC

Item: 0007

Descrição: 0004240 - BOMBA DE INFUSÃO: Equipo Universal, Deve Possuir KVO, BOLUS, Alarme e Bateria.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9.044,00

Valor Final: 2.900,00

Valor Total: 5.800,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli

Modelo: HK-100II ANVISA:80102512510

Item: 0008

Descrição: 0004241 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Capacidade de 130 Kg a 159 Kg, Braços escamoteaveis e Pés removiveis Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.238,20

Valor Final: 1.998,00

Valor Total: 1.998,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: MAX OBESO

Item: 0009

Descrição: 0004242 - CADEIRA: Confeccionada em aço ou ferro, pintado, sem braços e sem regulagens DEALT, com assentos e encosto em Polipropileno .

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 371,07

Valor Final: 150,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0010

Descrição: 0004243 - CADEIRA: Confeccionada em aço, pintado, possui braços e regulagens DEALT, com assentos e encosto em estofado. Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 996,17

Valor Final: 200,00

Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0011

Descrição: 0004244 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA: Aplicação Adulto, com 03 Manivelas, Leito e Estrutura Confeccionado Em Aço Inoxidável, Deve Possuir Grades Laterais, Rodízios, Suporte de Soro e Colchão, Não Deve Possuir Cabeceira e Peseira Removíveis

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.186,00

Valor Final: 3.300,00

Valor Total: 13.200,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0012

Descrição: 0004245 - CARDIOVERSOR: Possuir: Comando nas Pás de Carga e Disparo, Memória de ECG, Modulo DEA, Impressora e Bateria; Não Possuir Marcapasso, Oximetria e Pás Internas.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19.866,00

Valor Final: 17.899,00

Valor Total: 17.899,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: MDF-03B

Item: 0013

Descrição: 0004246 - CARRO DE EMERGÊNCIA: deve Possuir: no Mínimo 3 Gavetas, Tábua de Massagem, Régua de Tomadas com Cabo de no Mínimo 1,50 M, suporte para Cilindro, suporte para Desfibrilador e suporte para Soro e sem Régua de Gases.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.961,00

Valor Final: 2.500,00

Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0014

Descrição: 0004247 - CARRO MACA SIMPLES: Confeccionado em Aço INOX ou Alumínio, possuir Grades Laterais.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.659,86

Valor Final: 1.250,00

Valor Total: 1.250,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME

Modelo: ALF-CM I 01

Item: 0015

Descrição: 0004248 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: Confeccionado em Polipropileno, Deve Possuir Saco de Vinil, Kit com MOPs Líquido e Pó, Placa Sinalizadora, Pá e Balde Espremedor:

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.778,88

Valor Final: 1.450,00

Valor Total: 1.450,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: CARRO LIMPEZA

Item: 0016

Descrição: 0004249 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: Tipo Compressor, Potência Mín. 1/4hp, de 3 A 4 Saídas, Deve Possuir Suporte com Rodízios

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.603,28

Valor Final: 1.040,00

Valor Total: 1.040,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli

Modelo: NI-200 ANVISA:81941119001

Item: 0017

Descrição: 0004250 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo

quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.736,20

Valor Final: 2.998,00

Valor Total: 2.998,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: MM A8/8GB/SSD 240GB/ BM19D1HVV

Item: 0018

Descrição: 0004251 - DEA - Desfibrilador Externo Automático: Autonomia da Bateria de 50 A 250 Choques, Possuir Auxílio RCP e 1 Par Eletrodo.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10.094,70

Valor Final: 6.269,00

Valor Total: 6.269,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda

Modelo: I.ON

Item: 0019

Descrição: 0004252 - DETECTOR FETAL: De Mesa, Digital e Com Display

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.413,60

Valor Final: 540,00

Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Modelo: SONOLINE

Item: 0020

Descrição: 0004253 - ELETROCARDIOGRAFO: Deve Possuir: 12 (Doze) Canais, Operação Direta no Console, Comunicação com Computador e Impressão Direta no Equipamento em Formato A4, Sem Conectividade Wifi.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9.953,30

Valor Final: 4.700,00

Valor Total: 4.700,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:54:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Modelo: CM1200B

Item: 0021

Descrição: 0004254 - ESCADA COM 2 DEGRAUS: Confeccionada em Aço Inoxidável

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 194,11

Valor Final: 174,70

Valor Total: 524,10

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: TM 082

Item: 0022

Descrição: 0004255 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Tipo Analógico, Com Braçadeiras Confeccionadas em Nylon.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 120,56

Valor Final: 72,00

Valor Total: 288,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Modelo: ADULTO

Item: 0023

Descrição: 0004256 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Tipo Analógico, Com Braçadeiras Confeccionadas em Nylon.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 118,51

Valor Final: 75,00

Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Modelo: INFANTIL

Item: 0024

Descrição: 0004257 - ESTETOSCÓPIO ADULTO: Auscultador Duplo, Confeccionado em aço Inoxidável

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,23

Valor Final: 15,00

Valor Total: 60,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Modelo: ADULTO

Item: 0025

Descrição: 0004258 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Com Auscultador Duplo, Confeccionado em aço Inoxidável

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,23

Valor Final: 16,00

Valor Total: 32,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Modelo: INFANTIL

Item: 0026

Descrição: 0004259 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Especificação mínima: queesteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.444,73

Valor Final: 2.269,00

Valor Total: 4.538,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: B7535DW

Item: 0027

Descrição: 0004260 - LARINGOSCÓPIO: Tipo Adulto, com Iluminação em Fibra OPTICA ou LED, com 3 (Três) Lâminas Rígidas

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.400,00

Valor Final: 869,00

Valor Total: 869,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

Modelo: SCOPE MEDICAL

Item: 0028

Descrição: 0004261 - LONGARINA: 03 (Três) Lugares, Com Assento e Encosto confeccionados em Polipropileno,

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.174,00

Valor Final: 400,00

Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0029

Descrição: 0004262 - MESA DE ESCRITÓRIO: Modelo Simples, Com Gavetas, Confeccionado em Madeira,MDP,MDF ou Similar,

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 492,80

Valor Final: 320,00

Valor Total: 960,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0030

Descrição: 0004263 - MESA DE EXAMES: Leito Movel, Confeccionada em aço inoxidável, Com suporte para papel e Gabinete Com Portas e Gavetas.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.217,60

Valor Final: 1.200,00

Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME

Modelo: ALF-MEC I 03

Item: 0031

Descrição: 0004264 - MESA PARA COMPUTADOR: Confeccionada em Madeira, MDP, MDF ou Similar e Possuir de 01 A 02 Gavetas Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 492,80

Valor Final: 280,00

Valor Total: 560,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0032

Descrição: 0004265 - MESA PARA IMPRESSORA: Estrutura em Aço ou Ferro, pintado com Tampo em Madeira, MDP, MDF Ou Similar, com Dimensões Mínimas de 50x40x70cm.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 297,36

Valor Final: 180,00

Valor Total: 360,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0033

Descrição: 0004266 - MONITOR MULTIPARÂMETROS: Tipo ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, Com Monitor Pré Configurado de 10 A 12 Pol, e Suporte Para Monitor.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20.463,17

Valor Final: 5.850,00

Valor Total: 5.850,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli

Modelo: K-12 ANVISA:80901110026

Item: 0034

Descrição: 0004267 - NEGATOSCÓPIO: Tipo 2 (Dois) Corpos

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 719,13

Valor Final: 540,00

Valor Total: 540,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR

Modelo: MOB

Item: 0035

Descrição: 0004268 - OTOSCÓPIO SIMPLES: Iluminação em Fibras Ópticas ou LED, Com Composição De 5 A 10 Espéculos Reutilizáveis. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 688,31

Valor Final: 270,00

Valor Total: 270,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Modelo: PORTATIL

Item: 0036

Descrição: 0004269 - OXÍMETRO DE PULSO: Portátil (De Mão) Com 2 (Dois) Sensores

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.506,47

Valor Final: 1.030,00

Valor Total: 1.030,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Modelo: CMS60D

Item: 0037

Descrição: 0004270 - POLTRONA HOSPITALAR: Confeccionada em Aço ou Ferro, Pintado, Assento e Encosto em Estofado COURVIN, Com Capacidade Para Até 120 Kg e deve possuir Inclinação Com Acionamento Manual.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.223,60

Valor Final: 780,00

Valor Total: 1.560,00

Situação: Homologado em 10/03/2022 09:55:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME

Modelo: ALF PHDM

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:567BD837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (ABANDONO DA
EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA SEM COMUNICAÇÃO
PRÉVIA À ADMINISTRAÇÃO)**

Por intermédio do presente instrumento, e com respaldo no art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE TIBAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.622.882/0001-90, com sede na Rua do Pargo, nº 76, Bairro Centro, Tibau-RN, neste ato representado pelo Fiscal de Obras – o Senhor **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **NOTIFICA** a empresa **A S ENGENHARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.989.481/0001-33, com endereço a Av. Antônio Campos, nº 414, sala 106, Costa e Silva, Mossoró/RN, por seu representante legal, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, retomar imediatamente a execução dos serviços de melhorias nas instalações físicas do aterro controlado do Município de Tibau/RN, alusivas ao contrato administrativo nº 23/2020 firmado com este Ente Público Municipal.

O não atendimento à presente notificação no prazo supra assinalado, acarretará a rescisão unilateral administrativa da avença contratual e ainda a penalização prevista na Lei Federal nº 8.666/93, evitando-se assim prejuízos a sociedade, comprometendo o Interesse Público e trazendo seríssimos transtornos para a coletividade.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, apresenta o Município notificante as cordiais saudações.

Tibau-RN, 10 de março de 2022.

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA

Fiscal de Obras

lmo. Sr.

CARLO SÉRVULO RODRIGUES VASCONCELOS

A S Engenharia - EIRELI,

Av. Antônio Campos, nº 414, sala 106, Costa e Silva, Mossoró/RN

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:608BA8D5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 056/2022 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE NUMERAÇÃO**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ERASMO FREDSON MOREIRA SILVA**, graduação: AL SGT. PM, número: 2009.0340, matrícula nº 202.042-4, CPF nº 011.154.766-40. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 548470/3ª, 552843/3ª, 556802/3ª e 560021/3ªCPAmb – VTRs 011 no(s) dia(s): 28/01/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de fevereiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6B3BD88A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021**

Extrato do Contrato Nº 50/2021
Adesão Pregão Nº 10/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 27.912.017/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões, com todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa contratada.

VIGÊNCIA: Incício: 15/07/2021 - Término: 31/12/2021.
Valor: R\$ 403.819,00, (quatrocentos e três mil, oitocentos e dezenove reais).

Tibau do Sul/RN, 15 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

LUCAS RODRIGUES PINTO
Proprietário - P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:99BA7578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação que trata o Processo Administrativo nº 001/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE TIBAU DO SUL, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e a Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 e **ADJUDICO** ao proponente, à empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI- CNPJ nº: 30.500.281/0001-02, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, no valor global de R\$ 424.392,95(quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 25 de fevereiro de 2022.

Tibau do Sul/RN, em 10 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D04A2509

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 E ATO DE
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2022**

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

O contrato de patrocínio, dar-se-á por **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no “caput” do artigo 25 e da Lei nº 8.666/93, através da empresa abaixo indicada.

Objeto: Patrocínio para a realização da 2ª edição do Festival Gastronômico, "SABORES DA PIPA" que acontecerá na Praia de Pipa no período de 17 a 27 de março de 2022, neste município.

Dotação Orçamentária: Unidade:04.001 - Secretaria Municipal de Turismo
Projeto de Atividade:2020 - Manutenção da Secretaria de Turismo
Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:1500 - Recursos não vinculados de impostos
 Nome do Credor: J DE FIGUEIREDO FARIA, CNPJ Nº
 10.608.245/0001-80.
 Valor Total da Cota: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Tibau do Sul/RN, 08 de março de 2022

Valdenício José da Costa
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 011/2022**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o “caput”, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento de contrato de patrocínio, visando a promoção da 2ª edição do Festival Gastronômico, "SABORES DA PIPA" que acontecerá na Praia de Pipa no período de 17 a 27 de março de 2022, neste município, que teve como capacitada a empresa: J DE FIGUEIREDO FARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.245/0001-80, a qual apresentou as condições acostadas aos autos, com o valor total da cota de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a realização da publicação do extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 08 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3E5C540B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 009/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2(meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) matrícula nº 0013925, Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Turismo - SETUR, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 15/03/2022 e retorno no dia 15/03/2022, para participar da 79ª reunião do CONETUR/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
 CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 08 de março 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA
 Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8129B17E

**GESTOR DE CONTRATO
 ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 03/2021 - LICITACAO
 22/2021 - TOMADA DE PREÇO 01/2021**

**ADITIVO DE PRAZO
 CONTRATO 03/2021 - LICITACAO 22/2021 - TOMADA DE
 PREÇO 01/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-
 RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE
 CONTABILIDADE PÚBLICA –
 CNPJ 24.371.015/0001-24

CONTRATO: 03/2021 **LICITAÇÃO:**22/2021 **TOMADA DE
 PREÇO:** 01/2021

OBJETO:.. Contratação da empresa especializada em assessoria e consultoria contábil.

VIGÊNCIA: Aditivo de prazo de mais 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publicado por:
 Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:41A12526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
 Nº 21/2022**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº
 21/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: W C DA SILVA

Processo nº 54/2022 - Dispensa nº 21/2022 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS..

VALOR: R\$ 17.483,40 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Município de Tibau do Sul

Contratante

W C DA SILVA

Contratada

Publicado por:
 Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:E695DDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 008/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) diárias internacionais, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o Sr. LAVOISYER EMERSON MACENA, matrícula nº 0028697, Secretário de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para se deslocar à cidade de Lisboa/PT, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Lisboa/PT, com saída programada no dia 13/03/2022 e retorno no dia 22/03/2022, para participar da Feira Internacional de Lisboa - AIP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
 CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 08 de março de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:01189863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2022-GPMTB.**

PORTARIA N.º 011/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **WESCLEY DISRAELY SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **067.099.214-33**, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:E0AE24D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 596/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 596/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Maricelia Vicente Dantas Pedro**, Diretora de Departamento da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Touros/RN, Matrícula nº 001838-4, inscrito no CPF/MF sob nº 010.308.424-00, ½ (meia) diária estaduais, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante **capacitação de Emissão de RG no ITEP – Instituto Técnico científico de Perícia do Rio Grande do Norte**, no dia 07 de março de 2021. Local da Capacitação: Avenida Duque de Caxias, 97 – Bairro: Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-200.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 07 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Observação: Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:AD21FAC6

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2496/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
END: AVENIDA PREFEITO JOSEANMERICÓ Nº 04; TOUROS/RN
OBJETO contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade a reestruturação física visando a conclusão da creche escolar do município de touros/rn, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e demais documentos anexos a este edital.
VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 3.038.347,63 (três milhões trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
Oriundo: tomada de preços 009/2021

Pelo Município: Município de Touros/RN
CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Jurídica:
MVP Engenharia LTDA;
CNPJ: 19.503.944/000100

MARCELO VICR TOR PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 034.717.684-40

TOUROS/RN,15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:49DA2CF4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º
007/2021**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.
PESSOA JURÍDICA: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, para o município de Touros/RN.**

VALOR MENSAL R\$ 8.491,50 (Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
 VALOR DA IMPLANTAÇÃO R\$ 8.491,50 (Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: 8.666/93 Art. 25, I.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.100 –GABINETE DO PREFEITO
 0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PJ
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021
 PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.
 PELA PESSOA JURÍDICA: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45 – UEBERTON CRISTIAN DE ARAÚJO – CPF: 048.423.279-79 – SÓCIO ADMINISTRADOR.
 TOUROS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3AE7B328

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.
 CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, para o município de Touros/RN.**
 VALOR MENSAL R\$ 8.491,50 (Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
 VALOR DA IMPLANTAÇÃO R\$ 8.491,50 (Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.100 –GABINETE DO PREFEITO
 0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PJ
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021
 OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021
 PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.
 PELO CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45 – UEBERTON CRISTIAN DE ARAÚJO – CPF: 048.423.279-79 – SÓCIO ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B247381C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° PE 023/2021-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 023/2021-SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56
 Adjudicado para: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Item: 00002 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA LASER

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56
 Adjudicado para: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais).

Item: 00003 - LENTE ZOOM TELEFOTO

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56
 Adjudicado para: LUCAS C. RUBEL, pelo menor lance de R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Item: 00004 - LENTE EF-S

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56
 Adjudicado para: LUCAS C. RUBEL, pelo menor lance de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

Item: 00006 - LENTE HIGH DEFINITION

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56
 Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Item: 00010 - VENTILADOR DE COLUNA INDUSTRIAL 220W

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56
 Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item: 00014 - NOTEBOOK 15 i5-5200 U, DDR3

Quantidade: 12
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56
 Adjudicado para: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, pelo menor lance de R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais).

Item: 00015 - FONTE

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pelo menor lance de R\$ 190,72 (cento e noventa reais e setenta e dois centavos).

Item: 00016 - NO BREAK 1200VA

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Item: 00017 - MOUSE ÓTICO USB

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos).

Item: 00018 - HD EXTERNO 1TB

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, pelo menor lance de R\$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00019 - MEMÓRIA DDR III 2GB 800MHZ

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

Item: 00024 - MEMÓRIA DDR IV 4GB 2133MHZ

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00027 - PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI Express x1

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais).

Item: 00028 - PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI DGE-528TBR

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais).

Item: 00029 - PRECESSADOR i5

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

Item: 00030 - TECLADO USB

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, pelo menor lance de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00033 - TRIPÉ DE MESA

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Item: 00035 - CABO HDMI

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, pelo menor lance de R\$ 31,00 (trinta e um reais).

Item: 00036 - PENDRIVE 16GB

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00037 - CABO USB

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

Item: 00043 - FREEZER COMUM

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2.348,90 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Item: 00044 - GELADEIRA REFRIGERADOR 02 PORTAS COM 332 LITROS

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Item: 00045 - FORNO MICROONDAS

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Item: 00050 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU COM TRIPLA FILTRAGEM

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Item: 00052 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

Item: 00053 - FOGÃO 6 BOCAS

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Item: 00055 - APARELHO TELEFONICO

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, pelo menor lance de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Item: 00056 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

Item: 00057 - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, pelo menor lance de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Item: 00058 - CONECTORES

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, pelo menor lance de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 00059 - PEN DRIVE 4GB

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00060 - PENDRIVE 8GB

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00062 - GELADEIRA DE 260 A 299 LITROS

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais).

Item: 00063 - TRIPE 50

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Item: 00064 - BOLSA DE TRANSPORTE

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).

Item: 00065 - MICROFONE SEM FIO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Item: 00070 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 786,40 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Item: 00072 - HD SSD 240GB

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2022 às 10:38:56

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, C.N.P.J. Nº 40.131.959/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Item: 00002 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA LASER

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, C.N.P.J. Nº 40.131.959/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais).

Item: 00003 - LENTE ZOOM TELEFOTO

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: LUCAS C. RUBEL, C.N.P.J. Nº 22.246.173/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Item: 00004 - LENTE EF-S

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: LUCAS C. RUBEL, C.N.P.J. Nº 22.246.173/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

Item: 00006 - LENTE HIGH DEFINITION

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Item: 00010 - VENTILADOR DE COLUNA INDUSTRIAL 220W

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item: 00014 - NOTEBOOK 15 i5-5200 U, DDR3

Quantidade: 12
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, C.N.P.J. Nº 35.974.730/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais).

Item: 00015 - FONTE

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. Nº 41.010.343/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,72 (cento e noventa reais e setenta e dois centavos).

Item: 00016 - NO BREAK 1200VA

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Item: 00017 - MOUSE ÓTICO USB

Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.333.217/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos).

Item: 00018 - HD EXTERNO 1TB

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, C.N.P.J. Nº 36.692.104/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00019 - MEMÓRIA DDR III 2GB 800MHZ

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

Item: 00024 - MEMÓRIA DDR IV 4GB 2133MHZ

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00027 - PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI Express x1

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais).

Item: 00028 - PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI DGE-528TBR

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais).

Item: 00029 - PRECESSADOR i5

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

Item: 00030 - TECLADO USB

Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, C.N.P.J. Nº 36.692.104/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00033 - TRIPÉ DE MESA

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Item: 00035 - CABO HDMI

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, C.N.P.J. Nº 36.692.104/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais).

Item: 00036 - PENDRIVE 16GB

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.333.217/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00037 - CABO USB

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.333.217/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

Item: 00043 - FREEZER COMUM

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J. Nº 07.475.009/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.348,90 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Item: 00044 - GELADEIRA REFRIGERADOR 02 PORTAS COM 332 LITROS

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07
 Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Item: 00045 - FORNO MICROONDAS

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Item: 00050 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU COM TRIPLA FILTRAGEM

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Item: 00052 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

Item: 00053 - FOGÃO 6 BOCAS

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Item: 00055 - APARELHO TELEFONICO

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, C.N.P.J. Nº 36.692.104/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Item: 00056 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

Item: 00057 - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, C.N.P.J. Nº 35.974.730/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Item: 00058 - CONECTORES

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463, C.N.P.J. Nº 36.692.104/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 00059 - PEN DRIVE 4GB

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.333.217/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00060 - PENDRIVE 8GB

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, C.N.P.J. Nº 27.333.217/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00062 - GELADEIRA DE 260 A 299 LITROS

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. Nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais).

Item: 00063 - TRIPE 50

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Item: 00064 - BOLSA DE TRANSPORTE

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).

Item: 00065 - MICROFONE SEM FIO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Item: 00070 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, C.N.P.J. Nº 11.094.173/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 786,40 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Item: 00072 - HD SSD 240GB

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2022 às 09:47:07

Adjudicado para: ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.N.P.J. Nº 23.676.320/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

O pregoeiro informa que os itens 11, 32, 34, 39 e 40 foi declarado DESERTO por não acudirem interessados e que os itens 05, 07, 08, 09, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 61, 66, 67, 68, 69 e 71 foi declarado FRACASSADO, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

E ainda informa, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjucação e Homologação pode ser visualizado na integra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-023-2021-srp-2021-168486>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 21 de Fevereiro de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9E25CBB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220060

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220060
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 004/2022-SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10
CONTRATADA(O).....: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, CNPJ Nº 19.210.207/0001-19
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADO ATENDER EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDA Nº 202102701-8
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.499,71 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9D64D3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2022-RP

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público, que após deferido o pedido de impugnação ao Edital, às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2022, dará continuidade a licitação na modalidade PREGÃO Nº 02/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos de modelagem e confecção de próteses dentárias, através dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO) e dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentária (LRPD), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos, devidamente corrigidos, encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Março de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8C779817

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 06/2022-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 06/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para manutenção das atividades e funcionamento da administração pública deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Março de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:FA211F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ANTÔNIA GOMES DA SILVA NETA** matrícula 010040-4, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/03/2022 a 01/06/2022, referente ao período de 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E2E36F41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 78.343,29 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00807/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 78.343,29 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – 78.343,29 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº015/22 de 09 de março de 2022, autorizado pela LEI 00807/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut. Das Ativs. e Serv. Adm. Do Legis. Mun.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	6.063,29
3.3.90.39.00	Outros serv. De terc. Pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	72.280,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			78.343,29
TOTAL GERAL			78.343,29

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº015/22 de 09 de março de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.216	Remun.de Pessoal Ativo e Eng.Ações Volt. Para o Financ. Das Ativ. Admin. Do Legis.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			78.343,29
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			78.343,29
TOTAL GERAL			78.343,29

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:02D563C8

GABINETE DO PREFEITO

***PORTARIA Nº011/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF.

I- Marcio Henrique de Oliveira Gois. CPF: 018.219.094-37

II- Douglas Duarte Silva. CPF: 085.888.544-14

III- Ianna Mirelly Dantas da Costa. CPF: 701.275.084-73

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 83/2021, de 15 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

**repblicada por incorreção*

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:836D8CD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 1138/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

JOÃO DEHON DA ROCHA- ME- CNPJ: 40.769.119/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 145.068,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:21AA2BDF

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA OS CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 2699/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa: **EDILENE CARLOS DA SILVA COSTA 09220114437** - CNPJ: 35.005.365/0001-93, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 03 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:08FF819B

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do

presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

Vencedor

JOÃO DEHON DA ROCHA- ME- CNPJ: 40.769.119/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 145.068,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9056D9A2

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA OS CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

VENCEDOR

EDILENE CARLOS DA SILVA COSTA 09220114437 - CNPJ: 35.005.365/0001-93, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 03 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9AE4E015

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 008/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O pregão será realizado no dia 24 de março de 2022, às 09h00min horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 10 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BC168399

PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JOÃO DEHON ROCHA - ME
Processo nº 1138/2021 – Pregão Presencial nº 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de bombas submersíveis das estações de tratamento do saneamento básico do município de Upanema/RN.
VALOR: 145.068,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais).

UNIDADE ORCAMENTARIA

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

AÇÃO

2062 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura E Desenv Urbano

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

JOÃO DEHON ROCHA - ME

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4102EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 11.005.987/0001-53
Processo nº 390/2022 - Inexigibilidade nº 008/2022
Objeto: Aquisição de instrumentos não letais para equipar os GCM's da GUARDA MUNICIPAL DE UPANEMA com uma NOVA CATEGORIA DE EQUIPAMENTO PARA CONTENÇÃO DE AGRESSORES, com classificação de INSTRUMENTO REALMENTE NÃO LETAL DE EMPREGO MULTIAMBIENTE, atendendo às melhores práticas de Direitos Humanos conforme normativos brasileiros e internacionais, inclusive com segurança para a saúde humana atestada pela Anvisa. Minimizando significativamente o risco de haver processos judiciais por lesão contra a GUARDA MUNICIPAL DE UPANEMA decorrentes das ações de controle de agressores executada pelos seus Agentes de Segurança Pública.

VALOR: Valor total de R\$ 3.894,05 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Unidade Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

Ação: 2142 – ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 07/03/2022 a 07/06/2022

Prefeitura Municipal de Upanema

Assinado pela Contratante

POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 11.005.987/0001-53

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7106D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2022 – SMAS DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 004/2022 – SMAS DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a Sra. MARIA GILVANETE DA SILVA FERNANDES, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontro de formação para profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares – Martins/RN.

Local de destino: Martins /RN

Período do Afastamento: 07 a 09 de abril de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 09 de março de 2021.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:257F6992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2022 – SMAS DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 005/2022 – SMAS DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a Sra. ELMA CARLA CARVALHO PAULINO AQUINO, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontro de formação para profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares – Martins/RN.

Local de destino: Martins /RN

Período do Afastamento: 07 a 09 de abril de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Upanema/RN, 09 de março de 2021.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D2A3B1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2022 – SMAS DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 006/2022 – SMAS DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), ao Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontro de formação para profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares – Martins/RN.

Local de destino: Martins /RN

Período do Afastamento: 07 a 09 de abril de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Upanema/RN, 09 de março de 2021.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A2860750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2022 – SMAS DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 007/2022 – SMAS DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), ao Sr. MATEUS MEDEIROS ROCHA, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontro de formação para profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares – Martins/RN.

Local de destino: Martins /RN

Período do Afastamento: 07 a 09 de abril de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Upanema/RN, 09 de março de 2021.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C6168F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

O pregoeiro do Município de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico: **002/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços**

para AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia **23 de março de 2022 às 09h:00**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para maiores informações contatar no e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 10 de março de 2022

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:5369DA31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 002/2022.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: MR LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: **41.687.100/0001-15**, do Item 01 no valor de R\$ **58.000,00** (cinquenta e oito mil), **VITTAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.285.618/0001-76**, do Item 02 no valor de R\$ **63.700,00** (sessenta e três mil e setecentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/03/2022 A 09/03/2023.

VERA CRUZ/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0D4E13E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 003/2022.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: A N Q GONCALVES JUNIOR inscrita no CNPJ: **20.903.036/0001-92**, dos Itens 02, 04, 15, 28, 58 e 59 no valor de R\$ **10.420,00** (dez mil e quatrocentos e vinte reais), **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.127.083/0001-57**, dos Itens 03, 05, 06, 10,32 e 41 no valor de R\$ **26.045,00** (vinte e seis mil e quarenta e cinco reais), **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.761.843/0001-25**, dos itens 12, 18, 45, 47 e 51 no valor de R\$ **37.086,50** (trinta e sete mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos), **FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **07.366.605/0001-40**, dos itens 09, 14, 20, 31, 22, 23, 27, 34, 38, 43, 46, 48, 50 e 52 no valor de R\$ **47.083,58** (quarenta e sete mil oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.690.173/0001-72**, dos itens 26, 30 e 49 no valor de R\$ **22.962,90** (vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), **JOAO MARIA DO NASCIMENTO MOVEIS**, inscrita no CNPJ: **08.253.460/0001-33**, dos itens 08 e 37 no valor de R\$ **12.705,00** (doze mil setecentos e cinco reais), **MARCO A B DE MELO**, inscrita no CNPJ: **03.911.717/0001-83**, dos item 16 no valor de R\$ **4.579,98** (quatro mil quinhentos e setenta e nove mil e noventa centavos), **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.029.083/0001-06**, dos itens 24, 25, 33 e 42 no valor de R\$ **37.130,28** (trinta e sete mil cento e trinta reais e vinte oito centavos), **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.382.419/0001-60**, dos itens 17, 35,44, 55 e 56 no valor de R\$ **33.926,60** (trinta e três mil novecentos e vinte seis reais sessenta centavos), **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.084.221/0001-03**, do item 07 no valor de R\$ **13.199,94** (treze mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), **VITTAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.285.618/0001-76**, dos itens 13, 19, 31, 36 e 40 no valor de R\$ **5.960,63** (cinco mil e novecentos e sessenta e sessenta e três). Totalizando R\$ **251.100,41** (duzentos e cinquenta e um mil cem reais e quarenta e um centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 10/03/2022 A 10/03/2023.

VERA CRUZ/RN, 10 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:9321A37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº10030005/22**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Favorecido: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN. CNPJ: 08.713.120/0001-48.

Objeto: Pagamento de anuidade do ano de 2022, como membro do Colegiado Estadual de gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS/RN.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 10 de Março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9EF4D484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de VILA FLOR, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO Nº 4022022/2022 – DISPENSA DELICITAÇÃO 090322/2022

CONTRATO Nº 20220043/2022

Objeto.....:Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Internet fibra óptica e dedicado, na forma de serviço contínuo, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais da Prefeitura municipal de VILA FLOR-RN.

Contratado.....:NET4YOU INTERNET SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ: 03.667.658/0001-40, responsável Sr. Alexandre Lacerda Rodrigues, Diretor, CPF: 277.121.798-83.

Valor total: R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais).

Prazo:08.meses.2022

ONDE SE LÊ: Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LEIA-SE: Fundamento Legal...:art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL.

VILA FLOR - RN, 09 de Março de 2022

RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOAComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:4644AC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021

O Prefeito do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ nº 29.037.040/0001-90), licitante da Tomada de Preço nº 003/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas, conforme Contrato de Repasse OGU nº 908783/2020 –**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 08070001/2021

Operação 1074604-63 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, mantendo assim a decisão guerreada que classificou a proposta e declarou a Recorrida **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI** (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30) vencedora do certame, com proposta global de **R\$ 464.173,33** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos). A íntegra da presente decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada sala da referida Comissão, situada nas dependências da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, ou solicitada através do e-mail licitacao@florania.rn.gov.br.

Florânia/RN, 10 de março de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal - Prefeito.

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:2A7B355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 049/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**, Psicóloga, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 502, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia **07/03/2022** com término em **04/06/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 10 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3E135CF4

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA(O).....: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua – Calçada Canopo, nº 11, Sl, 03, Andar 02, Centro de Apoio II – Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por Representante Legal, Sr., João Márcio de Oliveira Ferreira, Identidade nº 20.907.947-2, CPF nº 186.425.208-17.

OBJETO.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio pesado) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes a frota oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, (período de 12 meses).

DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO:Com embasamento na CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Subitem, 8.2. As alterações contratuais serão processadas conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993, em sua atual redação. Sendo a obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	Taxa de Administração %	Valor Total Estimado R\$	Percentual aditivado %	Valor aditivado
01	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio pesado) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes a frota oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, (período de 12 meses).	1,50	250.000,00	25	62.500,00
VALOR TOTAL R\$				1,50	312.500,00

VALOR PERCENTUAL ADITIVADO.....R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL ADITIVADO:R\$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Dotação orçamentária vigente.

DATA/ASSINATURA.....: 10 de março de 2022.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:C1016D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1820/2022 DE 10 DE MARÇO 2022**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 129.121,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 129.121,00 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e um reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Aquisição de Veículos para as Ações e Serviços Públicos de Saúde”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1049	Aquisição de Veículos para as Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	26003120	R\$ 129.121,00
Valor do Crédito Especial (R\$)					129.121,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Kelps Lima e emenda parlamentar 11424.658000/1200-12 dos Deputados Federais Joao Maia e Walter Alves** nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Emenda Parlamentar do 11424.658000/1200-12 dos Deputados Federais Joao Maia e Walter Alves - Conta Corrente nº 624.042-3	Fonte de Recurso	26003120	RS	129.121,00
Total das Fontes de Recursos (RS)				129.121,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 10 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6BA28D4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 100396/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2022, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como a mais vantajosa para a Administração.

VENCEDOR: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 27.008.156/0001-75	EMAIL: AAZEVEDOEIRELLI@GMAIL.COM				TELEFONE: (84) 3472-2378	
ENDEREÇO: R CAPITAO PEDRO CECILIANO, 117, JARDIM DO SERIDO, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59.343-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	PEIXE, DO TIPO ATUM, DE 1ª QUALIDADE, EM POSTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1KG CADA UNIDADE.	LAGUBRAS IND E COM DE PESCADOS	KG	7.000	15,50	108.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						108.500,00

O valor total é de **R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 10 de março de 2022.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:C2081D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0349/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0349/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA		
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	1992813		
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19		

HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Joseane Bezerra dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 09/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6ADF1494

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0350/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0350/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGW – 4C69			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sophia Yasmine F. Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	09/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6BE5BCBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0351/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0351/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	14713		
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU		
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00		
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância (nova) sem placa		
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Conduzir o (a) paciente Anna Neidely Lima do Nascimento, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 09/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	09/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1157E7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0352/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0352/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância (nova) sem placa			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Anna Neidely Lima do Nascimento, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 09/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	09/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1D0769BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0353/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0353/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.664-82			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN NNS - 7606			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Francisco Eugenio Silva, para realizar retorno de cirurgia no joelho no Centro Clínico Professor Vingt-un Rosado, em Mossoró/RN, no dia 09/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	09/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:210AFB37**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0354/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0354/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jocasta Joane Oliveira Diniz, para realizar consulta na Multiclin, em Currais Novos/RN, no dia 09/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	09/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:47D4E23D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06, com sede na Av João XXIII, 72, Cohabinal, CEP: 59.140-690, Parnamirim/RN, neste ato representada pela Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade de nº 717.417-ITEP-RN e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Água destilada de 5 L	UND	1.000	SANAFARMA	R\$ 7,37	R\$ 7.370,00
TOTAL						R\$ 7.370,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

- Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06**, com sede na Av João XXIII, 72, Cohabinal, CEP: 59.140-690, Parnamirim/RN, neste ato representada pela Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade de nº 717.417-ITEP-RN e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a registro de preços objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Água destilada de 5 L	UND	1.000	SANAFARMA	RS 7,37	RS 7.370,00
TOTAL						RS 7.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 7.370,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de impostos e transferência de impostos – saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos estados.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1213– Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 –Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO:1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO:1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÕES EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE E FORMAÇÃO EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO:1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO:1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1990 – Outras destinações vinculadas de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 08 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

KATIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

CPF: 904.508.174-15

Portaria Seg Nº 163/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E9E0D075

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **HOSP MEDICAL- COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **33.160.739/0001-10**, com sede na R Manoel Elpidio, 87- Anexo A, Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**, inscrito no CPF nº 538.544.974-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
37	Coletor de urina infantil feminino c/10	PCT	200	LABOR IMPORT	RS 3,66	RS 732,00
63	Fio catgut simples 3-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 72,52	RS 1.450,40
64	Fio catgut simples 4-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 72,52	RS 1.450,40
107	Luva de procedimento tamanho G c/ 100	CX	250	UNIGLOVES	RS 75,00	RS 18.750,00
TOTAL						RS 22.382,80

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noveenta) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
 - 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Hosp Medical- Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:809B2719

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HOSP MEDICAL- COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **33.160.739/0001-10**, com sede na R Manoel Elpidio, 87- Anexo A, Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**, inscrito no CPF nº 538.544.974-15, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a registro de preços objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
37	Coletor de urina infantil feminino c/10	PCT	200	LABOR IMPORT	RS 3,66	RS 732,00
63	Fio catgut simples 3-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 72,52	RS 1.450,40
64	Fio catgut simples 4-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 72,52	RS 1.450,40
107	Luva de procedimento tamanho G c/ 100	CX	250	UNIGLOVES	RS 75,00	RS 18.750,00
TOTAL						RS 22.382,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 22.382,80 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de impostos e transferência de impostos – saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos estados.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTARIA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1213– Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÕES EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE E FORMAÇÃO EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1990 – Outras destinações vinculadas de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Hosp Medical- Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

KATIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

CPF: 904.508.174-15

Portaria SEG nº 163/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A09060E2

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **10.782.385/0001-40**, com sede na RR, 171- Lote Parque Montenegro II, José Walter, CEP: 60.751-400, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO HOLANDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 93002111900 SSPDS CE e inscrito no CPF nº 623.024.503-53, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a registro de preços objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
38	Coletor universal para fezes e urina c/ 70 ml	UND	4.000	SR	RS 0,73	RS 2.920,00
49	Espéculo vaginal descartável tam P	UND	3.000	KOLPLAST	RS 1,50	RS 4.500,00
50	Espéculo vaginal descartável tam M	UND	5.000	KOLPLAST	RS 1,50	RS 7.500,00
51	Espéculo vaginal descartável tam G	UND	2.000	KOLPLAST	RS 1,69	RS 3.380,00
55	Fio catgut cromado 0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 96,00	RS 1.920,00
56	Fio catgut cromado 1-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 96,00	RS 1.920,00
57	Fio catgut cromado 2-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 96,00	RS 1.920,00
58	Fio catgut cromado 3-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 96,00	RS 1.920,00
59	Fio catgut cromado 4-0 c/ag c/24	CX	20	SHALON	RS 96,00	RS 1.920,00
158	Sonda de Foley nº16 c/ duas vias	UND	300	WELL LEAD	RS 4,80	RS 1.440,00
159	Sonda de Foley nº18 c/ duas vias	UND	500	WELL LEAD	RS 4,80	RS 2.400,00
TOTAL						RS 31.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021**;
- 6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de impostos e transferência de impostos – saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos estados.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1213– Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÕES EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE E FORMAÇÃO EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL.**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.****DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.****DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.****DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**FONTE DE RECURSO:** 1990 – Outras destinações vinculadas de recursos.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Gb Comercio E Distribuição LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADRIANO HOLANDA FERREIRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

KATIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

CPF: 904.508.174-15

Portaria Seg Nº 163/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DF5C7C25

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119056/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 119056/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo em epígrafe.

Considerando a concordância ao julgamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação quanto ao recurso apresentado no processo em epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores os seguintes participantes

Vencedor(es): COOPERUBA COOP MISTA AGRO IND PEQ PROD CARAUBAS LT					
CNPJ: 00.730.633/0001-55					
Endereço: PCA APRONIANO MARTINS DE SA, 0, CENTRO, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Alface.	KG	1200,00	9,62	11.544,00
00002	Arroz vermelho (arroz em Casca).	KG	3500,00	6,50	22.750,00
00003	Banana.	KG	1800,00	4,63	8.334,00
00004	Batata doce.	KG	1000,00	3,71	3.710,00
00005	Bebida láctea.	Litro	4000,00	4,62	18.480,00
00006	Berinjela.	KG	400,00	6,34	2.536,00
00007	Bolo de batata doce.	KG	300,00	15,84	4.752,00
00008	Bolo de leite.	KG	200,00	15,97	3.194,00
00009	Bolo de milho.	KG	200,00	15,57	3.114,00
00010	Bolo de ovos.	KG	1130,00	15,21	17.187,30
00011	Cebolinha.	KG	300,00	12,81	3.843,00
00012	Coentro (cheiro verde).	KG	640,00	13,11	8.390,40
00013	Couve folha.	KG	800,00	11,94	9.552,00
00014	Feijão macassar.	KG	2000,00	9,00	18.000,00
00015	Feijão seco.	KG	1000,00	9,00	9.000,00
00016	Feijão verde.	KG	1000,00	9,33	9.330,00
00017	Jerimum (abobora).	KG	2000,00	3,94	7.880,00

00018	Macaxeira (raiz de Mandioca aipim com casca).	KG	2000,00	3,77	7.540,00
00019	Mamão formosa.	KG	14700,00	3,09	45.423,00
00020	Manga.	KG	900,00	4,71	4.239,00
00021	Melancia.	KG	30000,00	2,35	70.500,00
00022	Melão.	KG	10000,00	3,49	34.900,00
00023	Milho verde.	KG	500,00	3,53	1.765,00
00024	Pimentão.	KG	550,00	10,22	5.621,00
00025	Pimentinha.	KG	400,00	10,81	4.324,00
00026	Polpa acerola.	KG	3500,00	10,64	37.240,00
00027	Polpa cajá.	KG	2500,00	12,00	30.000,00
00028	Polpa caju.	KG	2000,00	10,01	20.020,00
00029	Polpa goiaba.	KG	3500,00	10,10	35.350,00
00030	Polpa manga.	KG	2000,00	9,90	19.800,00
00032	Tomate.	KG	3000,00	7,95	23.850,00
Total:					502.168,70

Vencedor(es): Janaina Fernandes da Silva Oliveira					
CNPJ: 059.221.914-38					
Endereço: Sítio Ursulina, 32, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Bolo de batata doce.	KG	100,00	15,84	1.584,00
00008	Bolo de leite.	KG	200,00	15,97	3.194,00
00009	Bolo de milho.	KG	200,00	15,57	3.114,00
00010	Bolo de ovos.	KG	185,00	15,21	2.813,85
Total:					10.705,85

Vencedor(es): Josenilto Gomes da Silva					
CNPJ: 722.919.234-04					
Endereço: PA Borracha, 0, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Alface.	KG	100,00	9,62	962,00
00004	Batata doce.	KG	600,00	3,71	2.226,00
00011	Cebolinha.	KG	200,00	12,81	2.562,00
00012	Coentro (cheiro verde).	KG	160,00	13,11	2.097,60
00016	Feijão verde.	KG	500,00	9,33	4.665,00
00019	Mamão formosa.	KG	300,00	3,09	927,00
00020	Manga.	KG	100,00	4,71	471,00
00023	Milho verde.	KG	100,00	3,53	353,00
00024	Pimentão.	KG	250,00	10,22	2.555,00
00031	Tomate cereja.	KG	250,00	10,04	2.510,00
Total:					19.328,60

Vencedor(es): Klebervanio Gomes da Silva					
CNPJ: 010.787.604-38					
Endereço: Sítio Jacu, 0, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Batata doce.	KG	900,00	3,71	3.339,00
00006	Berinjela.	KG	200,00	6,34	1.268,00
00012	Coentro (cheiro verde).	KG	200,00	13,11	2.622,00
00024	Pimentão.	KG	200,00	10,22	2.044,00
00025	Pimentinha.	KG	100,00	10,81	1.081,00
00031	Tomate cereja.	KG	250,00	10,04	2.510,00
Total:					12.864,00

Vencedor(es): Maria DÍlvania de Lima Souza Fernandes					
CNPJ: 060.505.604-80					
Endereço: Sítio Ursulina, 0, zona rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Bolo de batata doce.	KG	100,00	15,84	1.584,00
00008	Bolo de leite.	KG	200,00	15,97	3.194,00
00009	Bolo de milho.	KG	200,00	15,57	3.114,00
00010	Bolo de ovos.	KG	185,00	15,21	2.813,85
Total:					10.705,85

O valor global de todas as propostas ficara em **R\$ 555.733,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais mil reais, setecentos e trinta e três reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 10 de março de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:280C6EF6

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119056/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 001/2022– Processo Administrativo nº 119056/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo em epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores os seguintes participantes:

Vencedor(es): COOPERUBA COOP MISTA AGRO IND PEQ PROD CARAUBAS LT					
CNPJ: 00.730.633/0001-55					
Endereço: PCA APRONIANO MARTINS DE SA, 0, CENTRO, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Alface.	KG	1200,00	9,62	11.544,00
00002	Arroz vermelho (arroz em Casca).	KG	3500,00	6,50	22.750,00
00003	Banana.	KG	1800,00	4,63	8.334,00
00004	Batata doce.	KG	1000,00	3,71	3.710,00
00005	Bebida láctea.	Litro	4000,00	4,62	18.480,00
00006	Berinjela.	KG	400,00	6,34	2.536,00
00007	Bolo de batata doce.	KG	300,00	15,84	4.752,00
00008	Bolo de leite.	KG	200,00	15,97	3.194,00
00009	Bolo de milho.	KG	200,00	15,57	3.114,00
00010	Bolo de ovos.	KG	1130,00	15,21	17.187,30
00011	Cebolinha.	KG	300,00	12,81	3.843,00
00012	Coentro (cheiro verde).	KG	640,00	13,11	8.390,40
00013	Couve folha.	KG	800,00	11,94	9.552,00
00014	Feijão macassar.	KG	2000,00	9,00	18.000,00
00015	Feijão seco.	KG	1000,00	9,00	9.000,00
00016	Feijão verde.	KG	1000,00	9,33	9.330,00
00017	Jerimum (abobora).	KG	2000,00	3,94	7.880,00
00018	Macaxeira (raiz de Mandioca aipim com casca).	KG	2000,00	3,77	7.540,00
00019	Mamão formosa.	KG	14700,00	3,09	45.423,00
00020	Manga.	KG	900,00	4,71	4.239,00
00021	Melancia.	KG	30000,00	2,35	70.500,00
00022	Melão.	KG	10000,00	3,49	34.900,00
00023	Milho verde.	KG	500,00	3,53	1.765,00
00024	Pimentão.	KG	550,00	10,22	5.621,00
00025	Pimentinha.	KG	400,00	10,81	4.324,00
00026	Polpa acerola.	KG	3500,00	10,64	37.240,00
00027	Polpa cajá.	KG	2500,00	12,00	30.000,00
00028	Polpa caju.	KG	2000,00	10,01	20.020,00
00029	Polpa goiaba.	KG	3500,00	10,10	35.350,00
00030	Polpa manga.	KG	2000,00	9,90	19.800,00
00032	Tomate.	KG	3000,00	7,95	23.850,00
Total:					502.168,70

Vencedor(es): Janaina Fernandes da Silva Oliveira					
CNPJ: 059.221.914-38					
Endereço: Sítio Ursulina, 32, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Bolo de batata doce.	KG	100,00	15,84	1.584,00
00008	Bolo de leite.	KG	200,00	15,97	3.194,00
00009	Bolo de milho.	KG	200,00	15,57	3.114,00
00010	Bolo de ovos.	KG	185,00	15,21	2.813,85
Total:					10.705,85

Vencedor(es): Josenildo Gomes da Silva					
CNPJ: 722.919.234-04					
Endereço: PA Borracha, 0, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Alface.	KG	100,00	9,62	962,00
00004	Batata doce.	KG	600,00	3,71	2.226,00
00011	Cebolinha.	KG	200,00	12,81	2.562,00
00012	Coentro (cheiro verde).	KG	160,00	13,11	2.097,60
00016	Feijão verde.	KG	500,00	9,33	4.665,00
00019	Mamão formosa.	KG	300,00	3,09	927,00
00020	Manga.	KG	100,00	4,71	471,00
00023	Milho verde.	KG	100,00	3,53	353,00
00024	Pimentão.	KG	250,00	10,22	2.555,00
00031	Tomate cereja.	KG	250,00	10,04	2.510,00
Total:					19.328,60

Vencedor(es): Klebervanio Gomes da Silva					
---	--	--	--	--	--

CNPJ: 010.787.604-38					
Endereço: Sítio Jacu, 0, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Batata doce.	KG	900,00	3,71	3.339,00
00006	Berinjela.	KG	200,00	6,34	1.268,00
00012	Coentro (cheiro verde).	KG	200,00	13,11	2.622,00
00024	Pimentão.	KG	200,00	10,22	2.044,00
00025	Pimentinha.	KG	100,00	10,81	1.081,00
00031	Tomate cereja.	KG	250,00	10,04	2.510,00
Total:					12.864,00

Vencedor(es): Maria Dilvania de Lima Souza Fernandes					
CNPJ: 060.505.604-80					
Endereço: Sítio Ursulina, 0, zona rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Bolo de batata doce.	KG	100,00	15,84	1.584,00
00008	Bolo de leite.	KG	200,00	15,97	3.194,00
00009	Bolo de milho.	KG	200,00	15,57	3.114,00
00010	Bolo de ovos.	KG	185,00	15,21	2.813,85
Total:					10.705,85

O valor global de todas as propostas ficara em **R\$ 555.733,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais mil reais, setecentos e trinta e três reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 10 de março de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: C6BD6F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa LNJ GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA, CNPJ n.º 24.897.317/0001-30, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 1200, Sala D 680, Tirol – Natal/RN.

Do objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículo automotor destinado a atender a demanda do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Do preço total:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	24541	Veículo SUV 0km; motorização mínima 1.8; bicombustível (etanol/gasolina); ano 2021; 04 (quatro) portas; airbags; freios ABS; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos e interno; limpador, lavador de para-brisas; som interno (Central multimídia ou toca CD com bluetooth); câmbio automático; demais itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Nacional. Manutenção de troca de óleo a cada 2 meses ou a cada 10.000 km rodados, troca de pneus, seguro e demais competências pertinentes por conta da empresa.	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 31 – 02.002.04.122.0002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: terá sua vigência a partir da data de assinatura e se estende por 12 meses.

Carnaúba dos Dantas/RN 24 de fevereiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: 2B3E5481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico No007/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 018/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Água Sanitária.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água Sanitária	MARILUX	1,980000	2.000,00

Lote 2: ÁLCOOL GEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 12.033,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL GEL	SOLUT	8,980000	1.340,00

Lote 3: Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 169,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá	DO LAR	8,490000	20,00

Lote 4: Apanhador de Lixo Plástico Tipo Pá.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 103,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apanhador de Lixo Plástico Tipo Pá	VO MINA	5,150000	20,00

Lote 5: Balde de Plástico Pequeno 10L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 467,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde de Plástico Pequeno 10L	CONFPLAST	9,350000	50,00

Lote 6: Balde de Plástico Grande 20L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde de Plástico Grande 20L	LUNAR	13,500000	50,00

Lote 7: Cesto de Plástico Com Tampa.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto de Plástico Com Tampa	MERCONPLAST	11,480000	50,00

Lote 8: Cesto de Plástico Sem Tampa.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto de Plástico Sem Tampa	ARCAPLAS	4,850000	200,00

Lote 9: Escova Dental Infantil.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 595,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova Dental Infantil	CONDOR	2,590000	230,00

Lote 10: Escova de Lavar Base de Plastico.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 94,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova de Lavar Base de Plastico	2M	3,150000	30,00

Lote 11: Escova Sanitária.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 417,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova Sanitária	MUNDIAL	5,960000	70,00

Lote 12: Esponja Dupla Face Fina.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 228,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja Dupla Face Fina	BETTANIN	0,760000	300,00

Lote 13: Esponja Dupla Face Larga.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 338,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja Dupla Face Larga	BRILHUS	1,470000	230,00

Lote 14: RODO PLÁSTICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.284,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLASTICO	VO MINA	9,960000	129,00

Lote 15: RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.612,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE	CARIRI	12,500000	129,00

Lote 16: Vassoura de Nylon.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 566,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de Nylon	LADY	9,440000	60,00

Lote 17: Vassoura de Palha.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de Palha	ARTESANAL	1,990000	200,00

Lote 18: Vassoura de Alta Resistência.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de Alta Resistência	VO MINA	11,450000	80,00

Lote 19: Vassoura de Grama.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 898,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de Grama	DO LAR	14,980000	60,00

Lote 20: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 15.613,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME	PIMPO	5,980000	2.611,00

Lote 21: Papel Toalha.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 10.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Toalha	SNACK	5,480000	2.000,00

Lote 22: ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANEAS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANEAS	2M	1,980000	200,00

Lote 23: Esponja de Lã de Aço.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.814,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja de Lã de Aço	Assolan	1,770000	1.025,00

Lote 24: Pano Para Chão Grande.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 1.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano Para Chão Grande	LIMPAMIL	2,980000	400,00

Lote 25: Pano Para Chão Medio.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.428,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano Para Chão Medio	CRISTAL	3,570000	400,00

Lote 26: FLANELA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 684,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLANELA	CRISTAL	2,280000	300,00

Lote 27: CREME DENTAL INFANTIL.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL INFANTIL	EVEN	3,290000	500,00

Lote 28: DESINFETANTE 1 L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 7.686,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE 1 L	LAVANDEIRA	2,720000	2.826,00

Lote 29: DESODORIZADOR DE AR.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.854,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESODORIZADOR DE AR	Air Wick	10,980000	260,00

Lote 30: DETERGENTE LÍQUIDO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.635,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE LÍQUIDO	LAVANDEIRA	1,980000	826,00

Lote 31: LIMPADOR PARA VIDROS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR PARA VIDROS	MARILUX	4,960000	200,00

Lote 32: LUSTRA MOVEIS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 913,22.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUSTRA MOVEIS	BRAVO	5,930000	154,00

Lote 33: PEDRA SANITÁRIA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.494,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA SANITÁRIA	MARILUX	2,490000	600,00

Lote 34: POLIDOR DE ALUMINIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.237,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLIDOR DE ALUMINIO	BRILAVY	1,980000	625,00

Lote 35: Pano de Prato.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de Prato	CRISTAL	2,200000	400,00

Lote 36: SABÃO EM BARRA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.851,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM BARRA	ECONOMICO	7,980000	232,00

Lote 37: SABÃO EM PÓ.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.834,42.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM PÓ	LAVANDEIRA	2,980000	2.629,00

Lote 38: SABONETES PERFUMADO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 562,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETES PERFUMADO	FLOR YPE	1,820000	309,00

Lote 39: LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.826,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE	MARILUX	5,990000	305,00

Lote 40: NAFTALINA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 490,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NAFTALINA	GUARANI	2,190000	224,00

Lote 41: PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 482,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO	ÁGUIA BRANCA	2,680000	180,00

Lote 42: AMACIANTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 4.674,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMACIANTE	LAVANDEIRA	7,650000	611,00

Lote 43: LIMPADOR CONCENTRADO DE PISOS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.111,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR CONCENTRADO DE PISOS	DESTAC	4,980000	424,00

Lote 44: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 4.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	SAPEKA	7,240000	625,00

Lote 45: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.974,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	CREMER	7,230000	688,00

Lote 46: INCETICIDA MULTI AEROSOL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 919,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INCETICIDA MULTI AEROSOL	BAYGON	11,490000	80,00

Lote 47: LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G	DANNY	5,250000	120,00

Lote 48: SHAMPOO INFANTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHAMPOO INFANTIL	PALMOLIVE	9,970000	200,00

Lote 49: VASSOURA EG DE PELO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA EG DE PELO	PHOENIX	11,500000	130,00

Lote 50: VASSOURA GRANDE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 820,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA GRANDE	VO MINA	5,470000	150,00

Lote 51: FRALDA GERIÁTRICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 12.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA GERIÁTRICA	MAX MASTER	20,900000	600,00

Lote 52: ABAFADOR DE ALIMENTO:**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAFADOR DE ALIMENTO:	LUMAR	8,000000	30,00

Lote 53: ABAFADOR DE ALIMENTO GRANDE.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 221,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAFADOR DE ALIMENTO GRANDE	LUMAR	13,850000	16,00

Lote 54: ABRIDOR DE RECIPIENTES.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 98,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABRIDOR DE RECIPIENTES	SQ	4,900000	20,00

Lote 55: AFIADOR DE FACA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 228,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFIADOR DE FACA	THOMPSON	11,400000	20,00

Lote 56: ASSADEIRA Nº 4.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 473,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASSADEIRA Nº 4	SELETA	21,500000	22,00

Lote 57: ASSADEIRA Nº 06.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASSADEIRA Nº 06	SELETA	25,900000	20,00

Lote 58: ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 388,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8	SELETA	29,900000	13,00

Lote 59: BANDEJA INOX RETANGULAR.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 1.041,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA INOX RETANGULAR	ELITE	29,750000	35,00

Lote 60: BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 179,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO	FLOMEBERG	3,980000	45,00

Lote 61: BORRIFADOR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 186,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR	KATRIX	9,300000	20,00

Lote 62: BOTIJÃO TÉRMICO 9L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTIJÃO TÉRMICO 9L	INVICTA	105,000000	15,00

Lote 63: CAIXA ORGANIZADORA 29L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 592,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ORGANIZADORA 29L	GIOTTO	39,500000	15,00

Lote 64: CAIXA ORGANIZADORA 56L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 898,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ORGANIZADORA 56L	GIOTTO	49,900000	18,00

Lote 65: CANECA COPO PLÁSTICO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.718,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECA COPO PLASTICO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO	LUMAR	2,860000	1.300,00

Lote 66: CANECA LEITEIRA 2,6L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECA LEITEIRA 2,6L	LUZ ALUMÍNIO	12,500000	20,00

Lote 67: CANECA LEITEIRA 4,5L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECA LEITEIRA 4,5L:	LUZ ALUMÍNIO	19,900000	20,00

Lote 68: COADOR PLÁSTICO 10CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 68,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COADOR PLÁSTICO 10CM	ARCAPLAST	2,750000	25,00

Lote 69: COADOR PLÁSTICO 17CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 131,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COADOR PLÁSTICO 17CM	ARCA	5,250000	25,00

Lote 70: COLHER DE MADEIRA 35CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 133,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DE MADEIRA 35CM	ALVES	4,450000	30,00

Lote 71: COLHER DE MADEIRA 50 CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 311,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DE MADEIRA 50 CM	SOLF	8,900000	35,00

Lote 72: COLHER DE MADEIRA 60 CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 390,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DE MADEIRA 60 CM	ALVES	13,940000	28,00

Lote 73: COLHER DE MESA EM AÇO INOX PRETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 74,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DE MESA EM AÇO INOX PRETO	ART INOX	2,990000	25,00

Lote 74: COLHER PARA REFEIÇÃO INOX.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER PARA REFEIÇÃO INOX	TRAMONTINA	2,300000	120,00

Lote 75: CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 254,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO	YANGZI	8,490000	30,00

Lote 76: CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX	EURO HOME	52,500000	22,00

Lote 77: CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 672,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON	SERTAO PLAST	37,350000	18,00

Lote 78: CONJ. DE XICARAS 6 UNID.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.257,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE XICARAS 6 UNID	HR PORCELANA	41,900000	30,00

Lote 79: COPO DE ALUMINIO 250ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 566,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DE ALUMINIO 250ML	MONTE	5,900000	96,00

Lote 80: COPO DE VIDRO LONGO para água 6und.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 137,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DE VIDRO LONGO para água 6und	MADIR	5,490000	25,00

Lote 81: COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 197,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE	ERCA	9,850000	20,00

Lote 82: CUSCUZEIRO ALUMINIO Nº 26.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 1.051,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUSCUZEIRO ALUMINIO Nº 26	ALUBAC	58,400000	18,00

Lote 83: CUSCUZEIRO Nº 20.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 1.061,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUSCUZEIRO Nº 20	JR	37,900000	28,00

Lote 84: CUSCUZEIRO Nº 30.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUSCUZEIRO Nº 30	DESTAK	75,900000	20,00

Lote 85: DEPÓSITO PLÁSTICO DE TAM. VARIADOS 10 UNID.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEPÓSITO PLÁSTICO DE TAM. VARIADOS 10 UNID	PB	42,000000	15,00

Lote 86: DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS UNIDADES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 297,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS UNIDADES	PLASUTIL	14,850000	20,00

Lote 87: ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE:.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 437,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE:	TRITEC	17,500000	25,00

Lote 88: ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO	MS	11,500000	20,00

Lote 89: ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO:.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 460,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO:	ELITE	16,450000	28,00

Lote 90: ESPREMEDOR DE ALHO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 157,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPREMEDOR DE ALHO	MS	6,300000	25,00

Lote 91: FACA DE CORTE 12".**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 899,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA DE CORTE 12"	HOME	29,990000	30,00

Lote 92: FACA DE MESA INOX-PRETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 216,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA DE MESA INOX-PRETO	TRAMONTINA	2,890000	75,00

Lote 93: FACA INOX PARA REFEIÇÃO:.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA INOX PARA REFEIÇÃO:	ART	2,940000	100,00

Lote 94: FRIGIDEIRA 25 CM .:**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 494,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGIDEIRA 25 CM :	PANELUX	22,490000	22,00

Lote 95: FRIGIDEIRA 40CM:.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 649,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGIDEIRA 40CM:	DESTAK	29,500000	22,00

Lote 96: FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 620,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35	PANELUX	34,480000	18,00

Lote 97: GARFO AÇO INOX-PRETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 74,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO AÇO INOX-PRETO	MARTINOX	2,990000	25,00

Lote 98: GARFO INOX PARA REFEIÇÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO INOX PARA REFEIÇÃO	TRAMONTINA	2,940000	100,00

Lote 99: GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 1L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 381,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 1L	MOR	25,400000	15,00

Lote 100: GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.485,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L	ALLADIN	42,450000	35,00

Lote 101: GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS	JAGUAR	49,500000	10,00

Lote 102: JARRA DE VIDRO 1,5L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JARRA DE VIDRO 1,5L	LYOR	12,480000	25,00

Lote 103: JARRA PLÁSTICA 2L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 328,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JARRA PLÁSTICA 2L	LUMAR	10,940000	30,00

Lote 104: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 3.564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L	TOK HOUSE	198,000000	18,00

Lote 105: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L	VIEL	225,000000	15,00

Lote 106: LIXEIRA PLÁSTICA 100L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 2.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA PLÁSTICA 100L	TOK HOUSE	139,000000	15,00

Lote 107: LIXEIRA PLÁSTICA 13L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA PLÁSTICA 13L	ANTARES	17,500000	40,00

Lote 108: LIXEIRA PLÁSTICA 50L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA PLÁSTICA 50L	SANREMO	88,000000	15,00

Lote 109: ORGANIZADOR DE PIA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 267,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORGANIZADOR DE PIA	ARCA	8,900000	30,00

Lote 110: PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 32.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 569,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 32	DESTAK	25,900000	22,00

Lote 111: PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 34.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 657,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 34	DESTAK	29,900000	22,00

Lote 112: PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 36.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 789,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 36	DESTAK	35,900000	22,00

Lote 113: PANELA DE PRESSÃO 10 L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO 10 L	LUZ ALUMINIO	156,000000	25,00

Lote 114: PANELA DE PRESSÃO 15 L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 3.328,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO 15 L	PANELUX	184,900000	18,00

Lote 115: PANELA DE PRESSÃO 4,5 L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 1.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	JR	76,000000	18,00

Lote 116: PANELA DE PRESSÃO 7 L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.867,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO 7 L	PANELUX	81,200000	23,00

Lote 117: PENEIRA GRANDE.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 261,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENEIRA GRANDE	LUMAR	14,500000	18,00

Lote 118: PORTA GUARDANAPOS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 310,27.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA GUARDANAPOS	ALVES	13,490000	23,00

Lote 119: PORTA MACARRÃO PLÁSTICO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 197,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA MACARRÃO PLÁSTICO	ARCA	7,900000	25,00

Lote 120: POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 179,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA	PLASUTIL	9,980000	18,00

Lote 121: POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 171,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA	UNIJET	9,500000	18,00

Lote 122: POTE DE VIDRO 1.700ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 287,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 1.700ML	TENDENZA	12,480000	23,00

Lote 123: POTE DE VIDRO 2000ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 344,54.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 2000ML	CIV	14,980000	23,00

Lote 124: POTE DE VIDRO 300 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 129,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 300 ML	MIL	7,200000	18,00

Lote 125: POTE DE VIDRO 500 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 243,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 500 ML	MIL	11,600000	21,00

Lote 126: POTE DE VIDRO 750 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 301,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 750 ML	MIL	13,700000	22,00

Lote 127: PRATO DE VIDRO FUNDO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 478,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	3,990000	120,00

Lote 128: PRATO DE VIDRO RASO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DE VIDRO RASO	DURALEX	4,800000	120,00

Lote 129: PRATO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 3.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR	PLASTIC	2,900000	1.300,00

Lote 130: PRATO REFEIÇÃO PORCELONA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO REFEIÇÃO PORCELONA	DURALEX	8,500000	100,00

Lote 131: RALADOR EM AÇO INOX.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 287,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RALADOR EM AÇO INOX	YANGZI	11,480000	25,00

Lote 132: SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 138,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE	LUMAR	4,950000	28,00

Lote 133: SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 457,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML	ARCA PLAST	19,900000	23,00

Lote 134: TÁBUA DE CORTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 504,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE CORTE	PLSTBRASIL	18,000000	28,00

Lote 135: TACHO 30L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 2.331,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TACHO 30L	BALDUINO	105,960000	22,00

Lote 136: TACHO 42L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 3.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TACHO 42L	MONTE	159,000000	22,00

Lote 137: TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 537,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM	123UTIL	17,900000	30,00

Lote 138: TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.720,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE	CRISTAL	122,860000	14,00

Lote 139: TAPETE TECIDO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 618,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAPETE TECIDO	LIMPA MIL	9,980000	62,00

Lote 140: TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 20CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 538,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 20CM	MARINEX	29,890000	18,00

Lote 141: TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM	CISPER	38,500000	18,00

Lote 142: TRAVESSA REDONDA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 658,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVESSA REDONDA	MARINEX	32,900000	20,00

Lote 143: TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO	CIV	28,500000	20,00

Lote 144: XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 516,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML	NADIR	4,300000	120,00

Lote 145: PANEAS DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANEAS DE ALUMÍNIO	PANELUX	129,000000	10,00

Lote 146: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 359,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO	INCAL	35,900000	10,00

Lote 147: TACHO DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 466,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TACHO DE ALUMÍNIO	BALDUINO	46,600000	10,00

Lote 148: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO	BALDUINO	32,800000	10,00

Lote 149: COLHER DESCARTÁVEL I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 5.382,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL I	STRANPLAST	2,990000	1.800,00

Lote 150: COLHER DESCARTÁVEL II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 8.964,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL II	PLAZAPEL	4,980000	1.800,00

Lote 151: FACA DESCARTÁVEL I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 15.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA DESCARTÁVEL I	STRAW PLAST	4,990000	3.200,00

Lote 152: FACA DESCARTÁVEL II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 8.964,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA DESCARTÁVEL II	STRANPLAST	4,980000	1.800,00

Lote 153: GARFO DESCARTÁVEL I..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL I.	PLAZAPEL	3,980000	1.800,00

Lote 154: GARFO DESCARTÁVEL II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 8.082,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL II	PLAZAPEL	4,490000	1.800,00

Lote 155: PRATOS DESCARTÁVEIS I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 2.484,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS I	MINAPLAST	1,380000	1.800,00

Lote 156: PRATOS DESCARTÁVEIS II..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 4.662,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS II.	MINAPLAST	2,590000	1.800,00

Lote 157: PRATOS DESCARTÁVEIS III.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
CNPJ: 19.551.568/0001-29.
Valor Global: 3.222,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS III.	MINAPLAST	1,790000	1.800,00

Lote 158: PRATOS DESCARTÁVEIS IV.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
CNPJ: 19.551.568/0001-29.
Valor Global: 5.202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS IV	MINAPLAST	2,890000	1.800,00

Lote 159: TOUCA DESCARTÁVEL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
CNPJ: 19.551.568/0001-29.
Valor Global: 1.895,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL	QUALINE	23,690000	80,00

Lote 160: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
CNPJ: 19.551.568/0001-29.
Valor Global: 21.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	QUALINE	26,870000	800,00

Lote 161: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 14.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	Rava	22,000000	650,00

Lote 162: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
CNPJ: 19.551.568/0001-29.
Valor Global: 9.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L	QUALINE	18,490000	500,00

Lote 163: SACOLA PLÁSTICA I.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 4.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA PLÁSTICA I	IMPLASVERDE	15,980000	300,00

Lote 164: SACOLA PLÁSTICA II.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA PLÁSTICA II	RECICLADA	15,990000	100,00

Lote 165: SACOLA PLÁSTICA III.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA PLÁSTICA III	IMPLASVERDE	15,980000	50,00

Lote 166: GUARDANAPO DE PAPEL I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUARDANAPO DE PAPEL I	FREE	1,480000	1.000,00

Lote 167: BARBANTE I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 69,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARBANTE I	SISAL	6,980000	10,00

Lote 168: COPO DESCARTÁVEL II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 15.936,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL II	FC	4,980000	3.200,00

Lote 169: COPO DESCARTÁVEL III.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 19.168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL III	HAPPY	5,990000	3.200,00

Lote 170: COPO DESCARTÁVEL IV.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 19.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL IV	FC	6,240000	3.200,00

Lote 171: COPO DESCARTÁVEL V.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 12.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL V	HAPPY	3,990000	3.200,00

Lote 172: COPO DESCARTÁVEL VI.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 16.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL VI	FC	5,240000	3.200,00

Lote 173: COPO DESCARTÁVEL VII.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 9.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL VII	HAPPY	2,890000	3.200,00

Lote 174: PAPEL TOALHA INTERFOLHA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 8.739,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA INTERFOLHA	SCALA	15,890000	550,00

Lote 175: BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 6.279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS	IMPLASVERDE	29,900000	210,00

Lote 176: Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und..**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und.	DESCARPACK	4,490000	100,00

DOUTOR SEVERIANO, 10 de março de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
 Código Identificador:FD73AF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no007/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura e eventual de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN.

RESULTADO:

Lote 1: Água Sanitária.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água Sanitária	MARLUX	1,980000	2.000,00

Lote 2: ÁLCOOL GEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 12.033,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL GEL	SOLUT	8,980000	1.340,00

Lote 3: Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 169,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá	DO LAR	8,490000	20,00

Lote 4: Apanhador de Lixo Plástico Tipo Pá.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 103,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apanhador de Lixo Plástico Tipo Pá	VO MINA	5,150000	20,00

Lote 5: Balde de Plástico Pequeno 10L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 467,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde de Plástico Pequeno 10L	CONFPLAST	9,350000	50,00

Lote 6: Balde de Plástico Grande 20L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde de Plástico Grande 20L	LUNAR	13,500000	50,00

Lote 7: Cesto de Plástico Com Tampa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto de Plástico Com Tampa	MERCONPLAST	11,480000	50,00

Lote 8: Cesto de Plástico Sem Tampa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Cesto de Plástico Sem Tampa	ARCAPLAS	4,850000	200,00
-----------------------------	----------	----------	--------

Lote 9: Escova Dental Infantil.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 595,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova Dental Infantil	CONDOR	2,590000	230,00

Lote 10: Escova de Lavar Base de Plastico.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 94,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova de Lavar Base de Plastico	2M	3,150000	30,00

Lote 11: Escova Sanitária.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 417,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova Sanitária	MUNDIAL	5,960000	70,00

Lote 12: Esponja Dupla Face Fina.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 228,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja Dupla Face Fina	BETTANIN	0,760000	300,00

Lote 13: Esponja Dupla Face Larga.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 338,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja Dupla Face Larga	BRILHUS	1,470000	230,00

Lote 14: RODO PLÁSTICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.284,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLÁSTICO	VO MINA	9,960000	129,00

Lote 15: RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.612,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE	CARIRI	12,500000	129,00

Lote 16: Vassoura de Nylon.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 566,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de Nylon	LADY	9,440000	60,00

Lote 17: Vassoura de Palha.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de Palha	ARTESANAL	1,990000	200,00

Lote 18: Vassoura de Alta Resistência.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de Alta Resistência	VO MINA	11,450000	80,00

Lote 19: Vassoura de Grama.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 898,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de Grama	DO LAR	14,980000	60,00

Lote 20: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 15.613,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME	PIMPO	5,980000	2.611,00

Lote 21: Papel Toalha.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 10.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Toalha	SNACK	5,480000	2.000,00

Lote 22: ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANEAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANEAS	2M	1,980000	200,00

Lote 23: Esponja de Lã de Aço.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.814,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Esponja de Lã de Aço	Assolan	1,770000	1.025,00
----------------------	---------	----------	----------

Lote 24: Pano Para Chão Grande.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano Para Chão Grande	LIMPAMIL	2,980000	400,00

Lote 25: Pano Para Chão Medio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.428,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano Para Chão Medio	CRISTAL	3,570000	400,00

Lote 26: FLANELA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 684,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLANELA	CRISTAL	2,280000	300,00

Lote 27: CREME DENTAL INFANTIL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL INFANTIL	EVEN	3,290000	500,00

Lote 28: DESINFETANTE 1 L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 7.686,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE 1 L	LAVANDEIRA	2,720000	2.826,00

Lote 29: DESODORIZADOR DE AR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.854,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESODORIZADOR DE AR	Air Wick	10,980000	260,00

Lote 30: DETERGENTE LÍQUIDO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.635,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE LÍQUIDO	LAVANDEIRA	1,980000	826,00

Lote 31: LIMPADOR PARA VIDROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR PARA VIDROS	MARILUX	4,960000	200,00

Lote 32: LUSTRA MOVEIS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 913,22.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUSTRA MOVEIS	BRAVO	5,930000	154,00

Lote 33: PEDRA SANITÁRIA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.494,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA SANITÁRIA	MARILUX	2,490000	600,00

Lote 34: POLIDOR DE ALUMINIO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 1.237,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLIDOR DE ALUMINIO	BRILAVY	1,980000	625,00

Lote 35: Pano de Prato.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de Prato	CRISTAL	2,200000	400,00

Lote 36: SABÃO EM BARRA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 1.851,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM BARRA	ECONOMICO	7,980000	232,00

Lote 37: SABÃO EM PÓ.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 7.834,42.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM PÓ	LAVANDEIRA	2,980000	2.629,00

Lote 38: SABONETES PERFUMADO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 562,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETES PERFUMADO	FLOR YPE	1,820000	309,00

Lote 39: LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.826,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE	MARILUX	5,990000	305,00

Lote 40: NAFTALINA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 490,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NAFTALINA	GUARANI	2,190000	224,00

Lote 41: PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 482,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO	AGUIA BRANCA	2,680000	180,00

Lote 42: AMACIANTE.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 4.674,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMACIANTE	LAVANDEIRA	7,650000	611,00

Lote 43: LIMPADOR CONCENTRADO DE PISOS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.111,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR CONCENTRADO DE PISOS	DESTAC	4,980000	424,00

Lote 44: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 4.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	SAPEKA	7,240000	625,00

Lote 45: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.974,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	CREMER	7,230000	688,00

Lote 46: INCETICIDA MULTI AEROSOL.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 919,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INCETICIDA MULTI AEROSOL	BAYGON	11,490000	80,00

Lote 47: LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G	DANNY	5,250000	120,00

Lote 48: SHAMPOO INFANTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHAMPOO INFANTIL	PALMOLIVE	9,970000	200,00

Lote 49: VASSOURA EG DE PELO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA EG DE PELO	PHOENIX	11,500000	130,00

Lote 50: VASSOURA GRANDE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 820,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA GRANDE	VO MINA	5,470000	150,00

Lote 51: FRALDA GERIÁTRICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 12.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA GERIÁTRICA	MAX MASTER	20,900000	600,00

Lote 52: ABAFADOR DE ALIMENTO:**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAFADOR DE ALIMENTO:	LUMAR	8,000000	30,00

Lote 53: ABAFADOR DE ALIMENTO GRANDE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 221,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAFADOR DE ALIMENTO GRANDE	LUMAR	13,850000	16,00

Lote 54: ABRIDOR DE RECIPIENTES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
CNPJ: 08.387.831/0001-70.
Valor Global: 98,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABRIDOR DE RECIPIENTES	SQ	4,900000	20,00

Lote 55: AFIADOR DE FACA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 228,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFIADOR DE FACA	THOMPSON	11,400000	20,00

Lote 56: ASSADEIRA Nº 4.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 473,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASSADEIRA Nº 4	SELETA	21,500000	22,00

Lote 57: ASSADEIRA Nº 06.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASSADEIRA Nº 06	SELETA	25,900000	20,00

Lote 58: ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 388,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8	SELETA	29,900000	13,00

Lote 59: BANDEJA INOX RETANGULAR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
CNPJ: 08.387.831/0001-70.
Valor Global: 1.041,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA INOX RETANGULAR	ELITE	29,750000	35,00

Lote 60: BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
CNPJ: 19.551.568/0001-29.
Valor Global: 179,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO	FLOMBERG	3,980000	45,00

Lote 61: BORRIFADOR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 186,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR	KATRIX	9,300000	20,00

Lote 62: BOTIJÃO TÉRMICO 9L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTIJÃO TÉRMICO 9L	INVICTA	105,000000	15,00

Lote 63: CAIXA ORGANIZADORA 29L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 592,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ORGANIZADORA 29L	GIOTTO	39,500000	15,00

Lote 64: CAIXA ORGANIZADORA 56L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 898,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ORGANIZADORA 56L	GIOTTO	49,900000	18,00

Lote 65: CANECA COPO PLÁSTICO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.718,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECA COPO PLÁSTICO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO	LUMAR	2,860000	1.300,00

Lote 66: CANECA LEITEIRA 2,6L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECA LEITEIRA 2,6L	LUZ ALUMINIO	12,500000	20,00

Lote 67: CANECA LEITEIRA 4,5L:.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECA LEITEIRA 4,5L:	LUZ ALUMINIO	19,900000	20,00

Lote 68: COADOR PLÁSTICO 10CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 68,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COADOR PLÁSTICO 10CM	ARCAPLAST	2,750000	25,00

Lote 69: COADOR PLÁSTICO 17CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 131,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COADOR PLÁSTICO 17CM	ARCA	5,250000	25,00

Lote 70: COLHER DE MADEIRA 35CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 133,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DE MADEIRA 35CM	ALVES	4,450000	30,00

Lote 71: COLHER DE MADEIRA 50 CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 311,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DE MADEIRA 50 CM	SOLF	8,900000	35,00

Lote 72: COLHER DE MADEIRA 60 CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 390,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DE MADEIRA 60 CM	ALVES	13,940000	28,00

Lote 73: COLHER DE MESA EM AÇO INOX PRETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 74,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DE MESA EM AÇO INOX PRETO	ART INOX	2,990000	25,00

Lote 74: COLHER PARA REFEIÇÃO INOX.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER PARA REFEIÇÃO INOX	TRAMONTINA	2,300000	120,00

Lote 75: CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 254,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO	YANGZI	8,490000	30,00

Lote 76: CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX	EURO HOME	52,500000	22,00

Lote 77: CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 672,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON	SERTAO PLAST	37,350000	18,00

Lote 78: CONJ. DE XICARAS 6 UNID.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.257,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJ. DE XICARAS 6 UNID	HR PORCELANA	41,900000	30,00

Lote 79: COPO DE ALUMINIO 250ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 566,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DE ALUMINIO 250ML	MONTE	5,900000	96,00

Lote 80: COPO DE VIDRO LONGO para água 6und.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 137,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DE VIDRO LONGO para água 6und	MADIR	5,490000	25,00

Lote 81: COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 197,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE	ERCA	9,850000	20,00

Lote 82: CUSCUZEIRO ALUMINIO Nº 26.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 1.051,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUSCUZEIRO ALUMINIO Nº 26	ALUBAC	58,400000	18,00

Lote 83: CUSCUZEIRO Nº 20.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 1.061,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUSCUZEIRO Nº 20	JR	37,900000	28,00

Lote 84: CUSCUZEIRO Nº 30.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUSCUZEIRO Nº 30	DESTAK	75,900000	20,00

Lote 85: DEPÓSITO PLÁSTICO DE TAM. VARIADOS 10 UNID.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEPÓSITO PLÁSTICO DE TAM. VARIADOS 10 UNID	PB	42,000000	15,00

Lote 86: DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS UNIDADES.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 297,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS UNIDADES	PLASUTIL	14,850000	20,00

Lote 87: ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE:.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 437,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE:	TRITEC	17,500000	25,00

Lote 88: ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO	MS	11,500000	20,00

Lote 89: ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO:.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 460,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO:	ELITE	16,450000	28,00

Lote 90: ESPREMEDOR DE ALHO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 157,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPREMEDOR DE ALHO	MS	6,300000	25,00

Lote 91: FACA DE CORTE 12".**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 899,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA DE CORTE 12"	HOME	29,990000	30,00

Lote 92: FACA DE MESA INOX-PRETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 216,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA DE MESA INOX-PRETO	TRAMONTINA	2,890000	75,00

Lote 93: FACA INOX PARA REFEIÇÃO:.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA INOX PARA REFEIÇÃO:	ART	2,940000	100,00

Lote 94: FRIGIDEIRA 25 CM :.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 494,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGIDEIRA 25 CM :	PANELUX	22,490000	22,00

Lote 95: FRIGIDEIRA 40CM:.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 649,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGIDEIRA 40CM:	DESTAK	29,500000	22,00

Lote 96: FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 620,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35	PANELUX	34,480000	18,00

Lote 97: GARFO AÇO INOX-PRETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 74,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO AÇO INOX-PRETO	MARTINOX	2,990000	25,00

Lote 98: GARFO INOX PARA REFEIÇÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO INOX PARA REFEIÇÃO	TRAMONTINA	2,940000	100,00

Lote 99: GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 1L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 381,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 1L	MOR	25,400000	15,00

Lote 100: GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 1.485,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L	ALLADIN	42,450000	35,00

Lote 101: GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS	JAGUAR	49,500000	10,00

Lote 102: JARRA DE VIDRO 1,5L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JARRA DE VIDRO 1,5L	LYOR	12,480000	25,00

Lote 103: JARRA PLÁSTICA 2L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 328,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JARRA PLÁSTICA 2L	LUMAR	10,940000	30,00

Lote 104: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 3.564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L	TOK HOUSE	198,000000	18,00

Lote 105: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 3.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L	VIEL	225,000000	15,00

Lote 106: LIXEIRA PLÁSTICA 100L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 2.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA PLÁSTICA 100L	TOK HOUSE	139,000000	15,00

Lote 107: LIXEIRA PLÁSTICA 13L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA PLÁSTICA 13L	ANTARES	17,500000	40,00

Lote 108: LIXEIRA PLÁSTICA 50L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA PLÁSTICA 50L	SANREMO	88,000000	15,00

Lote 109: ORGANIZADOR DE PIA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 267,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORGANIZADOR DE PIA	ARCA	8,900000	30,00

Lote 110: PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 32.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 569,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 32	DESTAK	25,900000	22,00

Lote 111: PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 34.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 657,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 34	DESTAK	29,900000	22,00

Lote 112: PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 36.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 789,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 36	DESTAK	35,900000	22,00

Lote 113: PANELA DE PRESSÃO 10 L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO 10 L	LUZ ALUMINIO	156,000000	25,00

Lote 114: PANELA DE PRESSÃO 15 L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 3.328,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO 15 L	PANELUX	184,900000	18,00

Lote 115: PANELA DE PRESSÃO 4,5 L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 1.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	JR	76,000000	18,00

Lote 116: PANELA DE PRESSÃO 7 L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 1.867,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO 7 L	PANELUX	81,200000	23,00

Lote 117: PENEIRA GRANDE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 261,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENEIRA GRANDE	LUMAR	14,500000	18,00

Lote 118: PORTA GUARDANAPOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 310,27.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA GUARDANAPOS	ALVES	13,490000	23,00

Lote 119: PORTA MACARRÃO PLÁSTICO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 197,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA MACARRÃO PLASTICO	ARCA	7,900000	25,00

Lote 120: POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 179,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA	PLASUTIL	9,980000	18,00

Lote 121: POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 171,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE PLASTICO PARA CAFÉ COM TAMPA	UNIJET	9,500000	18,00

Lote 122: POTE DE VIDRO 1.700ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 287,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 1.700ML	TENDENZA	12,480000	23,00

Lote 123: POTE DE VIDRO 2000ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 344,54.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 2000ML	CIV	14,980000	23,00

Lote 124: POTE DE VIDRO 300 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 129,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 300 ML	MIL	7,200000	18,00

Lote 125: POTE DE VIDRO 500 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 243,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 500 ML	MIL	11,600000	21,00

Lote 126: POTE DE VIDRO 750 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 301,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DE VIDRO 750 ML	MIL	13,700000	22,00

Lote 127: PRATO DE VIDRO FUNDO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 478,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	3,990000	120,00

Lote 128: PRATO DE VIDRO RASO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DE VIDRO RASO	DURALEX	4,800000	120,00

Lote 129: PRATO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.
 Valor Global: 3.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR	PLASTIC	2,900000	1.300,00

Lote 130: PRATO REFEIÇÃO PORCELONA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO REFEIÇÃO PORCELONA	DURALEX	8,500000	100,00

Lote 131: RALADOR EM AÇO INOX.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 287,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RALADOR EM AÇO INOX	YANGZI	11,480000	25,00

Lote 132: SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 138,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE	LUMAR	4,950000	28,00

Lote 133: SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 457,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML	ARCA PLAST	19,900000	23,00

Lote 134: TÁBUA DE CORTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 504,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABUA DE CORTE	PLSTBRASIL	18,000000	28,00

Lote 135: TACHO 30L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 2.331,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TACHO 30L	BALDUINO	105,960000	22,00

Lote 136: TACHO 42L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.
 CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 3.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TACHO 42L	MONTE	159,000000	22,00

Lote 137: TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA.

CNPJ: 08.387.831/0001-70.

Valor Global: 537,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM	123UTIL	17,900000	30,00

Lote 138: TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.720,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE	CRISTAL	122,860000	14,00

Lote 139: TAPETE TECIDO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 618,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAPETE TECIDO	LIMPA MIL	9,980000	62,00

Lote 140: TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 20CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 538,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 20CM	MARINEX	29,890000	18,00

Lote 141: TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM	CISPER	38,500000	18,00

Lote 142: TRAVESSA REDONDA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 658,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVESSA REDONDA	MARINEX	32,900000	20,00

Lote 143: TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO	CIV	28,500000	20,00

Lote 144: XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 516,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML	NADIR	4,300000	120,00

Lote 145: PANEAS DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANEAS DE ALUMÍNIO	PANELUX	129,000000	10,00

Lote 146: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 359,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO	INCAL	35,900000	10,00

Lote 147: TACHO DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 466,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TACHO DE ALUMÍNIO	BALDUINO	46,600000	10,00

Lote 148: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO	BALDUINO	32,800000	10,00

Lote 149: COLHER DESCARTÁVEL I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 5.382,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL I	STRANPLAST	2,990000	1.800,00

Lote 150: COLHER DESCARTÁVEL II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 8.964,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL II	PLAZAPEL	4,980000	1.800,00

Lote 151: FACA DESCARTÁVEL I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 15.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA DESCARTÁVEL I	STRAW PLAST	4,990000	3.200,00

Lote 152: FACA DESCARTÁVEL II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 8.964,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA DESCARTÁVEL II	STRANPLAST	4,980000	1.800,00

Lote 153: GARFO DESCARTÁVEL I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL I.	PLAZAPEL	3,980000	1.800,00

Lote 154: GARFO DESCARTÁVEL II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 8.082,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL II	PLAZAPEL	4,490000	1.800,00

Lote 155: PRATOS DESCARTÁVEIS I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 2.484,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS I	MINAPLAST	1,380000	1.800,00

Lote 156: PRATOS DESCARTÁVEIS II..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 4.662,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS II.	MINAPLAST	2,590000	1.800,00

Lote 157: PRATOS DESCARTÁVEIS III..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 3.222,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS III.	MINAPLAST	1,790000	1.800,00

Lote 158: PRATOS DESCARTÁVEIS IV.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 5.202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS IV	MINAPLAST	2,890000	1.800,00

Lote 159: TOUCA DESCARTÁVEL.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 1.895,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL	QUALINE	23,690000	80,00

Lote 160: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 21.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	QUALINE	26,870000	800,00

Lote 161: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 14.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	Rava	22,000000	650,00

Lote 162: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 9.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L	QUALINE	18,490000	500,00

Lote 163: SACOLA PLÁSTICA I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 4.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA PLÁSTICA I	IMPLASVERDE	15,980000	300,00

Lote 164: SACOLA PLÁSTICA II.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 1.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA PLÁSTICA II	RECICLADA	15,990000	100,00

Lote 165: SACOLA PLÁSTICA III.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA PLÁSTICA III	IMPLASVERDE	15,980000	50,00

Lote 166: GUARDANAPO DE PAPEL I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUARDANAPO DE PAPEL I	FREE	1,480000	1.000,00

Lote 167: BARBANTE I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 69,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARBANTE I	SISAL	6,980000	10,00

Lote 168: COPO DESCARTÁVEL II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 15.936,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTAVEL II	FC	4,980000	3.200,00

Lote 169: COPO DESCARTÁVEL III.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 19.168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTAVEL III	HAPPY	5,990000	3.200,00

Lote 170: COPO DESCARTÁVEL IV.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 19.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTAVEL IV	FC	6,240000	3.200,00

Lote 171: COPO DESCARTÁVEL V.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 12.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTAVEL V	HAPPY	3,990000	3.200,00

Lote 172: COPO DESCARTÁVEL VI.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 16.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTAVEL VI	FC	5,240000	3.200,00

Lote 173: COPO DESCARTÁVEL VII.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 9.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTAVEL VII	HAPPY	2,890000	3.200,00

Lote 174: PAPEL TOALHA INTERFOLHA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 8.739,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA INTERFOLHA	SCALA	15,890000	550,00

Lote 175: BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 6.279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS	IMPLASVERDE	29,900000	210,00

Lote 176: Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und.	DESCARPACK	4,490000	100,00

DOUTOR SEVERIANO, 10 de março de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E31AD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10030001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 10030001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 10030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Cadeiras de Rodas Adulto a serem doadas aos seguintes pacientes: Maria das Dores de Queiroz, de CPF: 026.428.304-03, residente no Sítio Conceição do Município de Encanto-RN; José Bartolomeu Ferreira, de CPF: 970.573.394-53, residente no Sítio Conceição do Município de Encanto-RN; Maria do Carmo Ferreira, de CPF: 018.857.874-99, residente no Sítio Conceição do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11560 - Cadeira de Rodas Adulto	UND		3	695,00	2.085,00
Total (RS):						2.085,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN 10/03/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:A02AC3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA FEVEREIRO/2022

Relação ordem cronológica / Fevereiro de 2022.

RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Restos a pagar Sim
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Restos a pagar Sim
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	500,00	18/10/2021	25/10/2021	Não	Sim
Sueleide Costa Batista Barros	2.430,00	26/01/2022	02/02/2022	Sim	Não
A. V. Lopes	1.080,00	09/02/2022	16/02/2022	Sim	Não
Gastrocenter Dr. Junior Pires LTDA	600,00	11/02/2022	18/02/2022	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes	2.527,28	11/02/2022	18/02/2022	Sim	Não
Uila Marilac Fernandes- ME	6.020,00	15/02/2022	22/02/2022	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	28/01/2022	28/02/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.500,00	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.232,00	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.243,40	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.701,66	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.100,08	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,05	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.221,78	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.229,95	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	600,00	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	3.591,00	31/01/2022	02/03/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.500,00	31/01/2022	02/03/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.099,68	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.500,00	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.263,68	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.003,33	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
Palmaria Serviços Médicos LTDA (Matriz e Filiais)	465,00	22/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
Edearla Maria de Souza	4.919,00	03/02/2022	03/03/2022	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.430,00	25/02/2022	07/03/2022	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	6.000,00	08/02/2022	08/03/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	2.300,94	08/02/2022	08/03/2022	Sim	Não
Pio X Fernandes	3.000,10	09/02/2022	09/03/2022	Sim	Não
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,70	09/02/2022	09/03/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.600,99	09/02/2022	09/03/2022	Sim	Não
Clinica Dr. Audeiri José do Nascimento LTDA	4.920,00	09/02/2022	09/03/2022	Sim	Não
Ala Artefatos de Laboratório Com LTDA EPP	14.000,00	07/03/2022	14/03/2022	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes	2.527,28	08/03/2022	15/03/2022	Sim	Não
Pio X Fernandes	3.000,10	08/03/2022	15/03/2022	Sim	Não
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,70	08/03/2022	15/03/2022	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	8.010,38	16/02/2022	16/03/2022	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	14.093,45	16/02/2022	16/03/2022	Sim	Não
Queiroz e Nunes LTDA ME	3.571,40	09/03/2022	16/03/2022	Sim	Não
3S Soluções em Serviços de Saúde LTDA	600,00	17/02/2022	17/03/2022	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	1.415,50	10/03/2022	17/03/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	13.599,37	25/02/2022	25/03/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	10.013,49	25/02/2022	25/03/2022	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	1.729,00	03/03/2022	03/04/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.396,00	03/03/2022	03/04/2022	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	1.500,00	03/03/2022	03/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.364,24	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.482,30	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,15	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.698,80	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.294,73	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.636,03	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.799,99	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	6.000,00	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.296,89	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.113,70	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.095,81	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Incern Eirele (Matriz e Filiais)	1.720,00	08/03/2022	08/04/2022	Sim	Não
A. V. Lopes	600,00	08/03/2022	08/04/2022	Sim	Não
Clinica Dr. Audeiri José do Nascimento LTDA	4.920,00	08/03/2022	08/04/2022	Sim	Não
Edearla Maria de Souza	5.504,00	08/03/2022	08/04/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.800,00	09/03/2022	09/04/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.800,00	09/03/2022	09/04/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - ME	2.538,48	10/03/2022	10/04/2022	Sim	Não

RECURSOS: CONTA COVID-FUS

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	1.895,20	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.225,90	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.198,34	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Reabilita Odontologia LTDA	6.540,00	23/02/2022	23/03/2022	Não	Não
Reabilita Odontologia LTDA	5.502,00	23/02/2022	23/03/2022	Não	Não
Reabilita Odontologia LTDA	5.142,00	23/02/2022	23/03/2022	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.837,58	11/02/2022	11/03/2022	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Phospodont LTDA	1.137,90	08/02/2022	08/03/2022	Sim	Não
Phospodont LTDA	2.098,08	11/02/2022	11/03/2022	Sim	Não
Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp. LTDA	2.463,00	16/02/2022	16/03/2022	Sim	Não
Phospodont LTDA	4.399,99	24/02/2022	24/03/2022	Sim	Não

PE 010/2021- RECURSOS: RECURSOS DE EMENDAS FEDERAL

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	3.928,65	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.169,86	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.601,04	09/02/2022	09/03/2022	Sim	Não

RECURSO: RECURSOS CONVENIO-FUS

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Multimed Dental EIRELE	4.046,90	16/02/2022	16/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.097,52	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.089,91	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.154,59	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não

Recurso: Recursos Próprios - FPM

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
M2A Tecnologia LTDA	700,00	02/02/2022	09/02/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	17/01/2022	17/02/2022	Sim	Não
A Amaro F da Silva - ME	760,00	11/02/2022	18/02/2022	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	15/02/2022	22/02/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	386,00	15/02/2022	22/02/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	386,00	16/02/2022	23/02/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	14.882,95	08/02/2022	08/03/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.202,32	09/02/2022	09/03/2022	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	02/03/2022	09/03/2022	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	07/03/2022	14/03/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	15/02/2022	15/03/2022	Sim	Não
A Amaro F da Silva - ME	760,00	08/03/2022	15/03/2022	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	14.917,10	18/02/2022	18/03/2022	Sim	Não

M Guedes Duarte	3.200,00	21/02/2022	21/03/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	8.181,00	03/03/2022	03/04/2022	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	03/03/2022	03/04/2022	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	03/03/2022	03/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.127,45	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.474,82	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.851,09	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	19.353,12	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	21.293,59	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.362,20	09/03/2022	09/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.366,80	09/03/2022	09/04/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.160,00	09/03/2022	09/04/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.141,80	09/03/2022	09/04/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - ME	8.056,03	10/03/2022	10/04/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	09/02/2022	16/02/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.832,79	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.753,02	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	02/03/2022	09/03/2022	Não	Sim
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.272,00	07/03/2022	14/03/2022	Não	Sim
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,30	17/02/2022	17/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,18	17/02/2022	17/03/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.331,45	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Wellington Moura da Silva - ME	7.999,72	10/03/2022	10/04/2022	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.825,60	04/02/2022	04/03/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.628,20	04/02/2022	04/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.445,85	25/02/2022	25/03/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.825,60	03/03/2022	03/04/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	250,20	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.437,30	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.627,10	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	279,97	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.449,71	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.245,73	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.641,10	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	921,35	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos do FNDE - PNATE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	6.617,35	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não

Recurso: EDUCAÇÃO – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	6.754,76	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.587,32	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.177,24	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.400,70	07/02/2022	07/03/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	3.200,64	08/02/2022	08/03/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.900,54	09/02/2022	09/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.200,01	17/02/2022	17/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.605,49	04/03/2022	04/04/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	14.459,99	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.400,70	12/01/2022	12/02/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.402,20	12/01/2022	12/02/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.401,29	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.541,03	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.543,81	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Restos a pagar Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.403,30	12/01/2022	12/02/2022	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	496,80	11/02/2022	18/02/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.400,56	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.062,39	01/02/2022	01/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.499,31	02/02/2022	02/03/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.301,07	08/02/2022	08/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.858,43	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.823,50	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.500,19	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.833,88	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não

Encanto/RN, 02/03/2022.

JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETOGestor de Contratos
Portaria Nº 016/2021**Publicado por:**
Jose Justino Ferreira Neto
Código Identificador:47EAB3D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PPA ANALITICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025					
Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.					
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA					
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025	
Classificação: Finalístico					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO					
Fonte de Financiamento					Valor
Fonte de financiamento municipal					5.874.271,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
1001 - CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA					
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO					
Função: LEGISLATIVA			ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
Produto: MELHORAR A ESTRUTURA FISICA					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			10.500,00	10.500,00	0,00
2023			11.025,00	11.025,00	0,00
2024			11.576,00	11.576,25	-0,25
2025			12.155,00	12.155,06	-0,06
			45.256,00	45.256,31	-0,31
AÇÃO					
1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA					
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO					
Função: LEGISLATIVA			ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
Produto: EQUIPAMENTOS					

Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		21.000,00	21.000,00	0,00
	2023		22.050,00	22.050,00	0,00
	2024		23.153,00	23.152,50	0,50
	2025		24.311,00	24.310,13	0,88
			90.514,00	90.512,63	1,38
AÇÃO					
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
Objetivo: CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
Função: LEGISLATIVA					
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS LEGISLATIVOS ENTREGUES					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		1.331.400,00	0,00	1.331.400,00
	2023		1.397.970,00	0,00	1.397.970,00
	2024		1.467.869,00	0,00	1.467.869,00
	2025		1.541.262,00	0,00	1.541.262,00
			5.738.501,00	0,00	5.738.501,00
Programa: 0002 - CULTURA					
Objetivo: Consolidar e ampliar a atividade culturais no município como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda e de preservação da qualidade do patrimônio histórico-cultural					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA					
Natureza: Contínuo					
Início Previsto: 01/01/2022					
Término Previsto: 31/12/2025					
Classificação: Finalístico					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Fonte de Financiamento				Valor	
Fonte de financiamento municipal				752.166,00	
Fonte de financiamento estadual				0,00	
Fonte de financiamento federal				0,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00	
Fonte de financiamento - outros				0,00	
AÇÃO					
2039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER					
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.					
Função: CULTURA					
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		81.953,00	11.025,00	70.928,00
	2023		86.051,00	11.576,25	74.474,75
	2024		90.354,00	12.155,06	78.198,94
	2025		94.872,00	12.762,82	82.109,18
			353.230,00	47.519,13	305.710,87
AÇÃO					
2040 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL					
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.					
Função: CULTURA					
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		92.558,00	73.500,00	19.058,00
	2023		97.186,00	77.175,00	20.011,00
	2024		102.045,00	81.033,75	21.011,25
	2025		107.147,00	85.085,44	22.061,56
			398.936,00	316.794,19	82.141,81
AÇÃO					
2098 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19					
Objetivo: Chamamento público para selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal					
Função: CULTURA					
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL					
ODS:					
Produto: auxílio					
Unidade Medida: verba					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA					
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade					
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA					
Natureza: Contínuo					
Início Previsto: 01/01/2022					
Término Previsto: 31/12/2025					
Classificação: Apoio a gestão					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.000 - GABINETE DO PREFEITO					
Fonte de Financiamento				Valor	
Fonte de financiamento municipal				3.083.720,00	
Fonte de financiamento estadual				0,00	
Fonte de financiamento federal				0,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00	
Fonte de financiamento - outros				0,00	
AÇÃO					
2002 - MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL					
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos					

recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PRO				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		65.625,00	0,00	65.625,00
2023		68.906,00	0,00	68.906,00
2024		72.351,00	0,00	72.351,00
2025		75.969,00	0,00	75.969,00
		282.851,00	0,00	282.851,00
AÇÃO				
2003 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		251.055,00	525,00	250.530,00
2023		263.608,00	551,25	263.056,75
2024		276.788,00	578,81	276.209,19
2025		290.627,00	607,75	290.019,25
		1.082.078,00	2.262,82	1.079.815,18
AÇÃO				
2005 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: CONTROLE INTERNO				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		41.528,00	0,00	41.528,00
2023		43.604,00	0,00	43.604,00
2024		45.784,00	0,00	45.784,00
2025		48.073,00	0,00	48.073,00
		178.989,00	0,00	178.989,00
AÇÃO				
2079 - MANUTENÇÃO DA CONTADORIA				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		37.485,00	0,00	37.485,00
2023		39.359,00	0,00	39.359,00
2024		41.327,00	0,00	41.327,00
2025		43.393,00	0,00	43.393,00
		161.564,00	0,00	161.564,00
AÇÃO				
2080 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		154.917,00	0,00	154.917,00
2023		162.663,00	0,00	162.663,00
2024		170.796,00	0,00	170.796,00
2025		179.336,00	0,00	179.336,00
		667.712,00	0,00	667.712,00
AÇÃO				
2099 - Manutenção da Guarda Municipal				
Objetivo: funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		164.850,00	10.500,00	154.350,00
2023		173.093,00	11.025,00	162.068,00
2024		181.748,00	11.576,25	170.171,75
2025		190.835,00	12.155,06	178.679,94
		710.526,00	45.256,31	665.269,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Fonte de Financiamento			Valor	

Fonte de financiamento municipal					8.847.643,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
1003 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		11.550,00	0,00	11.550,00
	2023		12.128,00	0,00	12.128,00
	2024		12.734,00	0,00	12.734,00
	2025		13.371,00	0,00	13.371,00
			49.783,00	0,00	49.783,00
AÇÃO					
2006 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		1.657.688,00	10.500,00	1.647.188,00
	2023		1.740.572,00	11.025,00	1.729.547,00
	2024		1.827.601,00	11.576,25	1.816.024,75
	2025		1.918.981,00	12.155,06	1.906.825,94
			7.144.842,00	45.256,31	7.099.585,69
AÇÃO					
2007 - PAG. DE PREC./FORÇA DE MAD. JUDICIAL					
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		22.050,00	0,00	22.050,00
	2023		23.153,00	0,00	23.153,00
	2024		24.311,00	0,00	24.311,00
	2025		25.527,00	0,00	25.527,00
			95.041,00	0,00	95.041,00
AÇÃO					
2008 - MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA					
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		38.115,00	0,00	38.115,00
	2023		40.021,00	0,00	40.021,00
	2024		42.022,00	0,00	42.022,00
	2025		44.123,00	0,00	44.123,00
			164.281,00	0,00	164.281,00
AÇÃO					
2009 - CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP					
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		79.328,00	0,00	79.328,00
	2023		83.294,00	0,00	83.294,00
	2024		87.459,00	0,00	87.459,00
	2025		91.832,00	0,00	91.832,00
			341.913,00	0,00	341.913,00
AÇÃO					
2010 - PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO					
Objetivo: Dotar o município de funcionários capacitados e efetivos					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: concurso realizado					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		11.078,00	0,00	11.078,00

2023		11.632,00	0,00	11.632,00
2024		12.214,00	0,00	12.214,00
2025		12.825,00	0,00	12.825,00
		47.749,00	0,00	47.749,00

AÇÃO				
2011 - PAGAMENTO OBRIG. TRIB E CONTRIBUIÇÃO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		232.948,00	0,00	232.948,00
2023		244.595,00	0,00	244.595,00
2024		256.825,00	0,00	256.825,00
2025		269.666,00	0,00	269.666,00
		1.004.034,00	0,00	1.004.034,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				1.041.126,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2013 - MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		241.553,00	1.050,00	240.503,00
2023		253.631,00	1.102,50	252.528,50
2024		266.313,00	1.157,63	265.155,38
2025		279.629,00	1.215,51	278.413,49
		1.041.126,00	4.525,63	1.036.600,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				1.926.198,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.				
Função: AGRICULTURA				ODS:
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		446.901,00	10.799,25	436.101,75
2023		469.246,00	11.339,21	457.906,79
2024		492.708,00	11.906,17	480.801,83
2025		517.343,00	12.501,48	504.841,52
		1.926.198,00	46.546,12	1.879.651,88
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				657.574,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		152.565,00	5.775,00	146.790,00
2023		160.193,00	6.063,75	154.129,25
2024		168.203,00	6.366,94	161.836,06

2025		176.613,00	6.685,28	169.927,72
		657.574,00	24.890,97	632.683,03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				3.337.703,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2065 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				ODS:
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITARIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
	2022		16.748,00	0,00
	2023		17.585,00	0,00
	2024		18.464,00	0,00
	2025		19.387,00	0,00
			72.184,00	0,00
AÇÃO				
2071 - APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				ODS:
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
	2022		12.647,00	0,00
	2023		13.279,00	0,00
	2024		13.943,00	0,00
	2025		14.640,00	0,00
			54.509,00	0,00
AÇÃO				
2073 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				ODS:
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITARIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
	2022		744.992,00	22.050,00
	2023		782.242,00	23.152,50
	2024		821.354,00	24.310,13
	2025		862.422,00	25.525,63
			3.211.010,00	95.038,26
Programa: 0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Natureza: Contínuo				Início Previsto: 01/01/2022
				Término Previsto: 31/12/2025
				Classificação: Finalístico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				14.789.793,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				21.803.748,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1031 - CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE				
Objetivo: ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
	2022		710.567,00	710.566,50
	2023		746.095,00	746.094,83
	2024		783.400,00	783.399,57
	2025		822.570,00	822.569,54
			3.062.632,00	3.062.630,44
AÇÃO				
1032 - REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA				
Objetivo: Elevar a qualidade do atendimento da população, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de				

tratamento.					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		523.026,00	523.026,00	0,00
	2023		549.177,00	549.177,30	-0,30
	2024		576.636,00	576.636,17	-0,17
	2025		605.468,00	605.467,97	0,03
			2.254.307,00	2.254.307,44	-0,44
AÇÃO					
1050 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE					
Objetivo: O equipamento faz parte do Programa Academia da Saúde, do Governo Federal, que tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde, produção do cuidado e de modos de vida saudáveis, a partir da ação de profissionais qualificados, que atuarão em espaços dotados de infraestrutura adequada e construídos especialmente para esse fim, desenvolvendo atividades para população em geral.					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		134.400,00	133.350,00	1.050,00
	2023		141.120,00	140.017,50	1.102,50
	2024		148.176,00	147.018,38	1.157,63
	2025		155.585,00	154.369,29	1.215,71
			579.281,00	574.755,17	4.525,83
AÇÃO					
2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		2.304.877,00	11.602,50	2.293.274,50
	2023		2.420.121,00	12.182,63	2.407.938,38
	2024		2.541.127,00	12.791,76	2.528.335,24
	2025		2.668.183,00	13.431,34	2.654.751,66
			9.934.308,00	50.008,23	9.884.299,77
AÇÃO					
2052 - MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA					
Objetivo: GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E COM EQUIDADE À POPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		68.901,00	1.155,00	67.746,00
	2023		72.346,00	1.212,75	71.133,25
	2024		75.963,00	1.273,39	74.689,61
	2025		79.761,00	1.337,06	78.423,94
			296.971,00	4.978,19	291.992,81
AÇÃO					
2053 - MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAÚDE					
Objetivo: PROMOVER O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, CONTROLE DAS METAS E ACOMPANHAR AS VERBAS ENCAMINHADAS PELO SUS.					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		13.860,00	0,00	13.860,00
	2023		14.553,00	0,00	14.553,00
	2024		15.281,00	0,00	15.281,00
	2025		16.045,00	0,00	16.045,00
			59.739,00	0,00	59.739,00
AÇÃO					
2055 - MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		19.635,00	0,00	19.635,00
	2023		20.617,00	0,00	20.617,00
	2024		21.648,00	0,00	21.648,00
	2025		22.730,00	0,00	22.730,00
			84.630,00	0,00	84.630,00

AÇÃO					
2058 - MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)					
Objetivo: OFERECER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		2.100,00	1.050,00	1.050,00
	2023		2.205,00	1.102,50	1.102,50
	2024		2.315,00	1.157,63	1.157,38
	2025		2.431,00	1.215,51	1.215,49
			9.051,00	4.525,63	4.525,37
AÇÃO					
2059 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO					
Objetivo: EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		539.296,00	1.050,00	538.246,00
	2023		566.261,00	1.102,50	565.158,50
	2024		594.574,00	1.157,63	593.416,38
	2025		624.303,00	1.215,51	623.087,49
			2.324.434,00	4.525,63	2.319.908,37
AÇÃO					
2061 - PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL					
Objetivo: promover o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio do pagamento dos prestadores conveniados ao SUS					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		247.219,00	0,00	247.219,00
	2023		259.580,00	0,00	259.580,00
	2024		272.559,00	0,00	272.559,00
	2025		286.187,00	0,00	286.187,00
			1.065.545,00	0,00	1.065.545,00
AÇÃO					
2062 - MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA					
Objetivo: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		147.147,00	0,00	147.147,00
	2023		154.504,00	0,00	154.504,00
	2024		162.229,00	0,00	162.229,00
	2025		170.340,00	0,00	170.340,00
			634.220,00	0,00	634.220,00
AÇÃO					
2084 - MANUT. DA SEC. DE SAÚDE					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		192.150,00	0,00	192.150,00
	2023		201.758,00	0,00	201.758,00
	2024		211.846,00	0,00	211.846,00
	2025		222.438,00	0,00	222.438,00
			828.192,00	0,00	828.192,00
AÇÃO					
2086 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Objetivo: I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS); II - contribuir para a melhoria da saúde da população; III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.					
Função: SAÚDE				ODS:	
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: USUÁRIO ATENDIDOS					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2022			423.150,00	0,00	423.150,00
2023			444.308,00	0,00	444.308,00
2024			466.523,00	0,00	466.523,00
2025			489.849,00	0,00	489.849,00
			1.823.830,00	0,00	1.823.830,00
AÇÃO					
2087 - MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL					
Objetivo: Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência					
Função: SAÚDE					
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
ODS:					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			315.483,00	52.500,00	262.983,00
2023			331.257,00	55.125,00	276.132,00
2024			347.820,00	57.881,25	289.938,75
2025			365.211,00	60.775,31	304.435,69
			1.359.771,00	226.281,56	1.133.489,44
AÇÃO					
2088 - MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA					
Objetivo: ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS					
Função: SAÚDE					
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
ODS:					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			926.265,00	10.500,00	915.765,00
2023			972.578,00	11.025,00	961.553,00
2024			1.021.207,00	11.576,25	1.009.630,75
2025			1.072.267,00	12.155,06	1.060.111,94
			3.992.317,00	45.256,31	3.947.060,69
AÇÃO					
2089 - MANUT. DO PROG. ENDIMIAS					
Objetivo: atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE)					
Função: SAÚDE					
Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
ODS:					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			115.500,00	0,00	115.500,00
2023			121.275,00	0,00	121.275,00
2024			127.339,00	0,00	127.339,00
2025			133.706,00	0,00	133.706,00
			497.820,00	0,00	497.820,00
AÇÃO					
2090 - MANUT. DO PROG. NASF.					
Objetivo: objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.					
Função: SAÚDE					
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
ODS:					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			136.500,00	0,00	136.500,00
2023			143.325,00	0,00	143.325,00
2024			150.491,00	0,00	150.491,00
2025			158.016,00	0,00	158.016,00
			588.332,00	0,00	588.332,00
AÇÃO					
2093 - MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA					
Objetivo: ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS.					
Função: SAÚDE					
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			106.050,00	0,00	106.050,00
2023			111.353,00	0,00	111.353,00
2024			116.921,00	0,00	116.921,00
2025			122.767,00	0,00	122.767,00
			457.091,00	0,00	457.091,00
AÇÃO					
2094 - PAB INVESTIMENTO					
Objetivo: Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento.					
Função: SAÚDE					
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			904.628,00	904.627,50	0,50

2023		949.859,00	949.858,88	0,13
2024		997.352,00	997.351,82	0,18
2025		1.047.220,00	1.047.219,41	0,59
		3.899.059,00	3.899.057,60	1,40

AÇÃO**2100 - MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE****Objetivo:** PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**Produto:** SERVIÇOS A POPULAÇÃO**Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		170.100,00	0,00	170.100,00
2023		178.605,00	0,00	178.605,00
2024		187.535,00	0,00	187.535,00
2025		196.912,00	0,00	196.912,00
		733.152,00	0,00	733.152,00

AÇÃO**2101 - Enfrentamento da Emergência COVID19****Objetivo:** promover o atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo corona-vírus**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**Produto:** Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavirus no âmbito do Município.**Unidade Medida:** UND

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		300.280,00	21.000,00	279.280,00
2023		315.294,00	22.050,00	293.244,00
2024		331.059,00	23.152,50	307.906,50
2025		347.612,00	24.310,13	323.301,88
		1.294.245,00	90.512,63	1.203.732,38

AÇÃO**2106 - IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL****Objetivo:** GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**Produto:** SERVIÇOS A POPULAÇÃO**Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		31.500,00	0,00	31.500,00
2023		33.075,00	0,00	33.075,00
2024		34.729,00	0,00	34.729,00
2025		36.465,00	0,00	36.465,00
		135.769,00	0,00	135.769,00

AÇÃO**2108 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE****Objetivo:** PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**Produto:** SERVIÇOS A POPULAÇÃO**Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		157.500,00	31.500,00	126.000,00
2023		165.375,00	33.075,00	132.300,00
2024		173.644,00	34.728,75	138.915,25
2025		182.326,00	36.465,19	145.860,81
		678.845,00	135.768,94	543.076,06

Programa: 0012 - ASSISTENCIA SOCIAL**Objetivo:** FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Eixo:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA**Natureza:** Contínuo**Início Previsto:** 01/01/2022**Término Previsto:** 31/12/2025**Classificação:** Finalístico**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****02.000 - GABINETE DO PREFEITO****Fonte de Financiamento****Valor**

Fonte de financiamento municipal	413.643,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

AÇÃO**2068 - MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE****Objetivo:** custeio e manutenção das atividades**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN**Produto:** SERVIÇOS A POPULAÇÃO**Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		95.970,00	4.200,00	91.770,00
2023		100.769,00	4.410,00	96.359,00
2024		105.807,00	4.630,50	101.176,50
2025		111.097,00	4.862,03	106.234,98
		413.643,00	18.102,53	395.540,48

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
2109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO				
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios da política de educação				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
2105 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE				
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				0,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				6.387.584,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1034 - PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO				
Objetivo: INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO A MORADIA DÍGUINA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CASAS CONSTUIDAS E RECUPERADAS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		300.762,00	245.668,50	55.093,50
2023		315.800,00	257.951,93	57.848,08
2024		331.590,00	270.849,52	60.740,48
2025		348.170,00	284.392,00	63.778,00
		1.296.322,00	1.058.861,94	237.460,06
AÇÃO				
1035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		34.808,00	34.807,50	0,50
2023		36.548,00	36.547,88	0,13
2024		38.375,00	38.375,27	-0,27
2025		40.294,00	40.294,03	-0,03
		150.025,00	150.024,68	0,32
AÇÃO				
1036 - APMLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSITENCIA A CRIANÇA				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		73.458,00	73.458,00	0,00
2023		77.131,00	77.130,90	0,10
2024		80.988,00	80.987,45	0,56
2025		85.037,00	85.036,82	0,18
		316.614,00	316.613,16	0,84
AÇÃO				
1039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		7.403,00	7.402,50	0,50
2023		7.773,00	7.772,63	0,38
2024		8.162,00	8.161,26	0,74

2025		8.570,00	8.569,32	0,68	
		31.908,00	31.905,70	2,30	
AÇÃO					
2064 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		24.255,00	0,00	24.255,00
	2023		25.468,00	0,00	25.468,00
	2024		26.741,00	0,00	26.741,00
	2025		28.078,00	0,00	28.078,00
			104.542,00	0,00	104.542,00

AÇÃO					
2066 - SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
ODS:					
Produto: SERVIÇO A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		195.752,00	10.500,00	185.252,00
	2023		205.540,00	11.025,00	194.515,00
	2024		215.817,00	11.576,25	204.240,75
	2025		226.608,00	12.155,06	214.452,94
			843.717,00	45.256,31	798.460,69

AÇÃO					
2067 - SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		37.769,00	3.465,00	34.304,00
	2023		39.657,00	3.638,25	36.018,75
	2024		41.640,00	3.820,16	37.819,84
	2025		43.722,00	4.011,17	39.710,83
			162.788,00	14.934,58	147.853,42

AÇÃO					
2069 - SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		76.346,00	4.620,00	71.726,00
	2023		80.163,00	4.851,00	75.312,00
	2024		84.171,00	5.093,55	79.077,45
	2025		88.380,00	5.348,23	83.031,77
			329.060,00	19.912,78	309.147,22

AÇÃO					
2070 - SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.0 A 3					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		116.193,00	0,00	116.193,00
	2023		122.003,00	0,00	122.003,00
	2024		128.103,00	0,00	128.103,00
	2025		134.508,00	0,00	134.508,00
			500.807,00	0,00	500.807,00

AÇÃO					
2072 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
ODS:					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		27.951,00	5.250,00	22.701,00

2023			29.349,00	5.512,50	23.836,50
2024			30.816,00	5.788,13	25.027,88
2025			32.357,00	6.077,53	26.279,47
			120.473,00	22.628,16	97.844,84
AÇÃO					
2074 - SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		123.123,00	3.465,00	119.658,00
	2023		129.279,00	3.638,25	125.640,75
	2024		135.743,00	3.820,16	131.922,84
	2025		142.530,00	4.011,17	138.518,83
			530.675,00	14.934,58	515.740,42
AÇÃO					
2075 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		56.154,00	0,00	56.154,00
	2023		58.962,00	0,00	58.962,00
	2024		61.910,00	0,00	61.910,00
	2025		65.006,00	0,00	65.006,00
			242.032,00	0,00	242.032,00
AÇÃO					
2076 - PROGRAMA AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		216.930,00	0,00	216.930,00
	2023		227.777,00	0,00	227.777,00
	2024		239.166,00	0,00	239.166,00
	2025		251.124,00	0,00	251.124,00
			934.997,00	0,00	934.997,00
AÇÃO					
2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		24.140,00	0,00	24.140,00
	2023		25.347,00	0,00	25.347,00
	2024		26.614,00	0,00	26.614,00
	2025		27.945,00	0,00	27.945,00
			104.046,00	0,00	104.046,00
AÇÃO					
2091 - MANUT. DO CRAS					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		127.050,00	2.100,00	124.950,00
	2023		133.403,00	2.205,00	131.198,00
	2024		140.073,00	2.315,25	137.757,75
	2025		147.077,00	2.431,01	144.645,99
			547.603,00	9.051,26	538.551,74
AÇÃO					
2102 - Enfrentamento da Emergência COVID19					
Objetivo: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.					
Unidade Medida: UND					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2022			21.000,00	0,00	21.000,00
2023			22.050,00	0,00	22.050,00
2024			23.153,00	0,00	23.153,00
2025			24.311,00	0,00	24.311,00
			90.514,00	0,00	90.514,00
AÇÃO					
2103 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN					
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		18.900,00	0,00	18.900,00
	2023		19.845,00	0,00	19.845,00
	2024		20.837,00	0,00	20.837,00
	2025		21.879,00	0,00	21.879,00
			81.461,00	0,00	81.461,00
AÇÃO					
2104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – ASSISTÊNCIA					
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social, segurança alimentar e trabalho					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida:					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA					
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade nec essárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.					
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Natureza: Contínuo					
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Fonte de Financiamento					Valor
Fonte de financiamento municipal					1.890.606,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
2042 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS					
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.					
Função: URBANISMO					
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		438.643,00	57.750,00	380.893,00
	2023		460.575,00	60.637,50	399.937,50
	2024		483.604,00	63.669,38	419.934,63
	2025		507.784,00	66.852,84	440.931,16
			1.890.606,00	248.909,72	1.641.696,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
Fonte de Financiamento					Valor
Fonte de financiamento municipal					847.491,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					25.402.574,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
1041 - AQUIS.E/OU DESAP, DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES					
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.					
Função: URBANISMO					
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		34.650,00	0,00	34.650,00
	2023		36.383,00	0,00	36.383,00
	2024		38.202,00	0,00	38.202,00
	2025		40.112,00	0,00	40.112,00
			149.347,00	0,00	149.347,00
AÇÃO					
1042 - CONST.E/OU REC.DEP.V. DE RUAS E AVENIDAS					
Objetivo: urbanização e trafegabilidade					
Função: URBANISMO					
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: ruas caçadas ou pavimentadas					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		3.150.000,00	3.150.000,00	0,00
2023		3.307.500,00	3.307.500,00	0,00
2024		3.472.875,00	3.472.875,00	0,00
2025		3.646.519,00	3.646.518,75	0,25
		13.576.894,00	13.576.893,75	0,25

AÇÃO**1043 - CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE**

Objetivo: EVITAR EROSIÃO DAS VIAS URBANAS

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		291.039,00	291.039,00	0,00
2023		305.591,00	305.590,95	0,05
2024		320.871,00	320.870,50	0,50
2025		336.915,00	336.914,02	0,98
		1.254.416,00	1.254.414,47	1,53

AÇÃO**1044 - CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.**

Objetivo: PROMOÇÃO DE LAZER AOS MUNICÍPIOS

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: PRAÇAS RECUPERADAS E VIAS RECUPERADAS

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		393.435,00	393.435,00	0,00
2023		413.107,00	413.106,75	0,25
2024		433.762,00	433.762,09	-0,09
2025		455.450,00	455.450,19	-0,19
		1.695.754,00	1.695.754,03	-0,03

AÇÃO**1045 - CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**

Objetivo: MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADES E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: ESTRADA RECUPERADA OU CONSTRUÍDA

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		529.725,00	528.150,00	1.575,00
2023		556.211,00	554.557,50	1.653,50
2024		584.022,00	582.285,38	1.736,63
2025		613.223,00	611.399,64	1.823,36
		2.283.181,00	2.276.392,52	6.788,48

AÇÃO**1046 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO**

Objetivo: COLETA E DISPOSIÇÃO SANITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: ATERRO CONSTRUÍDO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		63.698,00	63.698,25	-0,25
2023		66.883,00	66.883,16	-0,16
2024		70.227,00	70.227,32	-0,32
2025		73.738,00	73.738,69	-0,69
		274.546,00	274.547,42	-1,42

AÇÃO**1047 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO**

Objetivo: ATENDER A DEMANDA DE ÓBITOS DO MUNICÍPIO

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: CEMITÉRIO CONSTRUÍDO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		128.483,00	117.983,25	10.499,75
2023		134.907,00	123.882,41	11.024,59
2024		141.652,00	130.076,53	11.575,47
2025		148.735,00	136.580,36	12.154,64
		553.777,00	508.522,56	45.254,44

AÇÃO**1052 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.052.100,00	1.052.100,00	0,00
2023		1.104.705,00	1.104.705,00	0,00

2024			1.159.940,00	1.159.940,25	-0,25
2025			1.217.937,00	1.217.937,26	-0,26
			4.534.682,00	4.534.682,51	-0,51
AÇÃO					
2078 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		68.145,00	0,00	68.145,00
	2023		71.552,00	0,00	71.552,00
	2024		75.130,00	0,00	75.130,00
	2025		78.887,00	0,00	78.887,00
			293.714,00	0,00	293.714,00
AÇÃO					
2107 - CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO					
Objetivo: URBANIZAR E MELHOR O ACESSO					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: CALÇADÃO CONSTRUÍDO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		379.050,00	379.050,00	0,00
	2023		398.003,00	398.002,50	0,50
	2024		417.903,00	417.902,63	0,38
	2025		438.798,00	438.797,76	0,24
			1.633.754,00	1.633.752,88	1,12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					
Fonte de Financiamento					Valor
Fonte de financiamento municipal					7.494.446,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
2043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Objetivo: EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO, FAVORECER A SEGURANÇA, COMERCIO E O LAZER NOTURNO E APERFEIÇOAR A REDE DE ENERGIA ELETRICA					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BOA QUALIDADE					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		447.405,00	0,00	447.405,00
	2023		469.775,00	0,00	469.775,00
	2024		493.264,00	0,00	493.264,00
	2025		517.927,00	0,00	517.927,00
			1.928.371,00	0,00	1.928.371,00
AÇÃO					
2083 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS					
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		517.545,00	0,00	517.545,00
	2023		543.422,00	0,00	543.422,00
	2024		570.593,00	0,00	570.593,00
	2025		599.123,00	0,00	599.123,00
			2.230.683,00	0,00	2.230.683,00
AÇÃO					
2092 - MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Objetivo: COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: LIXO RECOLHIDO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		773.850,00	10.500,00	763.350,00
	2023		812.543,00	11.025,00	801.518,00
	2024		853.170,00	11.576,25	841.593,75
	2025		895.829,00	12.155,06	883.673,94
			3.335.392,00	45.256,31	3.290.135,69
Programa: 0017 - SANEAMENTO					
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir o saneamento necessário para que a população tenha uma saúde melhor.					
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					

Fonte de Financiamento				Valor		
Fonte de financiamento municipal				7.401.993,00		
Fonte de financiamento estadual				0,00		
Fonte de financiamento federal				0,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00		
Fonte de financiamento - outros				0,00		
AÇÃO						
1025 - CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO						
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS						
Função: SANEAMENTO				ODS:		
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Produto: DESAPROPRIAÇÃO						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
	2022		1.575.000,00	1.575.000,00	0,00	
	2023		1.653.750,00	1.653.750,00	0,00	
	2024		1.736.438,00	1.736.437,50	0,50	
	2025		1.823.260,00	1.823.259,38	0,63	
			6.788.448,00	6.788.446,88	1,13	
AÇÃO						
1027 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS						
Função: SANEAMENTO				ODS:		
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Produto: DESAPROPRIAÇÕES REALIZADAS						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
	2022		34.650,00	0,00	34.650,00	
	2023		36.383,00	0,00	36.383,00	
	2024		38.202,00	0,00	38.202,00	
	2025		40.112,00	0,00	40.112,00	
			149.347,00	0,00	149.347,00	
AÇÃO						
1028 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES						
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.						
Função: GESTÃO AMBIENTAL				ODS:		
Sub-função: RECURSOS HIDRICOS						
Produto: POÇOS TUBULARES INSTALADOS						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
	2022		44.699,00	44.698,50	0,50	
	2023		46.934,00	46.933,43	0,58	
	2024		49.281,00	49.280,10	0,90	
	2025		51.745,00	51.744,10	0,90	
			192.659,00	192.656,12	2,88	
AÇÃO						
1030 - CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS						
Objetivo: melhorar condição sanitária						
Função: GESTÃO AMBIENTAL				ODS:		
Sub-função: RECURSOS HIDRICOS						
Produto: unidades sanitárias ou banheiros construídos						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
	2022		63.000,00	63.000,00	0,00	
	2023		66.150,00	66.150,00	0,00	
	2024		69.458,00	69.457,50	0,50	
	2025		72.931,00	72.930,38	0,63	
			271.539,00	271.537,88	1,13	
Programa: 0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA						
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.						
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA						
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Fonte de Financiamento				Valor		
Fonte de financiamento municipal				8.013.556,00		
Fonte de financiamento estadual				328.562,00		
Fonte de financiamento federal				10.742.578,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00		
Fonte de financiamento - outros				0,00		
AÇÃO						
1011 - AQUIS. E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Objetivo: expansão das escolas						
Função: EDUCAÇÃO				ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL						
Produto: imóvel desapropriado						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
	2022		150.134,00	0,00	150.134,00	
	2023		157.641,00	0,00	157.641,00	
	2024		165.523,00	0,00	165.523,00	
	2025		173.799,00	0,00	173.799,00	
			647.097,00	0,00	647.097,00	

AÇÃO				
1012 - CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR				
Objetivo: expandir o ensino				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL			ODS:	
Produto: melhoria das unidades escolares				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		219.450,00	219.450,00	0,00
2023		230.423,00	230.422,50	0,50
2024		241.944,00	241.943,63	0,38
2025		254.041,00	254.040,81	0,19
		945.858,00	945.856,93	1,07
AÇÃO				
1013 - AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo: GARANTIR TRANSPORTE PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL			ODS:	
Produto: ÔNIBUS ADQUIRIDOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		231.000,00	231.000,00	0,00
2023		242.550,00	242.550,00	0,00
2024		254.678,00	254.677,50	0,50
2025		267.412,00	267.411,38	0,63
		995.640,00	995.638,88	1,13
AÇÃO				
1015 - CONCLU.DE UNLESCOLAR DE PRO-INFANCIA				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível, atendendo para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL			ODS:	
Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.275.750,00	1.275.750,00	0,00
2023		1.339.538,00	1.339.537,50	0,50
2024		1.406.515,00	1.406.514,38	0,63
2025		1.476.841,00	1.476.840,09	0,91
		5.498.644,00	5.498.641,97	2,03
AÇÃO				
1016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atendendo para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL			ODS:	
Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		216.951,00	216.951,00	0,00
2023		227.799,00	227.798,55	0,45
2024		239.189,00	239.188,48	0,52
2025		251.148,00	251.147,90	0,10
		935.087,00	935.085,93	1,07
AÇÃO				
2017 - MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL			ODS:	
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		130.184,00	12.600,00	117.584,00
2023		136.693,00	13.230,00	123.463,00
2024		143.528,00	13.891,50	129.636,50
2025		150.704,00	14.586,08	136.117,93
		561.109,00	54.307,58	506.801,43
AÇÃO				
2020 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL			ODS:	
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		175.350,00	15.750,00	159.600,00
2023		184.118,00	16.537,50	167.580,50
2024		193.324,00	17.364,38	175.959,63
2025		202.990,00	18.232,59	184.757,41
		755.782,00	67.884,47	687.897,53
AÇÃO				
2021 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO				

Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: CUSTEIO DO ENSINO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		3.728,00	577,50	3.150,50
	2023		3.914,00	606,38	3.307,63
	2024		4.110,00	636,69	3.473,31
	2025		4.316,00	668,53	3.647,47
			16.068,00	2.489,10	13.578,90

AÇÃO					
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: CUSTEIO DO ENSINO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		1.578.922,00	10.500,00	1.568.422,00
	2023		1.657.868,00	11.025,00	1.646.843,00
	2024		1.740.761,00	11.576,25	1.729.184,75
	2025		1.827.799,00	12.155,06	1.815.643,94
			6.805.350,00	45.256,31	6.760.093,69

AÇÃO					
2023 - MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		60.354,00	0,00	60.354,00
	2023		63.372,00	0,00	63.372,00
	2024		66.541,00	0,00	66.541,00
	2025		69.868,00	0,00	69.868,00
			260.135,00	0,00	260.135,00

AÇÃO					
2024 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: MERENDA ESCOLAR					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		133.403,00	0,00	133.403,00
	2023		140.073,00	0,00	140.073,00
	2024		147.077,00	0,00	147.077,00
	2025		154.431,00	0,00	154.431,00
			574.984,00	0,00	574.984,00

AÇÃO					
2025 - MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: MERENDA ESCOLAR					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		69.300,00	0,00	69.300,00
	2023		72.765,00	0,00	72.765,00
	2024		76.403,00	0,00	76.403,00
	2025		80.223,00	0,00	80.223,00
			298.691,00	0,00	298.691,00

AÇÃO					
2028 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: CUSTEIO DO ENSINO					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		15.750,00	0,00	15.750,00
	2023		16.538,00	0,00	16.538,00
	2024		17.365,00	0,00	17.365,00
	2025		18.233,00	0,00	18.233,00
			67.886,00	0,00	67.886,00

AÇÃO				
2029 - MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				

Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		76.230,00	0,00	76.230,00
	2023		80.042,00	0,00	80.042,00
	2024		84.044,00	0,00	84.044,00
	2025		88.246,00	0,00	88.246,00
			328.562,00	0,00	328.562,00
AÇÃO					
2033 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR					
Função: EDUCAÇÃO					
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
ODS:					
Produto: MERENDA ESCOLAR					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		25.699,00	0,00	25.699,00
	2023		26.984,00	0,00	26.984,00
	2024		28.333,00	0,00	28.333,00
	2025		29.750,00	0,00	29.750,00
			110.766,00	0,00	110.766,00
AÇÃO					
2034 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR					
Função: EDUCAÇÃO					
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
ODS:					
Produto: MERENDA ESCOLAR					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		16.286,00	0,00	16.286,00
	2023		17.100,00	0,00	17.100,00
	2024		17.955,00	0,00	17.955,00
	2025		18.853,00	0,00	18.853,00
			70.194,00	0,00	70.194,00
AÇÃO					
2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR					
Função: EDUCAÇÃO					
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
ODS:					
Produto: MERENDA ESCOLAR					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		48.279,00	0,00	48.279,00
	2023		50.693,00	0,00	50.693,00
	2024		53.228,00	0,00	53.228,00
	2025		55.889,00	0,00	55.889,00
			208.089,00	0,00	208.089,00
AÇÃO					
2124 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR					
Função: EDUCAÇÃO					
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
ODS:					
Produto: MERENDA ESCOLAR					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		1.103,00	0,00	1.103,00
	2023		1.158,00	0,00	1.158,00
	2024		1.216,00	0,00	1.216,00
	2025		1.277,00	0,00	1.277,00
			4.754,00	0,00	4.754,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
07.002 - FUNDEB					
Fonte de Financiamento				Valor	
Fonte de financiamento municipal				0,00	
Fonte de financiamento estadual				0,00	
Fonte de financiamento federal				19.110.729,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00	
Fonte de financiamento - outros				0,00	
AÇÃO					
1051 - Reforma e Ampliação das Escolas Maria Amélia e José Moisés.					
Objetivo: AMPLIAR E MELHORAR O ENSINO MUNICIPAL					
Função: EDUCAÇÃO					
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
ODS:					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		0,00	0,00	0,00
	2023		0,00	0,00	0,00
	2024		0,00	0,00	0,00
	2025		0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
AÇÃO					
2018 - MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO					

Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.108.112,00	0,00	1.108.112,00
2023		1.163.518,00	0,00	1.163.518,00
2024		1.221.694,00	0,00	1.221.694,00
2025		1.282.779,00	0,00	1.282.779,00
		4.776.103,00	0,00	4.776.103,00
AÇÃO				
2019 - MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		2.861.250,00	0,00	2.861.250,00
2023		3.004.313,00	0,00	3.004.313,00
2024		3.154.529,00	0,00	3.154.529,00
2025		3.312.255,00	0,00	3.312.255,00
		12.332.347,00	0,00	12.332.347,00
AÇÃO				
2026 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		52.553,00	0,00	52.553,00
2023		55.181,00	0,00	55.181,00
2024		57.940,00	0,00	57.940,00
2025		60.837,00	0,00	60.837,00
		226.511,00	0,00	226.511,00
AÇÃO				
2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		80.435,00	14.946,75	65.488,25
2023		84.457,00	15.694,09	68.762,91
2024		88.680,00	16.478,79	72.201,21
2025		93.114,00	17.302,73	75.811,27
		346.686,00	64.422,36	282.263,64
AÇÃO				
2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		39.858,00	2.205,00	37.653,00
2023		41.851,00	2.315,25	39.535,75
2024		43.944,00	2.431,01	41.512,99
2025		46.141,00	2.552,56	43.588,44
		171.794,00	9.503,83	162.290,17
AÇÃO				
2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		128.100,00	0,00	128.100,00
2023		134.505,00	0,00	134.505,00
2024		141.230,00	0,00	141.230,00
2025		148.292,00	0,00	148.292,00
		552.127,00	0,00	552.127,00
AÇÃO				
2037 - ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 60%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		128.100,00	0,00	128.100,00
2023		134.505,00	0,00	134.505,00
2024		141.230,00	0,00	141.230,00
2025		148.292,00	0,00	148.292,00
		552.127,00	0,00	552.127,00

AÇÃO**2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 60%**

Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO

Função: EDUCAÇÃO

ODS:

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: CUSTEIO DO ENSINO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		35.506,00	0,00	35.506,00
2023		37.281,00	0,00	37.281,00
2024		39.145,00	0,00	39.145,00
2025		41.102,00	0,00	41.102,00
		153.034,00	0,00	153.034,00

Programa: 0024 - EXTENSÃO RURAL

Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município.

Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Finalístico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	11.432.703,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

AÇÃO**1005 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONST. DE ABATEDOURO PÚBLICO**

Objetivo: MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR

Função: AGRICULTURA

ODS:

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto: MATADOURO REFORMADO/ AMPLICADO/ CONSTRUIDO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		14.910,00	14.910,00	0,00
2023		15.656,00	15.655,50	0,50
2024		16.439,00	16.438,28	0,73
2025		17.261,00	17.260,19	0,81
		64.266,00	64.263,96	2,04

AÇÃO**1006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR

Função: AGRICULTURA

ODS:

Sub-função: ABASTECIMENTO

Produto: MATADOURO REFORMADO/ AMPLICADO/ CONSTRUIDO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		11.550,00	11.550,00	0,00
2023		12.128,00	12.127,50	0,50
2024		12.734,00	12.733,88	0,13
2025		13.371,00	13.370,57	0,43
		49.783,00	49.781,94	1,06

AÇÃO**1007 - CONTRUÇÃO DE MATADOURO**

Objetivo: MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR

Função: AGRICULTURA

ODS:

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: MATADOURO CONSTRUIDO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.053.150,00	1.053.150,00	0,00
2023		1.105.808,00	1.105.807,50	0,50
2024		1.161.098,00	1.161.097,88	0,13
2025		1.219.153,00	1.219.152,77	0,23
		4.539.209,00	4.539.208,14	0,86

AÇÃO**1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO**

Objetivo: DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO DO SETOR RURAL

Função: AGRICULTURA

ODS:

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		76.230,00	76.230,00	0,00
2023		80.042,00	80.041,50	0,50
2024		84.044,00	84.043,58	0,43
2025		88.246,00	88.245,75	0,25

		328.562,00		328.560,83		1,17	
AÇÃO							
1053 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO							
Objetivo: DESENVOLVER A ECONOMIA LOCAL E ATIVIDADE PECUARIA							
Função: AGRICULTURA		ODS:					
Sub-função: ABASTECIMENTO							
Produto:							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento	
Valor Total Custeio							
2022				1.052.100,00		1.052.100,00	
2023				1.104.705,00		1.104.705,00	
2024				1.159.940,00		1.159.940,25	
2025				1.217.937,00		1.217.937,26	
				4.534.682,00		4.534.682,51	
						0,00	
						0,00	
						-0,25	
						-0,26	
						-0,51	
AÇÃO							
2015 - PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR							
Objetivo: DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL							
Função: AGRICULTURA		ODS:					
Sub-função: EXTENSÃO RURAL							
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento	
Valor Total Custeio							
2022				417.900,00		0,00	
2023				438.795,00		0,00	
2024				460.735,00		0,00	
2025				483.772,00		0,00	
				1.801.202,00		0,00	
						417.900,00	
						438.795,00	
						460.735,00	
						483.772,00	
						1.801.202,00	
AÇÃO							
2016 - IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
Objetivo: DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL							
Função: AGRICULTURA		ODS:					
Sub-função: EXTENSÃO RURAL							
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento	
Valor Total Custeio							
2022				26.681,00		0,00	
2023				28.015,00		0,00	
2024				29.416,00		0,00	
2025				30.887,00		0,00	
				114.999,00		0,00	
						26.681,00	
						28.015,00	
						29.416,00	
						30.887,00	
						114.999,00	
Programa: 0026 - TRANSPORTE							
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.							
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
Natureza: Contínuo		Início 01/01/2022		Previsto:		Término Previsto: 31/12/2025	
						Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Fonte de Financiamento						Valor	
Fonte de financiamento municipal						0,00	
Fonte de financiamento estadual						0,00	
Fonte de financiamento federal						283.306,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00	
Fonte de financiamento - outros						0,00	
AÇÃO							
1021 - CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO							
Objetivo: DOTAR O MUNICÍPIO DE UM PONTO DE EMBAQUE E DESEMBARQUE PARA A LOCOMOÇÃO DOS MUNICÍPIOS							
Função: TRANSPORTE		ODS:					
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Produto: TERMINAL RODOVIÁRIO CONCLUÍDO							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento	
Valor Total Custeio							
2022				26.250,00		26.250,00	
2023				27.563,00		27.562,50	
2024				28.941,00		28.940,63	
2025				30.388,00		30.387,66	
				113.142,00		113.140,78	
						0,00	
						0,50	
						0,38	
						0,34	
						1,22	
AÇÃO							
1022 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							
Objetivo: Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.							
Função: TRANSPORTE		ODS:					
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Produto: IMÓVEIS ADQUIRIDOS							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento	
Valor Total Custeio							
2022				5.775,00		5.775,00	
2023				6.064,00		6.063,75	
2024				6.367,00		6.366,94	
2025				6.685,00		6.685,28	
				24.891,00		24.890,97	
						0,00	
						0,25	
						0,06	
						-0,28	
						0,03	
AÇÃO							
1023 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA							
Objetivo: Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.							
Função: TRANSPORTE		ODS:					

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Produto: GARAGEM CONSTRUÍDA					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		33.705,00	33.705,00	0,00
	2023		35.390,00	35.390,25	-0,25
	2024		37.160,00	37.159,76	0,24
	2025		39.018,00	39.017,75	0,25
			145.273,00	145.272,76	0,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
	Fonte de Financiamento				Valor
	Fonte de financiamento municipal				107.712,00
	Fonte de financiamento estadual				0,00
	Fonte de financiamento federal				0,00
	Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
	Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO					
2044 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					
Função: URBANISMO					
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		24.990,00	5.250,00	19.740,00
	2023		26.240,00	5.512,50	20.727,50
	2024		27.552,00	5.788,13	21.763,88
	2025		28.930,00	6.077,53	22.852,47
			107.712,00	22.628,16	85.083,84
Programa: 0027 - DESPORTO E LAZER					
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA					
Natureza: Contínuo		Início 01/01/2022	Previsto:	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
	Fonte de Financiamento				Valor
	Fonte de financiamento municipal				72.410,00
	Fonte de financiamento estadual				0,00
	Fonte de financiamento federal				0,00
	Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
	Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO					
2041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER					
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER					
Função: DESPORTO E LAZER					
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		16.800,00	0,00	16.800,00
	2023		17.640,00	0,00	17.640,00
	2024		18.522,00	0,00	18.522,00
	2025		19.448,00	0,00	19.448,00
			72.410,00	0,00	72.410,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
09.001 - SEC. MUN.DE TURISMO ESPORTE E LAZER					
	Fonte de Financiamento				Valor
	Fonte de financiamento municipal				2.218.968,00
	Fonte de financiamento estadual				0,00
	Fonte de financiamento federal				4.170.025,00
	Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
	Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO					
1018 - CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL					
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.					
Função: DESPORTO E LAZER					
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO					
Produto: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS CONSTRUÍDOS					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		369.369,00	369.369,00	0,00
	2023		387.837,00	387.837,45	-0,45
	2024		407.229,00	407.229,32	-0,32
	2025		427.590,00	427.590,79	-0,79
			1.592.025,00	1.592.026,56	-1,56
AÇÃO					
1020 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL					
Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL JA TÃO TRADICIONAL NO BRASIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UM ESTADIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE A PRÁTICA FUTEBOLÍSTICA EXIJE.					
Função: DESPORTO E LAZER					
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO					

Produto: ESTÁDIO CONSTRUÍDO					
Unidade Medida: UNID					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		0	2.078.000,00	0,00	2.078.000,00
2023		0	200.000,00	0,00	200.000,00
2024		0	200.000,00	0,00	200.000,00
2025		0	100.000,00	0,00	100.000,00
		0,00	2.578.000,00	0,00	2.578.000,00
AÇÃO					
1049 - Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes					
Objetivo: Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes					
Função: DESPORTO E LAZER					
Sub-função: LAZER					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			225.750,00	225.750,00	0,00
2023			237.038,00	237.037,50	0,50
2024			248.890,00	248.889,38	0,63
2025			261.335,00	261.333,84	1,16
			973.013,00	973.010,72	2,28
AÇÃO					
2045 - MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA					
Função: DESPORTO E LAZER					
Sub-função: LAZER					
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			124.226,00	4.620,00	119.606,00
2023			130.437,00	4.851,00	125.586,00
2024			136.959,00	5.093,55	131.865,45
2025			143.807,00	5.348,23	138.458,77
			535.429,00	19.912,78	515.516,22
AÇÃO					
2085 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS					
Objetivo: INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBEM AARRECARDAÇÃO MUNICIPAL.					
Função: DESPORTO E LAZER					
Sub-função: LAZER					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			164.850,00	0,00	164.850,00
2023			173.093,00	0,00	173.093,00
2024			181.748,00	0,00	181.748,00
2025			190.835,00	0,00	190.835,00
			710.526,00	0,00	710.526,00
Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo: PAGAR OS ENCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENÇA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES					
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA					
Natureza: Contínuo		Início 01/01/2022	Previsto:	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Fonte de Financiamento					Valor
Fonte de financiamento municipal					2.842.097,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
2012 - ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA					
Objetivo: PAGAR OS ENCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENÇA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES					
Função: ENCARGOS ESPECIAIS					
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
Produto: ENCARGOS E DIVIDAS PAGAS					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022			659.400,00	0,00	659.400,00
2023			692.370,00	0,00	692.370,00
2024			726.989,00	0,00	726.989,00
2025			763.338,00	0,00	763.338,00
			2.842.097,00	0,00	2.842.097,00
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo: AUXILIAR EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA					
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA					
Natureza: Contínuo		Início 01/01/2022	Previsto:	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Fonte de Financiamento					Valor
AÇÃO					
1048 - RESERVA DE CONTINGENCIA					

Objetivo:					
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		ODS:			
Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2022		341.485,00	0,00	341.485,00
	2023		358.559,00	0,00	358.559,00
	2024		376.487,00	0,00	376.487,00
	2025		395.311,00	0,00	395.311,00
			1.471.842,00	0,00	1.471.842,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9A8759A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PPA PROGRAMAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Programa		Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025						
Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.						
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO						5.874.271,00
Fonte Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						5.874.271,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1.362.900,00	31.500,00	1.331.400,00
2023	1.431.045,00	33.075,00	1.397.970,00
2024	1.502.598,00	34.728,75	1.467.869,25
2025	1.577.728,00	36.465,19	1.541.262,81

Programa: 0002 - CULTURA						
Objetivo: Consolidar e ampliar a atividade culturais no município como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhora na distribuição da renda e de preservação da qualidade do patrimônio histórico-cultural						
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						752.166,00
Fonte Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						752.166,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	174.511,00	84.525,00	89.986,00
2023	183.237,00	88.751,25	94.485,75
2024	192.399,00	93.188,81	99.210,19
2025	202.019,00	97.848,25	104.170,75

Programa: 0005 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização de saneamento ambiental.						
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
-						
Fonte Financiamento						Valor

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio

Programa: 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA						
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade						
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Unidade Orçamentária					Valor Meta
02.000 - GABINETE DO PREFEITO					3.083.720,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					8.847.643,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.041.126,00
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.926.198,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					657.574,00
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.337.703,00
Fonte Financiamento					Valor
Fonte de financiamento municipal					18.893.964,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	4.383.623,00	61.199,25	4.322.423,75
2023	4.602.804,00	64.259,21	4.538.544,79
2024	4.832.945,00	67.472,17	4.765.472,83
2025	5.074.592,00	70.845,78	5.003.746,22

Programa: 0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Unidade Orçamentária							Valor Meta
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							36.593.541,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							14.789.793,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							21.803.748,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	8.490.134,00	2.401.927,50	6.088.206,50
2023	8.914.641,00	2.522.023,88	6.392.617,13
2024	9.360.374,00	2.648.125,07	6.712.248,93
2025	9.828.392,00	2.780.531,32	7.047.860,68

Programa: 0012 - ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.000 - GABINETE DO PREFEITO							413.643,00
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							6.387.584,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							413.643,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							6.387.584,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1.577.964,00	394.936,50	1.183.027,50
2023	1.656.864,00	414.683,33	1.242.180,68
2024	1.739.706,00	435.417,49	1.304.288,51
2025	1.826.693,00	457.188,37	1.369.504,63

Programa: 0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA

Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.

Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Unidade Orçamentária							Valor Meta
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							1.890.606,00
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							26.250.065,00
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS							7.494.446,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							10.232.543,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							25.402.574,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	8.267.768,00	6.043.705,50	2.224.062,50

2023	8.681.157,00	6.345.890,78	2.335.266,23
2024	9.115.215,00	6.663.185,31	2.452.029,69
2025	9.570.977,00	6.996.344,58	2.574.632,42

Programa: 0017 - SANEAMENTO						
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir o saneamento necessário para que a população tenha uma saúde melhor.						
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						7.401.993,00
Fonte Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						7.401.993,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1.717.349,00	1.682.698,50	34.650,50
2023	1.803.217,00	1.766.833,43	36.383,58
2024	1.893.379,00	1.855.175,10	38.203,90
2025	1.988.048,00	1.947.933,85	40.114,15

Programa: 0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA						
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.						
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA						

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						19.084.696,00
07.002 - FUNDEB						19.110.729,00
Fonte Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						8.013.556,00
Fonte de financiamento estadual						328.562,00
Fonte de financiamento federal						29.853.307,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	8.861.787,00	1.999.730,25	6.862.056,75
2023	9.304.880,00	2.099.716,76	7.205.163,24
2024	9.770.126,00	2.204.702,60	7.565.423,40
2025	10.258.632,00	2.314.937,73	7.943.694,27

Programa: 0024 - EXTENSÃO RURAL						
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município.						
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						11.432.703,00
Fonte Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						11.432.703,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	2.652.521,00	2.207.940,00	444.581,00
2023	2.785.149,00	2.318.337,00	466.812,00
2024	2.924.406,00	2.434.253,85	490.152,15
2025	3.070.627,00	2.555.966,54	514.660,46

Programa: 0026 - TRANSPORTE						
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.						
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão			

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						283.306,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						107.712,00
Fonte Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						107.712,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						283.306,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	90.720,00	70.980,00	19.740,00
2023	95.257,00	74.529,00	20.728,00
2024	100.020,00	78.255,45	21.764,55
2025	105.021,00	82.168,22	22.852,78

Programa: 0027 - DESPORTO E LAZER
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Unidade Orçamentária							Valor Meta
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							72.410,00
09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER							6.388.993,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							2.291.378,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							4.170.025,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	2.978.995,00	599.739,00	2.379.256,00
2023	1.146.045,00	629.725,95	516.319,05
2024	1.193.348,00	661.212,25	532.135,75
2025	1.143.015,00	694.272,86	448.742,14

Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo: PAGAR OS ESNCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENCIA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Unidade Orçamentária							Valor Meta
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							2.842.097,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							2.842.097,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	659.400,00	0,00	659.400,00
2023	692.370,00	0,00	692.370,00
2024	726.989,00	0,00	726.989,00
2025	763.338,00	0,00	763.338,00

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: AUXILIAR EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Unidade Orçamentária							Valor Meta
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA							1.471.842,00
Fonte Financiamento							Valor

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	341.485,00	0,00	341.485,00
2023	358.559,00	0,00	358.559,00
2024	376.487,00	0,00	376.487,00
2025	395.311,00	0,00	395.311,00

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:87C2ADE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PPA RESUMO POR UNIDADE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Resumo dos valores estimados por unidade orçamentária						Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025						
Unidade orçamentária		Despesas estimadas				
		2022	2023	2024	2025	Total
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	Meta	1.362.900,00	1.431.045,00	1.502.598,00	1.577.728,00	5.874.271,00
	Investimento	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
	Custeio	1.331.400,00	1.397.970,00	1.467.869,25	1.541.262,81	5.738.502,06
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	Meta	811.430,00	852.002,00	894.601,00	939.330,00	3.497.363,00
	Investimento	15.225,00	15.986,25	16.785,56	17.624,84	65.621,65

	Custeio	796.205,00	836.015,75	877.815,44	921.705,16	3.431.741,35
	Meta	2.712.157,00	2.847.765,00	2.990.155,00	3.139.663,00	11.689.740,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Investimento	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
	Custeio	2.701.657,00	2.836.740,00	2.978.578,75	3.127.507,94	11.644.483,69
	Meta	241.553,00	253.631,00	266.313,00	279.629,00	1.041.126,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Investimento	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	4.525,63
	Custeio	240.503,00	252.528,50	265.155,38	278.413,49	1.036.600,37
	Meta	3.099.422,00	3.254.395,00	3.417.114,00	3.587.970,00	13.358.901,00
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Investimento	2.218.739,25	2.329.676,21	2.446.160,02	2.568.468,02	9.563.043,51
	Custeio	880.682,75	924.718,79	970.953,98	1.019.501,98	3.795.857,49
	Meta	4.619.184,00	4.850.146,00	5.092.655,00	5.347.287,00	19.909.272,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Investimento	2.067.103,50	2.170.458,68	2.278.981,61	2.392.930,69	8.909.474,47
	Custeio	2.552.080,50	2.679.687,33	2.813.673,39	2.954.356,31	10.999.797,53
	Meta	4.433.914,00	4.655.611,00	4.888.392,00	5.132.812,00	19.110.729,00
07.002 - FUNDEB	Investimento	17.151,75	18.009,34	18.909,80	19.855,29	73.926,19
	Custeio	4.416.762,25	4.637.601,66	4.869.482,20	5.112.956,71	19.036.802,81
	Meta	504.373,00	529.592,00	556.072,00	583.875,00	2.173.912,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Investimento	123.480,00	129.654,00	136.136,70	142.943,54	532.214,24
	Custeio	380.893,00	399.938,00	419.935,30	440.931,46	1.641.697,76
	Meta	2.962.195,00	1.128.405,00	1.174.826,00	1.123.567,00	6.388.993,00
09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	Investimento	599.739,00	629.725,95	661.212,25	694.272,86	2.584.950,06
	Custeio	2.362.456,00	498.679,05	513.613,75	429.294,14	3.804.042,94
	Meta	152.565,00	160.193,00	168.203,00	176.613,00	657.574,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Investimento	5.775,00	6.063,75	6.366,94	6.685,28	24.890,97
	Custeio	146.790,00	154.129,25	161.836,06	169.927,72	632.683,03
	Meta	8.490.134,00	8.914.641,00	9.360.374,00	9.828.392,00	36.593.541,00
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Investimento	2.401.927,50	2.522.023,88	2.648.125,07	2.780.531,32	10.352.607,77
	Custeio	6.088.206,50	6.392.617,13	6.712.248,93	7.047.860,68	26.240.933,23
	Meta	2.256.381,00	2.369.201,00	2.487.660,00	2.612.045,00	9.725.287,00
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Investimento	412.786,50	433.425,83	455.097,12	477.851,97	1.779.161,41
	Custeio	1.843.594,50	1.935.775,18	2.032.562,88	2.134.193,03	7.946.125,59
	Meta	7.807.674,00	8.198.059,00	8.607.963,00	9.038.362,00	33.652.058,00
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	Investimento	7.658.154,00	8.041.061,70	8.443.114,79	8.865.270,52	33.007.601,01
	Custeio	149.520,00	156.997,30	164.848,22	173.091,48	644.456,99
	Despesas estimadas					
		2022	2023	2024	2025	Total
	Meta	24.990,00	26.240,00	27.552,00	28.930,00	107.712,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Investimento	5.250,00	5.512,50	5.788,13	6.077,53	22.628,16
	Custeio	19.740,00	20.727,50	21.763,88	22.852,47	85.083,84
	Meta	1.738.800,00	1.825.740,00	1.917.027,00	2.012.879,00	7.494.446,00
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	Investimento	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
	Custeio	1.728.300,00	1.814.715,00	1.905.450,75	2.000.723,94	7.449.189,69
	Meta	341.485,00	358.559,00	376.487,00	395.311,00	1.471.842,00
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Custeio	341.485,00	358.559,00	376.487,00	395.311,00	1.471.842,00
		41.559.157,00	41.655.225,00	43.727.992,00	45.804.393,00	172.746.767,00
Total		15.578.881,50	16.357.825,58	17.175.716,85	18.034.502,70	67.146.926,63
		25.980.275,50	25.297.399,43	26.552.275,15	27.769.890,30	105.599.840,37

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FEDDBA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001.1/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2022, processo administrativo nº. 230/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A à Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Rua Professora Viero Nº. 1340 – Madureira – Caxias do Sul/RS

Representante Legal

Giovan Carlo Monegat

CPF: 959.911.580-53

E-MAIL: prosaudeprodutos@yahoo.com.br

Telefone Fixo: (54) 3227 7600
 Telefone Celular: (54) 9 99101 4990

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
02	Aparelho de Tens, Fes e Corrente Russa c/4 Canais - Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Fast Action Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF Quantidade de canais: Uma saída para 2 canais independentes em amplitude Frequência: 50 / 60 Hz. Voltagem: Bivolt (automático) Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A)	UND	06	R\$ 1.090,00	R\$ 6.540,00
04	Tatame divã tablado - Material: Madeira; Peso máximo suportado 135 Kg; Medidas aproximadas: 180x130x51 cm (CxLxA); Revestimento: Courvin sintético; Modelo: Tabledo, Cor Azul.	UND	04	R\$ 1.270,00	R\$ 5.080,00
06	Bicicleta ergométrica horizontal - Sistema de regulagem Magnética; Visor Digital Peso suportado (kg) 120 Funções do monitor; Monitor com 6 funções: tempo, velocidade, distância, calorias, pulsação e recuperação e sistema de rotações por minuto. Material Banco anatômico de PU com capa de EVA + Chassis de tubos de aço e carenagens de ABS Características Gerais: Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética; Peso máximo do usuário até 120Kg; Pintura:Chassis: eletrostática; Carenagens: líquida; Banco anatômico em PU	UND	03	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
07	Espalдар de madeira - Madeira de alta resistência, envernizada, eliminando a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, ampliando a resistência aos impactos e ao calor. Distância entre parede e espalдар: 10 cm Distância entre os bastões: 16 cm Peso suportado: 150 Kg estrutura em Peroba/tawari/cambará 12 Bastões em jatobá/garapeira de 3,2 cm³ Medidas do Produto: Altura 2,40 m Largura - 90 cm Peso: 25 kg	UND	02	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
09	Tábua de propriocepção - Em madeira com piso antiderrapante torna a reabilitação mais divertida e agradável sem perder foco nos resultados esperados. Diferenciais e benefícios: Piso antiderrapante; Durabilidade e qualidade comprovadas; - Madeira de Reflorestamento garante durabilidade do produto; - Versatilidade para exercícios. Itens inclusos 01 Tabua de propriocepção ortopédica retangular na cor preta ARKTUS. Altura do produto (cm) 10,00 Largura do produto (cm) 60,00 Profundidade do produto (cm) 40,00 Peso líquido (Kg) 3,200 Altura da embalagem (cm) 10,00 Largura da embalagem (cm) 60,00 Profund. Da embalagem (cm) 40,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 3,200	UND	05	R\$ 139,00	R\$ 695,00
24	Digiflex Forte - preto - Exercitador para dedos	UND	04	R\$ 34,00	R\$ 136,00
38	Barra Paralela Simples - Com 2 metros de comprimento Estrutura em tubo de aço inox 1 par de corrimãos em aço inox, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante Dimensões da plataforma: 2,00x0,80m (CxL) Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m	UND	01	R\$ 1290,00	R\$ 1290,00
40	Semente para Auriculoterapia: caixa com 600 unidades	CAIXA	80	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

A à Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.

CNPJ: 17.238.455/0001-42

GIOVAN CARLO MONEGAT

CPF: 959.911.580-53

Representante Legal Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:E25CADCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.2/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001.2/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2022, processo administrativo nº. 230/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

10.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Alexandre R. Barbosa da Silva

CNPJ: 40.295.063/0001-37

RUA DOIS - Nº 25 - Maranguape I - Loja 002 A, CEP: 53.444-380 Paulista/PE.

Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva

Representante Legal

CPF: 793.893.254-04

E-MAIL: medicalmais2021@gmail.com

Telefone Fixo: (81) 3020 4108

Telefone Celular: (81) 9 8446 9899

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
03	Mesa Ortostática - Estrutura em aço; Pintura em epóxi; Tecido Courvin. Diferenciais e benefícios: Estrutura em aço com pintura epóxi; Plataforma com regulagem milimétrica de inclinação feita por pistão, desde a posição em que o paciente está deitado até a posição em que ele se encontra em pé; Encosto espumado com densidade 33; Mesa de atividades com regulagem de altura, profundidade e regulagem milimétrica de inclinação; Bloqueador de joelhos com regulagem de altura e largura; - Anti tombos traseiros; - 4 rodízios com freios; - Apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco possuem regulagem de altura; - Tampo da mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos. Capacidade 60kg. Itens inclusos 01 Mesa Ortostática Estabilizador Juvenil azul com altura do encosto de 1.70m VANZETTI com: 01 Apoio de quadril; 01 Apoio de tronco; 01 Bloqueador de joelhos; 01 Mesa AVD de atividades. Informações técnicas: Medidas do Produto: Largura do Encosto: 49,5cm; Apoio tronco/distância entre apoios: mínimo: 28cm e máximo: 41cm; Capacidade Máxima (Kg): 60 kg	UND	01	RS 6.640,00	RS 6.640,00
13	Cama Elástica para fisioterapia - Estrutura tubular em aço pintado após prévio tratamento anti-ferruginoso; Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço; 06 pés com ponteiros de borracha anti-derrapante; Pés removíveis através de rosca; Acompanha capa em vinil	UND	03	RS 280,00	RS 840,00
19	Bastão de madeira médio - Bastão em Madeira - 1,30m - Unitário; Estrutura em madeira maciça de Eucalipto; Vendido em unidade; Acabamento arredondado; Cor: natural; Dimensões: 130x3,2x3,2 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 kg.	UND	05	RS 24,00	RS 120,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA

CNPJ: 40.295.063/0001-37

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

CPF: 793.893.254-04

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:5103F219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.5/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001.5/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2022, processo administrativo nº. 230/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Rua Odon Bezerra Nº. 16 – CEP: 58.800-130 - Centro – Souza/PB

Representante Legal

André Luna de Lucena

CPF: 886.043.814-49

E-MAIL: od.ontomed@hotmail.com

Telefone Fixo: (83) 3522-2850

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
14	Tornozeleira 1 kg - Tornozeleira o Par – com Peso Material: nylon e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro; Cor: azul; Pesos 01 Kg (cada);	UND	08	RS 23,60	RS 188,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços desta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal Pelo Órgão Gerenciador

Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80

ANDRÉ LUNA DE LUCENA
CPF: 886.043.814-49
Representante Legal
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:CC6FED38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.6/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001.6/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2022, processo administrativo nº. 230/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

10.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde Eireli - EPP

CNPJ: 23.015.239/0001-30

Rua Brasília Machado Nº. 261 – Centro – São Bernardo do Campo/SP

Representante Legal

Fernando Algusto Follador

CPF: 048.151.419-83

E-MAIL: licitacao@ispsaude.com.br

Telefone Fixo: (45) 3231-8009

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Aparelho De Ultrassom 1 E 3MHz (2X1) - Aparelho de Ultrassom para estética e Fisioterapia 1 e 3MHz - Frequência de Repetição do Pulso de 100 Hz Duty Factor - 50 tempo de duração 0N de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2). Duty Factor - 20 tempo de duração 0N de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5). Frequência de Repetição do Pulso de 48 Hz Duty Factor - 50 tempo de duração 0N de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2). Duty Factor - 20 tempo de duração 0N de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5). Frequência de Repetição do Pulso de 16 Hz Duty Factor - 50 tempo de duração 0N de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2). Duty Factor - 20 tempo de duração 0N de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5). Potência Efetiva de Ultrassom Modo contínuo - 0,3 a 21,0 W. Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50) - 0,3 a 21,0 W. Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20) - 0,3 a 21,0 W.	UND	02	R\$ 1.314,00	R\$ 2.628,00
10	Mesa de carrinho auxiliar para suporte de aparelhos - Carrinho Auxiliar Mesa 1 Prateleira E 2 Bandejas Branco-Lbc; A Mesa Carrinho auxiliar possui estrutura em metal; Possui 1 prateleira em MDF para a acomodação de aparelhos e demais materiais utilizados por profissionais da área da saúde e estética; Mais 2 Bandejas plásticas para acomodar acessórios; Ideal para salões de beleza, clínicas de estética, fisioterapia, estúdios de tatuagem, entre outros ambientes; Rodízios/rodinhas para locomoção; Altura total: 92 cm; Largura total: 47 cm; Profundidade total: 30 cm; Peso do produto: 4 kg; Material Estrutura: Metal; Material Prateleiras: MDF revestido 15 mm; Pintura Eletrostática.	UND	06	R\$ 269,95	R\$ 1.619,70
11	Escada de madeira de canto em L c/ 3 degraus e rampa - Escada de Madeira de canto em L - 3 Degraus para Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos. Fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim. dados técnicos - Garantia: 06 meses - Comprimento da rampa até o topo: 2,16m; Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m; Altura dos corrimões: 1,30; Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m (permanentemente lubrificado) Proteção contra choque elétrico: Classe 1 Grau de proteção da parte aplicada: Tipo B Sistema de segurança composto por disjuntor diferencial (proteção contra risco de choque elétrico), protetor térmico e fusível (proteção do motor). ITENS INCLUSOS Acompanha Turbina 2021. DIMENSÕES Tanque Comprimento: 70 cm Largura: 40 cm Altura: 50 cm Turbina Altura: 89 cm Diâmetro: 27 cm	UND	01	R\$ 1.994,99	R\$ 1.994,99
18	Halteres de 0,5 kg - Halter Peso 0,5kg - Emborrachado cor preto Peso: 500g Indicado para exercícios de reabilitação. Medidas aproximadas: Comprimento: 16 cm Largura: 5cm.	UND	08	R\$ 10,39	R\$ 83,12
29	Faixa elástica leve - Intensidades: Leve - Material: Látex - Dimensões: 120 x 15 cm (C x L) - Peso: 95 Gramas aproximadamente	UND	06	R\$ 26,29	R\$ 157,74
30	Faixa elástica média - Dimensão 50 (L) x 0,15 (P) x 120 (A) cm Material 100% Borracha Termoplástica (Tpe)	UND	06	R\$ 27,26	R\$ 163,56
34	Bola Suíça de 65 cm - Material: Latex; Tipo de bola: Suíça / Pilates; Peso máximo suportado: 200 kg de peso estático :: Indicação e Uso: Melhora a postura física e equilíbrio; Cor: Azul; Diâmetro da bola: 65cm :: Altura Recomendada: Ideal para pessoas de 1,70 m a 1,87 m de altura	UND	05	R\$ 99,23	R\$ 496,15
36	Bolinhas para exercício das mãos fisioterapia - Material emborrachado; Diâmetro: 06 cm; Cores sortidas.	UND	05	R\$ 3,94	R\$ 19,70
39	Agulha para acupuntura- tamanho: 0,25x30- caixa com 100 unidades	CAIXA	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00
Prefeita Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde Eireli
CNPJ: 23.015.239/0001-30

FERNANDO ALGUSTO FOLLADOR

CPF: 048.151.419-83
Representante Legal
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:976CBE2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.7/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001.7/2022

A Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2022, processo administrativo nº. 230/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vittamed Comercial LTDA

CNPJ: 25.285.619/0001-76

Rua Rodrigues Alves Nº. 1193 – CEP: 59.611-060 - Santo Antonio - Mossoró/RN

Representante Legal

Emanuelle Rocha Paiva Leite

CPF: 010.000.104-14

E-MAIL: emanuelcorporativo@gmail.com / jcavalcantefh@gmail.com

Telefone Fixo: (84) 3316 3132

Telefone Celular: (84) 9 98765 1000

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
16	Tornozela 3 kg - Tornozela - Par - com Peso; Material: nylon e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro; Cor: azul; Pesos Disponíveis: 500 g (cada); 03 Kg (cada);	UND	08	R\$ 36,99	R\$ 295,92
17	Tornozela 0,5 kg - Tornozela - Par - com Peso; Material: nylon e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro; Cor: azul; Pesos Disponíveis: 500 g (cada); 0,5 Kg (cada);	UND	08	R\$ 18,99	R\$ 151,92
20	Halteres de 1 kg - Halter Bola Par 1Kg Emborrachado Fundidos Cor -Preto. Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC de Alta Durabilidade.	UND	08	R\$ 17,15	R\$ 137,20
21	Halteres de 2 kg - Halter Bola Par 2Kg Emborrachado Cor - Preto. Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC de Alta Durabilidade.	UND	08	R\$ 40,07	R\$ 320,56

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços da Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Vittamed Comercial LTDA

CNPJ: 25.285.619/0001-76

EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE

CPF: 010.000.104-14

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:1F9EBC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0024/2022**

DECRETO Nº 024/2022
09/03/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú -RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 100.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 100.000,00(cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 100.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/03/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D3A7E18B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº600/2022.**

Publicação por retificação. Torna sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2022. Edição 2719.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, alteração de nomenclatura de ações que compõem os programas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS -RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de JANDUÍS -RN, aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 1.989.000 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil), a verba das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo II.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a alterar a descrição da seguinte ação: Ação 2033, Manutenção das Ações do Programa Captação Ponderada Atenção Básica - Recursos por Desempenho para **Incentivo por Desempenho Programa Previne Brasil**;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís – RN, 08 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMO

Quadro I do anexo I

02.072.10.301.0019.2105	FONTE	Man. Do Programa Saúde na Escola - PSE		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	16000000	Mat. de Consumo 28.000,00		
33093600		Ou. Sev. Ter.P.Física 8.000,00		
33903900		O.S. Ter. P. Jurídica 14.000,00		
TOTAL			RS	50.000,00

Quadro II do anexo I

02.072.10.301.0019.2106	FONTE	Man. Das Ações do Laboratório de Prótese Dentária		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	16000000	Material de Consumo - 50.000,00		
33093600		O.Sev. Ter. P. Física 20.000,00		
33903900		O. S. Ter. P Jurídica 82.000,00		
TOTAL			RS	152.000,00

Quadro III do anexo I

02.072.10.301.0019.2107	FONTE	Man. Das Ações Estratégias (Diversas)		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
33900000		Aplicações Diretas		
31900400	16000000	Con Por T. det. - P. Civil 30.000,00		
	15001002	Con Por T. det. - P. Civil 25.000,00		
33903000	16000000	Material de Consumo 100.000,00		
33093600		Ou. Sev. Ter. Pessoa Física 40.000,00		
33903900		Ou. Sev. Ter. P. Jurídica 55.000,00		
TOTAL			RS	250.000,000

Quadro IV do anexo I

02.072.10.301.0019.2108	FONTE	Man. E Reforma das Unidades de Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33093600	16000000	O.S. Ter. P. Física 100.000,00		
33903900		Sev.Ter.P.Jurídica 250.000,00		
TOTAL			RS	350.000,00

Quadro V do anexo I

02.072.10.301.0019.2109	FONTE	Aquisição de Transporte para Atenção Básica		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesas de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	16593110	Eq. e M. Per. 167.242,00		
44905200	16593120	Eq.Mat.Perma. 352.758,00		
TOTAL			RS	520.000,00

Quadro VI do anexo I

02.072.10.301.0102.2110		Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesas de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	16593110	O. e Instalações 300.000,00		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicação Direta		
33903900	16000000	Sev.Ter.P.Jurídica 100.000,00		
Total				RS 400.000,00

Quadro VII do anexo I

02.072.10.304.0102.2111		Man. Do Programa de Qualificação e Avaliação da Vigilância em Saúde - PQAVS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Pessoal e Encargos Sociais		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000		Mat. de Consumo 4.000,00		
33903600	16000000	O.Sev. Ter. P Física 3.000,000		
33903900		O.Sev.Ter.P. Jurídica 3.000,00		
TOTAL			RS	10.000,00

Quadro VIII do anexo I

02.072.10.304.0102.2112		Manutenção das Ações do Programa Informatiza - APS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Pessoal e Encargos Sociais		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	16000000	Mat. de Consumo 80.000,00		
33903600		O. S. Ter. P. Física 30.000,00		
33903900		O.S. Ter. P. Jurídica 47.000,00		
TOTAL			RS	157.000,00

Quadro IX do anexo I

02.072.10.304.0102.2113		Manutenção das Ações do Programa Vigilância Sanitária		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	16000000	Des. com Pessoal – Civil 35.000,00		
31901300		Obrigações Patronais 8.000,00		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	16000000	Material de Consumo 25.000,00		
33903600		O. Ser. Ter. – P. Física 32.000,00		
TOTAL			RS	100.000,00

ANEXO II - REDUÇÃO

Anexo II – Quadro I

02.072.10.301.0102.2036		Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal (Incentivo para Ações Estratégicas)		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
33901100	16000000	De. com Pessoal – Civil 1.000,00		
31901300	16000000	Obrigações Patronais 500,00		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	16000000	Material de Consumo 20.500,00		
33903600	16000000	Out. Ser. Ter. - Pes. Física 250,00		
33903900	16000000	Out. Ser. Ter. P. Jurídica 76.000,00		
TOTAL			RS	98.250,00

Anexo II – Quadro II

02.072.10.302.0102.2040		Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
33901100	16000000	Despesa com P. – Civil 2.000,00		
31901300	15001002	Obrigações Patronais 35.000,00		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	16000000	Material de Consumo 30.000,00		
33903600	16000000	Ou. Ser. Ter. – P. Física 16.000,00		
33903900	16000000	O. Ser. Ter. – P. Jurídica 10.000,00		
TOTAL			RS	93.000,00

Anexo II – Quadro III

02.072.10.122.0019.2032	FONTE	Funcionamento da Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
33901100	16000000	Des com Pessoal – Civil 242.000,00		
31901300	16000000	Obrigações Patronais 90.000,00		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	16000000	Material de Consumo 2.000,00		
33903600	16000000	O Ser. Ter. – Pessoa Física 2.000,00		
33903900	16000000	O.Ser. Ter. – P. Jurídica 2.000,00		
TOTAL			RS	338.000,00

Anexo II – Quadro IV

02.061.12.361.0110.2012	FONTE	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% (Ensino Fundamental)		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	15001001	Despesa Pessoal – Civil – 430.000,00		
31901100	15401070	Despesa Pessoal – Civil – 510.000,00		
31901300	15411070	Obrigações Patronais – 149.750,00		
TOTAL			RS	1.089.750,00

Anexo II – Quadro V

02.100.15.451.0122.1041	FONTE	Drenagem e pavimentação de Logradouros Públicos		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesas de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	17000000	Obras e Instalações		
TOTAL			RS	370.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5662FA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VEIGENTE, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 10 de março de 2022.

LOTE 1 – VEÍCULOS LINHA LEVE/PESADA					
SUBITEM	Discriminação de Serviços	UNID.	QTD DE HORAS DE SERVIÇO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1.1	Serviços Mecânicos, Elétricos / Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanterna / Funilaria / Pintura e ar- condicionado. LINHA LEVE.	HORA	400	RS	RS
1.2	Serviços Mecânicos, Elétricos / Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanterna / Funilaria / Pintura e ar- condicionado. LINHA PESADA.	HORA	500	RS	RS
HORA DO SERVIÇOS RS X HR = RS XXXX					

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA, SENDO TODOS OS DOCUMENTOS ENDEREÇADOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL (E NÃO DO NOME FANTASIA).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:C28D0BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Ao décimo dia do mês de março de 2022, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, processo administrativo nº 1513/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - WC COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, estabelecida a Rua Pitimbu, nº 784, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620, sendo representada pelo senhor **WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA**, portador do CPF: 010.452.564-98 e RG: 001.660.879 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VISANDO A ENTREGA DOS KITS AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLAR COMPOSTO POR: 1 MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE MEDINDO, NO MÍNIMO, 395MM X 260MM X 100MM, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO DIRETO NA PEÇA CONFORME MODELO; 1 CADERNO COM 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS; 1 ESTOJO PORTA LÁPIS COM COMPARTIMENTO ÚNICO; 4 BORRACHAS BRANCAS MACIAS; 4 LÁPIS GRAFITE; 1 TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR 90G; 1 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA; 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 6 CORES; 4 CANETAS ESFEROGRÁFICAS NAS CORES AZUL E PRETO; 1 APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO; 1 RÉGUA ESCOLAR 30CM CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE	UND	600	RS 82,00	RS 49.200,00
2	KIT ESCOLAR COMPOSTO POR: 1 MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE MEDINDO, NO MÍNIMO, 395MM X 260MM X 100MM, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO DIRETO NA PEÇA CONFORME MODELO; 1 CADERNO COM 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS; 1 ESTOJO PORTA LÁPIS COM COMPARTIMENTO ÚNICO; 4 BORRACHAS BRANCAS MACIAS; 4 LÁPIS GRAFITE; 1 TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR 90G; 1 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA; 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 6 CORES; 1 CAIXA DE MASSA DE MODELAR 180G COM 12 ROLOS COLORIDOS; 1 APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO; 1 RÉGUA ESCOLAR 30CM CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE	UND	200	RS 81,99 Parte inferior do formulário	RS 16.398,00
VALOR TOTAL GLOBAL					RS 65.598,00
(sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).					

ANEXO DOS KITS:

ANEXO DO KIT 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE MEDINDO, NO MÍNIMO, 395MM X 260MM X 100MM, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO DIRETO NA PEÇA CONFORME MODELO;	LINHOS DOURADOS	UND	1	RS 38,20	RS 38,20
2	CADERNO COM 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS	TILIBRA	UND	1	RS 11,00	RS 11,00
3	ESTOJO PORTA LÁPIS COM COMPARTIMENTO ÚNICO;	WALEU	UND	1	RS 8,00	RS 8,00
4	BORRACHAS BRANCAS MACIAS	MERCUR	UND	4	RS 0,50	RS 2,00
5	LÁPIS GRAFITE;	LEONORA	UND	4	RS 1,20	RS 4,80
6	TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR 90G;	KOALA	UND	1	RS 3,00	RS 3,00
7	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	MASTERPRINT	UND	1	RS 2,00	RS 2,00
8	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 6 CORES;	LEONORA	UND	1	RS 5,00	RS 5,00
9	CANETAS ESFEROGRÁFICAS NAS CORES AZUL E PRETO	COMPACTOR	UND	4	RS 1,50	RS 6,00
10	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO;	CIS	UND	1	RS 0,50	RS 0,50
11	RÉGUA ESCOLAR 30CM CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE	CIS	UND	1	RS 1,50	RS 1,50
VALOR TOTAL DO KIT 01:						RS 82,00
QUANTIDADES DE KITS:						600
VALOR TOTAL GLOBAL DO KIT 01:						RS 49.200,00

ANEXO DO KIT 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MATERIAL	LINHOS	UND	1	RS 38,20	RS 38,20

	TRANSPARENTE MEDINDO, NO MÍNIMO, 395MM X 260MM X 100MM, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO DIRETO NA PEÇA CONFORME MODELO	DOURADOS				
2	CADERNO COM 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS;	TILIBRA	UND	1	RS 11,00	RS 11,00
3	ESTOJO PORTA LÁPIS COM COMPARTIMENTO ÚNICO;	WALEU	UND	1	RS 8,00	RS 8,00
4	BORRACHAS BRANCAS MACIAS	MERCUR	UND	4	RS 0,50	RS 2,00
5	LÁPIS GRAFITE;	LEONORA	UND	4	RS 1,20	RS 4,80
6	TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR 90G	KOALA	UND	1	RS 3,00	RS 3,00
7	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	MASTERPRINT	UND	1	RS 2,00	RS 2,00
8	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 6 CORES	LEONORA	UND	1	RS 5,00	RS 5,00
9	CAIXA DE MASSA DE MODELAR 180G COM 12 ROLOS COLORIDOS	LEO E LEO	UND	1	RS 5,99	RS 5,99
10	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	CIS	UND	1	RS 0,50	RS 0,50
11	RÉGUA ESCOLAR 30CM CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE	CIS	UND	1	RS 1,50	RS 1,50
VALOR TOTAL DO KIT 02:						RS 81,99
QUANTIDADES DE KITS:						200
VALOR TOTAL GLOBAL DO KIT 02:						RS 16.398,00

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irredutíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 10 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/Rn

Contratante

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Dos Esportes

Walber Cesar Melo Da Rocha - WC Comercio E Servicos
CNPJ nº 13.920.428/0001-02**WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA**

CPF: 010.452.564-98 e RG: 001.660.879 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:884D894C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.764, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.764, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**SÚMULA:** Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e.**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;**CONSIDERANDO** a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021.**D E C R E T A:****Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por:

Anexo I (Acréscimo).III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução).****Art. 2º** - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2022.**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
30	03/01/2022	303.013/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/01/2022	DECRETO: 1.764	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação		2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							1.000,00
Nº Solic.: 17 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15401070	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação		2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							1.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

32	03/01/2022	304.081/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	03/01/2022	DECRETO: 1.764	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação								
			2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) -FUNDEB 30%					2.000,00
Nº Solic.: 19 Criar					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	2.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação								
			2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) -FUNDEB 30%					2.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.000,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
37	03/01/2022	309.015/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	03/01/2022	DECRETO: 1.764	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente								
			2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					500,00
Nº Solic.: 5 Criar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente								
			2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
Total:								

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D1F89FC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.763, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO

Nº 1.763, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A: **Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por:

Anexo I (Acréscimo). **Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito

Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
29	03/01/2022	225.019/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/01/2022	DECRETO: 1.763	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					15.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA				15.000,00
Nº Solic.: 8 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00
Anexo II (Redução)					
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					15.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA				15.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5A9BFBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.760, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.760, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
25	14/02/2022	221.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					2.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00
Anexo II (Redução)					
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					2.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
26	14/02/2022	221.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				20.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
27	14/02/2022	223.014/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					5.000,00
	2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				5.000,00
Nº Solic.: 15 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					5.000,00
	2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				5.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
28	14/02/2022	225.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				20.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	14/02/2022	304.009/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					1.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.000,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					1.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

33	14/02/2022	308.016/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO
----	------------	--------------	---------------------	-------------	------------	------------	----------------	-----------

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)				100.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
Total:					100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
34	14/02/2022	308.110/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)				100.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	100.000,00
Total:					100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
35	14/02/2022	308.112/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					100.000,00
	2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				100.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
36	14/02/2022	308.115/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	14/02/2022	DECRETO: 1.760	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02.001 Gabinete Civil					10.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				10.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BC6A819A

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de atender a demanda de locomoção da população. A liberação desse pleito contribuirá para a melhoria do serviço prestado na área de saúde e, conseqüentemente, para o bem-estar da população atendida.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Aquisição de um veículo zero km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
1	Veículo ano/modelo 2021/2021: Ar-condicionado, Bancos dianteiros reclináveis, Barra de proteção nas portas, Capô retrátil com dobradiças de segurança, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso). Direção hidráulica. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD. Limpador e lavador do para-brisas com intermitência. Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade). Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento externo na coluna central das portas. Rodas de aço estampado 5.5 x 14' com calotas integrais + Pneu "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14. Tomada 12V. Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h. Ventilador de 3 velocidades com recirculo. Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiemagamento. Volante EAS - Energy Absorbing System. Válvula antirrefluxo de combustível.	UND	01	RS	RS
TOTAL: ::::::::::::::::::::::::::::::: RS					

(CIDADE/UF), em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:C3BD0669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	EDNALVA EDILZA DA CRUZ	8,0
02	MARIA DA CONCEIÇÃO A. DE MOURA	8,0
03	MARIA ALICE FREIRE SANTOS	8,0
04	FAYANNE CARLA DE ARAÚJO	8,0
05	WESLANE LACERDA DE ARAÚJO	8,0
06	LUZIA MARIA DE FÁTIMA	8,0
07	ELIS SANDRA DE ARAÚJO	8,0
08	NAÉDNA AMÂNCIO DANTAS	8,0
09	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	8,0
10	WANDERSON ALVES DA SILVA	8,0
11	MAIRES BESERRA RODRIGUES	8,0
12	LUCIANA BESERRA ALVES	6,5
13	KALIANE SOARES PEREIRA	5,0
14	DÉBORA DANIELE R. RAMALHO	5,0
15	VANNESSA MORAIS A. DE SOUZA	5,0
16	MAIRA DA SILVA ARAÚJO	5,0
17	JARBELLY KENYA DE MEDEIROS DANTAS	5,0
18	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ ATAÍDE	3,5
19	ARIANE RAISSA DE A. AZEVEDO	3,5
20	MAELLY CAMILA DA SILVA PEREIRA	3,5

Jucurutu/RN, 10 de março de 2022

Comissão Especial de Processo Seletivo

ANA FRANCISCA SANTANA DE LIMA

Presidente

ANA MARIA RODRIGUES SILVA ARAÚJO DE MEDEIROS

Membro

EVA VILMA BATALHA DA SILVA

Membro

JOHADSON KELVY LOPES DE SOUZA

Membro

MARIA DO SOCORRO SOARES TEIXEIRA

Membro

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8D6C168E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2022 – SMS**

Portaria nº 022/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	08h01min	16h41min		03.02.2022	R\$20,00	Conduzir paciente para realizar hemodiálise.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	07h00min	12h18min		07.02.2022	R\$20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Natal – RN	12h56min	19h12min		07.02.2022	R\$40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	07h34min	13h32min		18.02.2022	R\$20,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	13h58min	19h56min		18.02.2022	R\$20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 3A48	Natal – RN	13h30min	22h10min		23.02.2022	R\$40,00	Conduzir criança com fratura para ortopedista.
RGL – 2D27	Natal – RN	17h55min	05h59min		26.02.2022	R\$40,00	Conduzir paciente para avaliação com ortopedista.
QGR – 6112	Natal – RN	13h58min	21h35min		28.02.2022	R\$40,00	Conduzir paciente encaminhada para o otorrinolaringologista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:211DD49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2022 – SMS**

Portaria nº 023/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGF – 5J56	Natal – RN	18h30min	02h00min		02.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta especializada.
QGR – 6112	Natal – RN	10h15min	18h00min		04.02.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	03h00min	08h15min		05.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto.
QGT – 3A48	Caicó – RN	13h00min	20h10min		07.02.2022	R\$ 20,00	Remoção de cilindros de oxigênio para a cidade de Caicó.
QGR – 6112	Natal – RN	09h30min	18h00min		08.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	14h10min	20h30min		13.02.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	20h40min	01h00min		13.02.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	13h00min	18h45min		20.02.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Caicó – RN	07h00min	12h15min		22.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar exame de tomografia.
RGL – 2D27	Natal – RN	12h40min	19h45min		22.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com ortopedista.
RGL – 2D27	Natal – RN	20h15min	03h55min		22.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir criança com fratura no braço.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:C227B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2022 – SMS

Portaria nº 024/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	08h00min	14h20min	10.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para tratamento de hemodiálise.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	14h30min	20h40min	10.02.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Natal – RN	21h31min	02h40min	10.02.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Natal – RN	17h05min	23h39min	19.02.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Natal – RN	14h45min	22h39min	25.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação no politrauma.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:36CBB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2022 – SMS

Portaria nº 025/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	13h30min	18h38min	10.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar hemodiálise.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	08h30min	13h40min	15.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Natal – RN	17h50min	22h55min	15.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realiza exame de tomografia.
QGT – 3A48	Natal – RN	16h30min	21h40min	18.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR – 6112	Natal – RN	03h30min	15h36min	25.02.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente para revisão de cirurgia.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	17h20min	22h08min	25.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente com bebê em UTI-NEO no hospital HUAB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:AC316A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2022 – SMS

Portaria nº 026/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Caicó – RN	06h00min	12h20min		02.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Caicó – RN	13h00min	19h20min		02.02.2022	R\$ 20,00	Deixar bala de oxigênio e fazer remoção de paciente de alta.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	04h00min	09h00min		03.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir gestante em trabalho de parto.
RGL – 2D27	Natal – RN	19h00min	02h00min		09.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	02h20min	08h50min		13.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Caicó – RN	07h00min	12h30min		17.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para exame de tomografia.
QGR – 6112	Natal – RN	07h00min	18h00min		24.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente com HP de AVC.
QGR – 6112	Natal – RN	19h35min	04h20min		27.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:9F086727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2022 – SMS

Portaria nº 027/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA**, matrícula nº **3508**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	08h00min	16h45min	01.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de hemodiálise.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	15h50min	20h15min	03.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	15h30min	20h00min	06.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto em curso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:C286137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2022 – SMS

Portaria nº 028/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 6I12	Natal – RN	14h25min	01h10min	09.02.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6I12	Natal – RN	13h40min	21h50min	18.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de queda da própria altura.
RGL – 2D27	Natal – RN	20h30min	06h00min	21.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com ortopedista.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	01h00min	06h20min	25.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	11h10min	16h20min	27.02.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:DD297FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2022 – SMS

Portaria nº 029/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	04h00min	13h53min		03.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGT – 3A48	Natal – RN	12h30min	18h00min		08.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	17h38min	23h05min		10.02.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Natal – RN	04h00min	10h00min		14.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realizar ATT em unidade especializada.
QGR – 6112	Natal – RN	04h30min	09h40min		18.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para procedimento especializada.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	09h45min	15h12min		23.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:E1038C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2022 – SMS**

Portaria nº 030/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	03h30min	12h50min	01.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para revisão cirúrgica.
QGR – 6112	Natal – RN	18h10min	01h40min	01.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Natal – RN	04h00min	13h40min	09.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir serviço especializado.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	18h30min	02h50min	09.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	08h00min	16h10min	11.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar hemodiálise.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	20h00min	02h05min	11.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para unidade de HUAB.
QGT – 3A48	Natal – RN	09h30min	18h20min	22.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para revisão após procedimento cirúrgico.
QGT – 3A48	Natal – RN	09h20min	17h10min	25.02.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:B646E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2022 – SMS

Portaria nº 031/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	07h40min	15h00min		05.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Natal – RN	18h20min	02h28min		05.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado ao especialista ortopedista no HWG.
RGL – 2D27	Natal – RN	05h00min	12h00min		17.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir gestante para internamento.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	02h30min	07h10min		18.02.2022	R\$ 20,00	Conduzir gestante para internamento no HUAB.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	13h40min	19h50min		19.02.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar
RGL – 2D27	Natal – RN	18h30min	04h00min		27.02.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:8E235B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2022 – SMS

Portaria nº 032/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA GENILDA S. LUCIANO**, matrícula nº 127, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Natal – RN	21h31min	02h40min		10.02.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:868CFD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 716/2022 DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 716/2022 Lucrécia/ RN, 8 de março de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 72.785,32 (setenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 72.785,32 (setenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 8 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.129,73
			1626 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	RS 53.911,59
Total da Ação:					RS 55.041,32
Total da Unidade Orçamentária:					RS 55.041,32
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 13.994,00
Total da Ação:					RS 13.994,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 13.994,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1761 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 3.750,00
Total da Ação:					RS 3.750,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.750,00
Valor total Suplementado:					RS 72.785,32
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129- Construção de Cemitério			
			1473 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17040000	RS 22.000,00
Total da Ação:					RS 22.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 22.000,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			1516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 31.911,59
Total da Ação:					RS 31.911,59
Total da Unidade Orçamentária:					RS 31.911,59

	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				31.911,59
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1615 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 1.129,73
Total da Ação:					RS 1.129,73
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.129,73
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1540 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 3.994,00
			1550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 13.994,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 13.994,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 3.750,00
Total da Ação:					RS 3.750,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.750,00
Valor total Reduzido:					RS 72.785,32

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5E73862C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO DE DESPESA: 21/2021

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 23.024.332/0001-01

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: J R SILVA DE LIMA – ME ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Lorena, nº 50, Parque das Nações- Parnamirim/RN – CEP: 59.159-455.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na aquisição futura de Gêneros Alimentícios, destinado a atender necessidades das secretarias municipais.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	NACIONAL	KG	80	RS 3,20	RS 256,00
3	LARANJA PÊRA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	NACIONAL	KG	1000	RS 2,15	RS 2.150,00
5	MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF.	NACIONAL	KG	280	RS 5,00	RS 1.400,00
6	MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA	NACIONAL	KG	192	RS 1,67	RS 320,64
7	CEBOLA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	NACIONAL	KG	230	RS 3,30	RS 759,00
9	CENOURA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	NACIONAL	KG	180	RS 3,10	RS 558,00
10	BATATA INGLESA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	NACIONAL	KG	164	RS 5,30	RS 869,20
11	CHUCHU "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA.	NACIONAL	KG	128	RS 2,10	RS 268,80
12	TOMATE "IN NATURA" SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO- VIVO (MADURO).	NACIONAL	KG	206	RS 2,90	RS 597,40
13	ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.	NACIONAL	KG	71	RS 22,50	RS 1.597,50
14	BANANA PRATA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	NACIONAL	KG	740	RS 2,70	RS 1.998,00

15	COENTRO "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	NACIONAL	KG	20	RS 4,70	RS 94,00
17	LIMÃO "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	NACIONAL	KG	32	RS 3,90	RS 124,80
18	MAMÃO FORMOSA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	NACIONAL	KG	184	RS 2,10	RS 386,40
19	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	NACIONAL	KG	60	RS 3,90	RS 234,00
23	BETERRABA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	NACIONAL	KG	16	RS 4,00	RS 64,00
25	BATATA DOCE, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	NACIONAL	KG	198	RS 2,40	RS 475,20
27	MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	NACIONAL	KG	40	RS 2,10	RS 84,00
28	ABOBORA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	NACIONAL	KG	132	RS 3,00	RS 396,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 12.632,94	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OVO DE GALINHA, EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE.	NATAL	BANDEJA	35	RS 11,67	RS 408,45
3	PÃO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 G. SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	KG	160	RS 9,75	RS 1.560,00
4	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA SÃO MIGUEL PACOTE DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES.	SÃO MIGUEL	PACOTE	30	RS 6,64	RS 199,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 2.167,65	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**DATA DO TERMO:** 02/03/2022**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.800,59 (Quatorze mil oitocentos reais e cinquenta e nove centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de março à 31 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 2012 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. 205.600 Fundamental; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2022 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRÉCHE; 2023 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA; **SUB-FUNÇÃO:** 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **AÇÃO:** 2105 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança; **FUNÇÃO:** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; **SUB-FUNÇÃO:** 181 – POLICIAMENTO; **AÇÃO:** 2132 – Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 02 de março de 2022.

ASSINAM PELAS PARTES:**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo Moreira**CONTRATADA:** José Regivaldo Silva de Lima

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B9F6F2FF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN

e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 25/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, homologado em 09/03/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: L R FREIRE COSTA - ME	
CNPJ/MF Nº: 18.089.600/0001-33	TELEFONE: (84) 98131-0091
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 255, A, CENTRO – MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.	
E-MAIL: lrfreireme@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LANNA RAYSSA FREIRE COSTA	
RG Nº: 3.057.399 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 094.081.874-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE CORTE DE TERRA TRATOR COM GRADE: TRAÇÃO 4X4 COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV E MÁXIMA DE 120 CV, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM LARGURA MÍNIMA DE 1.550 MM (14 DISCOS) E MÁXIMA DE 2.250 MM (20 DISCOS) – (DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 VEÍCULOS POR DIA). OPERADOR DO TRATOR POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADA.	TRATOR JOHN DEERE MODELO 4X4	800	HORAS	149,50	119.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 119.600,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de corte de terra na zona rural do município de Montanhas/RN, com uso da máquina tipo trator com grade, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A CONTRATADA só deverá realizar o serviço mediante a apresentação da ordem de serviço, emitida pelo responsável.

6.2 O local dos serviços a serem executados serão determinados junto ao setor responsável dentro do município de Montanhas/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 006/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa L R FREIRE COSTA - ME, CNPJ nº 18.089.600/0001-33, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 10 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

LANNA RAYSSA FREIRE COSTA

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:96F5BC03**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE RETIFICAÇÃOAVISO DE RETIFICAÇÃOEDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUXILIAR PEDAGÓGICO

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que no **ANEXO VII - DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS** do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, foi alterada a condição/requisito para contratação de AUXILIAR PEDAGÓGICO, decorrente desse Processo Seletivo, com a seguinte redação:

ANEXO VII - DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO (RS)
AUXILIAR PEDAGÓGICO	12	40h	- Nível médio completo - experiência de 06 (meses) no desempenho da atividade/função	1.212,00

Em decorrência da retificação objeto do presente Edital, o prazo de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de “Auxiliar Pedagógico” instituído pelo Edital Nº 001/2022, fica reaberto a partir de 14/03/2022 até o dia 15/03/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras, no período das 08h às 17:00h, sendo tomadas sem efeito as inscrições anteriormente realizadas para este cargo.

Por conseguinte, única e exclusivamente para o cargo de que trata este edital de retificação, devem ser observadas as seguintes datas:

Data	Evento
11/03/2022	Publicação do Edital.
14/03/2022 a 15/03/2022	Período de inscrições.
17/03/2022	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Pedagógico, no Portal do Município de Monte das Gameleiras/RN (http://montedasgameleiras.rn.gov.br).
22/03/2022	Divulgação do resultado final.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas, condições, itens, sub-itens e alíneas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, e que não foram alteradas pelo presente Edital.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de março de 2022.

MARISETE DE SOUSA

Presidente da Comissão

JOSELI BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA

Membro da Comissão

FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO

Membro da Comissão

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

Membro da Comissão

Cenira Ferreira da Silva Gomes

Membro da Comissão

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D21B54D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2022 DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**SELETIVA PARA ASG**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	-------------------	---------------------------	---------------	---------	---------------	-----------------------	---------------

008	RAFAELA COSTA DANTAS	+30	60	-	06	66	1º LUGAR
022	JAQUELINE GOMES	+30	60	-	06	66	2º LUGAR
056	ROZENI PEREIRA DO NASCIMENTO	+30	60	-	02	62	3º LUGAR
061	JOELMA GOMES PEREIRA CRISANTO PINHEIRO	+30	60	-	-	60	4º LUGAR
171	MARIA EDINALVA GOMES	+30	60	-	-	60	5º LUGAR
126	AURÉLIA FELIPE	+30	60	-	-	60	6º LUGAR
066	MARIA APARECIDA F. SOARES	+30	60	-	-	60	7º LUGAR
009	FRANCISCA VALTERLÂNDIA AVELINO DE SOUZA	+30	60	-	-	60	8º LUGAR
006	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	+30	60	-	-	60	9º LUGAR
045	MARIA JUCIANA M. DA COSTA	+30	60	-	-	60	10º LUGAR
099	ALEX DO CARMO RODRIGUES	25 meses	50	-	04	54	11º LUGAR
113	MARIA JOSÉ RODRIGUES	24 meses	48	-	-	48	12º LUGAR
058	WALKENEDY F. S. SOUZA	24 meses	48	-	-	48	13º LUGAR
011	ALZENIR BERNADINO DOS SANTOS	17 meses	34	-	-	34	14º LUGAR
114	IVANEIDE TEREZA DE PONTES	17 meses	34	-	-	34	15º LUGAR
050	SUZANA MARIA F. B. BEZERRA	11 meses	22	-	-	22	16º LUGAR
032	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	11 meses	22	-	-	22	17º LUGAR
093	DAIANA COSME TORQUATO GOMES	09 meses	18	-	-	18	18º LUGAR
015	RAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	09 meses	18	-	-	18	19º LUGAR
089	JANAINÉ FERREIRA G. ENEDINO	-	-	-	10	10	20º LUGAR
047	ROSÂNGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	04 meses	08	-	-	08	21º LUGAR
168	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	04 Meses	08	-	-	08	22º LUGAR
065	IARA DE OLIVEIRA FERNANDES	-	-	-	06	06	23º LUGAR
026	GLADS ANDRIELI ANASTÁCIO	03 meses	06	-	-	06	24º LUGAR
152	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	-	-	-	06	06	25º LUGAR
005	THAMIRES MARIA DE PONTES	-	-	-	06	06	26º LUGAR
028	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	-	-	-	06	06	27º LUGAR
113	MARIA EVANIELLE DE L. FIGUEREDO	-	-	-	06	06	28º LUGAR
067	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	02 meses	04	-	-	04	29º LUGAR
070	MARIA VITÓRIA GOMES	-	-	-	-	-	30º LUGAR
002	CHRISTIANE GOMES DO N. PONTES	-	-	-	-	-	31º LUGAR
051	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	32º LUGAR
077	ANA PAULA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	33º LUGAR
042	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	-	-	-	-	-	34º LUGAR
069	GIZELE RODRIGUES DO N. SOUZA	-	-	-	-	-	35º LUGAR
020	ROSA VITURIANO COSTA	-	-	-	-	-	36º LUGAR
091	FERNANDA DE M. MARTINS SILVA	-	-	-	-	-	37º LUGAR
004	KECIA LUANA FREITAS DA SILVA RIBEIRO	-	-	-	-	-	38º LUGAR
124	LAINÉ LIMA DA COSTA	-	-	-	-	-	39º LUGAR
139	MARIANA NELO DA SILVA	-	-	-	-	-	40º LUGAR
057	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	-	-	-	-	-	41º LUGAR
170	RAYANNE S. LIMA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	42º LUGAR
173	BRUNO DOS SANTOS FRNÇA	-	-	-	-	-	43º LUGAR
119	JOANA DARC RODRIGUES	-	-	-	-	-	44º LUGAR
119X	VITÓRIA DA SILVA FÉLIX	-	-	-	-	-	45º LUGAR
092	RENATA SALUSTINO DA SILVA	-	-	-	-	-	46º LUGAR
110	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	-	-	-	-	-	47º LUGAR
109	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	-	-	-	-	-	48º LUGAR
151	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	49º LUGAR

SELETIVA PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
189	LUDGLEIDSON EUZÉBIO TENÓRIO	+30 meses	60	-	28	88	1º LUGAR
134	JANDIRA GOMES LEONRDO DA COSTA	+30 meses	60	-	04	64	2º LUGAR

SELETIVA PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
169	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	+30 meses	60	-	38	98	1º LUGAR
103	PROTAZIO DE OLIVEIRA LIMA	18 meses	36	-	16	52	2º LUGAR

SELETIVA PARA PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-

SELETIVA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	DE NO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
182	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO PEREIRA	+30 meses	60	-	30	90	1º LUGAR	
178	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	+30 meses	60	-	18	78	2º LUGAR	
048	ADRIANE FIGUEIREDO DA SILVA FERREIRA	+30 meses	60	-	10	70	3º LUGAR	

184	NAYANNE SILVA COSTA	-	-	-	40	40	4º LUGAR
133	MARIA ROSELI SOARES DA CRUZ	12 meses	24	-	02	26	5º LUGAR
054	JOSÉ CLÁUDIO DE PONTES	-	-	-	16	16	6º LUGAR

SELETIVA PARA VIGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO SERVIÇO CARGO	DE NO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
038	RINALDO JOSÉ DA COSTA	+30 meses	60	-	-	-	60	1º LUGAR
185	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	25 meses	50	-	-	08	58	2º LUGAR
161	GILMÁRIO RICARDO DA SILVA	24 meses	48	-	-	08	56	3º LUGAR
072	DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA	21 meses	42	-	-	-	42	4º LUGAR
040	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	15 meses	30	-	-	04	34	5º LUGAR
186	JOEBSON FERRIRA DE PONTES	14 meses	28	-	-	-	28	6º LUGAR
074	SEBASTIÃO LEONARDO PINHEIRO	12 meses	24	-	-	-	24	7º LUGAR
143	ERINALDO DA SILVA PONTES	12 meses	24	-	-	-	24	8º LUGAR
001	JOÃO PAULO ENEDINO	12 meses	24	-	-	-	24	9º LUGAR
049	MANOEL GALDINO CONFESSOR NETO	11 meses	22	-	-	-	22	10º LUGAR
079	JOSINALDO RODRIGUES	11 meses	22	-	-	-	22	11º LUGAR
014	EMANOEL GOMES RODRIGUES	-	-	-	-	08	08	12º LUGAR
112	ALDO JACINTO DO NASCIMENTO	02 meses	04	-	-	-	04	13º LUGAR
131	FÁBIO JÚNIOR DE PONTES	-	-	-	-	-	-	14º LUGAR
147	JOALISSON RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	15º LUGAR
0100	REGINALDO MOYSES RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	16º LUGAR
105	JOHN ANDRYW SOARES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	17º LUGAR
164	JOSÉ RODOLFO LEONARDO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	18º LUGAR
154	JOSÉ ADELSON ANASTÁCIO	-	-	-	-	-	-	19º LUGAR
145	ERICK JAILTON PINHEIRO TRAJANO	-	-	-	-	-	-	20º LUGAR
136	ARMENIO CÉSAR DA SILVA MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	21º LUGAR
177	ANTONIO SEVERINO FREITAS FILHO	-	-	-	-	-	-	22º LUGAR
062	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	-	-	-	-	-	-	23º LUGAR
088	FRANCISCO FÉLIX DA SILVA	-	-	-	-	-	-	24º LUGAR
084	BRUNO PENHA BATISTA	-	-	-	-	-	-	25º LUGAR
101	JOSÉ JERÔNIMO LEONARDO	-	-	-	-	-	-	26º LUGAR
160	ISAAC PINHEIRO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	27º LUGAR
083	LUCAS FELIPE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	29º LUGAR
027	DIOGO FLORENTINO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	30º LUGAR
076	VINICIUS BENTO COSTA	-	-	-	-	-	-	31º LUGAR
180	BRUNO DA SILVA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	32º LUGAR

SELETIVA PARA MERENDEIRA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO SERVIÇO CARGO	DE NO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
003	VILMA DE SOUZA LEMOS	+30 meses	60	-	-	02	62	1º LUGAR
044	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	+30 meses	60	-	-	-	60	2º LUGAR
037	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	+30 meses	60	-	-	-	60	3º LUGAR
033	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	+30 meses	60	-	-	-	60	4º LUGAR
064	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	+30 meses	60	-	-	-	60	5º LUGAR
078	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	+30 meses	60	-	-	-	60	6º LUGAR
046	ANA CLÁUDIA GOMES SOARES	10 meses	20	-	-	-	20	7º LUGAR
012	DANIELY ENEDINO DE LIMA ARAÚJO	-	-	-	-	14	14	8º LUGAR
172	JANAINA RODRIGUES DE ARAÚJO	-	-	-	-	08	08	9º LUGAR
167	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	-	-	-	-	04	04	10º LUGAR
030	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	-	-	-	-	-	-	11º LUGAR
029	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	-	-	-	-	-	-	12º LUGAR
007	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	13º LUGAR
087	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	14º LUGAR
073	JOSINEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	15º LUGAR
132	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	-	-	16º LUGAR
129	CELIANA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	17º LUGAR
090	JOSEFA EDNALVA MOREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	18º LUGAR
120	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	-	-	-	-	-	-	19º LUGAR
117	MARIA JUCIANA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	20º LUGAR
116	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	21º LUGAR
163	FLAVIA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	22º LUGAR
162	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	23º LUGAR

SELETIVA PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO SERVIÇO CARGO	DE NO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
179	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	+30 meses	60	-	-	24	84	1º LUGAR
142	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	+30 meses	60	-	-	-	60	2º LUGAR
155	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	+30 meses	60	-	-	-	60	3º LUGAR
052	GABRIEL RODRIGUES DE PONTES	24 meses	48	-	-	08	56	4º LUGAR
075	MAURICIO PESSOA FONSECA	19 meses	38	-	-	18	56	5º LUGAR
085	MARIA MADALENA DE MELO FELICIANO	-	-	-	-	28	28	6º LUGAR
086	JOSÉ NICOLAU DE MELO NETO	-	-	-	-	28	28	7º LUGAR
019	RHALLEN CARLOS RODRIGUES	14 meses	28	-	-	-	28	8º LUGAR
128	PAULO FELIPE DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	20	20	9º LUGAR
166	ANDRIESE CAVALCANTE DE SOUZA GOMES	10 meses	20	-	-	-	20	10º LUGAR
097	GERANA CELLE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	14	14	11º LUGAR

068	LINDIEL GOMES SAORES	-	-	-	08	08	12º LUGAR
127	EMILY JOYCE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	06	06	13º LUGAR
106	FELIPE CEZAR GUERRA EMÍDIO	03 meses	06	-	-	06	14º LUGAR
137	EDVAN DA SILVA LEMOS	-	-	-	04	04	15º LUGAR
118	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	-	-	-	04	04	16º LUGAR
148	MARIA KIARA LEONARDO DE LIMA	-	-	-	04	04	17º LUGAR
102	MARY DANTAS DE MEDEIROS	-	-	-	02	02	18º LUGAR
183	SAMARA BERNARDINO SANTOS	01 mês	02	-	-	02	19º LUGAR
082	DANILO LEONARDO JUSTINO	-	-	-	-	-	20º LUGAR
053	CLARA EMANUELE VICTOR DA SILVA	-	-	-	-	-	21º LUGAR
156	ISIS KAROLINE DE LIMA	-	-	-	-	-	22º LUGAR

SELETIVA PARA MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO SERVIÇO CARGO	DE NO	PONTUAÇÃO (A)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (B)	PONTUAÇÃO FINAL (A+B)	CLASSIFICAÇÃO
107	LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO NETO	+30 meses		60	-	10	70	1º LUGAR
181	FRANCISCO HELTON GOMES FILHO	+30 meses		60	-	08	68	2º LUGAR
176	ADELINO FELICIANO NETO	+30 meses		60	-	08	68	3º LUGAR
159	JOSÉ ROMÁRIO LEONARDO DE LIMA	+30 meses		60	-	08	68	4º LUGAR
130	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	+30 meses		60	-	04	64	5º LUGAR
188	JOSÉ JAILSON RODRIGUES	+30 meses		60	-	-	60	6º LUGAR
149	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	+30 meses		60	-	-	60	7º LUGAR
128	JOSÉ ANTÔNIO SOARES PINHEIRO	24 meses		48	-	08	56	8º LUGAR
150	ARIANNE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SILVA	11 meses		22	-	-	22	9º LUGAR
071	JÓÃO BATISTA DAMIÃO DA SILVA	07 meses		14	-	02	16	10º LUGAR
135	ROBETO FAUSTINO DE FREITAS	-		-	-	-	-	11º LUGAR
010	ADJAILTON DE LIMA PONTES	-		-	-	-	-	12º LUGAR
125	ERIVALDO CAVALCANTE FAUSTINO	-		-	-	-	-	13º LUGAR

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B2543AE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 949/2022**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar para reprogramação do saldo financeiro dos recursos do Fundeb do exercício de 2021 para 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 944/2021, de 14 de dezembro de 2021, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.965.617,05 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais, cinco centavos), este já deduzido as despesas inscritas em restos a pagar, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados os projetos/atividades, suas respectivas dotações orçamentárias e valores.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 10 de março de 2022.

Daniel Gurgel Marinho Fernandes

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS/ATIVIDADES E DOTACÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
Ação	2049 – Manutenção da Educação Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 300.000,00
Elemento	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor	R\$ 1.153.994,41
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 460.000,00

Fonte de receita	2540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor	RS 169.695,89
Fonte de receita	2541 – Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAF
Sub-total	RS 2.083.690,30

Unid.Orçamentária	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	2051 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor	RS 170.000,00
Elemento	31.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	RS 100.000,00
Fonte de receita	2540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Sub-total	RS 270.000,00

Unid.Orçamentária	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
Ação	2046 – Manutenção da Educação Fundamental Básica – Fundeb 30%
Elemento	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	RS 44.000,00
Elemento	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	RS 316.149,45
Fonte de Receita	2542 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT
Ação	1040 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Fundamental – Fundeb 30%
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	RS 935.997,61
Fonte de receita	2540 - Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos
Sub-total	RS 1.296.147,06

Unid.Orçamentária	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	1030 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil – Fundeb 30%
Elemento	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	RS 108.258,34
Ação	2048 - Manutenção do ensino Infantil – Creche – Fundeb 30%
Elemento	33.90.30 – Material de Consumo
Valor	RS 182.521,36
Ação	2165 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 30%
Elemento	33.90.30 – Material de Consumo
Valor	RS 25.000,00
Fonte de receita	2542 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT
Sub-total	RS 315.779,70
Total Geral	RS 3.965.617,05 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais, cinco centavos)

Nísia Floresta /RN, 10 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EA1DD16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 16 PROCESSO Nº 1.508/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Este processo é indispensável devido a necessidade da manutenção do veículo modelo JUMPY FURGÃO, de placa RGL 7G85/RN, chassi 9V7VBBHXGNA800720 para garantir seu pleno funcionamento e sua Garantia de Fábrica. Assegurando sua garantia técnica, uma vez que, trata-se de revisão programada, realizada com as especificações da concessionária.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA						
CNPJ: 38.143.691/0002-36						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	HORA	SERVIÇOS GERAIS		484,00	RS 484,00
Total: RS 484,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2022.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Jaciane Cristina dos Santos
Código Identificador:32B88D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 43 PROCESSO Nº 1.097/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE INSUMOS REAGENTES DE BIOQUÍMICA, CONTROLES E CALIBRADORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA CM250 DA WIENER.

JUSTIFICATIVA

Este referido processo se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de adquirir kits de insumos reagentes de bioquímica, controles e calibradores para o laboratório da unidade hospitalar Dr. José Augusto Dantas. A modalidade de inexigibilidade é necessária, devido à máquina de bioquímica tombada no município, ser a do tipo cm250 da WIENER, ou seja, os insumos adquiridos devem ser compatíveis com esse equipamento, que são distribuídos no Rio Grande do Norte, exclusivamente pela empresa credenciada MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, ficando inviável outra empresa fornecer outro tipo de insumo. Quando se utiliza reagentes da mesma marca do equipamento, há um menor desvio padrão, o que implica em um diagnóstico preciso e sensível, estando assim, de acordo com as normas exigidas pela ANVISA. Além disso, os mesmos garantem o bom funcionamento e maior segurança na emissão de laudos, dando uma margem de segurança em comparação aos testes. Os kits da mesma marca fornecem ainda valores rastreáveis e reprodutíveis, com históricos mais robustos, culminando com melhor performance em programas de controle de qualidade externo, exigidos pela ANVISA. Sendo assim, a utilização de kits de marca diversa da do analisador bioquímico iria acarretar em uma mudança no sistema do equipamento e em falta de assessoria técnica científica, prejudicando as atividades do laboratório, atrasando a demanda e deixando a população que precisa desse serviço, desassistida.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 03.319.496/0001-59						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	12,00	Kit	ACIDO ÚRICO 125 ML		73,65	883,80
00002	8,00	Kit	ALBUMINA 250 ML		46,90	375,20
00003	4,00	Kit	AMILASE 60 ML		289,50	1.158,00
00004	12,00	Kit	BILIRRUBINA DIRETA 100 ML		114,65	1.375,80
00005	12,00	Kit	BILIRRUBINA TOTAL 100 ML		114,65	1.375,80
00006	4,00	Kit	CALCIO SERICO 100 ML		85,00	340,00
00007	8,00	Kit	CK NAC FRASCO COM 60 ML		217,10	1.736,80
00008	8,00	Kit	CK MB FRASCO COM 60 ML		392,50	3.140,00
00009	24,00	KIT.	HDL DIRETO 80 ML		380,40	9.129,60
00010	12,00	Kit	COLESTEROL TOTAL 200 ML		95,25	1.143,00
00011	16,00	Kit	CREATININA 250 ML		94,95	1.519,20
00012	4,00	Kit	FOSFORO 100 ML		73,65	294,60
00013	12,00	Kit	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 120 ML		102,80	1.233,60
00014	16,00	Kit	GLICOSE 500 ML		90,80	1.452,80
00015	12,00	Kit	LDH 120 ML (LACTATO DESIDROGENASE)		115,85	1.390,20
00016	4,00	Kit	LIPASE 30 ML		599,50	2.398,00
00017	8,00	Kit	MAGNESIO 100 ML		75,50	604,00
00018	24,00	Kit	PCR (PROTEINA C REATIVA) 60 ML COM CONTROLE E CALIBRADOR EXCLUSIVO.		960,25	23.046,00
00019	4,00	Kit	PROTEINAS TOTAIS 250 ML		51,60	206,40
00020	16,00	Kit	TGO / AST 120 ML		104,25	1.668,00
00021	16,00	Kit	TGP/ ALT 120 ML		104,25	1.668,00
00022	12,00	Kit	TRIGLICERIDES 200 ML		142,00	1.704,00
00023	16,00	Kit	UREIA UV 200 ML		137,40	2.198,40
00024	12,00	Kit	GAMA GT 60 ML		105,50	1.266,00
00025	32,00	Kit	CONTROLE DE BIOQUIMICA		89,90	2.876,80
00026	32,00	Kit	CALIBRADOR DE BIOQUIMICA		89,90	2.876,80

Total: R\$ 67.060,80

VALOR CONTRATADO: R\$ 67.060,80 (Sessenta e sete mil e sessenta reais e oitenta centavos).**BASE LEGAL:** Art. 25, I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2022.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde Interino**Publicado por:**
Jaciane Cristina dos Santos
Código Identificador:4E2F1C7C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 43 PROCESSO Nº 1.097/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, I da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE INSUMOS REAGENTES DE BIOQUÍMICA, CONTROLES E CALIBRADORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA CM250 DA WIENER.**JUSTIFICATIVA**

Este referido processo se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de adquirir kits de insumos reagentes de bioquímica, controles e calibradores para o laboratório da unidade hospitalar Dr. José Augusto Dantas. A modalidade de inexigibilidade é necessária, devido à máquina de bioquímica tombada no município, ser a do tipo cm250 da WIENER, ou seja, os insumos adquiridos devem ser compatíveis com esse equipamento, que são distribuídos no Rio Grande do Norte, exclusivamente pela empresa credenciada MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, ficando inviável outra empresa fornecer outro tipo de insumo. Quando se utiliza reagentes da mesma marca do equipamento, há um menor desvio padrão, o que implica em um diagnóstico preciso e sensível, estando assim, de acordo com as normas exigidas pela ANVISA. Além disso, os mesmos garantem o bom funcionamento e maior segurança na emissão de laudos, dando uma margem de segurança em comparação aos testes. Os kits da mesma marca fornecem ainda valores rastreáveis e reprodutíveis, com históricos mais robustos, culminando com melhor performance em programas de controle de qualidade externo, exigidos pela ANVISA. Sendo assim, a utilização de kits de marca diversa da do analisador bioquímico iria acarretar em uma mudança no sistema do equipamento e em falta de assessoria técnica científica, prejudicando as atividades do laboratório, atrasando a demanda e deixando a população que precisa desse serviço, desassistida.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vendedor(es): MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 03.319.496/0001-59						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	12,00	Kit	ACIDO ÚRICO 125 ML		73,65	883,80
00002	8,00	Kit	ALBUMINA 250 ML		46,90	375,20
00003	4,00	Kit	AMILASE 60 ML		289,50	1.158,00
00004	12,00	Kit	BILIRRUBINA DIRETA 100 ML		114,65	1.375,80
00005	12,00	Kit	BILIRRUBINA TOTAL 100 ML		114,65	1.375,80
00006	4,00	Kit	CALCIO SERICO 100 ML		85,00	340,00
00007	8,00	Kit	CK NAC FRASCO COM 60 ML		217,10	1.736,80
00008	8,00	Kit	CK MB FRASCO COM 60 ML		392,50	3.140,00
00009	24,00	KIT.	HDL DIRETO 80 ML		380,40	9.129,60
00010	12,00	Kit	COLESTEROL TOTAL 200 ML		95,25	1.143,00
00011	16,00	Kit	CREATININA 250 ML		94,95	1.519,20
00012	4,00	Kit	FOSFORO 100 ML		73,65	294,60
00013	12,00	Kit	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 120 ML		102,80	1.233,60
00014	16,00	Kit	GLICOSE 500 ML		90,80	1.452,80
00015	12,00	Kit	LDH 120 ML (LACTATO DESIDROGENASE)		115,85	1.390,20
00016	4,00	Kit	LIPASE 30 ML		599,50	2.398,00
00017	8,00	Kit	MAGNESIO 100 ML		75,50	604,00
00018	24,00	Kit	PCR (PROTEINA C REATIVA) 60 ML COM CONTROLE E CALIBRADOR EXCLUSIVO.		960,25	23.046,00
00019	4,00	Kit	PROTEINAS TOTAIS 250 ML		51,60	206,40
00020	16,00	Kit	TGO / AST 120 ML		104,25	1.668,00
00021	16,00	Kit	TGP/ ALT 120 ML		104,25	1.668,00
00022	12,00	Kit	TRIGLICERIDES 200 ML		142,00	1.704,00
00023	16,00	Kit	UREIA UV 200 ML		137,40	2.198,40
00024	12,00	Kit	GAMA GT 60 ML		105,50	1.266,00
00025	32,00	Kit	CONTROLE DE BIOQUÍMICA		89,90	2.876,80
00026	32,00	Kit	CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA		89,90	2.876,80
Total:						R\$ 67.060,80

VALOR CONTRATADO: R\$ 67.060,80 (Sessenta e sete mil e sessenta reais e oitenta centavos).**BASE LEGAL:** Art. 25, I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciane Cristina dos Santos
Código Identificador:48595822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 44 PROCESSO Nº 1.062/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE INSUMOS REAGENTES E CONTROLES PARA MÁQUINA DE HEMATOLOGIA TIPO SYSMEX XS-800i.

JUSTIFICATIVA

O referido processo se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de adquirir kits de insumos reagentes e controles para a máquina de hematologia do laboratório da unidade hospitalar Dr. José Augusto Dantas. A modalidade de inexigibilidade é necessária, devido a máquina de hematologia tombada no município ser a do tipo sysmex xs-800i, na qual seus reagentes são distribuídos no território nacional, exclusivamente pela empresa Roche diagnóstica brasil Ltda., e no Rio Grande do Norte exclusivamente pela empresa credenciada RDF dist. de produtos para saúde Ltda. Ficando inviável outra empresa fornecer outro tipo de insumo, porque isso iria acarretar em uma mudança no sistema do equipamento e na falta de assessoria técnica científica, prejudicando as atividades do laboratório, atrasando a demanda e deixando a população que precisa desse serviço desassistida.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	48	CX	CELLPACK (REAGENTE HEMATOLOGICO)		388,00	18.624,00
02	12	UNID.	STROMATOLYSER 4DL FAZ 2500 TESTES (SYSMEX XS 800i)		1.440,00	17.280,00
03	12	UNID.	STROMATOLYSER 4DS FAZ 10000 TESTES (SYSMEX XS 800i)		3.860,00	46.320,00
04	4	UNID.	SULFOLYSER FAZ 2500 TESTES (SYSMEX XS 800i)		2.530,00	10.120,00
05	8	UNID.	CONTROLE HEMATOLOGICO PARA XS800 E-CHECK		2.150,00	17.200,00
Total:						R\$ 109.544,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 109.544,00 (Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2022.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Jaciane Cristina dos Santos
Código Identificador:67C1A0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 44 PROCESSO Nº 1.062/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, I da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE INSUMOS REAGENTES E CONTROLES PARA MÁQUINA DE HEMATOLOGIA TIPO SYSMEX XS-800i.

JUSTIFICATIVA

O referido processo se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de adquirir kits de insumos reagentes e controles para a máquina de hematologia do laboratório da unidade hospitalar Dr. José Augusto Dantas. A modalidade de inexigibilidade é necessária, devido a máquina de hematologia tombada no município ser a do tipo sysmex xs-800i, na qual seus reagentes são distribuídos no território nacional, exclusivamente pela empresa Roche diagnóstica brasil Ltda., e no Rio Grande do Norte exclusivamente pela empresa credenciada RDF dist. de produtos para saúde Ltda. Ficando inviável outra empresa fornecer outro tipo de insumo, porque isso iria acarretar em uma mudança no sistema do equipamento e na falta de assessoria técnica científica, prejudicando as atividades do laboratório, atrasando a demanda e deixando a população que precisa desse serviço desassistida.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	48	CX	CELLPACK (REAGENTE HEMATOLOGICO)		388,00	18.624,00
02	12	UNID.	STROMATOLYSER 4DL FAZ 2500 TESTES (SYSMEX XS 800i)		1.440,00	17.280,00
03	12	UNID.	STROMATOLYSER 4DS FAZ 10000 TESTES (SYSMEX XS 800i)		3.860,00	46.320,00
04	4	UNID.	SULFOLYSER FAZ 2500 TESTES (SYSMEX XS 800i)		2.530,00	10.120,00
05	8	UNID.	CONTROLE HEMATOLOGICO PARA XS800 E-CHECK		2.150,00	17.200,00
Total:						R\$ 109.544,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 109.544,00 (Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciane Cristina dos Santos
Código Identificador:22FEF94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2022 PROCESSO Nº 1.405/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS.

JUSTIFICATIVA:

Este processo se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade da locação de veículo com motorista e ajudante incluso especializado em executar o serviço de esgotamento de fossas sanitárias, na zona urbana e rural deste município. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o devido funcionamento das instalações sanitárias nas residências da população deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os munícipes. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar o presente processo, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei.

Constamos que há certa urgência de contratação, tendo em vista as licitações que não ocorreram com êxito. Na primeira licitação 289/2021, sendo o pregão presencial 39/2021 houve a ipugnação, e na segunda tentativa de realizar, no dia 22 de fevereiro de 2022 foi licitação deserta, sem participantes para licitar o serviço.

com isso, solicitamos contratação imediata de empresa especializada para prestar o serviço durante o período de 2 meses, enquanto o processo licitatório é retomado.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CONSTRUTORA LCT LTDA						
CNPJ: 17.589.700/0001-66			Email:		Telefone:	
Endereço: R DO COMERCIO SN/ DIST CAFÉ DO VENTO/ PASSAGEM/PB CEP: 58.734-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0018783	200	UNID.	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados na zona rural do município de Parelhas/RN		RS 200,00	RS 40.000,00
0018782	150	UNID.	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados no perímetro urbano do município de Parelhas/RN.		RS 180,00	RS 27.000,00
Total:						66.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

BASE LEGAL: ART. 24 IV da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2022.

JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO

Secretário Mun. de Obras, Serv Urb. e Transportes.

Publicado por:
Jaciane Cristina dos Santos
Código Identificador:55A26610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 19/2022 PROCESSO Nº 1.405/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 24 IV da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS.

JUSTIFICATIVA:

Este processo se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade da locação de veículo com motorista e ajudante incluso especializado em executar o serviço de esgotamento de fossas sanitárias, na zona urbana e rural deste município. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o devido funcionamento das instalações sanitárias nas residências da população deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar o presente processo, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei.

Constamos que há certa urgência de contratação, tendo em vista as licitações que não ocorreram com êxito, na primeira licitação 289/2021, sendo o pregão presencial 39/2021 houve a ipugnação, e na segunda tentativa de realizar, no dia 22 de fevereiro de 2022 foi licitação deserta, sem participantes para licitar o serviço.

com isso, solicitamos contratação imediata de empresa especializada para prestar o serviço durante o período de 2 meses, enquanto o processo licitatório é retomado.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CONSTRUTORA LCT LTDA						
CNPJ: 17.589.700/0001-66		Email:			Telefone:	
Endereço: R DO COMERCIO SN/ DIST CAFÉ DO VENTO/ PASSAGEM/PB CEP: 58.734-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0018783	200	UNID.	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados na zona rural do município de Parelhas/RN		R\$ 200,00	RS\$40.000,00
0018782	150	UNID.	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados no perímetro urbano do município de Parelhas/RN.		R\$ 180,00	RS\$27.000,00
Total: 66.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

BASE LEGAL: ART. 24 IV da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciane Cristina dos Santos
Código Identificador:1D360BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0060_2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN CEP: 59259000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 060/2022, Gabinete do prefeito em, 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.635.240,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), para reforço de dotações Orçamentárias.

Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o Art. 7º da Lei Orçamentária Municipal de nº 322/2021, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.635.240,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 03 de janeiro de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.635.240,00
02.001 Gabinete do Prefeito					596.850,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				316.830,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	113.830,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				221.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	180.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	41.250,00
	2005 Manutenção da Controladoria do Município				28.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.770,00
	2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					245.120,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				244.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	18.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98.450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	33.570,00
	2014 Contribuição para Formação do PASEP				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					5.650,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				5.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					425.150,00
	2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública				35.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.850,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				389.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	53.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					72.550,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				61.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	5.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				3.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.900,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				6.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.100,00
	2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				1.550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15530000	0001	1.550,00

		ANTERIORES				
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica						585.500,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%					59.040,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001		7.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001		51.990,00
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ...					314.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		250.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001		14.000,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%					65.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		65.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001		500,00
	2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30%					26.360,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001		26.360,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%					600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001		600,00
	2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70%					120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		50.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde						123.090,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...					106.860,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		49.860,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		52.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001		5.000,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS					6.230,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		6.230,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...					10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		10.000,00
08 .001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social						19.960,00
	2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social					19.960,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		19.960,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social						100.250,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV					20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					44.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		20.000,00
	2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)					33.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		3.150,00
	2119 Programa Passagem Cidadã Lei N° /					3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		3.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura						190.990,00
	2075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura					170.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		16.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		75.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		37.540,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar					20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		20.000,00
10 .001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos						28.500,00
	2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos					28.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		3.500,00

		ANTERIORES			
11.001	Secretaria Municipal Meio Ambiente				44.750,00
	2081 Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente				44.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.000,00
15.001	Secretaria Municipal de Tributação				29.600,00
	2144 Manutenção da Secretaria de Tributação				29.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	5.500,00
16.001	Secretaria Municipal de Transporte				68.930,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				68.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.930,00
17.001	Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer				90.350,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte				90.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
18.001	Secretaria Municipal de Recursos Humanos				8.000,00
	2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
Anexo II (Redução)					2.635.240,00
02.001	Gabinete do Prefeito				35.400,00
	1008 Aquisição de Veículos				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social				2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				9.500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
03.001	Sec. Munic.de Administração/Planejamento				311.570,00
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1006 Amortização da Dívida de Precatórios				60.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
	1009 Reforma do Prédio da Prefeitura				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1069 Amortização do Principal da Dívida por Contrato				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				27.520,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	3.570,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2010 Capacitação de Servidores				9.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	4.450,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2014 Contribuição para Formação do PASEP				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2016 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada				15.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	15.000,00
	2072 Manutenção do Setor de Planejamento				14.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2105 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				13.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	2112 Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				9.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2113 Realização de Concurso Público				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2139 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2143 Cooperação Mútua no Desenvol.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social				22.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					5.650,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				5.650,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.950,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					678.650,00
	1014 Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.				78.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	25.000,00
	1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.				23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.000,00
	1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas				38.500,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.500,00
	1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas				74.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.950,00
	1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				4.100,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.100,00
	1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas				59.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública				14.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.700,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				31.300,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.950,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas				307.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	299.000,00
	2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)				48.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.600,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					102.550,00
	1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				6.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
	2028 Plano de Ações Articuladas - PAR				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	30.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
	2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				1.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.550,00
	2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
	2073 Aquisição de Fardamento Escolar				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
	2114 Aquisição de Fardamento Escolar				16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	16.000,00
	2141 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					585.500,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				200.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	200.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	500,00
	2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	65.000,00
	2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	150.000,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	70.000,00

	2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70%				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					123.090,00
	1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	32.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				43.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.500,00
	2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				8.900,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16000000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.950,00
	2117 Programa Mais Médicos				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	10.000,00
	2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				5.690,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16000000	0001	1.690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	2.500,00
	2164 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painés Solares)				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social					19.960,00
	1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social				4.960,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO			
			15000000	0001	1.500,00
		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	960,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.500,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					100.250,00
	1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1084 Ampl.,Ref.,Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				5.750,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.750,00
	2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				17.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
	2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	5.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2094 Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /.				30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
	2153 Programa Família Acolhedora				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	2165 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)				8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura					282.490,00
	1058 Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas				29.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos				59.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
	1061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro				9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
	1062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público				9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
	1079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				9.950,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15000000	0001	9.950,00
	1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				29.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2071 Programa de Vacinação de Animais				8.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.650,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.950,00
	2075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				97.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.700,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				27.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.690,00
10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos					48.500,00
	2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos				1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
	2106 Promoção de Eventos Cultura				12.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2150 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				29.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	2155 Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	500,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
11.001	Secretaria Municipal Meio Ambiente				44.750,00
	1063	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	2074	Programa de Recuperação de Areas Dedradadas - PRAD			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2080	Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros.			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente			14.750,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
15.001	Secretaria Municipal de Tributação				29.600,00
	2144	Manutenção da Secretaria de Tributação			29.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	5.000,00
16.001	Secretaria Municipal de Transporte				68.930,00
	1025	Construção de Passagem Molhada			8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1029	Construção e/ou Recuperação de Estradas			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1081	Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes.			20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2145	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte			930,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	930,00
17.001	Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer				190.350,00
	1045	Reforma da Área de Lazer			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples			75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo			35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	2078	Manutenção do Parque de Vaquejada			7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	2079	Promoção de Eventos Esportivos			13.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2122	Programa Bolsa Atleta Lei nº /			15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	2146	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte			3.950,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	2147	Manutenção do Setor de Juventude e Lazer			20.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000	0001	950,00

		ANTERIORES			
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.950,00
18 .001	Secretaria Municipal de Recursos Humanos				8.000,00
	2148	Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos			4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2156	Capacitação de Servidores			4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00

Passagem/RN, 03 de janeiro de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0A9204C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.PDF

Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN CEP: 59259000
CNPJ: 08.145.153/0001-39

PORTARIA Nº 001-2022/SMF em, 03 de janeiro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária para exercício de 2022.

O **Prefeito Municipal de Passagem/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária nº 322/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a readequação orçamentária do valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), constante no QDD - Quadro de Detalhamento desta Prefeitura, para criar dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação, de igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 03 de janeiro de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 26.000,00					
06 .002	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica				10.000,00
	2035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%			5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.000,00
	2083	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%			5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.000,00
07 .002	Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
	2091	Programa de Desempenho Vinculado ao Previn Brasil			5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
08 .002	Fundo Municipal de Assistência Social				4.000,00
	2068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	2119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº /			2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
10 .001	Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos				1.000,00
	2076	Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos			1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00
17 .001	Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer				1.000,00
	2146	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
18 .001	Secretaria Municipal de Recursos Humanos				5.000,00

	2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					1.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00
06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					10.000,00
	2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previde Brasil				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
	2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº /				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					1.000,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos					5.000,00
	2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00

Passagem/RN, 03 de janeiro de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:21F44F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃOLicitação: **PREGÃO PRESENCIAL 005/2022**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Insumos Laboratoriais, destinadas aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor	CNPJ
Representante	RG
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.969.641/0001-06
JOSÉ HERIWELTO DIAS JUNIOR	00.212.042-4
MULTIMED DENTAL EIRELI	29.894.043/0001-40
BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA	2301712

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$221.525,00(duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Item	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.969.641/0001-06 R FREI MIGUELINHO, 811 A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GARROTE, MATERIAL : FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL Marca: GLOBAL	UND	10	9,45	94,50
3	KIT PCR LATEX COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST) Marca: EBRAM	UND	15	35,00	525,00
4	KIT ASLO COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST) Marca: EBRAM	UND	15	31,00	465,00
5	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ EQUIPAMENTO SEMIAUTOMÁTICOBIOPLUS 100 ML Marca: BIOPLUS	FRASC	10	305,00	3.050,00
6	PAPEL TERMICO P/ AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA PARA EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA KX-21 - ROLO COM 20M Marca: C.A DA COSTA	ROLO	100	16,00	1.600,00

7	DILUENTES PARA HEMOGRAMA 20 LITROS COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO KX-21 Marca: EBRAM	CAIXA	25	52,00	1.300,00
8	SANGUE CONTROLE P/ KX - 2IN FRASCO 3 ML NORMAL Marca: EBRAM	FRASC	4	340,00	1.360,00
9	LISANTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO KX-21 KIT C/3 Marca: EBRAM	TESTE	25	250,00	6.250,00
10	ANTI (A) C/10 ML Marca: EBRAM	UND	10	17,00	170,00
11	ANTI (B) C 10 ML Marca: EBRAM	FRASC	10	17,00	170,00
12	ANTI (D) C 10 ML Marca: EBRAM	FRASC	10	44,00	440,00
13	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO EM ACRILICO 125 ML. DESCRIÇÃO: CÁLICE, MATERIAL: VIDRO, TIPO USO: SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO Marca: GLOBAL	UND	15	35,00	525,00
14	CONJUNTO DE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML Marca: RENYLAB	TESTE	15	29,90	448,50
16	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS. DESCRIÇÃO: DETERGENTE SANEANTE, LIQUIDO, NEUTRO, ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO Marca: SPARTAM	EMBAL	10	300,00	3.000,00
17	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO P, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	10	23,00	230,00
18	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO M, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	10	23,00	230,00
19	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO G, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	10	23,00	230,00
21	HCG - EIC TESTES DE GRAVIDEZ 50 TIRAS Marca: EBRAM	KIT	5	39,00	195,00
22	LAMINA FOSCA LAPIDADA 25 X 75MM. DESCRIÇÃO: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO : LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA Marca: GLOBAL	CAIXA	30	6,40	192,00
23	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA COM 50 UND. DESCRIÇÃO: LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA Marca: GLOBAL	CAIXA	30	6,40	192,00
28	PONTEIRAS GILSON 10-200UL PACOTE C/1000 UND. DESCRIÇÃO: PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL Marca: GLOBAL	UND	20	29,00	580,00
29	TIRA PARA UROANALISE C/100 TESTES 10 AREAS Marca: WAMA	KIT	50	24,00	1.200,00
30	TUBO A VACUO GEL SEPARADOR TAMPAMARELA HEMOGARD VOL. DE 8,5ML TAMANHO 16X100 COM 100 TUBOS. DESCRIÇÃO: TUBO , PLÁSTICO, 8 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: GLOBAL	PCT	50	72,00	3.600,00
31	TUBO A VACUO P/ HEMATOLOGIA TAMPAROXA PAC C/100 UNIDADES. DESCRIÇÃO: TUBO , PLÁSTICO, 4 ML, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: GLOBAL	PCT	60	59,00	3.540,00
32	PIPETADOR AUTOM. VOL FIXO 100UI Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
33	PIPETADOR AUTOM. VOL FIXO 10UI Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
34	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
35	MICROPIPETA VOLUME FIXO 250 ML B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
36	MICROPIPETA VOLUME FIXO 400 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
37	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
38	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
39	MICROPIPETA VOLUME FIXO 5UL B.P.S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
40	VDRL PRONTO P/ USO 5 ML Marca: WAMA	FRASC	12	44,00	528,00
41	RELOGIO DESPERTADOR P/ LABORATORIO Marca: GLOBAL	UND	2	24,00	48,00
43	MICROPIPETA, ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
44	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL UNIVERSAL 200UND Marca: GLOBAL	CAIXA	6	19,00	114,00
47	MINI TUBOS COM EDTA 50 UND Marca: GLOBAL	UND	8	59,00	472,00
49	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPAMARELA 12MM X 75MM CAIXA COM 250 UND. DESCRIÇÃO: TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO. Marca: GLOBAL	UND	20	84,00	1.680,00
50	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA TAMANHO 21. (CAIXA COM 100) Marca: GLOBAL	CAIXA	10	19,00	190,00
51	PLACA DE KLINE PARA VDRL Marca: GLOBAL	UND	10	59,00	590,00
52	INFLUENZA A&B - 25 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	8	2.000,00	16.000,00
53	COVID AG - 25 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	8	3.200,00	25.600,00
54	COVID FLU AG COMBO - 25 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F- LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	8	3.690,00	29.520,00
55	HBAIC - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	490,00	5.880,00
56	PCR - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	820,00	4.920,00
57	HSPCR - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	1.340,00	8.040,00
58	TROPONIN I - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	895,00	5.370,00
59	CK-MB - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	895,00	5.370,00
60	D- DIMER - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	3	1.640,00	4.920,00
61	VITAMIN D - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	1.885,00	11.310,00
62	TSH - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	999,00	11.988,00
63	T4 LIVRE - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	999,00	11.988,00
64	LH - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	999,00	11.988,00
65	B-HCG - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	999,00	11.988,00
66	DENGUE IGG/ IGM - 25 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	1.535,00	18.420,00
Total do Proponente					218.023,00
Item	MULTIMED DENTAL EIRELI	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 29.894.043/0001-40				
	R VICENTE FERNANDES, 9 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
	Descrição				
2	KIT FATOR REMATÓIDE COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST) Marca: bioclin	UND	15	34,00	510,00
15	CRONOMETRO DIGITAL DE TEMPO. DESCRIÇÃO: CRONOMETRO, DIGITAL, FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, 5,5 X 3,5 MM, 110 G, 80 X 57 X 18 MM, 9 H, 59 MIN E 59,99 S, 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H Marca:	UND	10	60,00	600,00

	cronomax				
20	HIPOCLORITO A 5%. DESCRIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO Marca: quell	LT	10	5,00	50,00
24	LUGOL FORTE A 2% 1000 ML. DESCRIÇÃO: CORANTE, TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5% Marca: quell	UND	4	40,00	160,00
25	OLEO DE IMERSÃO DE 100 ML. DESCRIÇÃO: OLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³ Marca: quell	FRASC	2	20,00	40,00
26	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/100 UND. DESCRIÇÃO: PAPEL DE FILTRO, QUALITATIVO, CERCA DE 90 MM, FILTRAÇÃO MÉDIA Marca: cral	CAIXA	10	4,00	40,00
27	PONTEIRA GILSON 200-1000UL PACOTE C/ 1000 UND. DESCRIÇÃO: PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL Marca: cral	UND	20	15,00	300,00
42	ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PROGRAMA LABORATORIAL Marca: cral	UND	24	46,75	1.122,00
45	LANCETA ESTERIL GLICOSE 100UND (18 OU 28) Marca: on call	CAIXA	2	20,00	40,00
46	CAPA PARA MICROSCÓPIO Marca: mgl	UND	2	200,00	400,00
48	TUBOS DE ACRILICO COM TAMPÁ Marca: cral	UND	2000	0,12	240,00
Total do Proponente					3.502,00

PORTALEGRE/RN, 10 de março de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C49056BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PP/PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Insumos Laboratoriais, destinadas aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ RG
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA JOSÉ HERIWELTO DIAS JUNIOR	07.969.641/0001-06 00.212.042-4
MULTIMED DENTAL EIRELI BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA	29.894.043/0001-40 2301712

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$221.525,00(duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 07.969.641/0001-06					
R FREI MIGUELINHO, 811 A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350					
Descrição do Produto/Serviço					
1	GARROTE, MATERIAL : FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL Marca: GLOBAL	UND	10	9,45	94,50
3	KIT PCR LATEX COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST) Marca: EBRAM	UND	15	35,00	525,00
4	KIT ASLO COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST) Marca: EBRAM	UND	15	31,00	465,00
5	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ EQUIPAMENTO SEMIAUTOMÁTICOBIOPLUS 100 ML Marca: BIOPLUS	FRASC	10	305,00	3.050,00
6	PAPEL TERMICO P/ AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA PARA EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA KX-21 - ROLO COM 20M Marca: C.A DA COSTA	ROLO	100	16,00	1.600,00
7	DILUENTES PARA HEMOGRAMA 20 LITROS COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO KX-21 Marca: EBRAM	CAIXA	25	52,00	1.300,00
8	SANGUE CONTROLE P/ KX - 21N FRASCO 3 ML NORMAL Marca: EBRAM	FRASC	4	340,00	1.360,00
9	LISANTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO KX-21 KIT C/3 Marca: EBRAM	TESTE	25	250,00	6.250,00
10	ANTI (A) C/10 ML Marca: EBRAM	UND	10	17,00	170,00
11	ANTI (B) C 10 ML Marca: EBRAM	FRASC	10	17,00	170,00
12	ANTI (D) C 10 ML Marca: EBRAM	FRASC	10	44,00	440,00
13	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO EM ACRILICO 125 ML. DESCRIÇÃO: CALICE, MATERIAL: VIDRO, TIPO USO: SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO Marca: GLOBAL	UND	15	35,00	525,00
14	CONJUNTO DE PANOTICO RÁPIDO 3X500 ML Marca: RENYLAB	TESTE	15	29,90	448,50
16	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS. DESCRIÇÃO: DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, NEUTRO, ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO Marca: SPARTAM	EMBAL	10	300,00	3.000,00
17	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO P, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	10	23,00	230,00
18	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO M, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	10	23,00	230,00
19	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO G, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	10	23,00	230,00
21	HCG - EIC TESTES DE GRAVIDEZ 50 TIRAS Marca: EBRAM	KIT	5	39,00	195,00
22	LAMINA FOSCA LAPIDADA 25 X 75MM. DESCRIÇÃO: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO : LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA Marca: GLOBAL	CAIXA	30	6,40	192,00
23	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA COM 50 UND. DESCRIÇÃO: LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA Marca: GLOBAL	CAIXA	30	6,40	192,00
28	PONTEIRAS GILSON 10-200UL PACOTE C/1000 UND. DESCRIÇÃO: PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL Marca: GLOBAL	UND	20	29,00	580,00
29	TIRA PARA UROANALISE C/100 TESTES 10 AREAS Marca: WAMA	KIT	50	24,00	1.200,00
30	TUBO A VACUO GEL SEPARADOR TAMPÁ AMARELA HEMOGARD VOL. DE 8,5ML TAMANHO 16X100 COM 100 TUBOS. DESCRIÇÃO: TUBO PLÁSTICO, 8 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: GLOBAL	PCT	50	72,00	3.600,00
31	TUBO A VACUO P/ HEMATOLOGIA TAMPÁ ROXA PAC C/100 UNIDADES. DESCRIÇÃO: TUBO , PLÁSTICO, 4 ML, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: GLOBAL	PCT	60	59,00	3.540,00
32	PIPETADOR AUTOM. VOL FIXO 100UI Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
33	PIPETADOR AUTOM. VOL FIXO 10UI Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
34	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
35	MICROPIPETA VOLUME FIXO 250 ML B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00

36	MICROPIPETA VOLUME FIXO 400 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
37	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
38	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
39	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL B.P. S/DISP (K) Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
40	VDRL PRONTO P/ USO 5 ML Marca: WAMA	FRASC	12	44,00	528,00
41	RELOGIO DESPERTADOR P/ LABORATORIO Marca: GLOBAL	UND	2	24,00	48,00
43	MICROPIPETA, ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL Marca: KACIL	UND	2	84,00	168,00
44	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL UNIVERSAL 200UND Marca: GLOBAL	CAIXA	6	19,00	114,00
47	MINI TUBOS COM EDTA 50 UND Marca: GLOBAL	UND	8	59,00	472,00
49	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPAS 12MM X 75MM CAIXA COM 250 UND. DESCRIÇÃO: TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO. Marca: GLOBAL	UND	20	84,00	1.680,00
50	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA TAMANHO 21. (CAIXA COM 100) Marca: GLOBAL	CAIXA	10	19,00	190,00
51	PLACA DE KLINE PARA VDRL Marca: GLOBAL	UND	10	59,00	590,00
52	INFLUENZA A&B - 25 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	8	2.000,00	16.000,00
53	COVID AG - 25 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	8	3.200,00	25.600,00
54	COVID FLU AG COMBO - 25 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	8	3.690,00	29.520,00
55	HBAIC - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	490,00	5.880,00
56	PCR - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	820,00	4.920,00
57	HSPCR - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	1.340,00	8.040,00
58	TROPONIN I - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	895,00	5.370,00
59	CK-MB - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	895,00	5.370,00
60	D-DIMER - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	3	1.640,00	4.920,00
61	VITAMIN D - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	6	1.885,00	11.310,00
62	TSH - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	999,00	11.988,00
63	T4 LIVRE - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	999,00	11.988,00
64	LH - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	999,00	11.988,00
65	B-HCG - 20 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	999,00	11.988,00
66	DENGUE IGG/ IGM - 25 TESTES: REAGENTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO F-LINE 200, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA Marca: ECO	CAIXA	12	1.535,00	18.420,00
Total do Proponente					218.023,00
Item	MULTIMED DENTAL EIRELI	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 29.894.043/0001-40 R VICENTE FERNANDES, 9 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
	Descrição				
2	KIT FATOR REMATÓIDE COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST) Marca: bioclin	UND	15	34,00	510,00
15	CRONOMETRO DIGITAL DE TEMPO. DESCRIÇÃO: CRONÔMETRO, DIGITAL, FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELOGIO E, LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, 5,5 X 3,5 MM, 110 G, 80 X 57 X 18 MM, 9 H, 59 MIN E 59,99 S, 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H Marca: cronomax	UND	10	60,00	600,00
20	HIPOCLORITO A 5%. DESCRIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO Marca: quell	LT	10	5,00	50,00
24	LUGOL FORTE A 2% 1000 ML. DESCRIÇÃO: CORANTE, TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5% Marca: quell	UND	4	40,00	160,00
25	OLEO DE IMERSÃO DE 100 ML. DESCRIÇÃO: OLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM ³ Marca: quell	FRASC	2	20,00	40,00
26	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/100 UND. DESCRIÇÃO: PAPEL DE FILTRO, QUALITATIVO, CERCA DE 90 MM, FILTRAÇÃO MÉDIA Marca: cral	CAIXA	10	4,00	40,00
27	PONTEIRA GILSON 200-1000UL PACOTE C/ 1000 UND. DESCRIÇÃO: PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL Marca: cral	UND	20	15,00	300,00
42	ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PROGRAMA LABORATORIAL Marca: cral	UND	24	46,75	1.122,00
45	LANCETA ESTERIL GLICOSE 100UND (18 OU 28) Marca: on call	CAIXA	2	20,00	40,00
46	CAPA PARA MICROSCÓPIO Marca: mgil	UND	2	200,00	400,00
48	TUBOS DE ACRÍLICO COM TAMPAS Marca: cral	UND	2000	0,12	240,00
Total do Proponente					3.502,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de março de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:8A473B89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, considerando o resultado final do Processo Seletivo- Edital nº 001/2022 para a contratação por tempo determinado de pessoal para atender demandas dos órgãos da administração pública municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, torna-se público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no referido processo seletivo, cuja relação segue no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação temporária nos cargo constantes no referido anexo, observadas as seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1.Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz (RN), situada na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de 14 a 15 de março de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

- 1.1. por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

- 2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
- 2.1.1. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, em que será disponibilizado a relação dos exames médicos necessários para fim de contratação;
- 2.1.2. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes dos itens 12 e 13 do Edital do PSS Nº. 001/2022.
- 3.2. Após a assinatura do contrato temporário, a administração deverá proceder com a publicação do extrato do contrato no diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN),
- 3.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 10 de março de 2022.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO
Secretária Municipal De Administração E Planejamento

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Erika Micaelle Melo Silva	20/2022	1ª

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Luiza Gomes Pereira	08/2022	1ª

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francimar Alves Rego	18/2022	1ª

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marize Claire de Lima Melo	03/2022	1ª

CARGO: HIGIENISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Perpetua de Oliveira Rocha Silva	02/2022	1ª

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Savana Mackciny da Silva Paiva	09/2022	1ª

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Miriangela Ferreira da Costa	01/2022	1ª

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Elissandra Epifanio de Queiroz	16/2022	1ª

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 1.4.1 - CPF;
 - 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 - 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 - 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 - 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (disponibilizada pela Prefeitura);
- 1.7.1- Termo de Desistência (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
- 2.0. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:AB5F8455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03100/2022

Aos 10 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA						
CNPJ: 11.287.738/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCONTO(%)	P.TOTAL
1	Óleo Diesel S10		LT	100000	0,06	629.000,00
2	Óleo Diesel Comum		LT	40000	0,06	242.800,00
3	Gasolina Comum		LT	105000	0,06	765.450,00
4	Graxa de 20 Kg		UND	15	5,00	12.075,00
5	Flur Arla de 20 litros		UND	40	5,00	5.600,00
6	Óleo 140 de 20 litros		UND	20	5,00	11.933,40
7	Óleo 250 de 1 litro		UND	36	5,00	936,00
8	Óleo hidráulico de 20 litros		UND	15	5,00	7.800,00
9	Óleo hidráulico de 1 litro		UND	12	5,00	344,04
10	Fluido de freio de 500ml		UND	15	5,00	375,00
11	Óleo lubrificante de 1 litro Diesel		UND	30	5,00	1.080,00
12	Óleo lubrificante de 1 litro Gasolina		UND	120	5,00	3.840,00
13	Óleo lubrificante de 20 litro Diesel		UND	15	5,00	9.825,00
14	Óleo Lubrificante 20W50 de 1 litro		UND	30	5,00	909,90
15	Óleo 90 de 20 litros		UND	15	5,00	9.900,00
TOTAL						1.701.868,34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA.

11.287.738/0001-06

Valor: R\$ 16.515,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6274D6D4

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03101/2022

Aos 10 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município de Riacho de Santana–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 17.737.876/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Carne bovina de 2ª para bife, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FREEZER CARNES	Kg	200	37,50	7.500,00
2	Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FREEZER CARNES	Kg	600	37,50	22.500,00
3	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chaminé, paleta, capa de filé, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FREEZER CARNES	Kg	700	36,74	25.718,00
4	Carne bovina, tipo carne de sol, de 2ª – dianteira, resfriada, pouca gordura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FREEZER CARNES	kg	250	37,85	9.462,50
5	Costela bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FREEZER CARNES	Kg	150	38,50	5.775,00
6	Coxa e sobrecoxa de frango, sem osso, sem pele e congeladas, cor, sabor e odor característicos do produto, acondicionadas em embalagens de aproximadamente 01 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	Somave	kg	250	12,25	3.062,50
7	Ovo de galinha, bandeja com 15 unidades, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Deve conter selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção	Forte Gema	bandeja	600	9,75	5.850,00

	federal (SIF). Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias.					
8	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	Somave	Kg	1300	15,45	20.085,00
9	Abacaxi, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	IN NATURA	Kg	300	6,99	2.097,00
10	Banana prata, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão.	IN NATURA	kg	800	3,90	3.120,00
11	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, gráuda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada	IN NATURA	Kg	300	4,59	1.377,00
12	Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e bem conservada.	IN NATURA	Kg	500	3,99	1.995,00
13	Limão, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	IN NATURA	kg	30	5,99	179,70
14	Maçã nacional, de primeira qualidade, gráuda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	FUJI	Kg	300	9,88	2.964,00
15	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado.	IN NATURA	Kg	250	1,90	475,00
16	Manga, tamanho médio, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	IN NATURA	Kg	250	4,29	1.072,50
17	Maracujá, redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e intacto, gráudo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	IN NATURA	Kg	350	6,99	2.446,50
18	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, gráuda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	600	1,99	1.194,00
19	Melão, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa íntegra e firme, sem rachaduras e bem conservado.	IN NATURA	Kg	300	2,90	870,00
20	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	Kg	1000	9,89	9.890,00
21	Alface, do tipo lisa ou crespa, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	molhos	500	2,50	1.250,00
22	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	GARLIC	Kg	80	29,10	2.328,00
23	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, gráudas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	500	7,99	3.995,00
24	Batata doce, de primeira e boa qualidade, casca roxa ou branca, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, gráudas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e furos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	200	3,90	780,00
25	Beterraba, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, gráudas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	200	4,99	998,00
26	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	400	6,70	2.680,00
27	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	250	6,98	1.745,00
28	Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa íntegra, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	200	3,99	798,00
29	Coentro/Cheiro verde, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Molhos	500	2,50	1.250,00
30	Couve folha, do tipo manteiga, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Molhos	250	3,89	972,50
31	Jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	IN NATURA	Kg	300	3,98	1.194,00
32	Macaxeira, in natura, macia, gráuda, frescas, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	350	4,17	1.459,50
33	Pepino, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação intermediário, que permita suportar a manipulação, com odor característico e consistência firme, com polpa íntegra, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar a sua qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, com coloração própria. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	100	3,89	389,00
34	Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	100	6,88	688,00
35	Repolho branco, in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto físicos e mecânicos oriundos do manuseio, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos	IN NATURA	Kg	150	6,29	943,50
36	Tomate, maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	Kg	400	7,99	3.196,00
37	Açafrão da terra, ou cúrcuma, em pó, de cor amarelada ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando	LÍRIO DOS VALES	Pacote	150	3,88	582,00

	externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega do produto.					
38	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	QUERO	Caixa	300	3,99	1.197,00
39	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FAZENDA	Kg	3000	4,67	14.010,00
40	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FAZENDA	Kg	850	4,70	3.995,00
41	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Bangú	Pacote	700	7,99	5.593,00
42	Colorau em pó. Embalagem de 100g, pó fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PILADO	Pacote	500	0,79	395,00
43	Cominho em pó, de cor amarronzada, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	LÍRIO DOS VALES	Pacote	50	3,99	199,50
44	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	NOSSO GRÃO	Kg	120	3,99	478,80
45	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	FINNA	Kg	600	4,47	2.682,00
46	Farelo de aveia. Cereal de aveia em farelo enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	NUTRY	Unidade	350	4,59	1.606,50
47	Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	LOPES	Kg	1400	5,99	8.386,00
48	Feijão, tipo carioca, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	BELO GRÃO	Kg	250	7,74	1.935,00
49	Feijão, tipo corda, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	BELO GRÃO	Kg	600	7,70	4.620,00
50	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NOSSO GRÃO	Kg	80	8,99	719,20
51	Farinha de milho flocada, ou flocão de milho, produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DONA CLARA	Pacote	1500	1,99	2.985,00
52	Leite de soja em pó, integral, embalagem em lata bem vedada, com identificação do produto, peso líquido 300g e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	GLÓRIA	Lata	50	16,40	820,00
53	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	AURORA	Pacote	1300	6,24	8.112,00
54	Leite de vaca sem lactose, integral, pasteurizado, embalagem UHT de 1 litro com identificação do produto, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NATVILLE	Litro	50	21,50	1.075,00
55	Leite de vaca pasteurizado, integral, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	NATVILLE	Litro	500	4,88	2.440,00
56	Louro desidratado, embalagem de aproximadamente 4 g. Condimento, apresentação natural, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	LÍRIO DOS VALES	Pacote	50	3,99	199,50
57	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	BONSABOR	Pacote	2000	2,70	5.400,00
58	Macarrão, tipo espaguete, integral. A base de farinha de trigo integral, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	VILMA	Pacote	50	6,99	349,50
59	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	MARATÁ	Pacote	1000	2,99	2.990,00
60	Óregano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LÍRIO DOS VALES	Pacote	200	3,99	798,00
61	Salsa desidratada, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	VITAL ERVAS	Pacote	50	3,88	194,00
62	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, 100% stévia, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ASSUGRIM	Frasco	20	4,99	99,80
63	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	Unidade	1300	2,49	3.237,00
64	Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de	JUCURUTU	Kg	120	31,60	3.792,00

	validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.					
65	Ervilha em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	ETTI	Unidade	150	2,65	397,50
66	Milho verde em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	QUERO	Unidade	150	2,99	448,50
67	Achocolatado, em pó, vitaminado, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	Pacote	350	5,49	1.921,50
68	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, informações nutricionais e prazo de validade. Com validade de 05 a 10 dias.	PRÓPRIO	Unidade	5000	0,48	2.400,00
69	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Composição básica à base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. Formato argola, não quebrado, produzidos a partir de matéria prima de qualidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedada, material atóxico, contendo aproximadamente 90g. Rotulagem de acordo com a legislação da ANVISA, constando informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação.	YOKI	Pacote	80	3,98	318,40
70	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 350g a 400g e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA	Pacote	120	4,99	598,80
71	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA	Pacote	230	4,90	1.127,00
72	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA	Pacote	100	4,99	499,00
73	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA	Pacote	600	4,49	2.694,00
74	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA	Pacote	2000	4,29	8.580,00
75	Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA	Pacote	120	5,49	658,80
76	Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de leite e derivados, produto industrializado, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA	Pacote	120	4,20	504,00
77	Creme de Leite UHT, sabor suave, consistência firme, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, zero gorduras trans. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	Unidade	200	2,80	560,00
78	Margarina vegetal cremosa com sal – 0% de gorduras trans. Contendo no mínimo 65% de lipídios Inter esterificados. Embalagem em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade contendo 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	PURO SABOR	Pote	150	5,99	898,50
79	Margarina com sal, 100% vegetal, isenta de leite e derivados. Não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 3 Kg, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PURO SABOR	Pote	30	35,75	1.072,50
80	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Favo de Mel	Kg	2000	4,05	8.100,00
81	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	PURO SABOR	Unidade	380	9,80	3.724,00
82	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	SOYA	Unidade	450	9,59	4.315,50
83	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	GUSTAVO	Kg	120	0,96	115,20
84	Vinagre, de álcool, ou de maçã, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FOLHA VERDE	Unidade	150	1,94	291,00
85	Proteína Texturizada de soja, produzida a partir de grão de soja, excelente para preparar hambúrgueres, almôndegas e como substituta da carne. Deve conter o mínimo de 50% de proteínas na sua composição. Não deve conter nenhum aditivo artificial em sua composição. Livre de qualquer tipo de contaminante e adulteração. A embalagem não poderá apresentar sinais de violação e deve constar todos os dizeres obrigatórios. Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne branca. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CEREALI	Pacote	350	4,90	1.715,00
TOTAL						272.130,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI.

17.737.876/0001-18

Valor: R\$ 272.130,20

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6070D8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 701/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 701/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 946/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO	
02.005.12.361.0008.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 15001001 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 188.200,00
Sub-Total:	R\$ 188.200,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 188.200,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

01.001-CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.000,00
Sub-Total:R\$ 15.000,00	
02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO	
02.005.12.361.0008.2019.3.3.9.0.35.00.00.00 15001001 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.33.00.00.00 15001001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2019.3.3.9.0.33.00.00.00 15001001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.36.00.00.00 15400000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.975,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 15001001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.200,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.35.00.00.00 15001001 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.875,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.35.00.00.00 15400000 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.125,00
02.005.12.365.0008.2280.3.3.9.0.30.00.00.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.40.00.00.00 15690000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	R\$ 20.000,00
02.005.12.365.0008.2280.3.3.9.0.39.00.00.00 15001001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 35.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.40.00.00.00 15700000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	R\$ 50.000,00
02.005.12.365.0008.2280.3.3.9.0.36.00.00.00 15001001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.36.00.00.00 15001001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.025,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.35.00.00.00 15001001 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.33.00.00.00 15001001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.875,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.33.00.00.00 15400000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.125,00
Sub-Total:	R\$ 173.200,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 188.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 09 de Março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:F192A0BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

Ensino Superior I				
CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO DE SANTANA TERESA	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	Não houve inscritos			Classificado (a)
CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	--	--	--
CLASSIFICAÇÃO	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	ALBERANY ALVES TOMAZ	9,06	LETRAS/INGLÊS	Classificado(a)
2º	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	9,0375	LETRAS/LINGUA PORTUGUESA	Classificado(a)
3º	LUIZ FELIPE BARROS DAMASCENO	8,94	EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificado(a)
4º	JEANE CRISTINA RODRIGUES LOPES	8,88	PEDAGOGIA	Classificado(a)
5º	JOÃO BOSCO ROCHA JÚNIOR	8,78	EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificado(a)
6º	KÁTIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	8,78	EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificado(a)
7º	DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO	8,72	EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificado(a)
8º	NAYARA ALEXANDRA ASSUNÇÃO DA SILVA	8,71	PEDAGOGIA	Classificado(a)
9º	ANNA BEATRIZ DE ARRUDA CÂMARA SILVA	8,61	PEDAGOGIA	Classificado(a)
10º	NATALIA ADELINO	7,73	PEDAGOGIA	Classificado(a)
11º	EMANUEL CÍCERO ANDRADE DE OLIVEIRA	6,33	COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA	E Classificado(a)
12º	EMANUELLY ESTER DE ANDRADE OLIVEIRA	6,1	COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA	E Classificado(a)
13º	FRANCISCO HENRIQUE DE ARAUJO NETO	6,1	COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA	E Classificado(a)
Ensino Superior II				
CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO DE SANTANA TERESA	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	ANA KAROLYNNE DE SOUZA CUNHA	8,2	Pedagogia	Classificado (a)
CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	SÂMALA CLEISLA DA CUNHA BATISTA	8,7	PEDAGOGIA	Classificado (a)
2º	FERNANDO LUIZ DA SILVA DE ARAÚJO	8,57	PEDAGOGIA	Classificado (a)
CLASSIFICAÇÃO	ASSENTAMENTO ACAUÁ	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	--	--	--
CLASSIFICAÇÃO	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO FUNDAMENTAL)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	Não houve inscritos			Classificado (a)
Ensino Superior III				
CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CÂMARA	9,14	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Classificado (a)
2º	JESIEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS	8,38	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Classificado (a)
Ensino Superior IV				
CLASSIFICAÇÃO	CRAS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	JOSE ROBERTO DA CUNHA COSTA	8,7	PEDAGOGIA	Classificado (a)
CLASSIFICAÇÃO	CRAS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARIA NAIONARA DE SOUZA	8,83	PEDAGOGIA	Classificado (a)
Ensino Superior V				
CLASSIFICAÇÃO	CRAS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	Não houve inscritos			Classificado (a)
Eliminados				
ÁREA DO ESTÁGIO/LOCAL DE TRABALHO	CANDIDATOS(AS)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
Ensino Superior I / ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)	LETICIA MIRELLY DA SILVA DE MELO	8,86	PEDAGOGIA	Eliminada (item 2.1 e 4.2 do Edital 001/2022)
Ensino Superior I / ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)	RAILSON THIAGO DE CARVALHO SILVA	9,42	PEDAGOGIA	Eliminado (item 2.1, 2.2 e 4.2 do Edital 001/2022)
Ensino Superior I / ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	8,59	PEDAGOGIA	Eliminada (item 2.1 e 4.2 do Edital 001/2022)
Ensino Superior I / ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)	ANA ALICE ALEXANDRE DA SILVA	8,14	HISTORIA	Eliminada (item 2.1 e 4.2 do Edital 001/2022)
Ensino Superior I / DISTRITO DE SANTANA TERESA	MARIA ELIDAYANE DA CUNHA	9,0	PEDAGOGIA	Eliminada (item 2.1 e 4.2 do Edital 001/2022)
Ensino Superior III/ SEDE DO MUNICÍPIO	CAIO LUCAS DOS SANTOS DE BRITO	8,87	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Eliminado (item 2.1, 2.2 e 4.2 do Edital 001/2022)
Ensino Superior III/ SEDE DO MUNICÍPIO	ROQUE FERREIRA DA COSTA NETO	7,60	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Eliminado (item 2.4, 2.6.1 e 4.2 do Edital 001/2022)

Santana do Matos/RN, 09 de março de 2022.

IGOR BRENO DE MEDEIROS BARROS

CPF nº. 018.346.934-89

Mat: 2394

Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO

CPF nº. 049.231.964.24

Mat: 527

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

CPF nº. 322.465.794-49

Mat: 2386

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

ALLEN BRUNO CARDOSO DA SILVA

CPF nº. 108.761.164-46

Mat: 2501

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0E08B08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0151/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br					Chave de autenticação: 1688-6790-177
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0151/2022 de 10/03/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 978 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
10/03/2022	294109	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
10/03/2022	294108	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.300,00	
Total da Despesa:				2.300,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.300,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.300,00	15.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
10/03/2022	294107	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 1221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
10/03/2022	294105	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 1224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
10/03/2022	294111	Redução da Despesa			75.000,00
Total da Despesa:				0,00	75.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				65.000,00	75.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				65.000,00	75.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Despesa 1262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
10/03/2022	294106	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.000,00	0,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 864 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/03/2022	41999	Redução da Despesa			2.300,00
Total da Despesa:				0,00	2.300,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.300,00
Total do Fundamento:				92.300,00	92.300,00
Total Geral:				92.300,00	92.300,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BB1C7068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022-GP/PMSJM/RN**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022-GP/PMSJM/RN

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

Considerando Decreto Executivo nº04/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do Edital nº 002/2020,- **Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de professores em razão do retorno das aulas presenciais;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

Aprovado para o Cargo de Professor de Língua Inglesa:

Classificação	Inscrição	Convocado
8º Classificado	273351-2	DYEGO FERNANDES SARAIVA SILVA

Aprovado para o Cargo de Professor de Língua Portuguesa:

Classificação	Inscrição	Convocado
3º Classificado	301588-4	ASLAN B RUNO DA SILVA

Aprovado para o Cargo de Professor de Geografia:

Classificação	Inscrição	Convocado
5º Classificado	300929-4	OZENILDO GIL SILVA DE SOUZA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 26 de Julho, s/n – Centro – São José de Mipibu/RN, período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.3 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do item anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico do Trabalho deste Município, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, o qual atenderá na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, neste município, para que sejam avaliados, momento em que será

avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José de Mipibu/RN, autorizado a convocar outros classificados aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 - Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.3 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

2.4 - No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

2.5 - Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.6 - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- DOM/FEMURN, e no Quadro de Avisos da Prefeitura,

4.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
 Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

1.1 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse;]

1.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São José de Mipibu/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO II

Exames de Saúde Pré Admissionais Obrigatórios para Avaliação Médica

1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- a) Exame Clínico Ocupacional
- b) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum
- c) Uréia
- d) Creatinina
- e) VDRL
- f) Hepatite B
- g) Hepatite C
- h) Raio X Tórax (OIT)
- i) ECG - Eletrocardiograma com laudo
- j) HIV
- k) Glicose
- l) Urina – rotina (EAS)
- m) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- n) Detecção do COVID-19

2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.

São José de Mipibu/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de São José de Mipibu/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. __, da Lei Complementar nº __/____ (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José de Mipibu/RN),

DECLARO que:

- Não possuo bens e valores a declarar
 Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

São José de Mipibu/RN, __ de _____ de 2022.

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
 Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São José de Mipibu/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
 São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
 Código Identificador:EC0A55F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERENCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Juventude (COM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Juventude, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude – SMEJL, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, a ser composta por 16 (dezesseis) membros, dos quais 08 (oito) integrantes do Poder Público e 08 (oito) da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I - Integrantes do Poder Público:

a)	LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA	ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - SMEJL
b)	RAIMUNDO NONATO ALVES	
c)	PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA FILHO	TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
d)	ACELENE DA SILVA GRANZE TUDE	
e)	NEILSOM GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
f)	TIAGO DA SILVA LUCIANO	
g)	JANIELLE LINHARES DA SILVA	TURISMO E COMUNICAÇÃO - SMTC
h)	EVERTON DA SILVA MENEZES	
i)	RAFAEL TIAGO CARVALHO DA COSTA	SECRETARIA DE SAÚDE
j)	FRANCISCO ADRIANO GOMES SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE

II - Integrantes da Sociedade Civil:

a)	LUCAS HENRIQUE MARTINS	ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA REDE XIQUE XIQUE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN
b)	MARISA QUERINO DA CRUZ	
c)	JOSÉ PRICIANO BARBOSA DE ARAÚJO	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, JOVENS E PRODUTORES DE TABUA - AMJP
d)	MARIA PRISCILA BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	
e)	RICHARD HARCAN BEZERRA DA COSTA	CEDHEC
f)	RENATA ALVES DOS SANTOS	
g)	MARIA LUZIANE FERREIRA	MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES – MMM DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN
h)	JANIKELE MATIAS DE MELO	

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Juventude:

I - planejar, coordenar e promover a II Conferência Municipal de Juventude;

II - mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizarem e participarem desta conferência;

III - elaborar a metodologia, programação e regimento da II Conferência Municipal de Juventude;

IV - realizar a sistematização das propostas da II Conferência Municipal;

V - elaborar o relatório final da II Conferência Municipal de Juventude e encaminhar ao **Conselho Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte ou à Comissão Organizadora Estadual.**

VI - avaliar a II Conferência Municipal de Juventude;

VII - organizar os arquivos referentes ao processo de organização e realização da II Conferência Municipal de Juventude;

VIII - deliberar sobre questões referentes à II Conferência Municipal de Juventude, que não estejam previstas no regimento.

Art.3º. Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Art. 4º. A II Conferência Municipal de Juventude será antecedida pelas etapas pré-conferenciais.

§ 1º O relatório, os dados da delegação e demais materiais produzidos pela II Conferência Municipal de Juventude deverão ser encaminhados ao **Conselho Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte ou à Comissão Organizadora Estadual**, até 20 de abril de 2021;

§ 2º A observância dos prazos para a realização da II Conferência Municipal de Juventude e o envio de seus resultados à Comissão Organizadora Estadual é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na etapa estadual e nacional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Parágrafo único- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Gostoso - RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:A73FB3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07010009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **J. I. C. DE CARVALHO EPP – CNPJ Nº 09.439.791/0001-25**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO, BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG CADA	NECTAR	1400	KG	1,99	2.786,00
2	ARROZ LONGO, BENEFICIADO, PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG CADA.	RAMPINELL	8000	KG	1,99	15.920,00
3	ARROZ LONGO, BENEFICIADO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG CADA.	SÃO JOAQUIM	1900	KG	1,99	3.781,00
4	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 400G	3 DE MAIO	2000	UND	2,19	4.380,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 400G	3 DE MAIO	2000	UND	2,09	4.180,00
7	SARDINHA, ENLATADA COM FACIL ABERTURA. Embalagem de 125g. Preferencialmente as marcas: (88, COQUEIRO, GOMES DA COSTA)	88	6250	UND	2,09	13.062,50
8	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 NOVO. EMBALAGEM DE 1 KG	CATOLÉ	2000	KG	4,49	8.980,00
10	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO. EMBALAGEM DE 1 KG	CATOLÉ	1100	KG	4,09	4.499,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 500G	BOM SABOR	10000	PCT	1,39	13.900,00
20	FLOCOS DE MILHO, TIPO FUBA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G	SERIDOMIL	11000	UND	1,55	17.050,00
33	COMPLEMENTO ALIMENTAR SIMILAR AO NUTREN, EMBALAGEM COM 400g	SUPRASOY	20	LATA	22,00	440,00
34	LEITE DE SOJA (PÓ) 400g	SUPRASOY	25	LATA	26,99	674,75
35	LEITE SEM LACTOSE (400G)	NESTLÉ	50	UND	18,69	934,50
45	GOMA PARA TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG	VO ITÁ	900	KG	3,69	3.321,00
46	IOGURTE DESNATADO, EMBALAGEM COM 140G	ISIS	200	UND	1,99	398,00
VALOR TOTAL (noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos)						94.306,75

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 16 de fevereiro de 2022.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN
 CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Constitucional
 Pela/Contratante

J. I. C. De Carvalho EPP
 CNPJ Nº 09.439.791/0001-25
JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO
 CPF Nº 276.867.444-34
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
 Código Identificador:804F010F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07010009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa JESSICA LARISSA FERNANDES – CNPJ Nº 37.750.976/0001-91, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	COLORAU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 100G	dona clara	3000	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
9	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, EMBALAGEM DE 1 KG	catole	1100	KG	R\$ 6,00	R\$ 6.600,00
11	CAFÉ EM PÓ 250g DE 1ª QUALIDADE	dorei	320	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
12	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, TIPO C, EMBALAGEM DE 1 LITRO	betania	60	LITRO	R\$ 2,70	R\$ 162,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, PACOTES COM 200G	italac	18000	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 66.600,00
15	MANTEIGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA 250G	vigor	1200	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
16	ÓLEO DE SOJA, COM 900 ML	concordia	800	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
17	RAPADURA (EM TABLETE) NATURAL SEM ADIÇÃO DE ESSENCIA, CORANTES NATURAIS, OU ARTIFICIAIS CONSERVANTES E EDULCORANTES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA OU FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G, COM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 30G.	brejeira	1600	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00
18	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1 KG,	sosal	600	KG	R\$ 0,50	R\$ 300,00
19	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G	supresoy	2500	PACOTE	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
21	EXTRATO DE TOMATE, PURO E CONCENTRADO, EM CAIXAS COM UNIDADES DE 1kg	quero	200	KG	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
22	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200G	kimimo	500	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
23	MILHO VERDE, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170g	quero	288	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 806,40
24	CREME DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G	betania	480	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 1.128,00
25	VINAGRE, EMBALAGEM DE 500ML	marata	600	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 870,00
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 1 KG	primor	500	KG	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
27	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G	vitarela	100	PACOTE	R\$ 5,40	R\$ 540,00
28	FARINHA DE MANDIOCA FINA, EMBALAGEM PRIMÁRIA 1KG	feira nova	200	KG	R\$ 3,30	R\$ 660,00
29	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 20G	planeta	600	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
30	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 200ML	andorinha	20	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 330,00
31	ADOÇANTE DIETÉTICO, EMBALAGEM COM 100ML	marata	12	UNIDADE	R\$ 1,48	R\$ 17,76
32	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 165g	apti	300	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 750,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, EMBALAGEM COM 500G	vilma	30	UNIDADE	R\$ 6,98	R\$ 209,40
37	ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG	namorado	30	KG	R\$ 5,08	R\$ 152,40
38	CARNE BOVINA MOÍDA, FRESCA, DE 1ª	boiforte	2300	KG	R\$ 24,99	R\$ 57.477,00

	QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1Kg					
39	CARNE BOVINA CHARQUEADA, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM COM ATÉ 1Kg	caico	2500	KG	R\$ 21,99	R\$ 54.975,00
40	FILE DE PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE 1 KG	avenova	6000	KG	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
41	COXA/SOBRECOXA, CORTES CONGELADOS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	avenova	500	KG	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
42	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 1 KG.	olga	80	KG	R\$ 22,99	R\$ 1.839,20
43	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	tirolez	10	KG	R\$ 22,44	R\$ 224,40
44	OVOS, TIPO EXTRA, CLASSE A, EMBALADO EM 30 UND	vitagem	1600	BANDEJA	R\$ 9,70	R\$ 15.520,00
47	IOGURTE EMBALAGEM DE 1L	isis	2000	LITRO	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
48	POLPA DE FRUTAS NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG (MANGA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, CAJA, GOIABA)	dfrut	4000	KG	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
49	PAO SEDA	cianorte	40000	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
50	FILE DE MERLUZA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 Kg	pescadosda cruz	750	KG	R\$ 25,99	R\$ 19.492,50
51	QUEIJO COALHO, EMBALAGEM DE 1 KG	xodo	15	KG	R\$ 30,50	R\$ 457,50
52	ACHOCOLATADO EM PÓ, ADOCADO PRÓPRIO PARA SER DISSOLVIDO EM LEITE, EMBALADO EM LATAS OU PACOTES DE 400g	marata	300	UNIDADE	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
VALOR TOTAL						R\$ 368.072,56

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 16 de fevereiro de 2022.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Jessica Larissa Fernandes

CNPJ Nº 37.750.976/0001-91

JÉSSICA LARISSA FERNANDES

CPF Nº 099.475.214-86

Pela/Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:21A10602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 013/2021 CONTRATO 20220172

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000046/21

CONTRATO Nº.....: 20220172

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 013/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI CNPJ 07.865.242/0001-97 ENDEREÇO AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230, liberdade, Campina Grande-PB, CEP 58414-060

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARAS, CÂMARAS DE AR

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062903	Câmara de ar 1000 x 20 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	36,00	160,000	5.760,00
062912	Pneu 1000 R 20 Radial - Marca.: TK	UNIDADE	26,00	2.340,000	60.840,00
062923	Pneu 275022.5 - Marca.: DURABLE	UNIDADE	20,00	2.230,000	44.600,00
062925	Protetor de Câmara 20. - Marca.: ECOBOL	UNIDADE	36,00	47,000	1.692,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 112.892,00 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 112.892,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA portador do CPF 038.307.974-86

FISCAL DO CONTRATO: ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA, MAT. 1048

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CFFBB73E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2022 - ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 028/2022 de 21 de Fevereiro de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de janeiro de 2022 à 20 de fevereiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macêdo	Gari	50h	RS 499,95
002	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	45h	RS 409,05
003	0000064	Divino Pereira de Santana	Pintor	10h	RS 109,08
004	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	19h	RS 189,98
005	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	50h	RS 545,40
006	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	RS 236,34
007	0000984	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Gari	20h	RS 181,80
008	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	RS 99,99
009	0000097	João Lopes Neto	Gari	51h	RS 602,67
010	0000464	José Adriano de Lima	Gari	50h	RS 499,95
011	0000783	José Faustino da Silva	Motorista	25h	RS 249,98
012	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	RS 429,50
013	0000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari (podador)	20h	RS 199,98
014	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	31h	RS 295,88
015	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	2h	RS 20,00
TOTAL					RS 4.569,55

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43B856B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 031/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 10 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021 e considerando o Ofício nº 15/2022 – CSM, de 03 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a favor da **Câmara Municipal de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 70.000,00
Total da Suplementação (RS)					70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	1.002	Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 20.000,00
Valor da Anulação (RS)					20.000,00

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
Valor da Anulação (RS)					50.000,00
Total das Anulações (RS)					70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de março de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C5A1E1FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 043/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	SÃO BENTO-PB	13 de março 2022	120,00	60,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 60,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento viagem a **SÃO BENTO-PB**, no dia 13 de março de 2022, com o intuito de acompanhar equipe de futebol de campo Saudade F.C, para participar do torneio realizado no Minicampo São José, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7EAAD4F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 04/2022

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos destinado atender as demandas nas condições descritas a seguir: para atender a Secretaria municipal de saúde de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A. A DE S. WANDERLEY		
CNPJ: 04.279.658/0001-35	Telefone:	Email:
Endereço: AV CAPITAL MOR GOUVEIA, 211, CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 29054-170		
Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley - CPF: 777.909.954-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020560 - FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, SEM LACTOSE. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM APLV OU ALERGIA À PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTA PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA EXTENSAMENTE HIDROLISADAS COM ADEQUADO TEOR: XAROPE DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA OU AMIDO DE BATATA OU ASSOCIAÇÕES DESTES COMO FONTE DE CARBOIDRATO; TCM, ÓLEO VEGETAIS E/OU ÓLEO DE PEIXE COMO FONTE LIPÍDICA. COM PRESENÇA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRA. LATA DE 400g. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA:	SUPRA SOY	Unid	310	42,32	13.119,20
5	0020562 - COMPOSTO LACTEO SEM LACTOSE. DESCRIÇÃO: COMPOSTO LACTEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES DEVE CONTER: LEITE DE VACA INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, SORO DE LEITE E MALTODEXTRINA. LATA DE 380 OU 700g. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLÉ	Unid	180	33,95	6.111,00
6	0020563 - COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. DESCRIÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERCALÓRICO, COMPOSTO DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA ASSOCIADO OU NÃO COM PROTEÍNA DE SOJA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA SITUAÇÕES DE DESNUTRIÇÃO OU DEFICIT NUTRICIONAL, PODENDO SER UTILIZADO POR ADULTO E IDOSOS. LATA DE 300g A 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA(REFERENCIA:	NESTLÉ	Unid	180	52,32	9.417,60
19	0020576 - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, EMBALGEM DE 1 (UM) LITRO	NESTLÉ	Unid	500	7,25	3.625,00

Importa a presente em R\$ 32.272,80, (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 até 15 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **Adriano Alberto de Souza Wanderley**– Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:344A0AB7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 04/2022

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos destinado atender as demandas nas condições descritas a seguir: para atender a Secretaria municipal de saúde de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AWC COMERCIO E REPRESENTACOES		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone: 8432064276	Email: awc@hotmail.com
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: ANTONIO WILLIAN COSTA - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020558 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA INTACTA. DESCRIÇÃO: FOMULA INFANTIL DE PARTIDA (DE 0 A 6 MESES), COMPOSTO DE PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA INTACTAS COM ADEQUADO TEOR, 100% DE LACTOSE OU ASSOCIADO COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA. COM PRESENÇA DE PREBIÓTICOS. PRESENÇA OU NÃO DE NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE DE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS. LATA DE 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA)	DANONE	Unid	180,00	19,000	3.420,00
2	0020559 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA INTACTA. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (DE 6 A 12 MESES), COMPOSTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA INTACTAS COM ADEQUADO TEOR, 100% DE LACTOSE OU ASSOCIADO COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA. COM PRESENÇA DE PREBIÓTICOS. PRESENÇA OU NÃO DE NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS. LATA DE 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA)	DANONE	Unid	180,00	22,750	4.095,00
4	0020561 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEÍNA DE SOJA. DESCRIÇÃO: FOMULA INFANTIL DE PARTIDA (DE 0 A 6 MESES) COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE, PREOTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS. LATA DE 400g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA)	DANONE	Unid	240,00	45,000	10.800,00
8	0020565 - DIETA PADRÃO NORMOCALÓRICA SEM FIBRA DESCRIÇÃO: DIETA ARTIFICIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA, SEM FIBRA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 Kcal/ml), NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. SISTEMA ABERTO OU FECHADO, EMBALAGEM DE 1L VALIDADE DE 6 MESE A PARTI DA DATA DE ENTERGA (REFERÊNCIA)	DANONE	Unid	200,00	22,500	4.500,00
9	0020566 - DIETA PADRÃO HIPERCALÓRICA. DESCRIÇÃO: DIETA ARTIFICIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL =, LIQUIDA, SEM FIBRA OU COM LIMITE DE 8g/1000ML, HIPERCALÓRICA (1,5kCAL/ML), NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. SISTEM ABERTO OU FECHADO, EMBALAGEM DE 1L. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA:	DANONE	Unid	180,00	27,000	4.860,00

Importa a presente em R\$ 27.675,00, (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 Até 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **ANTONIO WILLIAN COSTA**– Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A4D36D31

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 04/2022

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos destinado atender as demandas nas condições descritas a seguir: para atender a Secretaria municipal de saúde de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		
CNPJ: 22.351.254/0001-97	Telefone: 8231857893	Email:
Endereço: Av Jangadeiros Alagoanos, 619 Loja 12, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57030-000		
Representante: Samuel Antônio Wanderley de Omena - CPF: 002.654.384-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0020567 - DIETA EM PÓ PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS. DESCRIÇÃO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS, PODENDO OU NÃO CONTER SACAROSE, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO CONFORME DILUIÇÃO, NORMOPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO. LATA DE 300g A 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA:	Prodiel	Unid	130,00	50,000	6.500,00
11	0020568 - MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR. DESCRIÇÃO: MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONSTITUÍDO POR MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. DISPOSTOS EM SACHÊS OU DISPLAY DE 5g. CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA)	Dynlab	Unid	190,00	43,940	8.348,60
12	0020569 - MÓDULO DE PROTEÍNA. DESCRIÇÃO: MÓDULO DE PROYEÍNA UTILIZADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, SEM SABOR, DISPERSÍVEL EM AGUA. LATA DE 240 A 300g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA:	Dynlab	Unid	160,00	55,000	8.800,00
13	0020570 - ESPESANTE ALIMENTAR. DESCRIÇÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA ESPESAR OU GELIFICAR ALIMENTOS LIQUIDOS, À BASE	Nutricium	Unid	240,00	44,500	10.680,00

	DE AMIDO MODIFICADO, SABOR NEUTRO, EM PÓ. EMBALAGEM DE 125 A 300g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA):					
17	0020574 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ADICIONAIS DE NUTRIENTES OU PARA AQUELES QUE REQUEREM BAIXO VOLUME DE ALIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁGUA, XAROPE DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, MINERAL, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, DEXTROSE, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES (LECTINA DE SOJA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ E ESPESANTE POMA GELANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DE FABRICANTE. EMBALAGEM EM LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400g. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	p	Unid	130	49,000	6.370,00

Importa a presente Valor Total em R\$ 40.698,60, (quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 Até 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e Samuel Antônio Wanderley de Omena – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9342463E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 04/2022

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos destinado atender as demandas nas condições descritas a seguir: para atender a Secretaria municipal de saúde de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VITTAMED COMERCIAL LTDA.		
CNPJ: 25.285.618/0001-76	Telefone: 8433176353	Email: emanuellecorporativo@gmail.com
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 1193 SALA 01, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59611-060		
Representante: Emanuelle Rocha Paiva Leite - CPF: 010.000.104-14		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0020571 - EQUIPO PARA DIETA ENTERAL. DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA. INFUSÃO POR GRAVIDADE, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CÂMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E EXTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 EQUIPO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO.	DESCARPACK	Unid	800	2,20	1.760,00
15	0020572 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL. DESCRIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO ESTÉREIS TRANSPARENTE PARA REALIZAR ENVASE DE DIETA ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 A 500ML. DEVE POSSUIR TAMPA DE ROSCA COM OBTERADOR E GRADUAÇÃO LATERAL. ACOMPANHA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	Unid	400	1,09	436,00

Importa o presente Valor Total em R\$ 2.196,00, (dois mil, cento e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 Até 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Emanuelle Rocha Paiva Leite** – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FA471D5D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 04/2022

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos destinado atender as demandas nas condições descritas a seguir: para atender a Secretaria municipal de saúde de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI		
CNPJ: 05.818.747/0001-75	Telefone: 8440089999	Email: cadastro@grupowt.com.br
Endereço: Rua Cônego Leão Fernandes, 554, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-060		
Representante: Luana Batista de Macedo Lacet - CPF: 010.166.004-96		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0020575 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA USO ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA 350g A 390°. (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.	NESTLE/NUTREN KIDS/BAUNILHA	Unid	120,00	34,000	4.080,00

Importa o presente Valor Total em R\$ 4.080,00, (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 Até 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Luana Batista de Macedo Lacet** – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5F0BB1DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo Administrativo nº 04/2022

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos destinado atender as demandas nas condições descritas a seguir: para atender a Secretaria municipal de saúde de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 28.167.665/0001-03	Telefone: 8335062164	Email:sos.matmedico@gmail.com
Endereço: Av: Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 165, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-370		
Representante: Alexandre Lyra Moreira da Silva - CPF: 317.567.434-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0020564 - COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM LACTOSE. DESCRIÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COMPSTO DE PROTEÍNAS DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, SEM FIBRA. INDICADO PARA SITUAÇÕES DE DESNUTRIÇÃO OU DIFÍCIL NUTRICIONAL, PODENDO SER UTILIZADO POR ADULTO OU IDOSOS. LATA DE 700g A 800g, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (REFERÊNCIA:	NUTRO	Unid	180	58,36	10.504,80

Importa o presente Valor Total em R\$ 10.504,80, (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 Até 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Alexandre Lyra Moreira da Silva –Titular/pelo Fornecedor.**

Tangará/RN 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B630CBCE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
Pregão Eletrônico nº06/2022

Processo Administrativo nº 24/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de veículo de passeio zero kilometro destinado a secretaria municipal de saúde de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		
CNPJ: 70.166.350/0001-08	Telefone:(84)4006-5000	Email:eginaldo@autobraz.com.br
Endereço: Rua: Romualdo Galvão, 1700, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-100		
Representante: Egnaldo Medeiros da Costa - CPF: 256.133.828-24		

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0020614 - Veículo de Passeio ano fabricação/modelo 2022 – zero quilometro com capacidade para 05 pessoas, motorização mínima de 1.0 a 1.3 CV, bicomustível, direção Hidráulica, 04 portas, com ar condicionado e trio elétrico.	FIAT	MOBI LIKE 1.0 flex 4p 2022	UND	1,00	63.000,00	63.000,00

Importa o presente Valor Total em R\$ 63.000,00, (sessenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: de 08 de março de 2022 até 07 de março de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **Egnaldo Medeiros da Costa–Titular/pelo Fornecedor.**

Tangará/RN, 08 março de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3204D9A4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
Pregão Eletrônico nº04/2022

Processo Administrativo nº 17/2022

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres destinadas atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 06.538.203/0001-12	Telefone: (84)3282-2680	Email: uniplansantoantonio@bol.com.br
Endereço: RUA: ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59.255-000		
Representante: Marlon José Benevides Pessoa - CPF: 716.899.234-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020578 - URNA POPULAR COM VISOR, PARA ADULTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 KG, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON E BABADO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCRENN NA TAMP, COMPRIMENTO INTERNO DE 1,94M E EXTERNO DE 2,01M, LARGURA INTERNA DE 0,55M E EXTERNA DE 0,61M, ALTURA INTERNA DE 0,33M E EXTERNA DE 0,40M, EM MODELO SEXTAVADO, COM INVOLUCRO CONSTITUÍDO DE FILME IMPERMEÁVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS DE AJUSTE AO CADÁVER, APLICADO DE MODO QUE REVISTA TODA A BASE DA URNA E QUE IMPOSSIBILITE O VAZAMENTO DE NECROCHORUME DURANTE O PROCESSO DE EXUMAÇÃO.	PEROLA	Unid	40	299,00	11.960,00
2	0020579 - URNA POPULAR COM VISOR, PARA ADULTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON E BABADO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCRENN NA TAMP, COMPRIMENTO INTERNO DE 1,94M E EXTERNO DE 2,01M, LARGURA INTERNA DE 0,55M E EXTERNA DE 0,61M, ALTURA INTERNA DE 0,33M E EXTERNA DE 0,40M, EM MODELO SEXTAVADO, COM INVOLUCRO CONSTITUÍDO DE FILME IMPERMEÁVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS DE AJUSTE AO CADÁVER, APLICADO DE MODO QUE REVISTA TODA A BASE DA URNA E QUE IMPOSSIBILITE O VAZAMENTO DE NECROCHORUME DURANTE O PROCESSO DE EXUMAÇÃO.	PEROLA	Unid	40	545,00	21.800,00
3	0020580 - URNA POPULAR COM VISOR PARA CRIANÇAS	PEROLA	Unid	40	163,00	6.520,00
4	0020581 - MORTALHA POPULAR, VESTIMENTA PARA ADULTO OU INFANTIL (FEMININO OU MASCULINO), CONFECCIONADA EM CETIM.	MODIAL	Unid	40	26,00	1.040,00
5	0020582 - ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS E EDREDOM FUNERARIO.	SERIÇO	Unid	40	84,00	3.360,00
6	0020583 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO ATÉ 48 HORAS (TONATOPRAXIA)	SERIÇO	Unid	40	298,00	11.920,00

Importa a presente em R\$ 56.600,00, (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: de 07 de março de 2022 até 06 de março de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e Marlon José Benevides Pessoa – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:583E21A8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022**Pregão Eletrônico nº04/2022**

Processo Administrativo nº 17/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres destinadas atenderem as necessidades da prefeitura municipal de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AVELINO E CAMPOS LTDA		
CNPJ: 15.128.779/0001-00	Telefone: (84)3251-2323	Email: funeraiacamposdagloria@gmail.com
Endereço: RUA: GENERAL DANTAS, 117, CENTRO, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59.460-000		
Representante: José Rafael de Araújo Avelino - CPF: 070.655.144-39		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0020584 - TRANSLADO FÚNEBRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE TANGARA E/OU ENTRE OUTRAS CIDADES E/OU ESTADO DA FEDERAÇÃO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS APROPRIADO POR QUILOMETROS RODADO.	SERVIÇO	Km	10.000,00	1,70	17.000,00

Importa o presente Valor total em R\$ 17.000,00, (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: de 07 de março de 2022 até 06 de março de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e José Rafael de Araújo Avelino – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:42F9001A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	5.000,00
Valor da Suplementar (RS)						5.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	5.000,00
Valor da Suplementar (RS)						5.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	30.000,00
Valor da Suplementar (RS)						30.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	25.000,00
Valor da Suplementar (RS)						25.000,00
Total das Suplementações (RS)						65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte de Recurso	16000000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (RS)						15.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	29.000,00
Valor da Anulação (RS)						29.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						9.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2108	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF/Equipe Multifuncional				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16000000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						12.000,00
Total das Anulações (RS)						65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 10 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7FA0193F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº. 014/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito especial no valor de R\$ 125.664,00 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00807/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 125.664,00 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – R\$ 125.664,00 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 10 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

***republicado por incorreção**

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº0014/22 de 25 de fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00807/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut. Das Ativs. e Serv. Adm. Do Legis. Mun.		
3.3.90.93.00	Idenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	125.664,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			125.664,00
TOTAL GERAL			125.664,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº0014/22 de 25 de fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.216	Remun.de Pessoal Ativo e Eng.Ações Volt. Para o Financ. Das Ativ. Admin. Do Legis.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			75.664,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			50.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			125.664,00
TOTAL GERAL			125.664,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:CA9F6685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 07.897.039/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Antônio Gravatá, N.º 136, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, CPF n.º 063.640.696-22, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 22/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde/Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0029673 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO SHUTZ - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS - ISENTA DE ÓLEO		Und.	5,00	3.158,850	15.794,25

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:78036861

PREGOEIRO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 08.060.934/0001-20, com sede na cidade de Souza/PB, na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Nº 60, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUZA, CPF nº 039.923.934-02, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 22/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde/Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0029667 - AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		Und.	6,00	1.699,000	10.194,00
2	0029668 - ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA - AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		Und.	20,00	620,000	12.400,00
9	0029675 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - AÇO INOXIDÁVEL		Und.	6,00	260,000	1.560,00
11	0029677 - FOGÃO - TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS AUTOMÁTICO/06		Und.	5,00	1.085,000	5.425,00
12	0029678 - GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 260 A 299 L		Und.	2,00	2.090,000	4.180,00
16	0029682 - MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		Und.	12,00	400,000	4.800,00
19	0029685 - MESA PARA COMPUTADOR - MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS		Und.	2,00	400,000	800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente; Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Inteligencia Comercio De Equipamentos E Serviços EIRELLI
RENAN MENDONÇA FERNANDES	GLÁUBER SILVA QUEIROGA DE SOUZA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4EC6623C

PREGOEIRO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ/MF nº 12.633.952/0001-21, com sede na cidade de Martins/RN, na Rua Severino dos Ramos Paiva, Nº 2770, neste ato representada pelo Sr. MARCOS JULIANO DA SILVA, CPF nº 084.309.524-54, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 22/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde/Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total(RS)
5	0029671 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL		Und.	4,00	1.650,000	6.600,00
21	0029687 - POLTRONA HOSPITALAR - MAT. DE CONFEÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		Und.	5,00	1.499,000	7.495,00
22	0029688 - SELADORA - TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO		Und.	1,00	899,000	899,00
23	0029689 - TABLET - Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado		Und.	7,00	1.206,000	8.442,00
26	0029693 - VENTILADOR DE TETO/PAREDE - COMPOSIÇÃO/ TIPO 3 OU 4 PÁS/ PAREDE		Und.	9,00	219,990	1.979,91

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos; Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Marcos Juliano Da Silva LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MARCOS JULIANO DA ILVA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:98C26188

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa V.S COSTA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83, com sede na cidade de ARAPONGAS/PR, na Rua Francelho, Nº 69, neste ato representada pelo Sra. REGINA MARIA CESTANI DA SILVA COSTA, CPF nº 834.883.839-20, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 22/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde/Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0029674 - DETECTOR FETAL - TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI		Und.	3,00	1.398,000	4.194,00
20	0029686 - OTOSCOPIO SIMPLES - ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS		Und.	5,00	731,000	3.655,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos; Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	V.S Costa & CIA LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	REGINA MARIA CESTANI DA S. COSTA
Prefeito do Município de Upanema/RN Órgão Gerenciador Da ARP	Representante Legal Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4E145C45

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JOÃO DEHON ROCHA - ME**, CNPJ/MF nº 40.769.119/0001-48, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua José Damião, Bairro Santo Antônio, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO DEHON ROCHA**, CPF nº 336.100.374-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIODA ARP,RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (TRES) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0029106 - Troca do Mancal de Rolamento Inferior		UND	12,00	756,000	9.072,00
2	0029105 - Troca do Mancal de Rolamento Superior		Und.	12,00	3.490,000	41.880,00
3	0029579 - Troca de Retentor Inferior		UND	12,00	749,000	8.988,00
4	0029580 - Troca de Retentor Superior		UND	12,00	749,000	8.988,00
5	0029110 - Rebobinagem de bomba modelo 100D 637DL 50 CV		Und.	8,00	6.600,000	52.800,00
6	0029581 - Manutenção Preventiva Periódica		UND	12,00	1.365,000	16.380,00
7	0029109 - troca de óleo		Und.	12,00	580,000	6.960,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	João Dehon Rocha - ME
RENAN MENDONÇA FERNANDES	JOÃO DEHON ROCHA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1C91C7B4

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **EDILENE CARLOS DA SILVA COSTA 09220114437**, CNPJ/MF n.º **35.005.365/0001-93**, com sede na cidade de Upanema/RN, na Rua Luiz Lino de Mendonça, neste ato representada pelo Sra. **EDILENE CARLOS DA SILVA COSTA**, CPF n.º **092.201.144-37**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2022**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA OS CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028999 - Palmeiras Havaí com 3 metros		UND	30,00	480,000	14.400,00
2	0029000 - Bougainville 0,80 cm		UND	100,00	18,500	1.850,00
3	0029001 - Ipê com 1,40 metros		UND	100,00	35,000	3.500,00
4	0029002 - Palmeira rabo de raposa com 3 metros		UND	10,00	515,000	5.150,00
5	0029003 - Mini lacre com 0,50cm		UND	1000,00	5,000	5.000,00
6	0029004 - Mini Alamanda com 0,50cm		UND	1000,00	12,000	12.000,00
7	0029005 - Grama Esmeralda		M	800,00	20,000	16.000,00
8	0029006 - Helicônia com 1,00 metro		UND	400,00	12,000	4.800,00
9	0029007 - Hibisco com 50 cm		UND	300,00	12,500	3.750,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 04 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Edilene Carlos Da Silva Costa 09220114437
RENAN MENDONÇA FERNANDES	EDILENE CARLOS DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:0ABBF326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 001/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,20
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0002
Descrição:	ACICLOVIR 50MG/G CREME
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,04
Valor Final:	2,20
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0003
Descrição:	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	IMEC
Item:	0004
Descrição:	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, COMPRIMIDO TAMPONADO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	E.M.S
Item:	0005
Descrição:	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	E.M.S
Item:	0006
Descrição:	ACIDO AMINOCAPROICO 500MG

Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	12,34
Valor Final:	1,19
Valor Total:	2.380,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ZYDUS NIKKHO
Item:	0007
Descrição:	ACIDO ASCÓRBICO 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,12
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0008
Descrição:	ACIDO ASCÓRBICO GOTAS 20ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,97
Valor Total:	1.940,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	AIRELA
Item:	0009
Descrição:	ACIDO FÓLICO 5MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0010
Descrição:	ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,36
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0011
Descrição:	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,56
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0012
Descrição:	ALENDRONATO SÓDIO 70MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,11
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GERMED
Item:	0013
Descrição:	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE INFANTIL - 100ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,54
Valor Final:	2,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0014
Descrição:	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO - 120ML
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,84
Valor Final:	2,27
Valor Total:	4.540,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0015
Descrição:	AMOXICILINA 500MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,17
Valor Total:	8.500,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0016
Descrição:	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,14
Valor Final:	1,90
Valor Total:	9.500,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0017
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,08
Valor Final:	0,88
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	E.M.S
Item:	0018
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO -100ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,25
Valor Final:	11,20
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	E.M.S
Item:	0019
Descrição:	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG
Quantidade:	6.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07
Valor Total:	434,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CIMED
Item:	0020
Descrição:	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,04
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	BESILAPIN
Item:	0021
Descrição:	ASPIRINA PREVENT 100MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,59
Valor Total:	4.720,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BAYER
Item:	0022
Descrição:	ATENÓLOL 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,10
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GERMED
Item:	0023
Descrição:	ATENOLOL 50MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GERMED
Item:	0024
Descrição:	ATORVASTATINA CALCICA 20MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,21
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GERMED
Item:	0025
Descrição:	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,18
Valor Final:	0,49
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GERMED
Item:	0026
Descrição:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,77
Valor Total:	11.550,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0027
Descrição:	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (40MG/ML) - 600MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,09
Valor Final:	5,15
Valor Total:	10.300,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0028
Descrição:	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (40MG/ML) - 900MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,44
Valor Final:	8,70
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0029
Descrição:	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 80ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,94
Valor Final:	5,90
Valor Total:	2.950,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BELFAR
Item:	0030
Descrição:	BISOPROLOL 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,87

Valor Final:	1,10
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MERCK
Item:	0031
Descrição:	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0032
Descrição:	BOMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,13
Valor Final:	4,40
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0033
Descrição:	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA GOTAS 20ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,25
Valor Final:	7,10
Valor Total:	3.550,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0034
Descrição:	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,56
Valor Final:	0,70
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0035
Descrição:	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,02
Valor Final:	7,15
Valor Total:	7.150,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0036
Descrição:	BROMOPRIDA 4MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,78
Valor Final:	1,15
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0037
Descrição:	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	50,24
Valor Final:	30,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0038
Descrição:	CÁLCIO CITRATO MALATO ASSOCIADO À COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 250MG + 2,5MCG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	36,69
Valor Final:	35,99

Valor Total:	3.599,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	PROSSO
Item:	0039
Descrição:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)
Modelo:	GENERICO
Item:	0040
Descrição:	CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 500MG + 200UI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,11
Valor Total:	110,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	VITAMED
Item:	0041
Descrição:	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,08
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	VITAMED
Item:	0042
Descrição:	CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0043
Descrição:	CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0044
Descrição:	CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0045
Descrição:	CARVEDILOL 6,25MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0046
Descrição:	CEFALEXINA 250MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	5,20
Valor Total:	20.800,00

Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANTIBIOTICOS BRASIL
Item:	0047
Descrição:	CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,32
Valor Total:	12.800,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANTIBIOTICOS BRASIL
Item:	0048
Descrição:	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,60
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATIVITA
Item:	0049
Descrição:	CETOCONAZOL 200MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,28
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0050
Descrição:	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,34
Valor Final:	3,25
Valor Total:	9.750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0051
Descrição:	CICLOBENZAPRINA 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,11
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICICO
Item:	0052
Descrição:	CICLOBENZAPRINA 5MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,10
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICICO
Item:	0053
Descrição:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.280,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0054
Descrição:	CLINDAMICINA 300MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	3,15
Valor Final:	1,35
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0055
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	0,98
Valor Final:	0,87
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0056
Descrição:	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA - 30G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	26,43
Valor Final:	13,00
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0057
Descrição:	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6U/GI + 1%/G - 30G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	26,49
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0058
Descrição:	COMPLEXO B COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	COMPLEXO B
Item:	0059
Descrição:	COMPLEXO B XAROPE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,38
Valor Final:	2,75
Valor Total:	2.750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDQUÍMICA
Item:	0060
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	1,90
Valor Final:	1,10
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0061
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - 100ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,81
Valor Final:	1,85
Valor Total:	3.700,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BELFAR
Item:	0062
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,22
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TEUTO
Item:	0063
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0064
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,55
Valor Total:	7.750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0065
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0066
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,16
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0067
Descrição:	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL, GOTAS - 10ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,10
Valor Final:	1,25
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0068
Descrição:	DIPIRONA 500MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0069
Descrição:	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,31
Valor Final:	1,06
Valor Total:	10.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0070
Descrição:	DIPIRONA 50MG/ML SUSPENSÃO
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,91
Valor Final:	4,30
Valor Total:	3.870,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo:	NATULAB
Item:	0071
Descrição:	ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,04
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	PRESSOMEDE
Item:	0072
Descrição:	ENALAPRIL 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,06
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0073
Descrição:	ENALAPRIL 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	CIMED
Item:	0074
Descrição:	ENEMA SOLUÇÃO 130ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,05
Valor Final:	5,20
Valor Total:	520,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	AIRELA
Item:	0075
Descrição:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML - 20ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,09
Valor Final:	5,50
Valor Total:	27.500,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0076
Descrição:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG +333MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 10ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,72
Valor Final:	5,80
Valor Total:	11.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0077
Descrição:	ESPIRAMICINA 500MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,76
Valor Final:	4,70
Valor Total:	4.700,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANOFI
Item:	0078
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,39
Valor Final:	0,19
Valor Total:	418,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GERMED

Item:	0079
Descrição:	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - 30G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	24,63
Valor Final:	9,50
Valor Total:	4.750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANVAL
Item:	0080
Descrição:	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – GOTAS - 20ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,56
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0081
Descrição:	FINASTERIDA 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,89
Valor Final:	0,44
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0082
Descrição:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,40
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDQUÍMICA
Item:	0083
Descrição:	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE E REFIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	62,54
Valor Final:	62,54
Valor Total:	3.127,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	EUOFARMA
Item:	0084
Descrição:	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6MCG + 200MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE E REFIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	108,58
Valor Final:	75,00
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	EUOFARMA
Item:	0085
Descrição:	FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,06
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0086
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,03
Valor Total:	30,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GLICONIL
Item:	0087

Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENÉRICO
Item:	0088
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO (60MG + 40MG/ML) - 100ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,73
Valor Final:	2,20
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	AIRELA
Item:	0089
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,10
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	AIRELA
Item:	0090
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,12
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	ALGY FLANDERIL
Item:	0091
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 30ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,54
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0092
Descrição:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEO LAB
Item:	0093
Descrição:	IPRATÓPIO BROMETO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,21
Valor Final:	0,68
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TEUTO
Item:	0094
Descrição:	ISORDIL 10MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,32
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	ISORDIL
Item:	0095
Descrição:	ISSOSSORBIDA DINTRATO 5MG SUBLINGUAL

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,34
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	EMS
Item:	0096
Descrição:	ISSORBIDA MONONITRATO 20MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,18
Valor Total:	36,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICICO
Item:	0097
Descrição:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,44
Valor Final:	0,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0098
Descrição:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,57
Valor Final:	0,53
Valor Total:	5.300,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	E.M.S
Item:	0099
Descrição:	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE - 120ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,02
Valor Final:	6,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0100
Descrição:	LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,90
Valor Final:	2,10
Valor Total:	16.800,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (29.043.834/0001-66)
Modelo:	Ache
Item:	0101
Descrição:	LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA, 200MG + 50MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,13
Valor Final:	2,15
Valor Total:	17.200,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ROCHE
Item:	0102
Descrição:	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA, 200MG + 25MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,07
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ROCHE
Item:	0103
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade:	6.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,74
Valor Final:	0,68
Valor Total:	4.080,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CIMED
Item:	0104
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,17
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0105
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,17
Valor Total:	34,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0106
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,19
Valor Total:	38,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0107
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (2MG/G), GELÉIA - 30G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,12
Valor Final:	1,80
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0108
Descrição:	LORATADINA 10MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,10
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	E.M.S.
Item:	0109
Descrição:	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - 100ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,81
Valor Final:	2,30
Valor Total:	2.070,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0110
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,06
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0111
Descrição:	MEBENDAZOL 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,25
Valor Total:	125,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	BELMIRAX
Item:	0112
Descrição:	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 30ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,12
Valor Final:	1,39
Valor Total:	556,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0113
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0114
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO 850MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0115
Descrição:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,38
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANVAL
Item:	0116
Descrição:	METILDOPA 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,75
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	EMS
Item:	0117
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,11
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	PLABEL
Item:	0118
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 10ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,09
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARIOL
Item:	0119
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 100MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,27

Valor Final:	0,47
Valor Total:	470,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0120
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 25MG – LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,38
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0121
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 50MG - LIBERAÇÃO CONTOLADA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,46
Valor Final:	0,72
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0122
Descrição:	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL C/ 10 APLICADORES - 50G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,99
Valor Final:	5,70
Valor Total:	11.400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANVAL
Item:	0123
Descrição:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0124
Descrição:	METRONIDAZOL 400MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,26
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TEUTO
Item:	0125
Descrição:	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,58
Valor Final:	6,80
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BELFAR
Item:	0126
Descrição:	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - 80G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,67
Valor Final:	5,55
Valor Total:	5.550,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0127
Descrição:	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,83
Valor Final:	1,55

Valor Total:	4.650,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0128
Descrição:	NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,21
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	NEOQUÍMICA
Item:	0129
Descrição:	NIFEDIPINO 20MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0130
Descrição:	NIMESULIDA 100MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0131
Descrição:	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 15ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,64
Valor Final:	1,89
Valor Total:	945,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	CIMED
Item:	0132
Descrição:	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,27
Valor Final:	4,30
Valor Total:	4.300,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0133
Descrição:	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,91
Valor Final:	3,80
Valor Total:	7.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0134
Descrição:	NITROFURANTOINA 400MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,38
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TEUTO
Item:	0135
Descrição:	NORFLOXACINO 400MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,40
Valor Total:	2.000,00

Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GLOBO
Item:	0136
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,10
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0137
Descrição:	OMEPRAZOL 40MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,32
Valor Total:	6.400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BELFAR
Item:	0138
Descrição:	PANTOPRAZOL 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,14
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0139
Descrição:	PANTOPRAZOL 40MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0140
Descrição:	PARACETAMOL 200MG/ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0141
Descrição:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0142
Descrição:	PARACETAMOL 750MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,14
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0143
Descrição:	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL (ÓLEO MINERAL) - 100ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,93
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	AIRELA
Item:	0144
Descrição:	PIROXICAM 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,18
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0145
Descrição:	POLIVITAMINICO SUSP 100ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,05
Valor Final:	2,75
Valor Total:	1.375,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0146
Descrição:	PREDNISOLONA SUSP 3MÇ/ML 60MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,58
Valor Final:	4,50
Valor Total:	6.750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0147
Descrição:	PREDNISONA 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANVAL
Item:	0148
Descrição:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	SANVAL
Item:	0149
Descrição:	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TEUTO
Item:	0150
Descrição:	PROPATILNITRATO 10MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,52
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMO QUIMICA SA
Item:	0151
Descrição:	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0152
Descrição:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EM PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS - 27,9G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,74
Valor Total:	2.220,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0153
Descrição:	SALBUTAMOL 2MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,48
Valor Final:	1,10
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0154
Descrição:	SECNIDAZOL 1000MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,27
Valor Final:	1,25
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0155
Descrição:	SINVASTATINA 10MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	18,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0156
Descrição:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,12
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0157
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,14
Valor Total:	56,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0158
Descrição:	SOLUÇÃO DE SHILLER (LUGOL) LT
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	133,63
Valor Final:	62,00
Valor Total:	186,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	RENYLAB
Item:	0159
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,18
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0160
Descrição:	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,24
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0161
Descrição:	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 50ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,24
Valor Final:	3,24
Valor Total:	9.720,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0162
Descrição:	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 30ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,78
Valor Final:	0,89
Valor Total:	1.068,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	SULFERMAX
Item:	0163
Descrição:	SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Dragea
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	sulfato ferroso
Item:	0164
Descrição:	TENOXICAN 20MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,50
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0165
Descrição:	TIAMINA CLORIDRATO 300MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,29
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0166
Descrição:	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA - SML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,50
Valor Final:	3,81
Valor Total:	381,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0167
Descrição:	TRIANCINOLONA ACETONIDA 10MG/G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,90
Valor Final:	4,35
Valor Total:	217,50
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo:	EMS LTDA
Item:	0168
Descrição:	VASELINA LIQUIDA DE 2L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	69,57
Valor Final:	32,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMAX
Item:	0169
Descrição:	NESINA 25MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,91
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TAKEDA PHARMA
Item:	0170
Descrição:	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0171
Descrição:	ATORVASTATINA 20MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,23
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 14:05:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	EUROFARMA

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2D0B2D27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 001/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,20
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0002
Descrição:	ACICLOVIR 50MG/G CREME
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	4,04
Valor Final:	2,20
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0003
Descrição:	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
Quantidade:	20.000

Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	IMEC
Item:	0004
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO TAMPONADO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	E.M.S
Item:	0005
Descrição:	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	E.M.S
Item:	0006
Descrição:	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 500MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	12,34
Valor Final:	1,19
Valor Total:	2.380,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ZYDUS NIKKHO
Item:	0007
Descrição:	ACIDO ASCÓRBICO 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,12
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0008
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 20ML
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,97
Valor Total:	1.940,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0009
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO 5MG
Quantidade:	20.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0010
Descrição:	ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,36
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0011
Descrição:	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco

Valor Referência	1,56
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0012
Descrição:	ALENDRONATO SÓDIO 70MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,11
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0013
Descrição:	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE INFANTIL - 100ML
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,54
Valor Final:	2,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0014
Descrição:	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO - 120ML
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,84
Valor Final:	2,27
Valor Total:	4.540,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0015
Descrição:	AMOXICILINA 500MG
Quantidade:	50.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,17
Valor Total:	8.500,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0016
Descrição:	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	4,14
Valor Final:	1,90
Valor Total:	9.500,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0017
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,08
Valor Final:	0,88
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	E.M.S
Item:	0018
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO -100ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	11,25
Valor Final:	11,20
Valor Total:	5.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	E.M.S
Item:	0019
Descrição:	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG
Quantidade:	6.200
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07

Valor Total:	434,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIMED
Item:	0020
Descrição:	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,04
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	BESILAPIN
Item:	0021
Descrição:	ASPIRINA PREVENT 100MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,59
Valor Total:	4.720,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BAYER
Item:	0022
Descrição:	ATENÓLOL 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,10
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0023
Descrição:	ATENÓLOL 50MG
Quantidade:	20.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0024
Descrição:	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,21
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0025
Descrição:	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,18
Valor Final:	0,49
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0026
Descrição:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,77
Valor Total:	11.550,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0027
Descrição:	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (40MG/ML) - 600MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	10,09
Valor Final:	5,15
Valor Total:	10.300,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0028
Descrição:	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (40MG/ML) - 900MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	13,44
Valor Final:	8,70
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0029
Descrição:	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 80ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	7,94
Valor Final:	5,90
Valor Total:	2.950,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0030
Descrição:	BISOPROLOL 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,87
Valor Final:	1,10
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MERCK
Item:	0031
Descrição:	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg
Quantidade:	4.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0032
Descrição:	BOMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	7,13
Valor Final:	4,40
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0033
Descrição:	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	10,25
Valor Final:	7,10
Valor Total:	3.550,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0034
Descrição:	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,56
Valor Final:	0,70
Valor Total:	70,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0035
Descrição:	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	11,02
Valor Final:	7,15
Valor Total:	7.150,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB

Item:	0036
Descrição:	BROMOPRIDA 4MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,78
Valor Final:	1,15
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0037
Descrição:	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	50,24
Valor Final:	30,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0038
Descrição:	CÁLCIO CITRATO MALATO ASSOCIADO À COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 250MG + 2,5MCG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	36,69
Valor Final:	35,99
Valor Total:	3.599,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PROSSO
Item:	0039
Descrição:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MCW Produtos Medicos e Hospitalares
Modelo:	GENERICO
Item:	0040
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 500MG + 200UI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,11
Valor Total:	110,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	VITAMED
Item:	0041
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,08
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	VITAMED
Item:	0042
Descrição:	CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0043
Descrição:	CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0044
Descrição:	CARVEDILOL 3,125MG

Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0045
Descrição:	CARVEDILOL 6,25MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0046
Descrição:	CEFALEXINA 250MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML
Quantidade:	4.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	5,20
Valor Total:	20.800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANTIBIOTICOS BRASIL
Item:	0047
Descrição:	CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	40.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,32
Valor Total:	12.800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANTIBIOTICOS BRASIL
Item:	0048
Descrição:	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - 100ML
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	9,60
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATIVITA
Item:	0049
Descrição:	CETOCONAZOL 200MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,28
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0050
Descrição:	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	5,34
Valor Final:	3,25
Valor Total:	9.750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0051
Descrição:	CICLOBENZAPRINA 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,11
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0052
Descrição:	CICLOBENZAPRINA 5MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido

Fornecimento:	
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,10
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICICO
Item:	0053
Descrição:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG
Quantidade:	12.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.280,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0054
Descrição:	CLINDAMICINA 300MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Cápsula
Valor Referência	3,15
Valor Final:	1,35
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0055
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	0,98
Valor Final:	0,87
Valor Total:	870,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0056
Descrição:	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA - 30G
Quantidade:	400
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	26,43
Valor Final:	13,00
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0057
Descrição:	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI/GI + 1%/G - 30G
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	26,49
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0058
Descrição:	COMPLEXO B COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPLEXO B
Item:	0059
Descrição:	COMPLEXO B XAROPE
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	4,38
Valor Final:	2,75
Valor Total:	2.750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDQUÍMICA
Item:	0060
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	1,90

Valor Final:	1,10
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0061
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - 100ML
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,81
Valor Final:	1,85
Valor Total:	3.700,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0062
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,22
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0063
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0064
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100ML
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,55
Valor Total:	7.750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0065
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG
Quantidade:	15.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0066
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	900
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,16
Valor Total:	144,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0067
Descrição:	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL, GOTAS - 10ML
Quantidade:	4.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,10
Valor Final:	1,25
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0068
Descrição:	DIPIRONA 500MG
Quantidade:	40.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	4.000,00

Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0069
Descrição:	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 10ML
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	1,31
Valor Final:	1,06
Valor Total:	10.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0070
Descrição:	DIPIRONA 50MG/ML SUSPENSÃO
Quantidade:	900
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	5,91
Valor Final:	4,30
Valor Total:	3.870,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0071
Descrição:	ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,04
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	PRESSOMEDE
Item:	0072
Descrição:	ENALAPRIL 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,06
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0073
Descrição:	ENALAPRIL 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	CIMED
Item:	0074
Descrição:	ENEMA SOLUÇÃO 130ML
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	9,05
Valor Final:	5,20
Valor Total:	520,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0075
Descrição:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML - 20ML
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	10,09
Valor Final:	5,50
Valor Total:	27.500,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0076
Descrição:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG +333MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 10ML
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	7,72
Valor Final:	5,80
Valor Total:	11.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo:	NATULAB
Item:	0077
Descrição:	ESPIRAMICINA 500MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	5,76
Valor Final:	4,70
Valor Total:	4.700,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SANOFI
Item:	0078
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	2.200
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,39
Valor Final:	0,19
Valor Total:	418,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0079
Descrição:	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - 30G
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	24,63
Valor Final:	9,50
Valor Total:	4.750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0080
Descrição:	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – GOTAS - 20ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	11,56
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0081
Descrição:	FINASTERIDA 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,89
Valor Final:	0,44
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0082
Descrição:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	7.000
Unidade Fornecimento:	de Cápsula
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,40
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0083
Descrição:	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE E REFIL
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	62,54
Valor Final:	62,54
Valor Total:	3.127,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0084
Descrição:	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6MCG + 200MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE E REFIL
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	108,58
Valor Final:	75,00
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0085

Descrição:	FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,06
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0086
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,03
Valor Total:	30,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GLICONIL
Item:	0087
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0088
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNESIO (60MG + 40MG/ML) - 100ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	4,73
Valor Final:	2,20
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0089
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	4,10
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0090
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,12
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	ALGY FLANDERIL
Item:	0091
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 30ML
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	1,54
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0092
Descrição:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	20.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0093
Descrição:	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ML
Quantidade:	1.000

Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,21
Valor Final:	0,68
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0094
Descrição:	ISORDIL 10MG
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,32
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	ISORDIL
Item:	0095
Descrição:	ISSORBIDA DINTRATO 5MG SUBLINGUAL
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,34
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	EMS
Item:	0096
Descrição:	ISSORBIDA MONONITRATO 20MG
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,18
Valor Total:	36,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0097
Descrição:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Cápsula
Valor Referência	1,44
Valor Final:	0,75
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0098
Descrição:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,57
Valor Final:	0,53
Valor Total:	5.300,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	E.M.S
Item:	0099
Descrição:	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE - 120ML
Quantidade:	600
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	13,02
Valor Final:	6,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0100
Descrição:	LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	4,90
Valor Final:	2,10
Valor Total:	16.800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo:	Ache
Item:	0101
Descrição:	LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA, 200MG + 50MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido

Valor Referência	3,13
Valor Final:	2,15
Valor Total:	17.200,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ROCHE
Item:	0102
Descrição:	LEVODOPA ASSOCIADA À CARBIDOPA, 200MG + 25MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,07
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ROCHE
Item:	0103
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade:	6.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,74
Valor Final:	0,68
Valor Total:	4.080,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIMED
Item:	0104
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,17
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0105
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,17
Valor Total:	34,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0106
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,19
Valor Total:	38,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0107
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (2MG/G), GELÉIA - 30G
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	5,12
Valor Final:	1,80
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0108
Descrição:	LORATADINA 10MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,10
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	E.M.S.
Item:	0109
Descrição:	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - 100ML
Quantidade:	900
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,81
Valor Final:	2,30

Valor Total:	2.070,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0110
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,06
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0111
Descrição:	MEBENDAZOL 100MG
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,25
Valor Total:	125,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	BELMIRAX
Item:	0112
Descrição:	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 30ML
Quantidade:	400
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,12
Valor Final:	1,39
Valor Total:	556,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0113
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0114
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO 850MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0115
Descrição:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,38
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0116
Descrição:	METILDOPA 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,75
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0117
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,11
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PLABEL
Item:	0118
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 10ML
Quantidade:	1.500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,09
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARIOL
Item:	0119
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 100MG - LIBERAÇÃO CONTOLADA
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	3,27
Valor Final:	0,47
Valor Total:	470,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0120
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 25MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,38
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0121
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 50MG - LIBERAÇÃO CONTOLADA
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,46
Valor Final:	0,72
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0122
Descrição:	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL C/ 10 APLICADORES - 50G
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	7,99
Valor Final:	5,70
Valor Total:	11.400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0123
Descrição:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0124
Descrição:	METRONIDAZOL 400MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,26
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0125
Descrição:	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	8,58
Valor Final:	6,80
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BELFAR

Item:	0126
Descrição:	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - 80G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	7,67
Valor Final:	5,55
Valor Total:	5.550,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0127
Descrição:	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	2,83
Valor Final:	1,55
Valor Total:	4.650,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0128
Descrição:	NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,21
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NEOQUÍMICA
Item:	0129
Descrição:	NIFEDIPINO 20MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	NEO QUÍMICA
Item:	0130
Descrição:	NIMESULIDA 100MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0131
Descrição:	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 15ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,64
Valor Final:	1,89
Valor Total:	945,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	CIMED
Item:	0132
Descrição:	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	5,27
Valor Final:	4,30
Valor Total:	4.300,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0133
Descrição:	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	5,91
Valor Final:	3,80
Valor Total:	7.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0134
Descrição:	NITROFURANTOINA 400MG

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,38
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0135
Descrição:	NORFLOXACINO 400MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,40
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GLOBO
Item:	0136
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,10
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0137
Descrição:	OMEPRAZOL 40MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,32
Valor Total:	6.400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0138
Descrição:	PANTOPRAZOL 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,14
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0139
Descrição:	PANTOPRAZOL 40MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0140
Descrição:	PARACETAMOL 200MG/ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0141
Descrição:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0142
Descrição:	PARACETAMOL 750MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Fornecimento:	
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,14
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0143
Descrição:	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL (ÓLEO MINERAL) - 100ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,93
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0144
Descrição:	PIROXICAM 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,18
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0145
Descrição:	POLIVITAMINICO SUSP 100ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	6,05
Valor Final:	2,75
Valor Total:	1.375,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0146
Descrição:	PREDNISOLONA SUSP 3MÇ/ML 60MG
Quantidade:	1.500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	10,58
Valor Final:	4,50
Valor Total:	6.750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0147
Descrição:	PREDNISONA 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0148
Descrição:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	SANVAL
Item:	0149
Descrição:	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0150
Descrição:	PROPATILNITRATO 10MG
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,00

Valor Final:	0,52
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMO QUIMICA SA
Item:	0151
Descrição:	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICICO
Item:	0152
Descrição:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EM PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS - 27,9G
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Envelope
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,74
Valor Total:	2.220,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0153
Descrição:	SALBUTAMOL 2MG/ML
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,48
Valor Final:	1,10
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0154
Descrição:	SECNIDAZOL 1000MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,27
Valor Final:	1,25
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0155
Descrição:	SINVASTATINA 10MG
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	18,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PHARLAB
Item:	0156
Descrição:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	400
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,12
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PHARLAB
Item:	0157
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	400
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,14
Valor Total:	56,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICICO
Item:	0158
Descrição:	SOLUÇÃO DE SHILLER (LUGOL) LT
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Litro
Valor Referência	133,63
Valor Final:	62,00

Valor Total:	186,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	RENYLAB
Item:	0159
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	7,18
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0160
Descrição:	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,24
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0161
Descrição:	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 50ML
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,24
Valor Final:	3,24
Valor Total:	9.720,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0162
Descrição:	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 30ML
Quantidade:	1.200
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	1,78
Valor Final:	0,89
Valor Total:	1.068,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	SULFERMAX
Item:	0163
Descrição:	SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade:	50.000
Unidade Fornecimento:	de Dragea
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	sulfato ferroso
Item:	0164
Descrição:	TENOXICAN 20MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,50
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0165
Descrição:	TIAMINA CLORIDRATO 300MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,29
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0166
Descrição:	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA - 5ML
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	6,50
Valor Final:	3,81
Valor Total:	381,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0167
Descrição:	TRIANCINOLONA ACETONIDA 10MG/G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,90
Valor Final:	4,35
Valor Total:	217,50
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0168
Descrição:	VASELINA LIQUIDA DE 2L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	69,57
Valor Final:	32,00
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMAX
Item:	0169
Descrição:	NESINA 25MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,91
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TAKEDA PHARMA
Item:	0170
Descrição:	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0171
Descrição:	ATORVASTATINA 20MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,23
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 14:06:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	EUROFARMA

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C09C02F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 002/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CESTA PADRÃO 01, CONTENDO: 1 LITRO DE ÁGUA SANITÁRIA, 01 CREME DENTAL DE 90 GRAMA, 01 DESINFETANTE BACTERICIDA DE 02 LITROS, 01 DETERGENTE DE 500 ML, 01 PACOTE DE ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE COM 3 UNIDADES, 01 MAÇO DE FÓSFORO, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS, 01 KG DE SABÃO EM BARRA, 01 SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMAS E 02 SABONETE DE 90 GRAMAS CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	32,79
Valor Final:	26,95
Valor Total:	8.085,00
Adjudicado em:	09/03/2022 - 11:51:01
Adjudicado por:	Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)

Modelo:	NA DESCRICAO
Item:	0002
Descrição:	CESTA PADRÃO 02, CONTENDO: 02 KG DE AÇÚCAR, 02 KG DE ARROZ, 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GRAMAS, 01 PACOTE DE BISCOITO MAISENA COM 400 GRAMAS, 02 PACOTE CAFÉ COM 250 GRAMAS, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA, 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO COM 500 GRAMAS CADA, 02 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 200 GRAMAS CADA, 02 PACOTES DE MACARRÃO COM 500 GRAMAS CADA, 01 UND. MARGARINA COM 500 GRAMAS, 01 ÓLEO DE SOJA COM NO MÍNIMO 900 ML, 01 PACOTE DE RAPADURA COM 500 GRAMAS, 1 KG DE SAL IODADO DE MESA, 02 UND. DE SARDINHA COM 250 GRAMAS CADA, 01 PACOTE DE XERÉM DE MILHO COM 500 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	103,11
Valor Final:	103,11
Valor Total:	61.866,00
Adjudicado em:	09/03/2022 - 11:51:01
Adjudicado por:	Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	NA DESCRICAO

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:63AF5274

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Registro de Preços Eletrônico - 002/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CESTA PADRÃO 01, CONTENDO: 1 LITRO DE ÁGUA SANITÁRIA, 01 CREME DENTAL DE 90 GRAMA, 01 DESINFETANTE BACTERICIDA DE 02 LITROS, 01 DETERGENTE DE 500 ML, 01 PACOTE DE ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE COM 3 UNIDADES, 01 MAÇO DE FÓSFORO, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS, 01 KG DE SABÃO EM BARRA, 01 SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMAS E 02 SABONETE DE 90 GRAMAS CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	32,79
Valor Final:	26,95
Valor Total:	8.085,00
Situação:	Homologado em 09/03/2022 11:51:08 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	NA DESCRICAO
Item:	0002
Descrição:	CESTA PADRÃO 02, CONTENDO: 02 KG DE AÇÚCAR, 02 KG DE ARROZ, 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GRAMAS, 01 PACOTE DE BISCOITO MAISENA COM 400 GRAMAS, 02 PACOTE CAFÉ COM 250 GRAMAS, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA, 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO COM 500 GRAMAS CADA, 02 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 200 GRAMAS CADA, 02 PACOTES DE MACARRÃO COM 500 GRAMAS CADA, 01 UND. MARGARINA COM 500 GRAMAS, 01 ÓLEO DE SOJA COM NO MÍNIMO 900 ML, 01 PACOTE DE RAPADURA COM 500 GRAMAS, 1 KG DE SAL IODADO DE MESA, 02 UND. DE SARDINHA COM 250 GRAMAS CADA, 01 PACOTE DE XERÉM DE MILHO COM 500 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	103,11
Valor Final:	103,11
Valor Total:	61.866,00
Situação:	Homologado em 09/03/2022 11:51:08 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	NA DESCRICAO

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:B98A37CD